SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 27 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2870

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 10/2020 – DETERMINA COMO PONTO FACULTATIVO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

DETERMINA COMO PONTO FACULTATIVO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 EM COMEMORAÇÃO NO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

R E S O L V E :
Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP o dia 30 de Outubro de 2020 em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de Outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:099594E9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 12/2020 – DETERMINA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 COMO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM

ATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

DETERMINA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 COMO PONTO FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM o dia 30 de Outubro de 2020, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 23 de Outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:EFA8F46E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 13/2020, Dispensa de Licitação nº 12/2020. Objeto Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de reforma do auditório da AMVAP. Contratada: APONTES Engenharia Ltda, CNPJ nº 35.654.765/0001-20. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 78.585,21 (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 08 de outubro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E3A2ECB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
ERRATA

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos (MG) retifica a Portaria 303/2020.
Na publicação do dia 15/10/2020, onde se lê: “feriado no dia 12/12/2020”. Leia-se: “feriado no dia 12/10/2020”.

Campos Altos, 26 de outubro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:6044EEAD

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 304/2020

Concede férias ao servidor que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 03/11/2020 a 02/12/2020 ao servidor Geraldo Luiz de Deus, ocupante do cargo de Contador Legislativo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 26 de outubro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:37C28BC1

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 305/2020

Exonera os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerada a partir do dia 31/10/2020 a servidora Camila Alvarenga da Silva, ocupante do cargo de Recepcionista.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 26 de outubro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:23C9D5DE

RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 306/2020

Exonera os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. Lorena Germano da Silva para ocupar o cargo de recepcionista, a partir do dia 03/11/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 26 de outubro de 2020.

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:4F557B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 027/2020 JUSTIFICA E DETERMINA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA N° 027/2020

Justifica e determina antecipação de pagamento de vencimentos e subsídios do mês de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando que o dia do servidor público será ponto facultativo no dia 30 de outubro próximo (sexta-feira), de acordo com o XVI, do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.347, de 02 de janeiro de 2020, e considerado a necessidade de efetivar os trabalhos contábeis desta casa, **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica determinado a antecipação do pagamento de vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores para o dia 29 de outubro de 2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru/MG, 26 de outubro de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D6E00FD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM

DENÚNCIA POR INFRAÇÃO POLÍTICO ADMINSITRATIVA Nº 02/2020
RECURSO EM QUESTÃO DE ORDEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ROBERTO DE SOUZA CASTRO.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO, Vereador Integrante da Comissão Processante na função de Revisor, com base no art. 72, inciso XXIV do Regimento, vem perante a presença de Vossa Excelência apresentar recurso em **QUESTÃO DE ORDEM**, segundo os fundamentos seguintes:

Observa-se pela ata de fls. 133/134 que a nomeação do perito Fernando de Almeida Apocalypse, perito judicial, não estabeleceu os requisitos objetivos que motivaram a escolha do referido perito.

Sabe-se da necessidade de estabelecimento de critérios para escolha de um profissional, especialmente neste processo, em que se discute a perícia de áudio em um aparelho telefônico para que seja confirmado ou não o oferecimento de vantagem indevida ao denunciante, pelo denunciado, o que ensejará a perda do mandado eletivo do prefeito municipal.

ISTO POSTO, apresento recurso de **QUESTÃO DE ORDEM** requerendo à Presidência da Câmara seja recebido e provido o presente recurso para definir os critérios objetivos para a contratação do referido perito.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Guaraciaba, 23 de outubro de 2020.

SILVÉRIO CÂNDIDO GAUDÊNCIO
Vereador Revisor
Comissão Processante nº 02/2020

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:861FE389

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECRETO LEGISLATIVO 014/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020

Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na data de 28 de outubro de 2020.

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG,** no uso de suas atribuições legais, considerando a comemoração do dia do servidor público na data de 28 de outubro de 2020, que neste ano cairá em uma quarta-feira;
Considerando o feriado nacional de dia de finados, em 02 de novembro de 2020, que neste ano cairá em uma segunda-feira;
Considerado a necessidade de otimizar os serviços da Câmara e, sendo possível, de propiciar um maior período de descanso aos seus Servidores e Vereadores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretada a transferência do feriado comemorativo ao dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2020 para o dia **30 de outubro de 2020**, data em que não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraciaba.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e comunique-se aos Servidores e aos Vereadores.

Guaraciaba, 26 de outubro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8EDAB9E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM RECURSO DE QUESTÃO DE ORDEM

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 04/2020
DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM RECURSO DE QUESTÃO DE ORDEM

Objeto: Denúncia apresentada pelo Vereador Roberto Carlos Pantaleão, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Gustavo Castro de Andrade, na forma do artigo 4º, inciso X, do Decreto Lei 201/67.

RELATÓRIO:

Trata-se de **recurso de questão de ordem** apresentado pelo Revisor da Comissão Processante Vereador Revisor **Silvério Cândido Gaudêncio**, suscitando a definição de critérios objetivos para a nomeação de perito pela Comissão Processante.

Segundo o recorrente, não consta dos autos o critério objetivo que orientou a escolha do perito nomeado pela Comissão.

A nomeação do perito se deu em reunião ocorrida no dia 13 de outubro do corrente, conforme ata presente às fls. 133/134.

FUNDAMENTAÇÃO:

O recurso ao Presidente da Casa Legislativa, contra questão de ordem está previsto no artigo 72, incisos XV e XXIV do Regimento Interno:

Art. 72 - Compete ao Presidente da Câmara, além de outras atribuições:

XV - interpretar o Regimento Interno da Câmara e decidir sobre questão de ordem;

XXIV - decidir sobre recurso de decisão de questão de ordem arguida em Comissão;

Todavia, entendo que a questão suscitada pelo ilustre Vereador Revisor encontra-se superada, motivo pelo qual seu recurso deve ser desprovido.

Inicialmente, veja que a escolha do perito deu-se de maneira **unânime pela comissão** e contou, inclusive, **com o voto do recorrente**. Agora, 10 dias depois da regular nomeação, ciente do prazo legal nonagesimal para conclusão deste processo, o Parlamentar, volta à carga para questionar uma decisão que contou com seu voto.

Evidentemente, não há interesse recursal a justificar o pedido, pois os critérios para escolha do perito foram aqueles postulados pelo denunciado e acolhidos pela Comissão processante.

Não obstante a evidente falta de interesse recursal, enfrentarei o mérito do recurso e, nessa seara, observo que a comissão atendeu integralmente ao pedido do Prefeito denunciado que postulou, em defesa (fl. 122):

"5 – Requer a produção de prova testemunhal, conforme rol anexo, bem como requer seja realizada **prova pericial a ser realizada por profissional legalmente habilitado e cadastrado no banco de dados de peritos, interpretes e tradutores mantido pelo TJMG** ou por perícia criminal da Polícia Civil que seja capaz de identificar a originalidade e a inexistência de edições no áudio apresentado;" [grifado]

Ora, embora seja de sabença comum que ao denunciado não é dado escolher o perito em seu processo e, ainda, que a Lei Orgânica Municipal estabeleça que compete exclusivamente à Comissão Processante a escolha e nomeação do Perito (art. 116, § 14º, LOM), os Vereadores, dentre eles o recorrente, **acolheram a sugestão do denunciado e elegeram o perito que atendia aos critérios postulados, quais sejam, (1) profissional legalmente habilitado e cadastrado no banco de dados de peritos, interpretes e tradutores mantido pelo TJMG ou (2) por perícia criminal da Polícia Civil.**

Veja o que constou da ata da reunião em que se deu a nomeação:

"Foi deferida a **prova pericial** postulada pelo denunciado, com o **objeto de identificar a originalidade e a inexistência de edições no áudio apresentado, conforme postulado no item 5 da defesa escrita.**

Em atenção ao art. 116, § 14 da LOM, a **Comissão, por unanimidade, nomeou como perito oficial o Senhor Fernando de Almeida Apocalypse, perito judicial legalmente habilitado e cadastrado no banco de dados de peritos e intérpretes e tradutores do TJMG**, inscrito no CPF sob o nº 012.990.906-80, com endereço eletrônico *peritofernandomg@gmail.com*, e com endereço na Rua Gilberto Valério Pinheiro, n° 134, apto 402, Santo Antônio, Viçosa-MG, 36576-046.

A Comissão fixou o prazo de 05 (cinco) dias, após o início da produção da prova pericial, para conclusão dos trabalhos e apresentação do laudo.

Intime-se o perito nomeado, com urgência, para manifestar se aceita o encargo e formular a proposta de honorários periciais, bem como se é possível a realização da prova no prazo fixado.

Em atenção ao mesmo dispositivo legal, **intime-se o denunciado sobre a nomeação do perito, facultando-lhe a nomeação de assistente técnico e apresentação de quesitos no prazo de 03 (três) dias.**

Com a proposta de honorários periciais, intime-se o denunciado para, na forma do art. 116, § 15 da LOM, adiantar os honorários do perito, sob pena de indeferimento da prova requerida."

Veja, portanto, que o Perito nomeado está **legalmente habilitado e cadastrado no banco de dados de peritos e intérpretes e tradutores do TJMG, conforme requerido pelo denunciado.**

A escolha pela Comissão se deu mediante consulta ao *site* do TJMG, pelo *link https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/assistencia-judiciaria-gratuita-banco-de-peritos/#.X4XaSWhKhPY*.

Observe ainda que o *Expert* Fernando de Almeida Apocalypse detêm invejável formação e substanciosa experiência profissional, destacando-se sua atuação em perícias judiciais de áudio e vídeo, conforme se infere do seu extenso currículo de fls. 153/154.

Tanto assim, que o próprio denunciado, intimado da nomeação em 15 de outubro de 2020, não impugnou a escolha do Perito, tampouco os critérios objetivos de escolha, até mesmo porque foram observados os critérios pedidos por ele.

Há outro fato que recomenda a rejeição do recurso, que é a preclusão quanto à produção da prova pericial.

Veja o que determina a Lei Orgânica Municipal sobre a matéria:

Art. 116 – O processo de cassação de mandato eletivo do Prefeito pela Câmara, por infração político-administrativa, obedece ao seguinte rito disposto nesta Lei Orgânica e, subsidiariamente ao disposto em lei federal.

§ 13 – É facultada a produção de prova pericial, desde que a prova do fato não dependa de conhecimento técnico específico, não seja desnecessária em vista de outras provas produzidas, **cabendo à Comissão Processante decidir pela sua aplicabilidade de necessidade.**

§ 14 – **Caso a Comissão Processante defira a produção da prova pericial, no mesmo ato, deve-se de imediato proceder à nomeação de perito oficial** e fixação de prazo para apresentação de laudo; facultando-se a nomeação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos no prazo de 03 (Três) dias.

§ 15 – Cabe ao denunciado, caso seja o requerente da prova pericial, adiantar os honorários do perito, sob pena de indeferimento da prova requerida.

Ora, o Alcaide foi intimado da nomeação do perito e da proposta de honorários apresentada, conforme fl. 155. No mandado, constou-se expressamente o prazo de 3 (três) dias (art. 116, § 14º, LOM) para recolhimento dos honorários, nomeação de assistente técnico e apresentação de quesitos.

Ocorre que o denunciado, mesmo sendo o postulante da prova, não quitou os honorários periciais, de modo que a consequência é a preclusão da perícia técnica, nos moldes do art. 116, § 15º da LOM.

Assim, tendo a comissão atendido ao postulado pelo Prefeito denunciado para a nomeação do perito; tendo o Vereador recorrente votado pela nomeação do *expert* por ocasião da designação da prova técnica; estando o perito escolhido dentre aqueles legalmente habilitados para a perícia junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, critério postulado pelo próprio denunciado, não há que se falar em definição de outros critérios objetivos para orientar a nomeação, conforme objetivado no recurso.

DISPOSITIVO:

Assim, rejeito o recurso manifestado pelo Vereador Revisor Silvério Cândido Gaudêncio, informando-o, contudo, que os critérios objetivos que orientaram a nomeação do perito foram aqueles postulados pelo próprio denunciado, quais sejam: (1) profissional legalmente habilitado e cadastrado no banco de dados de peritos, interpretes e tradutores mantido pelo TJMG ou **(2) por perícia criminal da Polícia Civil.**

A Comissão nomeou dentre aqueles que atendiam ao primeiro critério, contando com o voto do vereador recorrente.

Intime-se todos da presente decisão, notadamente o Vereador Recorrente e o denunciado.

Publique-se pelos meios oficiais da Câmara.

Guaraciaba, 26 de outubro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:60A75F17

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 02/2020
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
(Art. 5º, inciso III do Decreto – Lei 201/67)

A **Comissão Processante nº 02/2020,** instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, **intima o Excelentíssimo Prefeito Municipal, para a audiência de instrução redesignada para o dia 29 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal,** situado à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, em Guaraciaba – MG, oportunidade em que será tomado seu depoimento.

Informa-se que os autos em referência estão permanentemente disponíveis para vista na secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente.

Guaraciaba, 23 de outubro de 2020.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Presidente da Comissão Processante nº 02/2020
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Recebi em / /

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
GUSTAVO DE CASTRO ANDRADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3EEDBD8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/10/2020

REQUERIMENTOS

Vereador ALEXANDRE SABINO BRAGA
Nº 23/2020 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 15/09/2020, uma vez que seu veículo apresentou defeitos mecânicos e não conseguiu chegar a tempo para participar da reunião.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Da Mesa Diretora, nº 25/2020 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2020 que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1505 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:60409CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 091-2020 - PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE ANDRÉIA

PORTARIA Nº 91/2020

Prorroga o Prazo da Licença Maternidade da Empregada Pública Que Menciona, nos termos da Lei Municipal nº 2.009/2012.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, Inciso XIII, da LOM e nos termos da Lei Complementar Municipal de n.º 49/2005, que instituiu o Quadro de Pessoal desta Casa, com suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 2.009, de 1º de março de 2012, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias consecutivos e sem prejuízo da remuneração, a Licença Maternidade concedida de acordo com a Portaria 53/2020 à Empregada Pública desta Casa, ANDRÉIA ISABEL LOPES, ocupante do Emprego Público de Assessora de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), a partir do dia 27 de outubro de 2020.

Art. 2º De acordo com a Lei Municipal citada no Art. 1º desta Portaria, é vedado à empregada, no período da prorrogação da licença à gestante, o exercício de qualquer atividade remunerada, sendo também vedado manter a criança em creche ou organização similar.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no **Caput** deste artigo, a empregada perderá o direito à prorrogação, devendo retornar imediatamente ao exercício das atribuições de seu cargo, ficando sujeita a:
I - instauração de processo administrativo disciplinar em seu desfavor, ou de quem com ela coadunar;
II - reparação de danos ao erário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de outubro de 2020.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:07A1BD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
3º TERMO ADITIVO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO inscrita no CNPJ sob o nº 05.123.657/0001-60, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, 296 Centro , na cidade de NAZARENO/MG, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Lúcio Antônio da Silva,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre **03 de Outubro de 2020 a 03 de Outubro de 2021**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- É condição de eficácia do presente Termo Aditivo, sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
- Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas, em especial a cláusula sétima, ainda que não se lhe aplica.

– O presente é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Nazareno, 01 de Outubro de 2020

Câmara Municipal de Nazareno
LÚCIO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Av. Raja Gabaglia, 385 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - MG CEP 30.380-103
Tel.: (31) 2125-2400

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:3C9B69A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO EDITAL N° 8/2020

2º AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EDITAL N° 8/2020

PROCESSO Nº. 10/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial - RP 6

TIPO: Menor Preço Global

COMUNICAMOS às Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial RP 6, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNER COMPATÍVEIS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, com sessão marcada para o dia 29/10/2020 ás 14:00 horas, que o mesmo fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE**, para análise e alterações no Edital e seus Anexos, devido a novos questionamentos a acerca do mesmo.

Sanadas todas as questões a nova data da seção pública será informada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados este edital e o prazo será recontado nos termos do art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Maiores informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br .

Patrocínio/MG, 26 de outubro de 2020.

TEREZINHA MARIA DA SILVA
Pregoeira Suplente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Maria Cecília de Sousa Araújo Teixeira
Código Identificador:5B379B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA- MG,** inscrita sob o CNPJ de nº 23.946.247/0001-09, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a Gerênciade Compras e Patrimônio a efetuar a Dispensa de Licitação de nº 005/2020, Processo autuado sob n°016/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara. Contratada: REINALDO TEIXEIRA DA CUNHA, CNPJ nº 11.421.521/0001-39, no valor total estimado de R$ 7.449,97 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), nos termos do artigo 24, inciso II, na Lei Federal nº8.666/1993. O pagamento será efetuado num prazo de até 10 (dez) dias após a aquisição dos materiais, mediantea apresentação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com boleto bancário,com o aceite da fiscal, comprovando a entrega. O presente processo deverá observar a indicação da dotação orçamentária constante no documento da Gerência de Orçamento e Finanças.

Santa Bárbara, 21 de outubro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:08BE1FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

O Presidente do CII-AMAJE no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 15, XII do Estatuto do Consórcio, em acordo com o Decreto 399 de 20 de outubro de 2020 do Município de Diamantina/MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar PONTO FACULTATIVO no Consócio Intermunicipal dos Municípios da Amaje (CII-AMAJE), no dia 30 de outubro de 2020, referente ao dia do Servidor Público.

Art. 2º – O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período mencionado.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:14016CFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMOS DE CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou os seguintes Termos de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 003/2020 referente ao PAL n° 034/2020, Inexigibilidade n° 004/2020, Credenciamento 004/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: THOMAS WILLIAN FERNANDES DE SENA 13191957685. Valor estimado: R$80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência: 23/10/2020 a 23/10/2021

Termo de Credenciamento 004/2020 referente ao PAL n° 034/2020, Inexigibilidade n° 004/2020, Credenciamento 004/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: MARIA JOSE DE OLIVEIRA 05768392645. Valor estimado: R$80.000,00 (oitenta mil reais).** Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:A75F3C70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
TERMO DE CREDENCIAMENTO 026/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE, torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
Termo de Credenciamento 026/2020 referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: JOSE MARQUES DA LOMBA CPF 39857603653. Valor estimado: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 23/10/2020 a 23/10/2021

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:237C6DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2020, resultado do Processo Licitatório nº 059/2020, Pregão Eletrônico nº 031/2020 realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 010/2020, referente ao o Registro De Preços para contratação de leiloeiro público oficial para a realização, incluindo a preparação, organização e condução, de leilões públicos de bens móveis, pertencentes ao patrimônio do município de rio doce, considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros. Contratado/Fornecedor: Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 014.721.886-16.

Ponte Nova, 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:93425366

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Licitatório nº 64060.00138/2019-27, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 02/2019 realizado pelo 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, referente ao à eventual aquisição de material de expediente e escritório. Fornecedor: Port Distribuidora de Informática e Papelaria, inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0005-14.

Ponte Nova, 26 de outubro de 2020

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:FA30504C

CISAMAPI
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Licitatório nº 06/2020, Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 003/2020 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das vertentes - CISALV. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar, farmacológico antissépticos, material de higiene, equipamentos de proteção individual, reagente químico e diversos outros insumos, atendendo às demandas dos municípios consorciados ao CISALV. Fornecedor: Juliana Carvalho Carbonaro de Paula Silva ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.645.199/0001-30.

Ponte Nova, 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:126D5E86

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Ata de Registro de Preços - PAL N.º 037/2020 - Pregão Eletrônico nº. 007/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo diversos para Unidade Assistencial do CISAMAPI e para o CTI do Hospital Arnaldo Gavazza Filho, para atendimento dos municípios consorciados no tratamento de pacientes infectados pela corona vírus (COVID-19), conforme deliberação da Assembleia de Prefeitos, e ainda para a Unidade Assistencial do CISAMAPI. Valor Global da Ata: **R$ 47.927,99** (Quarenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos). Ata n° 013/2020. Contratadas: **BEAGA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 10.478.755/0001-50, Endereço: Rua Raimundo Nonato Nascimento, nº 280, Floramar, Belo Horizonte - MG, Valor: R$ 16.588,00; **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**, CNPJ: 26.527.362/0001-29, Endereço: Est. Doutor Cicero Borges de Morais, nº 1.630, Vila Universal, Barueri – SP, Valor: R$ 25.000,00; **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.491.199/0001-11**, Endereço: Rua Frederico Lage, nº 70, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora - MG, Valor: R$ 1.299,99; **IDEA TECNOLOGIA LTDA,** CNPJ: 24.575.752/0001-49, Endereço: Rua Joaquim Alves JR, nº 35, Bairro Professores, Coronel Fabriciano-MG, Valor: R$ 5.040,00.

Ponte Nova, 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:EA9F02E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 - CREDENCIAMENTO 020/2020

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP, torna público: **PROCESSO LICITATÓRIO 070/2020 - CREDENCIAMENTO 020/2020:** OBJETO: credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização geral contra insetos rasteiros e alados

com aplicação líquida ou pulverizada em toda a área externa e interna, (aplicação em janelas, caixas de esgoto, grelhas e ralos inclusive), higienização e desinfecção de reservatório de água 2.000 m³, recarga de extintor abc de 6 kg de incêndio, limpeza e troca de filtros de bebedouros para inspeção da vigilância sanitária. Entrega da documentação a partir do dia 28/10/2020 às 08 horas. Informações pelo telefone (34) 3824-1710, pelo site: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:8E77E1C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO Nº 088/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – MG. Processo Nº 088/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria do DMAAE-OF a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de dispensa. Objeto: Aquisição de ferragens para uso exclusivo da ampliação da ETA. Contratada: DEPOSITO BANDEIRANTES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. Valor: R$ 67.215,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e quinze reais).

THIAGO ZUCCON E SILVA
Diretor do DMAAE de Ouro Fino.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:532192C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 020/2020 – PROCESSO Nº 049/2020

Contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo, destinado ao atendimento da comunidade de Coqueiros do Município de Açucena-MG. Abertura 10/11/2020 às 13:00 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e E-mail – licitacao@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 26 de outubro de 2020.

LÍVIA MARIA VENTURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:875F28F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por item (processo 043.07/2020) objetivando registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustível (etanol, gasolina e diesel S10) para atender a frota de veículos do Município. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12:00 horas do dia 27 de outubro de 2020 até as 08:00 horas do dia 12 de novembro de 2020. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2020. Local para aquisição do edital: pessoalmente junto ao Departamento de Licitações e Contratos, www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou email licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de outubro de 2020.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:7BF6B981

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 015/2020

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 039.05/2020 de **dispensa de licitação 018/2020**, com fulcro no art. 24, II da Lei 8666/93, objetivando aquisição de medicamentos para reposição do estoque visando atendimento de urgência/emergência da Unidade Básica de Saúde em cumprimento as exigências da Vigilância Sanitária Estadual resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a licitação à empresa **A) Cirúrgica Aliança Produtos Hospitalares Ltda EPP**, inscrita no CNPJ 08.088.996/0001-40 com valor total de R$ 1.718,60 (mil setecentos e dezoito reais e sessenta centavos); **B) Cirúrgica Girassol Produtos Hospitalares**, inscrita no CNPJ 31.695.669/0001-79 com valor total de R$ 1.356,60 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) conforme ata de julgamento com data de 26 de outubro de 2020

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de outubro de 2020.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:A6AB9A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 025/2020 - SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 154/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020, TORNA PÚBLICO – **SUSPENSÃO** da abertura e julgamento das propostas às 13:00 horas do dia **06/11/2020 Portal: LICITANET** www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, areia, paralelo, pedra e pó, atendendo a Secretaria Municipal de Serviços e Obras públicas, pelo período de 12 (doze) meses. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 26/10/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B96076B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realizar exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, procedimento constante da Tabela Unificada SUS, aos usuários Municipais do SUS, devendo o interessado atender para realização dos exames em estabelecimento próprio ou indicado no Município de Araçuaí – MG, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da Empresa **Multimedica Ltda**, conforme relação anexa de exame abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DE EXAMES	QUANT. ANUAL	VALOR UNIT TABELA	P. TOTAL
01	Tomografia da cabeça, pescoço e coluna vertebral	315	R$ 84,54729	R$26.630,10
02	Tomografia do tórax e membros superiores	100	R$111,92333	R$11.192,00
03	Tomografia do abdômen, pelve e membros inferiores	80	R$116,55569	R$9.324,00

Araçuaí – MG, 23 de outubro de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6D31B97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata de Aviso de licitação: PREGÃO PRESENCIAL 080/2020 – REGISTRO DE PREÇO : MENOR PREÇO GLOBAL, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS DE REFERÊNCIA onde se lê: Entrega dos Envelopes:
Dia 11 de novembro de 2020 às 09h00min –
Abertura dos envelopes: Dia 11 de novembro de 2020 às 09h15 min – Informações/edital: Avenida 1º de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – licitacao@araujos.mg.gov.br!
O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br leia-se:
Entrega dos Envelopes: Dia 10 de novembro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 10 de novembro de 2020 às 09h15 min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3000, no horário de 13h00min as 16h00

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:F3F2D708

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2018 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E A EMPRESA PLANA LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 069/2018 – MODALIDADE PREGÃO Nº 046/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL MANUTENÇÃO CORRETIVAS E PREVENTIVAS, TRANSPORTES E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. ADITAMENTO:DE 25% NO ITEM 02 DA TABELA: ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ADITAMENTO 02 MÁQUINA TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 200 CV (VIDA ÚTIL INFERIOR A 10 ANOS).
HORA 1.500 - 25% - 375 HS

Prefeitura Municipal De Araújos/MG, 01 de setembro de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:DF4CEF82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019, FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS E A FISIO FITNESS REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ no 23.064.515/0001-50, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 035/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 25/2019 – OBJETO: Prestação de Serviços de Sessões de Fisioterapia (RPG). VIGÊNCIA 12 MESES-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:0CEC1BD6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 071/2020 – Pregão Presencial 046/2020 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais e fórmula infantil para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde – Entrega dos Envelopes: Dia 25 de novembro de 2020 às 09h00min – Abertura dos envelopes: Dia 25 de novembro de 2020 às 09h15min – Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:1A0E4488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-520-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de pavimentação em micro revestimento asfáltico da pista de aeromodelismo., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PAVOM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	1	1	25.534,71

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAVOM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	25.534,71
Valor Total Adjudicado	**25.534,71**

Arcos, 26 de outubro de 2020.

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 022/2020

Objeto: Contratação de serviços de pavimentação em micro revestimento asfáltico da pista de aeromodelismo.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 520/2020 Pregão nº 22/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PAVOM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	1	1	25.534,71	25.534,71

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAVOM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI	25.534,71

Arcos, 26 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E88F6107

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-PL-519-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 519/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de material e serviços para reforma do PSF Zona Norte., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	55.661,0500

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	55.661,0500
Valor Total Adjudicado	**55.661,05**

Arcos, 26 de outubro de 2020.

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 519/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviços para reforma do PSF Zona Norte.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 519/2020 Pregão nº 21/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	55.661,05	55.661,05

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	55.661,05

Arcos, 26 de outubro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8F88DBAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETO 5748/2020

DECRETO MUNICIPAL nº 5.748 – 26/10/2020

DELEGA PODERES À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora municipal **GISLAINE CAETANO DE FARIA,** Maspm nº 5.256/6, Diretora do Departamento de Orçamento e Controle, autorizada a assinar atos referentes a questões tributárias e/ou financeiras, incluindo alvarás, certidões, requerimentos, dentre outros, em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.705, de 04/06/2018, em razão de afastamento do servidor público municipal, Dênio Dutra Barbosa, Maspm nº 6.318-5**,** Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 26/10/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A543BDD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 183/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 104/2020, tendo em vista a proposta da empresa:

1- JAQUES DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 38.065.479/0001-17, com sede na Área Rural, nº s/n, Bairro Área Rural de Cataguases, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de ferragem e pintura para guarda-corpo e corrimão, com mão de obra, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de outubro de 2020.

Argirita, 13 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:B0A31855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de ferragem e pintura para guarda-corpo e corrimão, com mão de obra, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- JAQUES DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 38.065.479/0001-17, com sede na Área Rural, nº s/n, Bairro Área Rural de Cataguases, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).

Argirita, 13 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:28386C16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1. JAQUES DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 38.065.479/0001-17, com sede na Área Rural, nº s/n, Bairro Área Rural de Cataguases, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de ferragem e pintura para guarda-corpo e corrimão, com mão de obra, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 13 de outubro 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 13 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:38DEA240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 183/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2020
DATA: 13 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de ferragem e pintura para guarda-corpo e corrimão, com mão de obra, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***JAQUES DA SILVA SOARES***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 38.065.479/0001-17, com sede na Área Rural, nº s/n, Bairro Área Rural de Cataguases, na cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 13/10/2020 a 13/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.01.00.15.451.0039.2.0036 00.01.00 100

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1A748D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 161/2020 e da Dispensa de Licitação Nº 92/2020, tendo em vista a proposta da empresa:
1- DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 620, Bairro Fátima, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.130,00 (Mil, cento e trinta reais).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de desinsetização, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 19 de agosto de 2020.

Argirita, 19 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:E2CBDB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de desinsetização, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 620, Bairro Fátima, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.130,00 (Mil, cento e trinta reais).

Argirita, 19 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:0C1D2C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 620, Bairro Fátima, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.130,00 (Mil, cento e trinta reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de desinsetização, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 19 de agosto 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 19 de agosto de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:979BE191

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 161/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2020
DATA: 19 de agosto de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecer serviço de desinsetização, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, neste Munícipio de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADO: ***DESINSETIZADORA LEOPOLDINA LTDA.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 07.587.875/0001-80, com sede na Rua Farmacêutico Durval Bastos, nº 620, Bairro Fátima, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no valor de R$1.130,00 (Mil, cento e trinta reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$1.130,00 (Mil, cento e trinta reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 19/08/2020 a 19/10/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.55 363

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:2110BD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. CIA DA FLOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ferreira Espíndola, nº 360, Bairro Centro, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.784-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.164.990/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Marcilene Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº M-9.358.169, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 046.726.736-77, no valor total de R$ 36.014,11 (Trinta e seis mil, quatorze reais e onze centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de outubro de 2020, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de plantas ornamentais e insumos para execução de paisagismo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 01 de outubro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BDCB4B3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:

1. CIA DA FLOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ferreira Espíndola, nº 360, Bairro Centro, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.784-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.164.990/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Marcilene Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº M-9.358.169, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 046.726.736-77, no valor total de R$ 36.014,11 (Trinta e seis mil, quatorze reais e onze centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de outubro de 2020, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de plantas ornamentais e insumos para execução de paisagismo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 01 de outubro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:75C79B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2020.

DATA: 01 de outubro de 2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de plantas ornamentais e insumos para execução de paisagismo, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: 1. CIA DA FLOR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Ferreira Espíndola, nº 360, Bairro Centro, na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.784-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.164.990/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Marcilene Souza, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº M-9.358.169, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 046.726.736-77.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 36.014,11 (Trinta e seis mil, quatorze reais e onze centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.01.00.15.451.0039.2.0036 00.01.00 124

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4A022FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 02/2020, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante:
1. OILIAM FAJARDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 351, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.262.480/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Sílvio Roberto de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.290.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 615.111.656-00, no valor total de R$ 76.210,00 (Setenta e seis mil, duzentos e dez reais).
2. LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poeta Augusto dos Anjos, nº 88, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.544.058/0001-55, neste ato representado pela Senhora Layra Maria Souza de Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.376.731, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 015.975.136-52, no valor total de R$ 25.902,90 (Vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de setembro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 01 de setembro de 2020.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:C474917C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020
O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93

e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante:
1. OILIAM FAJARDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 351, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.262.480/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Sílvio Roberto de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.290.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 615.111.656-00, no valor total de R$ 76.210,00 (Setenta e seis mil, duzentos e dez reais).
2. LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poeta Augusto dos Anjos, nº 88, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.544.058/0001-55, neste ato representado pela Senhora Layra Maria Souza de Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.376.731, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 015.975.136-52, no valor total de R$ 25.902,90 (Vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 01 de setembro de 2020, sendo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 01 de setembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1AA06545

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020/REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020.

DATA: 01 de setembro de 2020.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos, em atendimento à Secretaria de Saúde, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADAS:
1. OILIAM FAJARDO DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Omar Resende Peres, nº 351, Bairro São Cristóvão, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.262.480/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Sílvio Roberto de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M-4.290.161, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 615.111.656-00, no valor total de R$ 76.210,00 (Setenta e seis mil, duzentos e dez reais).
2. LAYRA MARIA SOUZA DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Poeta Augusto dos Anjos, nº 88, Bairro Vale do Sol, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, Cep. Nº 36.700-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.544.058/0001-55, neste ato representado pela Senhora Layra Maria Souza de Almeida, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-19.376.731, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 015.975.136-52, no valor total de R$ 25.902,90 (Vinte e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$102.112,90 (Cento e dois mil, cento e doze reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.55 363

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:4CF689DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 5º Termo aditivo ao contrato nº 072/2019 da Tomada de Preços nº 001/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 072/2019 - PMBMA/OMEGA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal – 26/10/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EA65EF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO PROCESSO 208/2020 - PREGÃO 112/2020

O Município de Barroso torna publico a **Errata 23/2020** ao Edital: 136/2020 - Processo Licitatório: 208/2020 – Pregão Presencial: 0112/2020.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de pneus novos, através da Modalidade Pregão Presencial por Registro de Preços, para atendendo a demanda e a solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Administração, Gabinete e Viação e Obras Públicas.

Onde-se lê: **30/10/2020**

Lê-se: 06/11/2020 às 14:00 horas

Inclui-se: – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Certificado de regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do LICITANTE E FABRICANTE dos pneus, Cadastro de Fabricação de Pneus e similares, de acordo com a Resolução do CONAMA n°416/2009, bem como, instrução normativa IN n°01/2010 do IBAMA –Ministério do Meio Ambiente, (essa

certificação deverá ser apresentada conforme marcas descritas na proposta comercial).Os itens acima guardam consonância com decisões favoráveis do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Tal item tem respaldo ainda nas seguintes leis especiais: art. 3º, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, às normas da Resolução do CONAMA n.º 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN n.º 01/2010 do IBAMA –Ministério do Meio Ambiente, Instrução Normativa nº 06, de 15 de março de 2013 do IBAMA –Ministério do Meio Ambiente, Instrução Normativa nº 6, De 24 De Março de 2014 do IBAMA –Ministério do Meio Ambiente, artigo 17-C da Lei Federal10.165/00, artigo 9º, inciso VIII da Lei Federal nº 6938/1981, relatório de pneumáticos do Conama de 2013, entre outras decisões de Tribunais Superiores. (essa certificação deverá ser apresentada conforme marcas descritas na proposta comercial).

Fica inalterado o restante da publicação.

LEMOS RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente Da CPL

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7EB5C01E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE ATA DE R.P Nº 028/2020 REF. AO P.A.L Nº 051/2020 P.P Nº 016/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM SE INTERESSAR, O EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO P.A.L Nº 051/2020 P.P 016/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS EM PROVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG.

CONTRATADOS DA SEGUINTE FORMA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28 /2020 – POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua do Trevo, n.º 198, bairro Campo, Cidade Turmalina/MG, CEP 39660-000, inscrita no CNPJ sob Nº 03.939.863/0001-17. **Valor Total: R$ R$ 726.076,00** (setecentos e vinte e seis mil e setenta e seis reais). Assinatura em **08/10/2020**, vigência inicial em **08/10/2020**, vigência Final em **07/10/2021.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:2AA47B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a **ERRATA** referente ao **PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Publicação veiculou no dia **26/10/2020**, Páginas **Nº 16 e 17**, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 028/2020** – GILSON E VANDERLEI COMÉRCIO LTA – ME.

Ler-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 029/2020 –** GILSON E VANDERLEI COMÉRCIO LTA – ME.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:CD5AEE87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 102/2020. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços elétricos em eventos realizados pelo Município, como Natal Encantado, Carnaval, Reveillon, entre outros, de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Entrega dos envelopes até às 10h:00min de 10/11/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:24E6C782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 081/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2020, cujo objeto é a aquisição de veículos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, às empresas vencedoras:
AUTOMADE TRANSPORTE E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 08.845.896/0001-11, estabelecida na Rua Columbita, nº 421, bairro Distrito Industrial, Itabira/MG, CEP: 35.903-054 com o valor de R$ 666.520,00 (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais);

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, estabelecida na Rodovia BR 376 Km 188,5, s/nº, bairro Jardim Santa Izabel, Marinalva/PR, CEP: 86.990-000 com o valor global de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais);

ITN MÁQUINAS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 34.66.538/0001-23, estabelecida na Rua Itacambira, nº 83, sala 01, bairro Canaa, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-313, com o valor global de R$ 284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais).

Bom Jesus do Amparo/MG, 26 de outubro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:0F42CA9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS, MANILHAS, CANALETAS, BLOCOS, AREIA E CASCALHO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
DRAGA RIO PARACATU LTDA – CNPJ - 26.053.116/0001-82 – Valor global de R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), conforme preços registrados em ATA.
PRENOBRE LTDA – CNPJ - 68.491.232/0001-23 – Valor global de R$ 173.230,00 (cento e setenta e três mil duzentos e trinta reais), conforme preços registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor global R$ 250.830,00 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e trinta reais), conforme preços registrados em ATA;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO - Pregoeiro
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CAMILA SANTANA ALVES.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E510F484

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020.
OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CERRADO NATURAL DESTINADO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
JOSE NUNES DE OLIVEIRA - CPF 25936158691 – CNPJ - 37.380.876/0001-10 – Valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preços registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme preços registrados em ATA;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO - Pregoeiro
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CAMILA SANTANA ALVES.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B1D83176

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2020.
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:
CESAR ALVES DA SILVA 14725415618 – CNPJ - 34.042.731/0001-11 – Valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme preços registrados em ATA.
Atribui ao Processo o valor global R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme preços registrados em ATA;
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
PAULO FERREIRA MACHADO –Pregoeiro.
ELIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
CAMILA SANTANA ALVES.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 26 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0F5812E2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DA ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/20220

ADIAMENTO DE ABERTURA. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG torna público o ADIAMENTO da ABERTURA para o dia 03 de NOVEMBRO de 2020 às 14h30min a Tomada de Preços Nº 08/2020, processo licitatório Nº 66/2020. Objeto é Prestação de serviços de engenharia civil por Empreitada Global (mão de obra e materiais), nos termos da Lei 8666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis objetivando a Contratação de empresa para execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto com Concreto Moldado IN loco, espessura de mínimo 6,00CM, feito em Obra acabamento convencional, não armado AF 07/2016, com recursos próprios do Município, especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, memorial descritivo, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O adiamento se deve por CAUSA DOS FERIADOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 26 de Outubro de 2020.

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da C.P.L Portaria 01/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:17247918

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 134/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**BICUDO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 42/2019, contrato administrativo de n° 134/2019 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) para R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) e R$ 0,28 (vinte e oito centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel S10, passando de R$ 4,02 (quatro reais e dois centavos) para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), devido ao aumento nos preços dos combustíveis , processo licitatório 42/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de n° 134/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 134/2019, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 02 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Bicudo Center LTDA ME
CNPJ/MF 11.211.524/0001-48
MARCOS VINÍCIUS GONTIJO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A965A75B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 134/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**BICUDO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 42/2019, contrato administrativo de n° 134/2019 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de R$ 0,27 (vinte e sete centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos) para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e R$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel S10, passando de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), devido à redução nos preços dos combustíveis , processo licitatório 42/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de n° 134/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 134/2019, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 04 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Bicudo Center LTDA ME
CNPJ/MF 11.211.524/0001-48
MARCOS VINÍCIUS GONTIJO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DFA680A8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER 3

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 134/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**BICUDO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 42/2019, contrato administrativo de n° 134/2019 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de R$ 0,24 (vinte e quatro centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e R$ 0,27 (vinte e sete centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel S10, passando de R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) para R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), devido à redução nos preços dos combustíveis, processo licitatório 42/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de n° 134/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 134/2019, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Bicudo Center LTDA ME
CNPJ/MF 11.211.524/0001-48
MARCOS VINÍCIUS GONTIJO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:47944B8B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRADO ADMINISTRATIVO DE N° 134/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA BICUDO CENTER LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Marden Júnior Teles Pereira da Costa**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.201.156-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**BICUDO CENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.211.524/0001-48, endereço na Avenida Tancredo Neves, 1.963 – Porto - neste Município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representado pelo senhor Marcos Vinícius Gontijo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.628.986-23, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 42/2019, contrato administrativo de n° 134/2019 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o decréscimo de R$ 0,31 (trinta e um centavos) ao preço ofertado no item 03 – Óleo Diesel Comum, passando de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para R$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) e R$ 0,48 (quarenta e oito centavos) ao preço ofertado no item 04 – Óleo Diesel S10, passando de R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), devido à redução nos preços dos combustíveis, processo licitatório 42/2019, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas segunda e terceira do contrato administrativo de n° 134/2019, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas no contrato administrativo de n° 134/2019, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Bicudo Center LTDA ME
CNPJ/MF 11.211.524/0001-48
MARCOS VINÍCIUS GONTIJO
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BA8B9459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 053/2020, PRC nº 500/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de computadores para vários Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 11/11/2020, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:86048166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 087/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 075/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de novembro de 2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de brinquedos e outros materiais,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 27 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B594A1BF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 085/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 073/2020

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Maria José Ribeiro, comunica aos interessados que o **Processo Administrativo Licitatório N.º 085/2020 – Pregão Presencial SRP N.º 073/2020, objeto: formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, integrantes da Merenda Escolar,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**, fica **ADIADA** a data de realização da sessão pública de abertura de proposta e documentação de habilitação a qual se encontrava marcada para o dia **29 de outubro** de **2020**, às **08:30** horas para o dia **30 de outubro de 2020 às 08:00 horas,** sem alteração nas especificações constantes no edital e seus anexos, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 26 de outubro de 2020.

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:11ED3CBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 3 Prorrogação Contrato (vigência/execução)
Contrato Nº..: 0702019
Processo.....: Prc 00182/2019 Licitação: Conc0005/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rng Construçoes Eireli - Epp
Valor.....: R$0,00
Assinatura...: 21/09/2020
Vigência.....: 21/09/2020 a 31/12/2020
Objeto.....: Atraso na Execução da Obra Devido ao Covid-19.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:E4ED8883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 175/2020

Processo...: Prc 00175/2020
Extrato da Ata 164/2020 Licitação: Preg0075/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Med Center Comercial Ltda
Objeto.....: Aquisição de Medicamentos da Fármacia Básica.
Valor.....: R$25.428,00
Vigência...: 19/10/2020 a 18/10/2021
Dotações...:
0239 - 339030 - 1030110032.035 - Saude

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:984C7FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 175/2020

Processo...: Prc 00175/2020
Extrato da Ata 165/20 Licitação: Preg0075/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pouso Farma Hospitalar Ltda
Objeto.....: Aquisição de Medicamentos da Fármacia Básica.
Valor.....: R$39.047,00
Vigência...: 19/10/2020 a 18/10/2021
Dotações...:
0239 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:4B19EBAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO 026/2020 PRC -134/2020

Processo...: Prc 00134/2020
Extrato do Contrato Nº 026/2020 Licitação: Conc0005/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Pavidez Engenharia Ltda
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada Para a Pavimentaçao Asfáltica da Rua Dos Ipês e Recapeamento Asfáltico da Ruas 13 de Maio, São João, São Pedro, Tobias Fagundes e Travessa Henrique Miliano (con-Vênio Federal Nº 893025/2019).
Valor.....: R$242.586,83
Vigência...: 08/09/2020 a 31/12/2020
Dotações...:
0151 - 449051 - 1545126011.139 - Convot

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:BF0A7D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 167/2020

Processo...: Prc 00167/2020
Extrato da Ata 166/2020 Licitação: Preg0067/20
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Gibiel e Gonçalves Ltda
Objeto.....: Locação de Equipamentos Hospitalares e Recarga De Oxigênio Medicinal.
Valor.....: R$31.997,00
Vigência...: 21/10/2020 a 20/10/2021
Dotações...:
0240 - 339032 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:D24CD21D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ARP- PROCESSO 167/2020

Processo...: Prc 00167/2020
Extrato da Ata 167/2020 Licitação: Preg0067/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Air Liquide Brasil Ltda
Objeto.....: Locação de Equipamentos Hospitalares e Recarga De Oxigênio Medicinal.
Valor.....: R$181.439,94
Vigência...: 21/10/2020 a 20/10/2021
Dotações...:
0240 - 339032 - 1030110032.035 - Saúde

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:ADDBE996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 191/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.° 191/2020***. O Processo em epígrafe objetivou a *participação dos professores da rede municipal de ensino no XI Congresso de Educação de Campanha - MG; evento on-line, nos dias 28 de Outubro, 04, 11 e 18 de Novembro de 2020.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ nº 09.323.594/0001-46,no valor total de R$ 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:04F932E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS e IMPRESSORAS, A SER REALIZADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2020, tipo menor preço unitário, a(s) empresa(s):

ROSA MARIA SOUTO, CNPJ: 19.162.101/0001-97;
AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA, CNPJ: 17.873.616/0001-70;
COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA, CNPJ: 19.908.111/0001-29;

INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – 28.706.488/0001-96.

Cachoeira Dourada-MG, em 05 de outubro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:282C076D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628;

CNPJ: 29.540.830/0001-93;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERILA DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 37.331,50 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:89C795DE

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA 43032834600;

CNPJ: 36.933.643/0001-35;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERILA DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 16.731,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta e um reais);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:809E6908

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: LM COMERCIO LTDA;

CNPJ: 05.788.495/0001-89;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERILA DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 31.672,90 (trinta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa centavos);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:542A1BA6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: FRANCISCA LAZARA DA SILVA - ME;

CNPJ: 14.548.409/0001-51;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERILA DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 3.464,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:DCC954B3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: CONECTAMED-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

CNPJ: 28.843.702/0001-56;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 14.104,50 (quatorze mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6E476E90

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: FOX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI;

CNPJ: 34.275.785/0001-27;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 149.125,00 (cento e quarenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:0E57D48D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: INDUPLASTIL – INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA;

CNPJ: 03.660.686/0001-35;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E9C585AA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 06.986.492/0001-12;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 22/2020, Processo nº 51/2020.

Valor total registrado: R$ 26.010,00 (dois mil quinhentos e vinte reais);

Validade da ata de registro de preços: 23/09/2020 a 21/09/2021. Data e Assinaturas: 23/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7226CD33

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: LM COMERCIO LTDA-ME

CNPJ: 05.788.495/0001-89;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 21/2020, Processo nº 50/2020.

Valor total registrado: R$ 8.617,50 (oito mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Validade da ata de registro de preços: 03/09/2020 a 02/09/2021. Data e Assinaturas: 03/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7A8DDE7F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA 43032834600

CNPJ: 05.788.495/0001-89;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 21/2020, Processo nº 50/2020.

Valor total registrado: R$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais);

Validade da ata de registro de preços: 03/09/2020 a 02/09/2021. Data e Assinaturas: 03/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:64AEA126

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada.

CONTRATADA: FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 37.373.616-18;

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAIS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG;

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 21/2020, Processo nº 50/2020.

Valor total registrado: R$ 38.379,00(trinta e oito mil e trezentos e setenta e nove reais);

Validade da ata de registro de preços: 03/09/2020 a 02/09/2021. Data e Assinaturas: 03/09/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A5BAFB94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

<u>RERRATIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO</u>
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 80/2020
PROCESSO N°63/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2020

Onde se lê **AGRIFMA LTDA – ME, CNPJ: 13.720.213/0001-30** leia-se **CONSTRUTORA SMA EIRELI - CNPJ: 34.695.980/0001-06.**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D33D1403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 00082/2019

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Referência : Processo Licitatório nº 00082/2019 – Tomada de Preços nº 0003/2019

Objeto: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESASOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA DO IMÓVEL PARA ABRIGAR A FUTURA SEDE DO ALMOXARIFADO/TRANSPORTE, LOCALIZADO NA RUA PAULO WILI SKAU N° 2202, BAIRRO SÃO FRANCISCO – CAMPANHA – MG (ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL) - RECURSO PRÓPRIO**

<u>NOTIFICADA</u>: CONSTRUTORA MINEIRA MG LTDA
CNPJ nº 10.539.136/0001-28
RUA OVIDIA MAIA DIAS 770 – BAIRRO : MORADA DO SOL
CAMPO BELO / MG
CEP: 37.270-000

Exmo Sr.
Edmar Alvarenga Santos Júnior

O MUNICÍPIO DA CAMPANHA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, vem perante Vossa

Senhoria, considerando o Ofício nº 0186/2020 oriundo do Departamento de Projetos e Convênios e ainda o Parecer Jurídico nº 0123/2020, **NOTIFICAR, e ainda cláusula contratual 9.1.14 do Termo Contratual nº 003296/2019** para que no prazo de 15 (quinze) dias proceda ao que se segue:

- Proceda as correções necessárias para sanar os problemas apresentados no forro de PVC da referida obra. .

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos pactuados, ficam sujeitos às sanções legais aplicadas à espécie e ensejarão à desclassificação da empresa notificada com a convocação do segundo colocado.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade**,**assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa **NOTIFICADA**, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Campanha, 26 de Outubro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6AB6ECEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 611/2020

DECRETO Nº 611/2020

Dispõe sobre Ponto Facultativo.

CONSIDERANDO, o feriado do dia 02 de novembro- de finados;

CONSIDERANDO a data estabelecida para as comemorações do dia do Funcionário Público dia 28 de outubro de 2020;

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e em consonância, com o Art. 207 da lei Municipal nº 18/91 de 30/10/1991, RESOLVE:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo dia 30 de outubro de 2020, em decorrência do remanejamento das solenidades do dia dedicado ao Funcionário Público dia 28 de outubro de 2020.

Parágrafo Primeiro: Os serviços essenciais e indispensáveis tais como coleta de lixo, limpeza pública, os serviços de saúde (urgência e emergência, PAM- Pronto Atendimento Municipal) que em razão da tipicidade não admitem paralisação, funcionarão normalmente e receberão coordenação específica de trabalho nos dias mencionados através das respectivas Secretarias.

Parágrafo Segundo: O período objeto do presente Decreto não é considerado como facultativo para fins de contagem de prazos decorrentes de processos licitatórios, ou seja, os prazos correrão normalmente nos referidos períodos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 26 de outubro de 2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:16B2B10A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 046/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 046/2020, **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de rede de distribuição de abastecimento de agua potável e conclusão do serviço de montagem de dois poços artesianos na zona rural deste munícipio, nas comunidades de Luízes e Engenho de Serra,** para atender a Secretaria de Obras e Transportes. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 12 de novembro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4CC4675F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – Torna público a RETIFICAÇÃO de publicação referente ao EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020, PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2020. Publicado no dia 20 de outubro de 2020, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XII - Nº 286, Pág. Nº 29. Onde-se lê: menor preço por item; Leia-se: menor preço por lote.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A2C983A4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG, PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de 01(uma) retroescavadeira 4x4, para atender as necessidades da secretária de Infraestrutura Urbana e Rural do município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 10 de novembro de 2020 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 27 de outubro a 10 novembro de 2020, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B36DF315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2020, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020,** PROMOVIDO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS AUTOMOTIVOS NOVOS SEM USO, ANO E MODELO ATUAIS, ACOMPANHADOS DE TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, PROVENIENTES DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.112, DE 20 MAIO DE 2020, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSURGE/SAMU 192, COM A DEVIDA DOCUMENTAÇÃO LEGAL.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO LESTE DE MINAS - CONSURGE
DETENTORA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B3CD29BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SÃO GERALDO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 23.034.174/0002-51
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RODAS D'ÁGUA E BOMBAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.
VALOR ESTIMADO: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:16/10/2020 A 16/10/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:7D3D711A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 03.945.035/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA:16/10/2020 A 16/10/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:16ECC2DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ATLÂNTICADIDÁTICA& PEDAGÓGICADISTRIBUIDORA LTDA - EPP CNPJ: 11.384.015/0001-17
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.412,50 (OITO MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA:19/10/2020 A 19/10/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:410E5E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: JOÃOWELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO - ME CNPJ: 30.157.786/0001-16
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, LIVRINHOS E JOGOS PEDAGÓGICOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO R$ 8.616,00 (OITO MIL SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS)
VIGÊNCIA:19/10/2020 A 19/10/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:35C0916D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PEREIRA E COIMBRA SERVIÇOS MÉDICOSLTDA CNPJ N.º 23.919.026/0001-33
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PNEUMOLOGISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 21/10/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:AEC106FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 QUE ENTRE SI

CELEBRAM A PREFEITURA DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA RELACIONADA ABAIXO, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

FORNECEDORA:
- DROGANELK LTDA, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 59 - Centro, Carmo de Minas - MG, CEP: 37.472-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.048.219/0001-01.

- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATÉ A DATA DE 26/10/2021.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:04C0D350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2020
DISPENSA 97/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICAÇÃO DO MOTOR DO VEÍCULO HR 2011 E MÃO DE OBRA. EMPRESA VENCEDORA: RETÍFICA BRASILEIRA SOCIAL LTDA, CNPJ: 03.073.334/0001-83, SEDIADA NA AVENIDA PERIMETRAL, nº 80, L.P. PEREIRA – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.502-321. Valor de R$ 14.690,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:83FE6261

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 130/2020
DISPENSA 100/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REAGENTES PARA O LABORATÓRIO DO SAAE. EMPRESAS VENCEDORAS: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA -ME, CNPJ: 17.799.066/0001-96, SEDIADA NA RUA OURO FINO, nº 271, VILA ESPIRITO SANTO – DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-257. Valor de R$ 114,00. INOVA CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 23.658.858/0001-43, SEDIADA NA AVENIDA MOFARREJ, nº 348 CJ 108, VILA LEOPOLDINA – SÃO PAULO – SP, CEP: 05.311-000. VALOR R$ 3.000,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:03DAE48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 133/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Pessoa Jurídica Contratada: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 07.113.754/0001-05**, no valor de R$ 9.346,60.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:574B0B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS"

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 0686/2020 – PREG PRES 058/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 8h00 do dia 10 de Novembro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item".. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelo e-mail alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 5105 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações.

Cássia/MG, 26 de Outubro de 2020.

ALESSANDRO ANDRADE DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Campos Sapaio Faria
Código Identificador:D5195015

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PÁTIO E ACESSO NA CRECHE MUNICIPAL GASPARINA CASTRO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG"

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 0688/2020 - TP 007/20. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 23 de Novembro de 2020, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Construção de Pátio e acesso na Creche Municipal Gasparina Castro da Silva, no Município de Cássia/MG", conforme Projeto Básico constantes nos anexos do Edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, sendo a VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 22/11/2020 (Quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5700 – Ramais 5713 ou 5723 ou pelo e-mail, aristides.campos@cassia.mg.gov.br**,** não haverá expediente nos finais de Semana e no dia 02/11/2020 (segunda-feira) devido ao feriado. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5700/Ramais 5709 ou 5710, pelos e-mails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e www.cassia.mg.gov.br, clicando em Portal da Transparência e, em seguida, em Licitações.

Cássia/MG, 26 de Outubro de 2020.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico

Publicado por:
Daniela Campos Sapaio Faria
Código Identificador:92B96DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Convite n° 001/2020 – PRC nº 360/2020. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de paisagismo, instalação de letreiro e obra de reforma do Trevo de acesso à Catas Altas, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais, conforme termo de referência, especificações técnicas, projeto, planilha, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o edital. A CPL comunica aos interessados que a licitação supracitada, com sessão pública marcada para o dia 27/10/2020, às 9 horas, está suspensa temporariamente para correções na Planilha Orçamentária de Custo Global.

Catas Altas, 26 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0BFBDCE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 004/2020, para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEICULO UTILITÁRIO 0 KM TIPO PICK-UP FABRICAÇÃO ANO 2020, MODELO 2020 OU 2021, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 06/11/2020 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de outubro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:0FD803B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2020
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Eletrônico nº 005/2020, para AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 06/11/2020 às 10h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 23 de outubro de 2020.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:4207732E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 057/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 057/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 030/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BLOCO SEXTAVADO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:C1D44277

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 057/2020-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 050/2020 – Processo Nº. 057/2020 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 030/2020 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: ELESSANDRO SILVA MOREIRA ARTEFATOS DE CONCRETO – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Bloco Sextavado em prol da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 76.000,00 - Vigência: 26/10/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F1F9BDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG - CNPJ nº **17.894.056/0001-30**, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – Nº 39/2.020 –** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE – IIA**, com intuito de atender às necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município, conforme descrito na cláusula 1ª do Edital. **Os envelopes** contendo **"PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Dep. de Licitação **até às 09h00m do dia 10/11/2020 – terça-feira –**, quando o pregoeiro designado dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 006/13 e demais legislações aplicáveis à espécie. Para retirada do **Edital**. Local: **Dep. de Licitação** ou por meio do sítio: **www.claraval.mg.gov.br** - Informações pelo telefax: PABX: (34) 3353-5200

RAFAEL DE SIMONE E SOUZA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael de Simone e Souza
Código Identificador:AFA64A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 224/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 057/2020; Contratado: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o 21.997.155/0001-14, Objeto: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks e projetores para atendimento de vários setores do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 23/10/2020 A 23/10/2021, no valor total de R$ 46.845,45 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 23 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4E04161D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 224/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 224/2020, autuado em15/09/2020, Pregão Eletrônico 017/2020, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEConstitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks e projetores para atendimento de vários setores do município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital,à empresa R$ 46.845,45 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 23 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:94A91B5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS PRC 189/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 058/2020; Contratado: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, inscrita no CNPJ sob o 25.052.801/0001-21, Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 51.015,50 (cinquenta e um mil, quinze reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 059/2020; Contratado: TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06, Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 9.678,16 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 060/2020; Contratado: TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 30.083.358/0001-96, Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 13.778,30 (treze mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos). Dotação

Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 061/2020; Contratado: M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME, inscrita no CNPJ sob o 17.463.880/0001-35 Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 19.209,80 (dezenove mil, duzentos e nove reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 062/2020; Contratado: 3 poderes comércio, inscrita no CNPJ sob o 14.937.152/0001-20;Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 17.953,00 (dezessete mil e novecentos e cinquenta e três reais). Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 063/2020; Contratado: Êxito Distribuidora e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 35.857.103/0001-57; Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 21.306,00 (vinte e um mil e trezentos e seis reais). Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 064/2020; Contratado:ROSENEIDE DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o 26.312.888/0001-91; Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 12.923,10 (doze mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos). Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 065/2020; Contratado:DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 03.376.436/0001-78; Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 47.124,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte e quatro reais).. Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 066/2020; Contratado:Beaton Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o 19.697.711/0001-95; Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 14/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 4.815,00 (quatro mil, oitocentos e quinze reais). Dotação Orçamentária:08.244.0010.4.024 / 08.244.0010.4.018; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 14 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F25F0D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATOS PRC 219/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 076/2020;PRC 219/2020 - Pregão Eletrônico 014/2020;Contratado: Prolagos Podrutos Cirurgicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o 23.950.207/0001-22, Objeto: aquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº•. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 15/10/2020 A

31/12/2020, no valor total de R$ 11.389,00 (onze mil e trezentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária:
10.301.0021.4.048 /
10.301.0021.4.049 /
10.301.0021.4.050; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 15 de Outubrode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 077/2020;PRC 219/2020 - Pregão Eletrônico 014/2020;Contratado: ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 05.194.502/0001-14, Objeto: aquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº•. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 15/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 39.338,50 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária:
10.301.0021.4.048 /
10.301.0021.4.049 /
10.301.0021.4.050; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 078/2020;PRC 219/2020 - Pregão Eletrônico 014/2020;Contratado: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 17.591.262/0001-70, Objeto: aquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº•. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 15/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária:
10.301.0021.4.048 /
10.301.0021.4.049 /
10.301.0021.4.050; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Contrato 079/2020;PRC 219/2020 - Pregão Eletrônico 014/2020;Contratado: a TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o 29.126.669/0001-06, Objeto: aquisição de materiais médicos e hospitalares para as unidades básicas de saúde, em atendimento as Resoluções SES/MG nº. 6.822 de 30 de Agosto de 2019,nº•. 6.929 de 28 de novembro de 2019 e nº. 7.097 de 08 de Maio de 2020, de acordo com solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 15/10/2020 A 31/12/2020, no valor total de R$ 3.881,10 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos). Dotação Orçamentária:
10.301.0021.4.048 /
10.301.0021.4.049 /
10.301.0021.4.050; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 15 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CB23994F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 189/2020 PREGÃO ELETRONICO 008/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o processo de licitação nº 189/2020, autuado em 11/08/2020, Pregão Eletrôniconº 008/2020, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores,com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 513 de 20 de Julho de 2020, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente) para realização das atividades/ações relativas aos serviços ofertados pelas unidades de Proteção Social Básica e Especial, sendo elas: Centro de referência em Assistência Social - CRAS e Instituições Filantrópicas do Município, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, às empresas: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**CNPJ nº 25.052.801/0001-21no valor total de R$ 51.051,50 (cinquenta e um mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**CNPJ nº 29.126.669/0001-06no valor total de R$ 9.678,16 (nove mil seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA EIRELI**CNPJ nº 30.083.358/0001-96no valor total de R$ 13.778,30 (treze mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos), **M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES ME**CNPJ nº 17.463.880/0001-35no valor total de R$ 19.209.80 (dezenove mil duzentos e nove reais e oitenta centavos), **3 PODERES COMÉRCIO**CNPJ nº 14.937.152/0001-20no valor total de R$17.953,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais), **ÊXITO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ nº 35.857.103/0001-57no valor total de R$ 21.306,00 (vinte e um mil trezentos e seis reais), **ROSENEIDE DA SILVA ME**CNPJ nº 26.312.888/0001-91no valor total de R$ 12.923,10 (doze mil novecentos e vinte e três reais e dez centavos), **DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI**CNPJ nº 03.376.436/0001-78no valor total de R$ 47.124,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reais) e **BEATON COMERCIAL LTDA**CNPJ n° 19.697.711/0001-95 no valor total de R$ 4.815,00 (quatro mil oitocentos e quinze reais), perfazendo valor global de R$ 197.802,86 (cento e noventa e sete mil oitocentos e dois reais e oitenta e seis centavos);nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 23 de Outubro de 2020.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 23 de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78808526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2020 E 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 058/2020; Contratado: A A DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob onº○. 17.063.632/0001-05 Objeto: registro de preços para futura eeventual aquisição de materiais para decoração natalina de praças do Município de Cláudio, de acordo comespecificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021, no valor total de R$ 111.450,00 (cento e onze mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 26de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Ata de Registro de Preços 059/2020; Contratado: MG LIGHT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o 12.147.139/0001-41, Objeto: registro de preços para futura eeventual aquisição de materiais para decoração natalina de praças do Município de Cláudio, de acordo comespecificações contidas no anexo I do edital; Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021, no valor total de R$ 93.160,00 (noventa e três mil e cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária: Específica de cada departamento; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 26de Outubro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DFC8BE3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2768

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 62.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.006 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUT.DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PNATE
145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.04.03 - EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.025 - MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.062 - REFORMA E MELHORIA DE CASAS PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENCAO EM AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Adiciona: 62.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.021 - MANUT.DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR-RECURSOS PNATE
145.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.024 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE P.S.F - BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Reduz: 62.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

CONGONHAL - MG, 01 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:82921037

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2772

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 213.841,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1468 de 27 de NOVEMBRO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 213.841,00 (Duzentos e Treze Mil Oitocentos e Quarenta e Um Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.030 - MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A SAUDE
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - PROGRAMA DE NUTRIÇÃO PARA CARENTES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
153.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.038 - MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.304.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.046 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 6.177,00 (Seis Mil Cento e Setenta e Sete Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.170 - BENEFICIOS EVENTUAIS
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 2.164,00 (Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENCAO EM AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.077 - MANUTENCAO DOS VEICULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

Adiciona: 213.841,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.010 - CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA VEICULOS ESCOLARES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.029 - MANUTENÇÃO CONTRIBUICAO CONSORCIO INT. SAUDE-CIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.202 - MANUTENÇÃO DESP.CAPACITACAO TREINAMENTO PROFISSIONAIS SAUDE

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.026 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ SAUDE
153.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Investimento
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUTENÇÃO DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.46- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.47- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.177,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Sete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
161.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da
Valor: 2.164,00 (Dois Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.050 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
04.122.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
-1.34- AQUISICAO DE IMOVEIS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.35- AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PRAÇAS AREAS LAZER.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.36 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM PRACAS E AREAS DE LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Reduz: 213.841,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2020.

CONGONHAL - MG, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

ALTAMIRO FRANCISCO DE ASSIS
Contador
CRC: MG-CRC 29318

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:C2B60624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0044/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 12/11/2020 às 09:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 26 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:32E9ED1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 0037/2020.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 11/11/2020 às 09:00H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 26 de outubro de 2020.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DC9E231E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3129/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 23/10/2020, o Sr. **GILMAR SOARES DAIOLA,** ocupante do cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC 01,** nomeado pelo Decreto nº 3087 de 17 de agosto de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2020, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 3087/2020.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D22D2575

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3130/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O Sr. **HAMILTON DE JESUS FELIPE** é exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE LAZER – SC – 05.**

Artigo 2º - O Sr. **HAMILTON DE JESUS FELIPE** é nomeado, a partir desta data, para o cargo em comissão de **GESTOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SC – 01.**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 2318/2017.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:EB7D549C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3131/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º – O Sr. **JOÃO VICTOR SOARES PINTO** é exonerado, a partir desta data, do cargo em comissão de **ASSESSOR DA SECRETARIA DE OBRAS – SC 06.**

Artigo 2º - O Sr. **JOÃO VICTOR SOARES PINTO** é nomeado, a partir desta data, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LAZER – SC – 05.**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 2784/2019.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:828595C8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4450/2020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- MARÍLIA ISABEL GALIS DE SOUSA, ocupante do cargo de SUPERVISORA DEPARTAMENTO LICITAÇÃO, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 19/10/2020, para tratamento médico.

Artigo 2º - No período de 15 (quinze) dias, os servidores receberão seus vencimentos através do Município de Conquista, e o período restante através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:D14FB278

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **QVCS – QUALIDADE DE VIDA COM SUSTENTABILIDADE, ENGENHARIA E SAÚDE CONSULTIVA LTDA.**

OBJETO: **Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira – EVTE, por meio da empresa QVCS – QUALIDADE DE VIDA COM SUSTENTABILIDADE, ENGENHARIA E SAÚDE CONSULTIVA LTDA, para subsidiar a administração quanto a criação de serviço próprio de tratamento de água e esgoto SAAE no Município de Conquista – MG, conforme termos constantes da proposta e do termo de referência, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

VALOR: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2020.**

CONQUISTA/MG, 26 DE OUTUBRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:7695F5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, autarquia municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 042/2020, o Senhor Administrador Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de registro de gaveta PBA JE de 75/85mm para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG, por dispensa de licitação, objeto adquirido da empresa **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 02.332.638/0001-55, com sede na Avenida Clara Nunes, nº 597 –, Bairro Renascença – Belo Horizonte, CEP: 31.130-680, Minas Gerais.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:D2934ADE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 110/2020
MODALIDADE: DISPENSA 042/2020 (ARTIGO 24, II DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 056/2020
VALOR: R$1.580,00 (Um mil, quinhentos e oitenta reais).

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.**
Contratada: **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA EIRELI.**
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de registro de gaveta PBA JE de 75/85mm para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG

Coqueiral, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Administrador Geral do SAAE.

Publicado por:
Carlos Roberto Lima
Código Identificador:97E00DC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 108/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 062/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 01/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTAVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAIS DESTE MUNICIPIO.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances e demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA
WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	HERNANE SANTOS FONSECA

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Foram lançadas as propostas no sistema informatizado de apoio do Pregoeiro objetivando agilizar os procedimentos.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registros das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESAS HABILITADAS	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	JOÃO FRANCISCO DIAS BARBOSA

OBS.: A empresa **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA**, foi inabilitada no certame, após consulta ao portal da transparência foi detectado um impedimento – lei do pregão ART.7, lei 10520/2002 aplicada no município de ITABIRITO-MG. Após comunicado da inabilitação o Sr. **HERNANE SANTOS FONSECA**, representante da mesma, se ausentou da sessão.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	VALOR TOTAL
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	R$318.211,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	R$522.358,50
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	R$404.902,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

Coração De Jesus-MG, 26 de outubro de 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Rep. Legal: Vanilson Cardoso Castro

_____
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS
Rep. Legal: Hugo Leal Da Silva

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. Legal: João Francisco Dias Barbosa

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:5FE8B265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO NO 604, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA DO DECRETO Nº 535/2020 QUE ESTABELECE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO as informações da Diretoria Municipal de Administração e do Setor de Tesouraria, através das quais relatam problemas técnicos na operacionalização do sistema de geração da folha de pagamento dos servidores municipais;

CONSIDERANDO que, referidos órgãos, através de seus respectivos agentes, informam acerca da necessidade de se alterar a data do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal em 30 de outubro, sexta-feira próxima, de modo a possibilitar a ocorrência do expediente normal de trabalho neste dia e evitar problemas na geração da folha de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a data do feriado municipal, comemorado no âmbito da Administração Municipal, alusiva ao Dia do Servidor Público Municipal, do dia 30 de outubro para o dia 06 de novembro de 2020.

Art. 2º. A alínea "f", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 532/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
II - (...)
f) 06 de novembro, sexta-feira: comemoração ao Dia do Servidor Público;

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 26 de outubro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal de Córrego Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FEE69E0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇAO DE ADESÃO AO CODANORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 069/2020, resultado do Processo Licitatório nº 030/2020, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2020, cujo Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de veículos, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:28E0E671

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/10/20	62525-6 - Fundeb	R$ 953,00
26/10/20	73080-7 - LE	R$ 58.609,15

Curvelo, 26 de outubro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9642CB8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 064/2020

Partes: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. - Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020 através do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, em caráter emergencial, para despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como acertos de rescisões trabalhistas dos funcionários contratados para auxiliar no tratamento, na prevenção e proteção contra a síndrome gripal inespecífica ou casos de covid-19. - Valor: R$ 140.512,95 (cento e quarenta mil, quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos). - Dotação Orçamentária nº: 02.05.10.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-444-1.61.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 26/10/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6C53568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 180/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2020. Objeto: Registro de preço para a aquisição de mobiliário para a Banda Mirim. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor global de R$ 9.130,40:

BALI COMERCIAL LTDA ME	R$7.586,00
KTE COMERCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME	R$1.110,00
META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$434,00

Diamantina, 26 de Outubro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:235500AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de registro de preços no âmbito municipal, para aquisição de material escolar e escritório, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital,

oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 26 de outubro de 2020.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:1CE1067F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.769, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Município de Divinópolis a permutar imóvel como forma de pagamento de indenização de desapropriação e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóveis como forma de pagamento a título de indenização de desapropriação a Edmar Amaral e sua cônjuge Rosângela Maria dos Santos; Clarice Amaral Guimarães e seu cônjuge José Cupertino; Nivaldo Amaral e sua cônjuge Denise Lara Amaral; herdeiros dos espólios de Paulo Amaral e Maria Madalena Gonçalves do Amaral, representados por Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes e seu cônjuge Denis Soares Fagundes, Paulo Henrique Gonçalves do Amaral e sua cônjuge Franciany Salustiano Moura e Paula Cristina Gonçalves Amaral, a título de indenização, decorrente da desapropriação da área de 565,00 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados), situado na Avenida Vinte e um de Abril, no bairro Afonso Pena, nesta cidade, correspondente a parte do lote de terreno nº. 930 da quadra 008, da zona 20, havido da matrícula 68.951 do livro 02 do CRI local, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 459.015,94 (quatrocentos e cinquenta e nove mil quinze reais e noventa e quatro centavos), de propriedade destes e de conformidade com o Decreto desapropriatório de nº 13.871, de 23 de julho de 2020, pelo lote de terreno 107 da quadra 074, da zona 15, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), situado no Bairro Bom Pastor, nesta cidade, constante na matrícula 134.569 do Livro 02 do CRI local, avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) e pelo Equipamento Público Comunitário nº. 04 da quadra 42, zona 47, com área de 1.284,00 m² (mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados), situada na Avenida Vila Velha, no bairro residencial Fonte Boa, nesta cidade, constante na matrícula 110077 do livro 02 do CRI local avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária em R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), ambos de propriedade do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. O termo de compromisso de desapropriação amigável e permuta de imóveis assinado entre as partes integra a presente Lei, devendo as cláusulas nele contidas serem integralmente cumpridas, como condicionante para validade do que se encontra estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam desafetados de sua destinação original os imóveis de propriedade do Município de Divinópolis relacionados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

O teor completo da presente Lei e do termo de compromisso mencionado no parágrafo único do art. 1º se encontra no seguinte *hiperlink:*
https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2020/16544/lei_no_8769.2020.pdf

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5BFEF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 8.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a licença prévia para funcionamento dos estabelecimentos que especifica, em imóveis e edificações que necessitam de adequações quanto aos requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor para obtenção de alvará de localização e funcionamento, institui a certidão de acessibilidade e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Licença Prévia Facilitada para funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados já instalados, ou com destinação comercial, ainda que não estejam em funcionamento, no Município, em imóveis e edificações que necessitam de adequações quanto aos requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor para obtenção de alvará localização e funcionamento.
Art. 2º Para os fins desta Lei considera-se licença prévia para funcionamento como a licença concedida pelo Município de Divinópolis, que permitirá o funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados de que trata o artigo anterior, destinados ou instalados em edificações ou imóveis utilizados para o desenvolvimento de atividades industrial, comercial, agrícola ou de prestação de serviços, das associações, fundações e organizações religiosas, e outros.
Art. 3º Fica instituída a Certidão de Acessibilidade para edificações ou serviços na forma do art. 56, § 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
Art. 4º O requerimento para concessão da licença prévia para funcionamento de que trata esta Lei, na forma prevista em regulamento, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - Para pessoa jurídica:
a) consulta de viabilidade aprovada pela JUCEMG;
b) comprovante de propriedade de imóvel (IPTU/escritura) ou contrato de locação ou documento equivalente para uso específico do imóvel;
c) Formulário padrão em duas vias.
II - Para pessoa física:
a) documentos pessoais do proprietário (CPF, documento de identidade);
b) comprovante de propriedade de imóvel (IPTU/escritura) ou contrato de locação ou documento equivalente para uso específico do imóvel.
c) formulário padrão em duas vias.
Parágrafo único. Após a protocolização dos documentos relacionados neste artigo, será concedida licença prévia para funcionamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Para os imóveis que já estejam com as adequações de acessibilidade realizadas em conformidade com a legislação e normas vigentes, o interessado deverá requerer a Certidão de Acessibilidade, apresentando:
I - os documentos relacionados nos incisos do artigo anterior;
II - o relatório circunstanciado de acessibilidade elaborado por profissional devidamente habilitado, instruído com fotos internas e externas da edificação;

III - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT com as guias de recolhimento pagas.
§ 1º O requerimento instruído com a documentação irá para análise, parecer e aprovação pela Diretoria de Meio Ambiente no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do protocolo;
§ 2º Com o protocolo da documentação, será concedida licença prévia de funcionamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 3º Após vistoria e certificação pela Diretoria de Meio Ambiente de que o imóvel está com as adequações de acessibilidade de acordo com a legislação e normas vigentes, o requerente deverá cumprir as demais exigências impostas pela legislação em vigor, nos moldes descritos no artigo 8º desta lei.
§ 4º Os imóveis que atendam as condições legais de acessibilidade, mantenham a área construída e estejam lançados na base cadastral da prefeitura há mais de 5 anos, poderão, desde que respeitados os usos permitidos no local, promover a alteração de sua destinação de uso, desde que preencham as seguintes condições:
I - apresentação de requerimento;
II - apresentação de relatório circunstanciado, devidamente assinado por profissional habilitado, instruído com a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, munido com fotos internas e externas da edificação, atestando se o imóvel atende às condições legais de acessibilidade, para análise;
III - parecer e aprovação pela Diretoria de Meio Ambiente no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de apresentação do requerimento previsto no inciso I, deste dispositivo;
IV - Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou autorização do Corpo de Bombeiros Militar, devidamente atualizado, quando for o caso.
Art. 6º Para os imóveis que ainda não estejam com as adequações de acessibilidade, o requerente deverá promover, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias de que trata o artigo 4º desta lei, a juntada dos seguintes documentos para análise:
I - 01 (uma) via do layout arquitetônico da edificação, contendo a proposta de adequação para acessibilidade, bem como as demais exigências das legislações e normas correlatas vigentes;
II - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT do profissional responsável pela obra e do autor do layout de adequação a acessibilidade, com as guias de recolhimento pagas;
III - cronograma de obras e relatório circunstanciado de acessibilidade elaborado por profissional devidamente habilitado, instruído com fotos internas e externas da edificação;
§ 1º Após a protocolização dos documentos relacionados neste artigo, será concedida ao requerente licença prévia de funcionamento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
§ 2º O layout arquitetônico de adequação do imóvel será submetido para análise e deferimento pela Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Politicas de Mobilidade Urbana pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega.
§ 3º A apresentação dos documentos após o prazo estabelecido no caput deste artigo implicará no impedimento da renovação da licença prévia até a data de deferimento do layout arquitetônico de adequação pela Diretoria de Meio Ambiente, sem prejuízo da tramitação do processo.
§ 4º Findo o prazo previsto no §2º deste artigo, caso o layout arquitetônico de adequação do imóvel não tenha sido deferido em razão do não saneamento das pendências ou irregularidades apontadas pelos técnicos da Diretoria de Meio Ambiente, ocorrerá a notificação do estabelecimento e do proprietário, para regularização no prazo de 30 (trinta) dias sob pena da interdição do estabelecimento.
§ 5º Os imóveis que comprovarem sua existência anteriormente a Lei Federal Nº 10.098/2000, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004, respeitados os usos permitidos no local, poderão ser dispensados da apresentação do documento previsto no inciso I do artigo 6º para sua regularização, desde que o requerente apresente no prazo previsto no caput deste artigo relatório circunstanciado, devidamente assinado por profissional habilitado, instruído com a Anotação de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART/RRT, munido com fotos internas e externas da edificação, atestando se o imóvel atende ou não as condições legais de acessibilidade, para análise, parecer e aprovação pela Comissão de Acessibilidade no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de entrega.
Art. 7º Deferido o layout arquitetônico de acessibilidade do imóvel pelos técnicos da Diretoria de Meio Ambiente, o requerente deverá juntar no prazo de até 48 horas após a sua notificação, mais 02 vias do mesmo para assinaturas, carimbo e devolução.
Art. 8º Após aprovação de que trata o art. 6o, nesta etapa o requerente terá o prazo de 12 (doze) meses a 84 (oitenta e quatro) meses de acordo com a complexidade da obra, descrita no cronograma, para executar as obras referentes à acessibilidade, com a concessão da licença prévia de funcionamento pelo período correspondente, sendo:
I - baixa complexidade: 12 (doze) meses;
II - média complexidade: 36 (trinta e seis) meses;
III - alta complexidade: 84 (oitenta e quatro) meses;
§ 1º Para os fins deste artigo considerar-se-á:
I - baixa complexidade: a instalação de acessórios e pequenas adequações internas que não envolvam obras de pequeno porte;
II - média complexidade: a realização de obras de baixa complexidade, somadas às de pequeno e médio porte;
III - alta complexidade: a realização de obras de baixa e média complexidade, somadas às alterações estruturais e às obras de grande porte.
§ 2º Na delimitação do cronograma de obras de que trata o caput deste artigo, os prazos, etapas e atividades poderão ser propostas e fixadas na ordem de preferência do requerente, de acordo com a sua complexidade, programação técnica e disponibilidade financeira, desde que observado o prazo legal fixado nesta Lei.
§ 3º Após aprovação do cronograma pela Diretoria de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, será concedida a licença prévia de funcionamento pelo prazo previsto no cronograma indicado no §2º, de forma fracionada, de acordo com o prazo previsto para finalização de cada etapa, nele estipulados.
§ 4º Para a renovação de que trata o §3º deste artigo deverá ser realizada vistoria pela Diretoria de Meio Ambiente ao final de cada etapa avançada, de acordo com o cronograma aprovado para acompanhamento, liberação e continuidade da licença prévia de funcionamento.
§ 5º Na hipótese de não execução das obras destinadas a garantir a acessibilidade no prazo total estabelecido no cronograma, ocorrerá a notificação ao estabelecimento e ao proprietário para a interdição do estabelecimento.
§ 6º A Diretoria de Meio Ambiente poderá a qualquer momento promover fiscalização visando acompanhar o cumprimento do cronograma indicado no §2º deste artigo, promovendo a notificação e posteriormente cassação da licença prévia concedida, caso seja comprovado o seu descumprimento, com garantia do contraditório.
Art. 9º O proprietário do imóvel ou os representantes legais de empresas e sociedades empresárias, com a finalidade industrial, comercial, agrícola ou de prestação de serviços, das associações, fundações e organizações religiosas poderão requerer a concessão da licença prevista nesta Lei por uma única vez.
Art. 10 Os processos em tramitação regular perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana que já possuam aprovação da Diretoria de Meio Ambiente poderão receber a licença prévia de funcionamento por 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.
Art. 11 (VETADO)
Art. 12 (VETADO)
Art. 13 Os casos dispostos no §5º do art. 6º e no art. 12 desta Lei serão remetidos para apreciação da Comissão de Acessibilidade, composta por 11 (onze) membros, quais sejam:
a) 02 (dois) membros técnicos provenientes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana – SEPLAM, sendo 01 (um) arquiteto e/ou 01 (um) engenheiro;
b) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;
c) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
d) 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS;
e) 01 (um) membro da Procuradoria Geral do Município - PROGER;

f) 01(um) membro da Secretaria de Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento - SEMFOP, preferencialmente um engenheiro;
g) 01 (um) representante do CREA-MG - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais;
h) 01(um) representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais;
i) 01 representante da Câmara Municipal de Divinópolis;
j) 01 representante dos deficientes, seja de instituição privada ou pública.
Art. 14 Os imóveis que possuem mezanino de uso comercial ou prestação de serviços, não estão obrigados a instalação de elevador, esteira, plataforma ou similar quando nos pavimentos superiores for de uso exclusivo de depósito ou compartimento sem permanência.
Art. 15 Nas hipóteses em que comprovadamente o desenho universal não possa ser empreendido deve ser adotada adaptação razoável, conforme disposto no §2º do art. 55 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015.
Art. 16 Os edifícios e prédios públicos localizados em loteamentos regulares que não possuam habite-se poderão ter a licença prévia para funcionamento deferida pelos prazos fixados nesta lei, podendo ser prorrogados de acordo com a complexidade descrita no art. 8º desta lei, o cronograma de obras e a disponibilidade orçamentária do Município.
Parágrafo único. A prorrogação prevista no caput deste artigo poderá ser concedida às entidades subvencionadas pelo Município, devendo o cronograma de execução das obras ser compatível com a disponibilidade orçamentária da entidade requerente.
Art. 17 Constará na licença prévia para funcionamento que esta foi concedida nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Para o requerimento, análise e emissão da licença prévia e Certidão de Acessibilidade, haverá a cobrança das respectivas taxas, quando cabíveis, nos termos da norma específica vigente.
Art. 18 Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber mediante decreto.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91E615F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 759/2020**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 28.430/2020, datado de 23/10/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA AMERCI TEODORO**, matriculada sob o nº 9702461-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com efeitos a contar de 21/10/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C26CFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 758/2020**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 28.324/2020, datado de 22/10/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **MARIA DA GLÓRIA SANTOS**, matriculada sob o nº 0202550-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 25/09/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41953370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 002/2020 – PL 282/2020 – ADESÃO REGISTRO DE PREÇO 192/2020. CONTRATADO: EPAV EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.036.207/0001-23.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE "TAPA BURACOS" PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INCLUSO USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE DE 14 M³, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C, APLICAÇÃO DE CBUQ COM EQUIPE ESPECIALIZADA CONTENDO NO MÍNIMO 01 ENCARREGADO DE TURMA E 06 SERVENTES, E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, EM CONCORDÂNCIA COM AS ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO DNIT 145/2012 ES E DNIT 031/2006 ES RESPECTIVAMENTE. **PRAZO:** 04 meses. **VALOR:** R$ 779.700,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.13.01.26.451.0019.1470.3.3.90.39.00 Fonte 100 – Ficha 1113. **ASS:** 20/10/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A38175A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 189/2020 - BANCO DO BRASIL**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE AVENTAIS MANGA LONGA TNT, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 12/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 12/11/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 27 de outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E1C73ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020 - BANCO DO BRASIL

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA COM CAPACIDADE
MÍNIMA DE CABOS DE AÇO 28 COM ESPESSURA/DIÂMETRO DE 1.1/4" CADA,
ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR - ÁREA DE CAPINAGEM MÍNIMA
600MM E PNEUS NOVOS (SEM CÂMARA) E PEÇAS. Data e horário do
recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 13/11/2020. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 13/11/2020.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > área de licitações. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 27 de outubro de 2020.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83E0C924

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 760/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 16/10/2020, resolve **RESTRINGIR** ao servidor **JULIO CESAR SALDANHA**, matriculado sob o nº. 9902133-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Coordenadoria de Fiscalização de Máquinas e Orçamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 16/10/2020 a 15/10/2021***.

• Contato com poeira, mofo, giz, epitélios (pêlos) de animais e fortes odores (cheiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 26 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A156934C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.988, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão do Município de Divinópolis para a "Onda Verde" do "Plano Minas Consciente", e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Divinópolis ao "Plano Minas Consciente", por meio do Decreto Municipal nº 13.882, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações do "Comitê Extraordinário COVID-19", instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação do "Comitê Extraordinário COVID-19" nº 96, de 21 do outubro de 2020, que reclassifica o Município de Divinópolis para a "Onda Verde";

DECRETA:
Art. 1º Conforme Deliberação do "Comitê Extraordinário COVID-19" nº 96, de 21 do outubro de 2020, o Município de Divinópolis progride para a "Onda Verde" do "Plano Minas Consciente".

Art. 2º Os estabelecimentos empresariais, comerciais, de serviços e congêneres declinados na Onda Verde do "Plano Minas Consciente" poderão funcionar regularmente, desde que preservadas a adoção de todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19, especialmente em relação ao uso de máscaras para funcionários colaboradores, restando vedada a entrada de clientes, fornecedores ou quaisquer pessoas sem que estejam utilizando, no mínimo, máscara de proteção facial, sendo disponibilizada, ainda, a devida higienização das mãos com álcool em gel, conforme protocolo do "Plano Minas Consciente".

Art. 3º A realização de eventos, festas e congêneres deverá observar, além das exigências acima destacadas, a lotação do local não superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com limitação máxima a 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, observadas, concomitantemente, as seguintes condições e exigências:

I – distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as mesas;

II – uso de máscara de proteção facial por parte de seus funcionários;

III – uso obrigatório de proteção facial para os clientes que não estejam se alimentando;

VI – disponibilização de álcool a 70% (setenta por cento), líquido ou em gel, para os clientes e funcionários;

V – higienização de mesas, cadeiras e dos objetos utilizados no preparo dos alimentos e para o uso dos clientes e funcionários;
VI – informação clara e visível com relação ao número máximo de pessoas permitido nas dependências do estabelecimento;

VII – aferição da temperatura e higienização das mãos de todos os clientes e funcionários no ato de ingresso no local do evento;

VIII – distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as mesas nos eventos realizados em local aberto, que deverão obedecer, igualmente, a todas as condicionantes previstas neste artigo;

IX – elaboração de lista de presença com identificação das pessoas para controle de possíveis infectados.

Art. 4º Fica ampliado o horário de funcionamento dos estabelecimentos abaixo:

I - Bares e restaurantes:

a) Domingo à quinta-feira: até a 00 h (meia-noite);
b) Sexta e sábado: até a 01 h (uma hora) da manhã.

II - Funcionamento dos "*shoppings*" atacadistas:

a) Segunda à sexta-feira: até as 18 h (dezoito horas);
b) Sábado: até as 13 h (treze horas).
Art. 5º Todas as atividades permitidas na "Onda Verde" deverão seguir, obrigatoriamente, os protocolos do "Plano Minas Consciente", assim como as orientações do "Comitê Municipal de Enfrentamento a Covid-19", além das diretrizes da Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º A "Onda Verde" contempla, ainda, atividades constantes da "Onda Vermelha" e da "Onda Amarela".

§ 2º As atividades autorizadas ao retorno poderão ser consultadas no endereço eletrônico *https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios*.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2020.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1961D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020/SEMAD

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, representada pela Secretária Municipal devidamente nomeada, considerando o disposto no art. 538 do Código Civil e no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, que a partir da data da publicação deste edital, a PREFEITURA estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras regulares no Brasil, devidamente cadastradas, conforme ANEXO I, que tenham interesse em doar para a municipalidade bens e serviços listados no ANEXO II, cujo objetivo é a melhoria no desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, redução dos gastos, aumento da eficiência, transparência, participação social, ações de cidadania e a otimização dos recursos públicos, notadamente para a viabilização de projetos de interesse social, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste edital é o chamamento público para o recebimento, por doação, de bens móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como para o recebimento, em comodato, de bens móveis ou imóveis, enquadráveis na descrição do ANEXO II, mediante apresentação de proposta.

1.2 - O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às permissões legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.3 - O recebimento de bens ou serviços, bem como o comodato deverão ser formalizados em processo administrativo, no qual constará ficha de inscrição, proposta de doação ou comodato, documentos apresentados pelo doador ou comodante e solicitados pelas Secretarias Municipais, documento fiscal dos bens, análise do órgão ou unidade de interesse, análise jurídica, o Termo de Doação ou Termo de Comodato e a cópia da publicação do extrato do termo no Diário Oficial do Município.

1.3.1 - Para os casos de bens móveis, caso o doador do bem não possua o documento fiscal de origem, este poderá ser substituído por declaração devidamente assinada pelo doador, da qual conste ser ele o proprietário legítimo do bem a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado:

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas às demais normas preconizadas neste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - As inscrições poderão ser feitas por meio eletrônico, através do e-mail: doacao@divinopolis.mg.gov.br, ou, por protocolo físico no protocolo-geral, endereçado à SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, situada na Av. Paraná, nº. 2.601, 3º andar – sala 311, São José, Divinópolis/MG, mediante o envio/entrega de um envelope com os seguintes dizeres e documentos:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 001/2018/SEMAD

RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO
Nº CNPJ OU CPF

I. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
II. Proposta de doação ou comodato contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
III. Cópia do R.G. e CPF, se pessoa física;
IV. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
V. Cópia dos documentos fiscais dos bens e serviços a serem doados ou declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado, e no caso de comodato de imóvel, a escritura do bem;

3.2 - Todos os proponentes de doações dos bens patrimoniais móveis deverão apresentá-los para avaliação da SEMAD, quando solicitado pela Secretaria Municipal interessada.

3.3 - No ato da formalização da doação ou comodato serão solicitados os documentos pertinentes, e, se for realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.

3.4 - Não serão aceitos documentos rasurados.

4 - DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 – Serão indeferidas:

4.1.1 - as inscrições que não atenderem aos termos do item 2 - Das Condições de Habilitação;

4.1.2 - as inscrições que não apresentarem os documentos relacionados no subitem 3.1.

5 – DO PROCESSAMENTO DAS DOAÇÕES

5.1 – A análise dos documentos apresentados para as respectivas doações será feita pela Secretaria Municipal de interesse, em conjunto com a SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento,

Informação, Ciência e Tecnologia, devendo ser observado às seguintes competências:

5.2 – Compete a SEMAD receber os documentos de inscrição, e encaminhar para análise da Secretaria Municipal de interesse;

5.3 – Compete a Secretaria Municipal de interesse a analise da compatibilidade com os termos do edital, cabendo a ela deferir ou indeferir a inscrição e ainda:

5.3.1 - autuar os respectivos processos eletrônicos;

5.3.2 - consultar as áreas pertinentes dos órgãos da Prefeitura Municipal sobre a aceitação da proposta apresentada, com prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação, podendo ser enviado a outros órgãos para mesma manifestação, caso não seja de interesse do órgão inicialmente consultado, ou seu arquivamento;

5.3.3 – encaminhar para Controladoria realizar a publicação do comunicado no Diário Oficial do Município, contendo, no mínimo, número do processo, nome do proponente e objeto da doação ou comodato, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção apresentada e fixando o procedimento para vista dos autos a quem se interessar;

5.3.4 - solicitar ao proponente ou às unidades e órgãos municipais informações e documentos complementares;

5.3.5 - encaminhar o processo, após instrução, para análise jurídica e formalização do termo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo a contar da publicação deste edital.
6.1.1 - O presente edital poderá ser cancelado a qualquer tempo, sendo que a data da publicação do mesmo contará para por termo aos processos de doação em andamento.

6.2 - As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição.

6.3 - Eventuais dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail doacao@divinopolis.mg.gov.br

6.5 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Divinópolis, 26 de outubro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

NOME:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 001/2018/SEMAD, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

PROPOENTE
Nome Cargo RG/CPF

ANEXO II - RELAÇÃO DE BENS e SERVIÇOS

1. Bens móveis;
2. Bens imóveis;
3. Equipamentos em geral;
4. Projetos e Serviços de Arquitetura e Engenharia;
5. Serviços de mão-de-obra e de empréstimo de equipamentos/máquinas de qualquer natureza;
6. Serviços de reforma e manutenção de bens móveis e imóveis;
7. Cursos para qualificação pessoal;
8. Outros serviços que julgar pertinentes para o desempenho do objeto/serviço doado;
9. Sistemas de Tecnologia e Informação, softwares;
10. Outros serviços e direitos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B897FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 041/2020 – Pregão nº 033/2020. Objeto: Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no termo de referência; Empresa: **RAMON LUCAS ROMUALDO-ME,** Valor global: R$79.800,00. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 26 de Outubro de 2020.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:EC457803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 132/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 132/2018, na modalidade CREDENCIAMENTO n° 004/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá. CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE DORES DO INDAIÁ LTDA – SICOOB CREDINDAIÁ, CNPJ: 71.069.587/0001-33. Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada junto ao Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas Municipais, através de DAM – documento de arrecadação municipal , em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. Em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º127/2018 pelo período de 24/10/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:4AC66949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 128/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 128/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 039/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de playground para divertimento infantil, fabricado com eucalipto tratado e/ou madeira ecológica em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 101/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: JADER BARRANCOS NETO - ME, CNPJ: 10.330.474/0001-55. No valor total de R$ 49.870,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:905FB754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 02 ao Contrato Administrativo nº 010/2020 firmado com a firma Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME, com o objetivo de remanejar 20 unidades de colorau 100g., 20 unidade de coco ralado 100g., 10 unidades de canjica branca 500g., 30 Kg. de coxa e sobrecoxa de frango, 10 unidades de creme de leite 200g., 20 unidades de farinha de mandioca 1Kg., 20 Kg. de farinha de trigo, 10 unidades de fermento lata 250g., 20 Kg. de filé de frango, 100 Kg. de frango, 20 unidades de Fubá 1Kg., 15 unidades de macarrão tipo conchinha 500g., 10 unidades de milho verde lata 200g., 50 Kg. de peito de frango c/osso e 10Kg. de salsicha da Manutenção da Merenda Escolar (207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01)...3.3.90.30) para a Manutenção do Pronto Socorro (209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02)...3.3.90.30), devido à falta destes produtos para atender ao Pronto Socorro do Município.

Estrela Dalva - MG, 22 de outubro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:79235D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no00102/2020 - **Dispensa de Licitação** Nº 0039/2020 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa JULIO CESAR QUINTINO, para a Aquisição de Bomba de vácuo com intuito de prevenir a contaminação do COVID-19 no consultório odontológico, com base na Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Municipal nº1.140., pelo valor global de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência 15/10/2020 a 15/04/2020.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de outubro de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:857FAADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2020, CONCORRÊNCIA 03/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que a CPL realizará licitação na modalidade Concorrência nº 03/2020 – Processo 102/2020, do tipo **MENOR OFERTA**, para contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e taxas da Administração Direta do Município de Felixlândia, em atendimento às necessidades do Departamento de Administração e Finanças, para o exercício de 2020, que será realizada na data 27/11/2020 às 12:30h, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, email licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:36E02EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.563, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Institui a implantação de área de espera exclusiva para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos no Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Formiga/MG, a implantação de área de espera exclusiva (bolsão de proteção) para bicicletas e motocicletas nas vias públicas equipadas com semáforos.

Parágrafo único. Para os fins dessa lei, considera-se bolsão de proteção o espaço livre demarcado entre faixas de retenção, exclusivo para que ciclistas e motociclistas se posicionem à frente dos demais veículos automotores, enquanto aguardam a liberação do semáforo para transitar.

Art. 2º A sinalização de que trata o art. 1º será de acordo com as normas fixadas pela Resolução nº 550, de 17 de setembro de 2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN ou outro ato normativo que vier a substituí-la.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 480/2020, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira.

Originária do Projeto de Lei nº 472/2020, de autoria do Vereador Mauro César Alves de Sousa.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4CC4A78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.491, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.154, de 5 de abril de 2017;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17F947EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL RESOLUÇÃO Nº 062/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço para recebimento de Recurso Extraordinário, para enfrentamento da Pandemia do COVID 19."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Serviço 2020, para recebimento de recurso extraordinário para enfrentamento da pandemia do COVID 19, apresentado pela gestão municipal. Os recursos extraordinários, que serão repassados do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em 05 (cinco) parcelas, cada uma tendo como referência o valor mensal do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo, recebido pelo município.

Artigo 2º - O Plano de Serviço 2020 – Prestação de Contas apresentada pela gestão municipal, para o enfrentamento dos efeitos da COVID 19, com os recursos extraordinários, foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de outubro de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C36B5792

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 8.492, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de processo seletivo simplificado para contratação dos cargos que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 190/SEMEE;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de um processo seletivo simplificado para contratação temporária para os cargos de PB2; Professor de Língua Espanhola; Professor de Língua Inglesa; Fonoaudiólogo; os quais não constaram Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Formiga e formação de cadastro de reserva, de que trata o Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto nº 7.394, de 25 de maio de 2018, tendo em vista a pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2), causador da Covid-19, afigurando-se como medida preventiva à propagação do coronavírus (SARS-CoV-2);

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo para contratação temporária para os cargos abaixo relacionados, no qual poderão ser considerados títulos e experiência profissional como critério de seleção, respeitada a publicidade, normatização e objetividade na avaliação:
Fonoaudiólogo
PB2;
Professor de Língua Espanhola;
Professor de Língua Inglesa;

Parágrafo único. Para sua realização serão observadas as demais diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 7.394, de 25 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D499E905

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0076/2020**. Pregão Eletrônico Nº **064/2020 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)** para aplicação a frio, para manutenção em ruas e avenidas deste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **12/11/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A722A87B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 01/20 - PREVIFOR

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR - MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 01/20, Processo Licitatório nº. 04/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada: Loja do Aendes LTDA - ME => R$4.582,50**.** Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88FBDC88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 02/20 - PREVIFOR

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR - MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 02/20, Processo Licitatório nº. 04/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada**:** Miriam Maria Silva Barcante ME => R$2.011,40**.** Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1DC9F6C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 03/20 - PREVIFOR

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR - MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 03/20, Processo Licitatório nº. 04/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada**:** José Itamar Nunes CPF 64034488620 => R$229,20**.** Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB879C89

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 04/20 – PREVIFOR

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR - MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 04/20, Processo Licitatório nº. 04/2020 – Pregão nº. 003/2020 – Contratada**:** José Carlos Fernandes Lima E Cia LTDA ME => R$410,50**.** Vigência: 26/10/2020 a 26/10/2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B4B2474

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2020 – PREGÃO Nº. 003/2020 - PREVIFOR

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **Loja do Aendes LTDA - ME, Miriam Maria Silva Barcante ME, José Itamar Nunes CPF 64034488620 e José Carlos Fernandes Lima E Cia LTDA ME,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 004/2020 – Pregão nº. 003/2020 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo do Previfor. 26/10/2020

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACA9821A

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.188, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 428/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos futuros e eventuais contratos de formalizados para contratação de empresa especializada para alteração do padrão de energia elétrica da Unidade Pronto Atendimento – UPA, sem ônus adicional para o erário:

Andreza Cristiane de Sousa Fernandes;
Weyndersohn da Silva Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:430BCE8F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.189, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde através da Comunicação Interna 430/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no futuro e eventual contrato de locação de imóvel, que abrigar o Posto de Saúde do Distrito de Albertos, sem qualquer ônus ao erário.

Maria José de Oliveira Pereira;
Marília Aparecida Arantes Teixeira e Silveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 26 de outubro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43E89D3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 050/2020 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 045/2020 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 2858 do dia 08 de outubro de 2020, referente à concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de serviço/contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, à servidora **ANA PAULA MIRANDA**, atualmente com 50 anos de idade, Professora, Classe III, Grau F, lotada na Secretaria de Educação e Esportes do Município de Formiga, matrícula nº. 10.665, **CPF nº: 837.787.056-87**.

Art. 2º. **Onde se lê:** "com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, a partir de 01 de outubro de 2020, **leia-se:** com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do artigo 40 da CR/88, redação dada pela Emenda Constitucional n° 103 de 12 de novembro de 2019 e artigo 35 da Lei Municipal nº. 4.172 de 31 de março de 2009, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de outubro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 26 de outubro de 2020.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3FD3190

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº88/2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO- EDITAL Nº01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, Sr José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº16, de de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, quais sejam:

CARGO: RECEPCIONISTA

7º lugar: CLEUNICE ALMEIDA DA SILVA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
original e fotocópia de comprovante de residência;
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
original e fotocópia do CPF;
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
declaração de bens que constituam seu patrimônio;
declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Frei Inocêncio, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:D316C719

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Ata de Registro de Preço de nº 77/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 17/2020, objeto Registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, para execução de serviços na iluminação pública do Município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra de obra especializada, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I.. A favor de CONSBRA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 17.698.822/0001-90, vencedor do certame, com valor global de R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais). Data da assinatura da Ata em 23/10/2020. Validade da Ata – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:65E8FC7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020 – PROCESSO 176/2020

Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral, gás GLP 13 kg e vasilhame para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 11/11/2020, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 26/10/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:82377857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020 PROCESSO Nº: 106/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 060/2020
Processo nº: 106/2020
Assunto: Aquisição de carnes para atender a Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao objeto licitado para a empresa **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP** , com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 26 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1FD7AB63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 175/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 175/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI EPP,
CNPJ n.º 29.251.553/0001-07.
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de carnes para atender a Secretaria Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 38.222,30 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2020.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão n.º 060/2020, Processo Licitatório n.º 106/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:AFC7EC57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2020 PROCESSO Nº: 103/2020

Ref.: Pregão Presencial nº 057/2020
Processo nº: 103/2020
Assunto: Aquisição de materiais para uso emergencial para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e também a Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente ao Item 02, para a empresa **HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; referente ao Item 04, para a empresa **THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623**; e referente aos Itens 01 e 03 para a empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 26 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:15DCF6D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 25.310.748/0001-11
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de materiais para uso emergencial para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e também a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$1.838,40 (Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão nº 057/2020, PRC nº 103/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:90609C52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º 17.403.267/0001-22
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de materiais para uso emergencial para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e também a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.839,80 (Hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão nº 057/2020, PRC nº 103/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0DBD51FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623**, CNPJ n.º 32.415.661/0001-74
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para aquisição de materiais para uso emergencial para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e também a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.767,20 (Hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão nº 057/2020, PRC nº 103/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e THALYTA PAES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2539820E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
PROCESSO Nº: 104/2020

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 058/2020
Processo nº: 104/2020
Assunto: fornecimento de material de construção e equipamentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos Itens 01, 03, 08, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 28, 30, 31, 35, 37, 39, 43, 47, 49, 50, 51, 52 e 60, para a empresa **MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**; referente aos Itens 02, 07, 15, 18 e 36, para a empresa **HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**; referente aos Itens 05, 06, 10, 25, 27, 32, 38, 41, 42, 45, 54, 55, 57, 59e 63, para a empresa **THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623**; e referente aos Itens 04, 09, 23, 26, 29, 33, 34, 46, 48, 53, 56, 58, 61 e 62, para a empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 26 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3327C051

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: **HSRG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 25.310.748/0001-11
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de construção e equipamentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 1.566,90 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão nº 058/2020, PRC nº 104/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SYLVIA CAROLINA DOS SANTOS DE MOURA PEREIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FCA43DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada**: THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623**, CNPJ n.º 32.415.661/0001-74
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de construção e equipamentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.061,26 (Cinco mil, sessenta e um reais e vinte e seis centavos)., sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão nº 058/2020, PRC nº 104/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e THALYTA PAES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FAA42083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada**: MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, CNPJ n.º 17.403.267/0001-22
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de construção e equipamentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 6.502,37 (Seis mil, quinhentos e dois reais e trinta e sete centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão nº 058/2020, PRC nº 104/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:687970AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada**: MACEDO COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP**,
CNPJ n.º 00.602.978/0001-23
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de material de construção e equipamentos diversos, para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Anexo I, do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 5.719,55 (Cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 26/10/2020
Pregão nº 058/2020, PRC nº 104/2020.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e PAULO SERGIO MACEDO COSTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE3FAFAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 – SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020.
OBJETO - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR-MG**.
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de Guarda-Mor/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:
CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ nº 02.248.312/0001-44 - Valor Global de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais); Sendo o valor Unitário de R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por teste;
Atribui ao Processo o Valor Global R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme preços registrados em ata.
Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portaria nº 002/2020.
Gabriel Souza Braga. Cilene Botelho dos Santos. Filipe Magalhães Kohl.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Guarda-Mor MG, 26 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:F0FAEAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO N. 2.286, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o retorno do refeitório do Restaurante Popular. Revoga inciso III.4 do art. 3º, do Decreto Municipal n. 2.257, DE 3 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé, considerando o Decreto Municipal n. 2.212, de 29 de abril de 2020, ratificado pelo Decreto Municipal n. 2.256 de 04 de agosto de 2020, por meio dos quais o Município de Guaxupé aderiu ao Programa Estadual Minas Consciente;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Organização Mundial de Saúde em relação à pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), a Lei Federal n. 13.979, de 06 der fevereiro de 2020, Portarias n. 188, de 03 de fevereiro de 2020 e 356 de 11 de março de 2020, ambas do Ministério da Saúde, que dispõem sobe a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) e regulamentação e operacionalização da Lei Federal n. 13.979/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que o Município de Guaxupé encontrar-se-á na "Onda Verde" do Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, a partir de 24 de outubro de 2020;
CONSIDERANDO que eventuais medidas podem ser revistas a qualquer tempo, desde que haja alteração das diretrizes da Macrorregião;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o inciso III.3, do art. 3º do Decreto Municipal n. 2.257, DE 3 DE AGOSTO DE 2020, autorizando, a partir de 24 de outubro de 2020, o refeitório do Restaurante Popular.
Parágrafo único. Com o retorno das atividades do refeitório do Restaurante Popular, fica proibida a distribuição de marmitas individuais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de outubro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8CC90CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2019, originado da realização da Tomada de Preços nº 005/2019, firmado com a empresa Construtora Monte Belo Eireli - EPP**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 26/10/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:741CE1D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 242/2020, **Inexigibilidade nº 037/2020**. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte em Sistema de Banco de Dados Integrado no Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **Oracle do Brasil Sistemas Ltda.** Valor: **R$ 3.087,60.** Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 23/10/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FA1C2644

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 178/2020 originado da realização do Pregão Presencial 070/2020 firmado com a empresa CASA DO ALUMÍNIO. Objeto: fornecimento de diversos materiais para decoração natalina e seleção e contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética para decoração durante as festividades do Natal de Luz 2020 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 5.960,00.

Guaxupé/MG. 26/10/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:08D6BBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 179/2020 originado da realização do Pregão Presencial 070/2020 firmado com a empresa LEANDRO APARECIDO DA SILVA 03885454610 ME. Objeto: fornecimento de diversos materiais para decoração natalina e seleção e contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética para decoração durante as festividades do Natal de Luz 2020 no Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 125.460,00.

Guaxupé/MG. 26/10/2020.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:342595AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2020 – Processo Administrativo nº 178/2020, empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa na área de engenharia e/ou arquitetura para execução das etapas 1 e 2 da obra de pavimentação de Estrada Vicinal da Santa Cruz da Prata/MG. Com base no exame e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Guaxupé, a Concorrência Pública 001/2020 – Processo Administrativo 178/2020 foi Homologada e foi Adjudicada para a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 20.168.935/0001-99, situada na Estrada da Perobeiras, VGS 006, km 1,5 – Sitio Santana - CEP: 13880-000 – VARGEM GRANDE DO SUL - SP, com o valor de R$ 3.054.283,57 (três milhões, cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Guaxupé, 26 de outubro de 2020

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E90388D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2020

Origem: Pregão Presencial 038/2020
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Vencedor 1: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 31.022.161/0001-00

Valor Total: R$ 62.999,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 26 de outubro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A63AF378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
5º TERMO ADITIVO-CONTRATO ADM. Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONTRATO Nº. 015/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **POSTO INDIANOPOLIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.997.199/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Óleo Diesel Comum e da Gasolina Comum sofreram um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 22/10/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:23FC9EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO-CONTRATO ADM. Nº 090/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020 - CONTRATO Nº. 090/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **ESPAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME**. Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução do Projeto Arquitetônico e Paisagístico para Reforma, Revitalização e Modernização da Praça Urias José da Silva, localizada na Região Central da Cidade de Indianópolis-MG. O valor do presente aditivo contratual é de R$ 95.980,73 (noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos). Data da assinatura: 22/10/2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:88E85C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 118/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - RP Nº 011/2020

Extrato de Contrato Nº 118/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando o registro de preços visando o registro de preços visando à aquisição de fraldas descartáveis infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação e fraldas descartáveis geriátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a Decisões Judiciais e solicitações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos do Processo Licitatório nº 057/2020, Pregão Presencial nº 031/2020 para registro de preços nº 011/2020, tendo como contratada a empresa **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.514/0001-09 pelo **valor global de R$ 42.978,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 208/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FICHA: 64/147 - 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com vigência a partir da assinatura e término em 12 de meses a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 26 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:36A0B7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADM Nº 119/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

Extrato de Contrato Nº 119/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa na prestação de serviços de serralheria, para fabricação e montagem de peças, com fornecimento de insumos (material e mão de obra) para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, nos termos do Processo Licitatório nº 059/2020, Pregão Presencial nº 033/2020, tendo como contratada a empresa **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ESTRUTURAS METALICAS TRIANGULO LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.567.408/0001-01 pelo **valor global de R$172.499,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 060/101 – 02.03.12.122.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 106/100 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da assinatura.

Indianópolis-MG, 26 de outubro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2DD8585F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

REFERENTE AO CONTRATO Nº 68/2020, com a empresa **LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.799.882/0001-22- Processo Licitatório nº43/2020 - Dispensa nº 18/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APERELHO DE RAIO-X FIXO E UM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO-X (RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA TIPO CR MONOCASSETE) COM IMPRESSORA DE FILMES DRY PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19).**Data: 17.10.2020**. **Período de Prorrogação**: 60 (sessenta) dias. De acordo com art. 57, §1º, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária:**02.04.10.302.0016.2.289.4.4.90.52.00 – Ficha nº 753 – Equipamento e Material Permanente – Enfrentamento da emergência do COVID-19 – Média Complexidade – Portaria nº 1.666

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 69/2020, com a empresa **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.950.325/0001-69- Processo Licitatório nº 43/2020 - Dispensa nº 18/2020**- Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APERELHO DE RAIO-X FIXO E UM SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO-X (RADIOGRAFIA COMPUTADORIZADA TIPO CR MONOCASSETE) COM IMPRESSORA DE FILMES DRY PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19). **Data: 17.10.2020**. **Período de Prorrogação**: 60 (sessenta) dias. De acordo com art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária:**02.04.10.302.0016.2.289.4.4.90.52.00 – Ficha nº 753 – Equipamento e Material Permanente – Enfrentamento da emergência do COVID-19 – Média Complexidade – Portaria nº 1.666

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:879F3CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 101/2020 - SUSPENSÃO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 73/2020 - Pregão Presencial 101/2020. Aviso de SUSPENSÃO. O Prefeito de Itaguara torna público a SUSPENSÃO do pregão de objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de corte e poda de árvores. Será dada publicidade exigida em lei informando a todos os interessados a nova data e horário para a realização do Pregão. Demais informações no site: www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2B56E534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 106/2020 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - PL 106/20 TP 13/2020. Homologação a favor da empresa Nicomáquinas Reparos Ltda, valor total R$170.158,72. Objeto: Construção da casa de química – SAAE – Etapa 2, à Rua Geraldo Oliveira Lima, nº 110, Bairro Alto Santa Cruz, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU nº 822176/2015/MDR/CAIXA – Operação nº 1024708-63 – Ampliação e Melhoria no Sistema de Abastecimento de Água. Consulta ao Edital www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:3CE30F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO Nº 053/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 151/2018.
PROCESSO: Nº 097/2018 MODALIDADE: PREGÃO Nº 053/2018.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE CANAIS DE TV ABERTOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: ROBERTO NALON PEREIRA - ME
CNPJ: 02.607.095/0001-31
DATA DO ADITIVO: 22/10/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 26/12/2020.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CB95E583

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 036/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº: 148/2019.
PROCESSO: Nº 096/2019 MODALIDADE: DISPENSA Nº 036/2019.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: MAURO PACHECO MONTES 42405521687
CPF: 424.055.216-87
DATA DO ADITIVO: 26/10/2020.
VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: ATÉ 30/12/2020.
JUSTIFICATIVA: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ A POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:87DA5A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 098/2020

Modalidade: Dispensa nº 033/2020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de vias públicas, por hora, com Roçadeira á Gasolina e operador, para atender demanda da Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas, Infraestrutura e Agricultura, no município de Itambé do Mato Dentro-MG.

Empresa: Wagner Coelho Sobrinho 02967005681. CNPJ: 30.235.173/0001-50

Valor: R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).

Ratificação: 26/10/2020.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2D1C831A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 041/2020 – Objeto: Registro de preços para contratação eventual e parcelada de serviços de aluguel e transporte em caçambas para acondicionamento de resíduos sólidos urbanos e comerciais. Sessão dia 10/11/2020 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7D54BA94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2019 - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 385/2019

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 385/2019. Processo administrativo nº 108/2019 - processo licitatório nº 108/2019 – modalidade concorrência pública nº 5/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tecnocon Serviços Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.086.002/0001-61. Fundamentação legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 57, §1°, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 6/12/2020. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:AEC9F092

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 199/2020 - processo licitatório nº 199/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 124/2020 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:24773B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº. 328/2020, PREGÃO Nº. 80/2020

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 328/2020, pregão nº. 80/2020**. Menor Valor Unitário. Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto arquitetônico para realização de projeto e memorial descritivo de recuperação dos bens tombados denominados "Residência situada à Praça Presidente Vargas, 71", "Casa Sede da Fazenda São José" e "Prédio do Antigo Cine Clube de Jacuí", com descrição dos serviços e materiais a serem realizados na intervenção**. Abertura: 11/11/2020, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F4C74233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, nos termos previstos nas Cláusulas Oitava e Décima do Contrato nº 188/2019, pelo período de 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CREDENCIADA: LABORATÓRIO MOEMA LTDA
VALOR DOS EXAMES: Previsto na tabela SUS
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba/MG, 22 de outubro de 2020.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C7DB5986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 163/2020 - PREGÃO Nº: 38/2020 - ADESÃO Nº: 04/2020 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **163/2020**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **38/2020 – Adesão 04/2020** objetiva "Adesão à ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Caetanópolis - Prestação de serviço de locação de estrutura para eventos".*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO***

*o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **MINAS EVENTOS LTDA-ME, E&B PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI E J. JAMES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP** como vencedoras do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*
Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 14 de Outubro de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8070E75C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 163/2020 - PREGÃO Nº: 38/2020 - ADESÃO Nº: 04/2020 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral os Contratos Administrativos abaixo descritos, oriundos do Processo Licitatório nº: 163/2020 – Pregão nº: 38/2020 – Adesão nº: 04/2020 – objeto: Adesão para locação de estrutura para eventos, assinatura: 14/10/2020. Contrato Administrativo nº: 79/2020, Licitante: E&B Produções e Eventos Eireli-ME, valor: R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais) – Contrato Administrativo nº: 80/2020, Licitante: Minas Eventos Ltda-ME, valor: R$ 247.650,00 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais) – Contrato Administrativo nº: 81/2020, Licitante: J.James Produções Artísticas Ltda – ME, valor: R$ 31.020,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FA54A999

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°154/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2020 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 154/2020, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 35/2020, objetiva a Contratação de pessoa física ou jurídica sob regime de empreitada por preço global para prestação de serviços de serralheria, para construção total do alambrado da quadra poliesportiva do município de jequitibá. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente MARCOS HENRIQUE PEREIRA 12266848666 como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 19 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:7B494A65

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N°154/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 84/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 84/2020 -do licitante proponente: Marcos Henrique Pereira 12266848666, inscrito no CNPJ sob o nº 25.181.941/0001-08, oriundo do Processo Licitatório nº 154/2020 – Pregão Presencial nº 35/2020 – cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica sob regime de empreitada por preço global para prestação de serviços de serralheria, para construção total do alambrado da quadra poliesportiva do município de jequitibá. - Valor Contratado: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) - Assinatura – 20/10/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:6E6D7475

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 141/2020.

PORTARIA N°: 141/2020.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve EXONERAR **Luciana Malaquias Gonçalves,** do cargo de **CHEFE DE AÇÕES DA SAÚDE**, criado através da Lei Municipal nº 395/2019, Anexo I, Nível CC II, a partir de 01 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 26 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6EB13BDA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 142/2020

PORTARIA Nº 142/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE SUPERVISORA GERAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **Supervisora Geral de Saúde, Luciana Malaquias Gonçalves.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de a 01 de novembro de 2020.

Jequitibá, 26 de Outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:917182F6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO N° 127, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta a Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade publica reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020, no âmbito do município de Jequitibá-MG, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e baseado na Lei Federal nº 14.071, de 29 de junho de 2020,
DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto Federal 10.464/2020.

Art. 2°. Os recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, serão distribuídos entre seus beneficiários, conforme disposto no seu artigo 2°, incisos II e III, e, segundo os critérios gerais de distribuições e destinação definidos pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** por meio de Chamadas Públicas Simplificadas e outros instrumentos adotadas para a descentralização dos recursos.

Art. 3°. A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** estabelecerá a programação e os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, ouvidos os apontamentos do Comitê de Gestão da Lei Aldir Blanc.
Art. 4°. O Município poderá subsidiar espaços artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme disposto o Inciso II, do artigo 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 5°. Farão jus ao subsídio mensal às pessoas jurídicas que exerçam trabalhos na área da cultura há mais de 24 (vinte e quatro) meses, que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura devidamente homologado.

Art. 6°. O Município realizará chamada Pública de Credenciamento para interessados em receber os recursos previstos na Lei Federal n° 14.017/20, Artigo 2°, Inciso II, visando a apresentação da documentação que comprovem o beneficio que pretendem receber.
Parágrafo único. Caso o montante destinado ao subsídio de que trata o *caput* deste artigo, não seja total ou parcialmente aplicado para o fim que se destina, caberá ao município o imediato remanejamento para os fins de que tratam o artigo 7°para efetivar a execução do disposto no Inciso III, Artigo 2° da Lei Federal n° 14.017/2020.

Art. 7°. O município para efetivar a execução do disposto na Lei Federal n° 14.017/2020, Artigo 2º, Inciso III, abrirá Chamadas Públicas Simplificadas para premiações, bolsas, seleção de microprojetos e propostas culturais para atender às demandas do setor cultural local, identificadas por meio do diagnóstico próprio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo com as reuniões setoriais, ou por meio do Cadastro do Setor Cultural homologado.

Parágrafo único: O montante destinado ao fomento de que trata o *caput* deste artigo fica limitado ao valor mínimo de 20% (vinte por cento) dos recursos recebidos pelo Município em virtude da Lei Federal nº 14.017/2020. Acho que pode tirar esse parágrafo.

Art. 8º - O Município fará a prestação de contas dos recursos recebidos em conformidade com as normas e prazos estabelecidos pelo Governo Federal, no Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que trata da regulamentação da Lei Federal nº 14.017/2020, pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, órgãos de controle e fiscalização.
Parágrafo único- A prestação de contas será instruída com parecer do Comitê de Gestão da Lei Aldir Blanc (Comitê Gestor), além dos demais documentos exigidos.
Art. 9º- O controle e a fiscalização da aplicação dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020, serão exercidos, além dos órgãos externos, pelo Controle Interno Municipal.

Art. 10 – Os registros contábeis, demonstrativos, processos e demais documentos relativos à aplicação dos recursos recebidos pelo Município ficarão à disposição do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc para consulta a qualquer tempo, em como dos órgãos de controle e sua publicidade se dará na forma da Lei.

Art. 11- A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá expedir Resolução para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº 14.017/2020, especialmente no tocante à aplicação no Município de seus artigos 2º, 7º, 8º, 9º e 10.

Art. 12- O Município pode utilizar-se da estrutura dos procedimentos simplificados disposta no presente instrumento detalhando sua aplicação e garantindo em regulamento próprio a lisura no uso dos recursos públicos.
§ 1º - Considera-se procedimento simplificado, para fins deste artigo, aquele cujas fases tenham prazo de duração reduzido, iniciando-se com a fase de classificação e julgamento das propostas, e posteriormente, realizando-se a fase de habilitação, a ser disciplinado por ato normativo do Governo.
§ 2º - O Município promoverá junto ao Estado, em conjunto com o Conselho estadual de política Cultural, a utilização do regime simplificado.
§ 3º- Para fins de inscrição nas modalidades previstas no artigo 7º deste decreto, a apresentação das propostas poderá ter estrutura simples, em função da situação emergencial à qual se refere, a depender do objeto do Edital.

Art. 13- Visando a universalização do acesso aos artistas, técnicos e instituições culturais atingidos duramente pelos impactos da pandemia no setor cultural, o presente decreto, estabelece em conjunto como Estado de Minas Gerais, o procedimento simplificado de apresentação e prestação e contas.

Art. 14- A prestação de contas Simplificadas (PCS) referida no artigo anterior deverá ser apresentada no prazo de 60 (sessenta) dias após a execução da proposta, nos termos a serem definidos em ato normativo Municipal.

Art. 15- O Município poderá solicitar aos beneficiários informações adicionais que permitam verificar a aplicação regular dos recursos repassados, caso entenda necessário, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especiais.

Art. 16- A documentação de contas simplificadas relativa a comprovação financeira dos recursos dependidos para as ações no período emergencial, deverá ser guardada pelo beneficiário no período de dois anos, contados a partir da data da entrega da prestação de contas simplificada ao Município, podendo ser solicitada a qualquer tempo, incluindo documentação complementar, caso necessário.
Art. 17 – O Município deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere este decreto pelo prazo de dez anos.

Art. 18- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jequitibá, 26 de outubro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:67EE1ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 16/2020

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de **R$8.152,67 (oito mil cento e cinquenta dois reais e sessenta sete centavos)** nas seguintes dotações:

Ficha 0000005 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.940,00

Ficha 0000044 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.900,00

Ficha 0000047 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 500,00

Ficha 0000065 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.384,83

Ficha 0000078 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.427,84

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: ..... R$8.152,67 (oito mil cento e cinquenta dois reais e sessenta sete centavos)

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.940,00

Ficha 0000048 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 500,00

Ficha 0000063 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.384,83

Ficha 0000076 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.427,84

Ficha 0000091 **Dotação** 03001004.1712217012.114.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.900,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de fevereiro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2020.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8FDDF375

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 73/2020

DE 01 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para incluir fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária:

Ficha 0000026 Dotação 02003001.0412204012.007.33903600000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO
Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 17.000,00

Ficha 0000053 Dotação 02005001.0412104012.010.33903600000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 3.500,00

Ficha 0000101 Dotação 02007001.0412204012.017.33904900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.017 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 184.000,00

Ficha 0000660 Dotação 02007001.0618106011.001.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 181 - POLICIAMENTO

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 1.001 - IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.000,00

Ficha 0000144 Dotação 02008001.0412304012.021.44905200000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 973,00

Ficha 0000160 Dotação 02009001.1236112012.069.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 181.200,00

Ficha 0000176 Dotação 02009001.1236112022.070.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 243.000,00

Ficha 0000177 Dotação 02009001.1236112022.070.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 446.000,00
Ficha 0000179 Dotação 02009001.1236112022.070.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 100,00

Ficha 0000651 Dotação 02009001.1236712022.082.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 10.000,00

Ficha 0000239 Dotação 02009002.1236112022.074.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 80.000,00

Ficha 0000267 Dotação 02011002.0812208012.031.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 3.500,00

Ficha 0000275 Dotação 02011002.0824208032.045.33504300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.045 - AUXÍLIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 22.500,00

Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.039.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 23.000,00

Ficha 0000293 Dotação 02011002.0824408022.040.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 9.878,00
Ficha 0000298 Dotação 02011002.0824408022.040.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 5.000,00

Ficha 0000306 Dotação 02011002.0824408032.043.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 32.227,00

Ficha 0000311 Dotação 02011002.0824408032.043.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 2.000,00

Ficha 0000374 Dotação 02012001.1545115012.091.33903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 7.000,00

Ficha 0000385 Dotação 02012002.1648216012.092.33909300000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 16 - HABITAÇÃO

Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Projeto 2.092 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 23.722,00

Ficha 0000386 Dotação 02013001.1512204012.024.31900400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 54.150,00

Ficha 0000389 Dotação 02013001.1512204012.024.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.100,00

Ficha 0000390 Dotação 02013001.1512204012.024.31909400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 100,00

Ficha 0000396 Dotação 02013001.1545126011.021.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 20.000,00

Ficha 0000655 Dotação 02013001.1545215022.098.33504300000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 76.600,00

Ficha 0000443 Dotação 02013001.1545215022.100.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000455 Dotação 02014001.1812204012.025.33903900000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 50,00

Ficha 0000474 Dotação 02015001.1012210012.047.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.100,00

Ficha 0000482 Dotação 02015001.1012210012.047.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)
Valor 100.000,00
Ficha 0000503 Dotação 02015001.1030110022.049.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 80.236,00

Ficha 0000504 Dotação 02015001.1030110022.049.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 364.614,00

Ficha 0000506 Dotação 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 5.431,00

Ficha 0000509 Dotação 02015001.1030110022.049.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 500,00

Ficha 0000521 Dotação 02015001.1030110022.198.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 13.570,00

Ficha 0000530 Dotação 02015001.1030110022.198.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 1.840,00

Ficha 0000549 Dotação 02015001.1030210032.052.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.052 - PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 12.000,00

Ficha 0000586 Dotação 02015001.1030210032.060.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 6.030,00

Ficha 0000599 Dotação 02015001.1030210032.106.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.565,00

Ficha 0000617 Dotação 02015001.1030410052.064.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.945,00

Ficha 0000624 Dotação 02015001.1030410052.064.33904900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.000,00

Ficha 0000629 Dotação 02015001.1030510052.065.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 2.675,00

Ficha 0000634 Dotação 02015001.1030510052.065.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 36.536,00

Ficha 0000636 Dotação 02015001.1030510052.065.33904900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação/Anulação:..... R$2.101.642,00 (dois milhões cento e um mil seiscentos e quarenta dois reais)

Ficha 0000019 Dotação 02003001.0209204012.006.33903900000
Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 02 - JUDICIÁRIA

Subfunção 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.006 - PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.000,00

Ficha 0000035 Dotação 02003002.0412504032.026.31901100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.026 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000038 Dotação 02003002.0412504032.026.33903000000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.026 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000063 Dotação 02005001.2060804032.105.33404100000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 20 - AGRICULTURA

Subfunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.105 - PARCERIA COM ENTIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Elemento 33404100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.600,00

Ficha 0000085 Dotação 02006001.0412204042.011.33903600000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.011 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000089 Dotação 02006001.0413104042.014.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.014 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 20.622,00

Ficha 0000103 Dotação 02007001.0412204022.016.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 85.000,00

Ficha 0000104 Dotação 02007001.0412204022.016.33903600000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000107 Dotação 02007001.0412204022.032.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.000,00

Ficha 0000109 Dotação 02007001.0412204022.032.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.000,00

Ficha 0000110 Dotação 02007001.0412204022.032.33913900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000112 Dotação 02007001.0412604022.020.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.000,00

Ficha 0000142 Dotação 02008001.0412304012.021.33903900000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 973,00

Ficha 0000182 Dotação 02009001.1236112022.070.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 157.300,00

Ficha 0000184 Dotação 02009001.1236112022.070.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 93.000,00

Ficha 0000192 Dotação 02009001.1236112022.073.33504100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.073 - PARCERIA COM O CAIXA ESCOLAR

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 200.000,00

Ficha 0000202 Dotação 02009001.1236512032.075.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 355.000,00

Ficha 0000209 Dotação 02009001.1236512032.075.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 50.000,00

Ficha 0000210 Dotação 02009001.1236512032.075.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 25.000,00

Ficha 0000235 Dotação 02009002.1236112022.074.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 80.000,00

Ficha 0000244 Dotação 02010001.2712204012.022.33903000000

Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 150,00

Ficha 0000245 Dotação 02010001.2712204012.022.33903600000

Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000248 Dotação 02010002.2781127012.088.33903000000

Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Programa 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO

Projeto 2.088 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.600,00

Ficha 0000268 Dotação 02011002.0812208012.031.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 1.000,00

Ficha 0000270 Dotação 02011002.0812208012.031.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 6.000,00

Ficha 0000284 Dotação 02011002.0824408022.039.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.150,00

Ficha 0000288 Dotação 02011002.0824408022.039.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 2.000,00

Ficha 0000289 Dotação 02011002.0824408022.039.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 26.027,00

Ficha 0000291 Dotação 02011002.0824408022.039.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 7.200,00

Ficha 0000293 Dotação 02011002.0824408022.040.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.000,00

Ficha 0000296 Dotação 02011002.0824408022.040.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 10.000,00

Ficha 0000297 Dotação 02011002.0824408022.040.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 2.000,00

Ficha 0000300 Dotação 02011002.0824408022.040.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 13.378,00

Ficha 0000311 Dotação 02011002.0824408032.043.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000314 Dotação 02011002.0824408032.043.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 5.000,00

Ficha 0000319 Dotação 02011002.0824408042.046.33504300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C

Projeto 2.046 - AUXILIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 2.500,00

Ficha 0000327 Dotação 02011003.0824308052.028.31951600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 31951600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000329 Dotação 02011003.0824308052.028.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000332 Dotação 02011003.0824308052.028.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000339 Dotação 02011003.0824308052.038.33504300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 3.000,00

Ficha 0000342 Dotação 02011003.0824308052.038.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000344 Dotação 02011004.0824108052.035.33504100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.035 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.000,00

Ficha 0000387 Dotação 02013001.1512204012.024.31901100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.050,00

Ficha 0000399 Dotação 02013001.1545126011.021.44905200000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 20.000,00

Ficha 0000425 Dotação 02013001.1545215022.095.33933900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.095 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)
Valor 100.000,00

Ficha 0000432 Dotação 02013001.1545215022.096.33903400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 35.000,00

Ficha 0000433 Dotação 02013001.1545215022.096.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 84.000,00

Ficha 0000453 Dotação 02014001.1812204012.025.33903000000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 50,00

Ficha 0000475 Dotação 02015001.1012210012.047.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.100,00

Ficha 0000488 Dotação 02015001.1012210012.048.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.750,00

Ficha 0000492 Dotação 02015001.1030110021.015.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.015 - AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 3.800,00

Ficha 0000508 Dotação 02015001.1030110022.049.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 60.774,00

Ficha 0000512 Dotação 02015001.1030110022.049.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.160,00

Ficha 0000519 Dotação 02015001.1030110022.050.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.050 - CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 3.340,00

Ficha 0000525 Dotação 02015001.1030110022.198.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 60.000,00

Ficha 0000527 Dotação 02015001.1030110022.198.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 7.356,00

Ficha 0000529 Dotação 02015001.1030110022.198.33904900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 15.000,00

Ficha 0000544 Dotação 02015001.1030210032.051.33904900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 14.000,00

Ficha 0000558 Dotação 02015001.1030210032.054.33901400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 500,00

Ficha 0000559 Dotação 02015001.1030210032.054.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 4.000,00

Ficha 0000560 Dotação 02015001.1030210032.054.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 4.782,00

Ficha 0000566 Dotação 02015001.1030210032.055.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 25.875,00

Ficha 0000578 Dotação 02015001.1030210032.058.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 57.000,00

Ficha 0000579 Dotação 02015001.1030210032.058.33933900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS
Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 7.125,00

Ficha 0000582 Dotação 02015001.1030210032.059.33904800000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33904800000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 100.000,00

Ficha 0000588 Dotação 02015001.1030210032.060.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 630,00

Ficha 0000588 Dotação 02015001.1030210032.060.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 6.036,00

Ficha 0000590 Dotação 02015001.1030210032.060.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 3.950,00

Ficha 0000609 Dotação 02015001.1030310042.063.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 100.000,00

Ficha 0000631 Dotação 02015001.1030510052.065.33901400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 500,00

Ficha 0000632 Dotação 02015001.1030510052.065.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 20.000,00

Ficha 0000638 Dotação 02015001.1030510052.065.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 2.718,00

Ficha 0000639 Dotação 02015001.1030510052.066.33901400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 5.000,00

Ficha 0000641 Dotação 02015001.1030510052.066.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 9.999,00

Ficha 0000642 Dotação 02015001.1030510052.066.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 5.000,00

Ficha 0000643 Dotação 02015001.1030510052.066.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 11.000,00

Ficha 0000644 Dotação 02015001.1030510052.066.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.066 - GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 1.000,00

Ficha 0000647 Dotação 02015001.1030510052.067.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 5.647,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:371D16F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 74/2020

DE 01 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de **R$420.545,67 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e quarenta cinco reais e sessenta sete centavos)** nas seguintes dotações:

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.050,06

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 140.921,38

Ficha 0000046 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 78.240,00

Ficha 0000049 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.046,00

Ficha 0000052 **Dotação** 03001003.1751217021.026.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.026 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.900,00

Ficha 0000055 **Dotação** 03001003.1751217021.027.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.027 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 43.521,50

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 111.077,34

Ficha 0000081 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 39.789,39

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:
Suplementação: ..... R$420.545,67 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e quarenta cinco reais e sessenta sete centavos)

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.050,06

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 139.467,38

Ficha 0000048 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 82.640,00

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 105.095,34

Ficha 0000069 **Dotação** 03001003.1751217022.120.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 49.503,50

Ficha 0000079 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 39.789,39

Ficha 0000091 **Dotação** 03001004.1712217012.114.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1C2B0CED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 76/2020

DE 02 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, disposições especificadas na Lei 4.320/1964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário para incluir fonte de recurso nas seguintes classificações orçamentárias:

Ficha 0000302 **Dotação** 02011002.0824408022.041.33903200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 161 - Aux. Finan. Enfrentamento à Covid-19 p/ aplic.em ações de Saúde e Ass.Social (art.5º,I,b, LC 173/20)
Valor 400.000,00

Ficha 0000588 **Dotação** 02015001.1030210032.060.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 20.000,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02015001.1030310042.063.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 10.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação ..... R$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:1EFC089A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 79/2020

DE 29 DE JULHO DE 2020

CANCELA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2019 DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, disposições especificadas na Lei 4.320/1964 e Regulamentação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de despesa do exercício de 2019 e os empenhos abaixo relacionados nãos processados, referente a materiais não fornecidos e serviços não realizados no valor de **R$ 72.000,00.**

Nº Empenho	Código da Despesa	Credor	VALOR
733/2019	03.01.03.17.122.1701.2119.33.90.39.00	Minasfalto Indústria e Comércio Ltda	R$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6E58ADFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 81/2020

DE 30 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, disposições especificadas na Lei 4.320/1964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário para incluir fonte de recurso nas seguintes classificações orçamentárias:

Ficha 0000540 **Dotação** 02015001.1030210032.051.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 200.000,00

Ficha 0000566 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 3.160.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.
Excesso de Arrecadação ..... **R$ 3.360.000,00 (três milhões trezentos e sessenta mil reais)**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F2E3C863

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 82/2020

DE 30 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para incluir fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária:

Ficha 0000374 **Dotação** 02012001.1545115012.091.33903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 500.000,00

Ficha 0000420 **Dotação** 02013001.1545215021.008.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 1.008 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CANIL MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 300.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:
Suplementação/Anulação:..... R$800.000,00 (oitocentos mil reais)

Ficha 0000152 **Dotação** 02008001.9999999999.999.99999900000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Projeto 9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Elemento 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4D8161FE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 83/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de **R$66.954,77 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta quatro reais e setenta sete centavos)** nas seguintes dotações:

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 340,00

Ficha 0000023 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 393,20

Ficha 0000026 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 331,04

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 804,00

Ficha 0000044 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.000,00

Ficha 0000055 **Dotação** 03001003.1751217021.027.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.027 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 28.720,18

Ficha 0000067 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 470,25

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 33.896,10

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: ..... R$66.954,77 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta quatro reais e setenta sete centavos)

Ficha 0000003 **Dotação** 03001001.1712217012.116.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00
Ficha 0000004 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00

Ficha 0000005 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000006 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000007 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000008 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000014 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000015 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 900,00

Ficha 0000017 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 771,04

Ficha 0000018 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903500000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.158,00

Ficha 0000019 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 950,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.537,04

Ficha 0000021 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904600000 - Auxílio-alimentação
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 15.128,26

Ficha 0000024 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.774,25

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 7.316,00

Ficha 0000079 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 28.720,18

Ficha 0000100 **Dotação** 03001005.1712217012.115.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D1227BAB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 84/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para incluir fonte de recurso na seguinte classificação orçamentária:

Ficha 0000003 **Dotação** 02001001.0412204012.001.31909400000

Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000010 **Dotação** 02002001.0412204012.002.31901100000

Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.850,00

Ficha 0000026 **Dotação** 02003001.0412204012.007.33903600000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000017 **Dotação** 02003001.2884600000.002.31909100000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Programa 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Projeto 0.002 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Elemento 31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.637.500,00

Ficha 0000052 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903000000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 350,00

Ficha 0000053 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903600000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000088 **Dotação** 02006001.0413104042.013.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.013 - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 900,00

Ficha 0000107 **Dotação** 02007001.0412204022.032.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.500,00

Ficha 0000109 **Dotação** 02007001.0412204022.032.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.000,00

Ficha 0000667 **Dotação** 02007001.0618106012.018.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 181 - POLICIAMENTO

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.018 - PARCERIA COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.900,00

Ficha 0000160 **Dotação** 02009001.1236112012.069.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 214.900,00

Ficha 0000665 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33903600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 5.000,00

Ficha 0000212 **Dotação** 02009001.1236512032.075.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 365,00

Ficha 0000664 **Dotação** 02009001.1339213032.086.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1303 - FORMANDO LEITORES

Projeto 2.086 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 200,00

Ficha 0000234 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO E
Valor 7.800,00

Ficha 0000267 **Dotação** 02011002.0812208012.031.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 7.700,00

Ficha 0000269 **Dotação** 02011002.0812208012.031.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 50,00

Ficha 0000270 **Dotação** 02011002.0812208012.031.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 11.898,00

Ficha 0000661 **Dotação** 02011002.0824408022.039.33909300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 21.380,00

Ficha 0000293 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 2.000,00

Ficha 0000306 **Dotação** 02011002.0824408032.043.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 23.300,00

Ficha 0000310 **Dotação** 02011002.0824408032.043.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.800,00

Ficha 0000348 **Dotação** 02012001.0618206012.103.33903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 41.100,00

Ficha 0000350 **Dotação** 02012001.0618206012.103.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 22.000,00

Ficha 0000666 **Dotação** 02012001.1545115012.091.33909300000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor 33.750,00
Ficha 0000385 **Dotação** 02012002.1648216012.092.33909300000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Função 16 - HABITAÇÃO

Subfunção 482 - HABITAÇÃO URBANA

Programa 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Projeto 2.092 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000386 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31900400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 38.100,00

Ficha 0000389 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.550,00

Ficha 0000390 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31909400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 655,00

Ficha 0000658 **Dotação** 02013001.1512204012.024.33909300000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 105.586,00

Ficha 0000396 **Dotação** 02013001.1545126011.021.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 4.675,00

Ficha 0000430 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31909400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 100,00
Ficha 0000432 **Dotação** 02013001.1545215022.096.33903400000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 159.600,00

Ficha 0000433 **Dotação** 02013001.1545215022.096.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 512.000,00

Ficha 0000443 **Dotação** 02013001.1545215022.100.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 19.000,00

Ficha 0000444 **Dotação** 02013001.1545215022.100.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.100 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 21.000,00

Ficha 0000474 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 20.400,00

Ficha 0000493 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000506 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000509 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 18.951,00

Ficha 0000518 **Dotação** 02015001.1030110022.050.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.050 - CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 8.000,00

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030110022.198.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 1.000,00

Ficha 0000540 **Dotação** 02015001.1030210032.051.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 128.000,00

Ficha 0000565 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 720.000,00

Ficha 0000579 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33933900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 89.000,00

Ficha 0000586 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.800,00

Ficha 0000599 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.130,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02015001.1030310042.063.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 127.000,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02015001.1030310042.063.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 6.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação/Anulação:..... R$4.084.790,00 (quatro milhões oitenta e quatro mil setecentos e noventa reais)

Ficha 0000001 **Dotação** 02001001.0412204012.001.31901100000

Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000019 **Dotação** 02003001.0209204012.006.33903900000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 02 - JUDICIÁRIA

Subfunção 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.006 - PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.500,00

Ficha 0000040 **Dotação** 02003002.0412504032.026.33903900000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

Projeto 2.026 - MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000044 **Dotação** 02004001.0412404012.009.33901400000

Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA

Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 350,00

Ficha 0000066 **Dotação** 02005001.2060823012.033.44717000000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 20 - AGRICULTURA

Subfunção 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

Projeto 2.033 - MANUTENÇÃO DO CONSMEPI - CONTRATO DE RATEIO -SIM

Elemento 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 300,00

Ficha 0000079 **Dotação** 02006001.0412204012.012.33903000000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 8.000,00

Ficha 0000081 **Dotação** 02006001.0412204012.012.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.012 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 7.000,00

Ficha 0000083 **Dotação** 02006001.0412204042.011.33903000000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.011 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.300,00

Ficha 0000089 **Dotação** 02006001.0413104042.014.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.014 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 900,00

Ficha 0000092 **Dotação** 02007001.0412204012.015.31901300000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 700.000,00

Ficha 0000101 **Dotação** 02007001.0412204012.017.33904900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.017 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE

Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 129.800,00
Ficha 0000118 **Dotação** 02007001.0618106011.001.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 181 - POLICIAMENTO

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 1.001 - IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor 19.000,00

Ficha 0000119 **Dotação** 02007001.0618106011.013.31900400000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 181 - POLICIAMENTO

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 150.000,00

Ficha 0000121 **Dotação** 02007001.0618106011.013.31901300000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 181 - POLICIAMENTO

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 37.000,00

Ficha 0000123 **Dotação** 02007001.0618106011.013.31909400000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 181 - POLICIAMENTO

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 1.013 - IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000131 **Dotação** 02007001.1442104012.019.33304100000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Subfunção 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.019 - PARCERIA COM O ESTADO NA RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS

Elemento 33304100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 22.000,00

Ficha 0000134 **Dotação** 02008001.0412304012.021.31901300000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 100.000,00

Ficha 0000172 **Dotação** 02009001.1236112012.069.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 900,00

Ficha 0000193 **Dotação** 02009001.1236112022.077.33903900000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.077 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Valor 214.000,00

Ficha 0000194 **Dotação** 02009001.1236212062.078.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 362 - ENSINO MÉDIO

Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

Projeto 2.078 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/PÓS MÉDIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 799.500,00

Ficha 0000195 **Dotação** 02009001.1236412062.079.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

Projeto 2.079 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 259.150,00

Ficha 0000201 **Dotação** 02009001.1236512031.011.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 1.011 - INFRAESTRUTURA DE CEMEI'S

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 365,00

Ficha 0000210 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 5.000,00

Ficha 0000230 **Dotação** 02009001.1339213032.086.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1303 - FORMANDO LEITORES

Projeto 2.086 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.000,00

Ficha 0000235 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO E
Valor 6.300,00

Ficha 0000237 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31901600000
Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 118 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM

EFETIVO E
Valor 1.500,00

Ficha 0000254 **Dotação** 02010002.2781227011.020.44905100000

Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO

Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 100.000,00

Ficha 0000276 **Dotação** 02011002.0824208032.045.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 242 - ASSITÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.045 - AUXÍLIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 1.000,00

Ficha 0000282 **Dotação** 02011002.0824408022.030.33504300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.030 - APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 20.000,00

Ficha 0000289 **Dotação** 02011002.0824408022.039.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 19.070,00

Ficha 0000291 **Dotação** 02011002.0824408022.039.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 800,00

Ficha 0000292 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31900400000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00
Ficha 0000299 **Dotação** 02011002.0824408022.040.33904900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)

Valor 4.500,00

Ficha 0000300 **Dotação** 02011002.0824408022.040.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 622,00

Ficha 0000301 **Dotação** 02011002.0824408022.041.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.041 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.380,00

Ficha 0000309 **Dotação** 02011002.0824408032.043.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 4.500,00

Ficha 0000310 **Dotação** 02011002.0824408032.043.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 550,00

Ficha 0000311 **Dotação** 02011002.0824408032.043.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 8.300,00

Ficha 0000312 **Dotação** 02011002.0824408032.043.33904900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS
Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 1.906,00

Ficha 0000319 **Dotação** 02011002.0824408042.046.33504300000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C

Projeto 2.046 - AUXILIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)

Valor 2.700,00

Ficha 0000320 **Dotação** 02011002.0824408042.046.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C

Projeto 2.046 - AUXILIO A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 1.000,00

Ficha 0000353 **Dotação** 02012001.1512204012.023.31901300000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 350.000,00

Ficha 0000362 **Dotação** 02012001.1545104021.004.44903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 1.004 - INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO

Elemento 44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.186,00

Ficha 0000371 **Dotação** 02012001.1545115012.091.31901300000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 50.000,00

Ficha 0000387 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31901100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.355,00

Ficha 0000408 **Dotação** 02013001.1545126012.094.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 4.675,00
Ficha 0000411 **Dotação** 02013001.1545204022.099.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.099 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA TORRE DE TV/ INTERNET

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.000,00

Ficha 0000428 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31901300000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 100,00

Ficha 0000468 **Dotação** 02014002.1854118022.109.33903000000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.109 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.000,00

Ficha 0000469 **Dotação** 02014002.1854118022.109.33903900000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.109 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.000,00

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 20.400,00

Ficha 0000489 **Dotação** 02015001.1012210012.048.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.000,00

Ficha 0000494 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 4.930,00
Ficha 0000498 **Dotação** 02015001.1030110021.019.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 21.400,00

Ficha 0000499 **Dotação** 02015001.1030110021.019.44905100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.019 - INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 698.600,00

Ficha 0000551 **Dotação** 02015001.1030210032.053.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.053 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 89.000,00

Ficha 0000566 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 155 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor 127.000,00

Ficha 0000566 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 159 - Transferência de Recursos do SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor 33.951,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 03 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B5625FFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 90/2020

DE 19 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de **R$655.593,70 (seiscentos e cinquenta cinco mil quinhentos e noventa três reais e setenta centavos)** nas seguintes dotações:
Ficha 0000011 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 107.105,00

Ficha 0000012 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 12.539,38

Ficha 0000023 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 95,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 204,95

Ficha 0000063 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 273.270,52

Ficha 0000064 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 43.439,49

Ficha 0000075 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.755,00

Ficha 0000076 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 126.085,38

Ficha 0000077 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 30.008,26

Ficha 0000083 **Dotação** 03001004.1712217012.114.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 44.833,60

Ficha 0000084 **Dotação** 03001004.1712217012.114.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.629,12

Ficha 0000092 **Dotação** 03001005.1712217012.115.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.628,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: ..... R$655.593,70 (seiscentos e cinquenta cinco mil quinhentos e noventa três reais e setenta centavos)

Ficha 0000001 **Dotação** 03001001.1712217012.116.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 10.064,74

Ficha 0000002 **Dotação** 03001001.1712217012.116.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 7.319,36

Ficha 0000010 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 90.000,00

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 204,95

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 33.999,24

Ficha 0000021 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904600000 - Auxílio-alimentação
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 15.175,04

Ficha 0000022 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904700000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 8.674,48

Ficha 0000023 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 43.311,65

Ficha 0000028 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33933900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.795,06

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 42.563,35

Ficha 0000046 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 32.200,00

Ficha 0000048 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 25.000,00

Ficha 0000062 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 36,33

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 168.713,80

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 134.636,51

Ficha 0000069 **Dotação** 03001003.1751217022.120.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 38.000,00

Ficha 0000093 **Dotação** 03001005.1712217012.115.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.899,19

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 19 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3A397FCD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 93/2020

DE 20 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO À DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, disposições especificadas na Lei 4.320/1964;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário para incluir fonte de recurso nas seguintes classificações orçamentárias:

Ficha 0000475 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 8.600,00

Ficha 0000477 **Dotação** 02015001.1012210012.047.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 415,00

Ficha 0000503 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 53.110,00

Ficha 0000504 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 84.593,00

Ficha 0000506 **Dotação** 02015001.1030110022.049.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 5.000,00

Ficha 0000535 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 1.000,00

Ficha 0000536 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE
Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 40.000,00

Ficha 0000538 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 1.070,00

Ficha 0000554 **Dotação** 02015001.1030210032.054.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 19.751,00

Ficha 0000556 **Dotação** 02015001.1030210032.054.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 1.410,00

Ficha 0000566 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 111.013,84

Ficha 0000568 **Dotação** 02015001.1030210032.057.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 2.120,00

Ficha 0000570 **Dotação** 02015001.1030210032.057.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Valor 500,00
Ficha 0000584 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 22.698,00

Ficha 0000586 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 7.166,00

Ficha 0000609 **Dotação** 02015001.1030310042.063.33903200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA

Elemento 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 21.000,00

Ficha 0000615 **Dotação** 02015001.1030410052.064.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 30.720,00

Ficha 0000617 **Dotação** 02015001.1030410052.064.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.064 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 3.735,00

Ficha 0000627 **Dotação** 02015001.1030510052.065.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 48.979,00

Ficha 0000629 **Dotação** 02015001.1030510052.065.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 154 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor 1.200,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Excesso de Arrecadação ..... R$464.080,84 (quatrocentos e sessenta e quatro mil oitenta reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de agosto de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de agosto de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CB0812C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 95/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de **R$ 270.804,36 (duzentos e setenta mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos),** nas seguintes dotações:

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 31.249,59

Ficha 0000026 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 22,46

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 200,00

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 205.354,67

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 33.977,64

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: R$ 270.804,36 (duzentos e setenta mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 7.000,00

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33913300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 22,46

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 52.804,00

Ficha 0000042 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 6.968,67

Ficha 0000047 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 200,00

Ficha 0000048 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 29.807,64

Ficha 0000073 **Dotação** 03001003.1751217022.121.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.249,59

Ficha 0000074 **Dotação** 03001003.1751217022.121.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 20.000,00

Ficha 0000079 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 108.392,00

Ficha 0000080 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 500,00

Ficha 0000081 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 43.800,00

Ficha 0000090 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 60,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A23CB786

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 99/2020

DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de **R$ 134.023,19 (cento e trinta e quatro mil vinte e três reais e dezenove centavos),** nas seguintes dotações:

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.382,61

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 116.891,25

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 12.749,33

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:
Suplementação: R$ 134.023,19 (cento e trinta e quatro mil vinte e três reais e dezenove centavos)

Ficha 0000005 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 50,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 12.020,25

Ficha 0000025 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000027 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33913300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33913300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 77,54

Ficha 0000028 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33933900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 146,94

Ficha 0000029 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000030 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000031 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000032 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 35,00

Ficha 0000034 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.150,00

Ficha 0000036 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000037 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903500000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000038 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 83,98

Ficha 0000040 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33913300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33913300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 200,00

Ficha 0000041 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000045 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44906100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44906100000 - Aquisição de Imóveis
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000047 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.462,26

Ficha 0000048 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 109.791,99

Ficha 0000050 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000051 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000052 **Dotação** 03001003.1751217021.026.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.026 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2,41

Ficha 0000056 **Dotação** 03001003.1751217021.028.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000057 **Dotação** 03001003.1751217021.028.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000058 **Dotação** 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.440,00

Ficha 0000059 **Dotação** 03001003.1751217021.029.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000060 **Dotação** 03001003.1751217021.029.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000061 **Dotação** 03001003.1751217021.029.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 67,55

Ficha 0000062 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 63,47

Ficha 0000064 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 49,19

Ficha 0000065 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000067 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000078 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000080 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 500,00

Ficha 0000082 **Dotação** 03001003.1751217022.122.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000085 **Dotação** 03001004.1712217012.114.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000086 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 750,00

Ficha 0000087 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários

Valor 100,00
Ficha 0000088 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000090 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 32,61

Ficha 0000094 **Dotação** 03001005.1712217012.115.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000095 **Dotação** 03001005.1712217012.115.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 500,00

Ficha 0000096 **Dotação** 03001005.1712217012.115.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000097 **Dotação** 03001005.1712217012.115.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000098 **Dotação** 03001005.1712217012.115.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000099 **Dotação** 03001005.1712217012.115.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de setembro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CE55CB33

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 102/2020

DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS – DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de **R$63.322,99 (sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa nove centavos),** nas seguintes dotações:

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.000,00

Ficha 0000034 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 50,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 16.628,46

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 800,00

Ficha 0000055 **Dotação** 03001003.1751217021.027.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.027 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 28.868,42

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 12.976,11

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:
Suplementação: de **R$63.322,99 (sessenta e três mil trezentos e vinte e dois reais e noventa nove centavos)**

Ficha 0000009 **Dotação** 03001001.1712217012.116.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.400,00

Ficha 0000017 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 228,96

Ficha 0000018 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903500000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 0,40

Ficha 0000043 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 177,56

Ficha 0000044 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 87,00

Ficha 0000047 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 837,74

Ficha 0000049 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 485,74

Ficha 0000053 **Dotação** 03001003.1751217021.026.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.026 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 154,90

Ficha 0000058 **Dotação** 03001003.1751217021.028.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 32.747,58

Ficha 0000061 **Dotação** 03001003.1751217021.029.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 32,45

Ficha 0000062 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 0,20

Ficha 0000063 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 0,03

Ficha 0000079 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 12.600,00

Ficha 0000081 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.543,30

Ficha 0000089 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 919,74

Ficha 0000090 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 7,39

Ficha 0000091 **Dotação** 03001004.1712217012.114.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.100,00

Ficha 0000100 **Dotação** 03001005.1712217012.115.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 11 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:CDFF781D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 117/2020

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS AULAS PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO E INSTITUI GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA DESENVOLVER ESTUDOS, ANÁLISES E PROTOCOLOS ESPECÍFICOS VISANDO O RETORNO PRESENCIAL DE ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 29 de abril de 1990 e, considerando a adesão do Município de João Monlevade ao Plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", através do Decreto nº. 87/2020, de 10 de agosto de 2020 e, considerando:

I - que o ambiente escolar composto, em sua maioria, por crianças e jovens, que pela característica imunológica, ao contraírem covid-19, tendem a não manifestar sintomas ou manifestar sintomas leves, mas que continuam como vetores de transmissão, podendo acelerar a circulação da pandemia, conforme se depreende da Nota Técnica nº. 12 de 22 de julho de 2020, emitida pela Fiocruz;

II - que o impacto do setor escolar na circulação de pessoas no Município poderá afetar de forma substancial o isolamento social;

III - o envolvimento dos idosos, população de risco da Covid-19, na rotina escolar dos netos;

IV - que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades sanitárias locais, juntamente com a equipe da Secretaria Municipal de Educação;

V - que após a conclusão de análises e finalização de protocolos sanitários próprios e específicos, a matéria em questão deverá ser apresentada à Comissão de Enfrentamento para Emergência em Saúde Pública – Infecção Humana pelo Coronavírus", Comissão multisetorial instituída pelo Decreto Municipal n°.29, de 17 de março de 2020 e nomeada pela Portaria nº. 101, de 17 de março de 2020 a qual atua com o fim de auxiliar nas decisões a serem tomadas pela Chefe do Poder Executivo Municipal;

VI - A necessidade de assegurar a saúde dos alunos, professores e demais profissionais das escolas que estarão expostos a locais com restrições ao distanciamento social como transporte escolar e salas de aula;

VI - a necessidade de segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e de minimização do risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

VII - Considerando que a Macrorregião Centro está inserida na onda amarela, e que, deverá ser adotado o princípio da cautela, conforme orientação repassada nas reuniões semanais, *on line*, com a participação da Gerência Regional de Saúde – GRS Itabira, ainda que o Município esteja inserido em onda mais avançada;

DECRETA:
Art. 1º As aulas e atividades presenciais das creches, escolas de ensino infantil, escolas de ensino fundamental e médio, escolas de ensino superior e centros de formação profissional na rede pública e privada, permanecerão suspensas no Município de João Monlevade até o dia 31 de dezembro de 2020.
Parágrafo único O prazo estabelecido no *caput* poderá ser reduzido se houver recomendação sanitária e protocolos seguros capazes de manter a prevenção e a efetividade na resposta à Covid-19, ou mesmo ampliado, se for constatado pelos órgãos sanitários não haver possibilidade de retorno seguro.

Art. 2º Fica criado "Grupo Especial de Trabalho" para estudo, análise e confecção de "Protocolos" específicos, inclusive ampliativos dos já existentes, a fim de que se faça deliberação posterior acerca da possibilidade de retorno, ainda que gradual, das aulas presenciais de que trata o art. 1º deste Decreto, sendo o Grupo composto, especialmente, pelos representantes dos seguintes setores:

I - Secretaria Municipal de Educação;
II - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Vigilância em Saúde do Município e
IV - Comissão de Enfrentamento para Emergência em Saúde Pública – Infecção Humana pelo Coronavírus

Art. 3° O Grupo Especial de Trabalho ora instituído, coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, apresentará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da nomeação de seus membros, propostas de protocolos específicos inerentes aos estudos para retorno seguro às aulas presenciais.

Art. 4° As atividades do Grupo Especial de Trabalho não serão remuneradas.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:13E405C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 118/2020

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 32 DE 24 DE MARÇO DE 2020, ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 71 DE 23 DE JUNHO DE 2020 E Nº 92 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 29, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de João Monlevade em razão de doença viral respiratória – COVID-19;

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia sobre a situação econômico-financeira da população;

D E C R E T A:

Art.1º Ficam estendidos os efeitos do Decreto nº 32 de 24 de agosto de 2020, alterado pelos Decretos nº 71 de 23 de junho de 2020 e nº 92 de 20 de agosto de 2020, podendo as contas relativas a tarifas de água e esgoto, vencíveis a partir de 24 de outubro até 04 de dezembro de 2020, serem pagas em até 90 dias do vencimento original, sem incidência de correção monetária, juros e multa.

Parágrafo único: Os vencimentos serão prorrogados independentemente da geração de nova guia de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F05818A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 256/2020

DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão, no período de **05/10/2020** a **03/11/2020** em razão de férias de sua titular:

THAINARA CRISTINA HERMSDORF MONLEVADE em substituição a **CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de setembro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:E5056653

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 270/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o titular abaixo designado para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **08 de outubro de 2020**.

Chefe de Serviços
Robert Fonseca Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5966BF84

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 271/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR POR MOTIVO DE FÉRIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Secretária Municipal de Administração em razão de férias de sua titular:

Angélica Maria Silva Bueno Drumond em substituição a **Marlene Pessoa Ferreira**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5659A953

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 272/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Divisão, no período de **22/10/2020** a **20/11/2020** em razão de férias de sua titular:

GIOVANNI PAPARELLI em substituição a **JACHELINE PACHECO DE SOUZA**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7AC8B611

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 273/2020

DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido realizado pela própria servidora

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **07 de dezembro de 2020** a **07 de dezembro de 2022**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Amanda Correa de Castro – Matrícula 5961

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:114B5DA1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 274/2020

DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais**, no dia 30/10/2020**, em alusão às comemorações do dia do Servidor Público:
Art. 2o Ficam excluídos da faculdade conferida no artigo anterior os servidores responsáveis pela manutenção dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços públicos considerados essenciais e inadiáveis à população, ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 09 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7EBAE1C7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 275/2020

DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO EM SUBSTITUIÇÃO A SUA TITULAR

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir, interinamente, o cargo de Chefe de Setor, no período de **14/10/2020** a **12/11/2020** em razão de férias de sua titular:

VANESSA APARECIDA DE BRITO FIRMINO BICALHO em substituição a **ISABELA LUSCHER**

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 13 de outubro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de outubro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D4A4D46B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 88/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 88/2020 – MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de revitalização de passeios na Av. Getúlio Vargas, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto, decorrente da **Concorrência nº 10/2020 - Valor:** R$ 1.167.256,96. **– Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1003 - 4.4.90.51 - Ficha 367 - Fontes de Recurso 1.00 e 1.90**. - Vigência**: 10 (dez) meses **- Data:** 22/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D735D3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2020 – AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA. **– Objeto:** execução de obras de manutenção de vias públicas já existentes (diversas ruas do município), de acordo com demandas que se apresentarem, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e Plano Diretor do Município de João Monlevade, decorrente da **Concorrência nº 18/2020 - Valor:** R$ 491.424,97. **– Dotação Orçamentária:** 15.4541.1501.2091 - Ficha 375 - Fonte de Recurso 1.00 e 1.08**. - Vigência**: 12 (doze) meses **- Data:** 22/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3B9E83F6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 90/2020

TERMO DE CONTRATO Nº. 90/2020 – CONSTRUTORA SOUZA E CIA LTDA. **– Objeto:** Contratação de empresa para execução de reforma e execução de cobertura em telhas galvanizadas, do prédio que abriga o Velório Municipal, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo, decorrente da **Concorrência nº 16/2020 - Valor:** R$ 62.048,35. **– Dotação Orçamentária:** 15.452.1502.2100 - 4.4.90.51 - Ficha 446 - Fonte de Recurso 1.00**. - Vigência**: 07 (sete) meses **- Data:** 23/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:57232A52

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 78/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2018 – CONSELHO CENTRAL SÃO BENTO DA S.S.V.P DE JOÃO MONLEVADE. **– Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 4.232 - Sala 102 – Bairro Carneirinhos – João Monlevade – MG, para funcionamento da Junta Militar, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, decorrente do **Ato de Dispensa nº 15/2018 - Valor:** R$ 3.534.48 **– Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2015 – Ficha 98 – Fonte de Recurso 1.00. **– Vigência:** 25/10/2020 a 24/10/2021. **- Data:** 20/10/2020.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D749C783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 245/2020

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA TOMAR POSSE NO CARGO PÚBLICO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das suas atribuições, de acordo com o resultado do Concurso Público homologado, através do Decreto n. 143/2020, de 13 de abril de 2020, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais (Diário Oficial dos Municípios Mineiros), no dia 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar os aprovados abaixo relacionados, para tomarem posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria:

NOME	CARGO
Amanda Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviço Público (faxineira)
Maria Hellen Cássia Alves Moreira	Auxiliar de Serviço Público (faxineira)

Art. 2°. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a posse no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

Art. 3°. No ato da posse, o candidato deverá comprovar as condições básicas previstas no Edital do Concurso Público, bem como apresentar os documentos especificados no referido certame.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as determinações em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 06 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:62532CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 264/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 264/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de ***equipamentos de ginástica para instalação de academia ao ar livre na praça do estádio José Carlos Romero***, na sede do município; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 084/2020;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 084/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.27.812.2701.2065 4.4.90.52.00 (ficha 984) - da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Recursos financeiros do Convênio nº 1481000468/2020 - celebrado entre o Estado de Minas Gerais / Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município.
Vigência: 29/09/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B6561AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 273/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 273/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Elenice da Silva Queiroz
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de ***produtos e serviços referentes ao processamento de dados informatizados (cartuchos de tintas e toners, mouses, teclados, recargas de tintas e toners, etc...)***, destinados ao funcionamento e expediente das secretarias da Administração Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 089/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 16.520,00 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009 3.3.90.30.00 (ficha 110) e
02.04.04.04.122.0402.2009 3.3.90.39.00 (ficha 113) da Secretaria Municipal da Administração;
02.05.05.04.122.0402.2019 3.3.90.30.00 (ficha 131) e
02.05.05.04.122.0402.2019 3.3.90.39.00 (ficha 134) da Secretaria Mun. da Fazenda;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00 (ficha 195) e
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39.00 (ficha 198) da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos;
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 (ficha 342) e
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 344) da Sec. Mun. de Saúde;
02.07.02.10.302.1003.2699 3.3.90.30.00 (ficha 424) e
02.07.02.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) da Sec. Mun. de Saúde (Hospital Municipal);
02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.30.00 (ficha 463),
02.09.09.12.122.0402.2113 3.3.90.39.00 (ficha 466),
02.09.09.12.361.1202.2060 3.3.90.30.00 (ficha 477),

02.09.09.12.361.1202.2060 3.3.90.39.00 (ficha 479),
02.09.09.12.365.1201.2054 3.3.90.30.00 (ficha 507),
02.09.09.12.365.1201.2054 3.3.90.39.00 (ficha 509),
02.09.09.12.365.1201.2055 3.3.90.30.00 (ficha 517) e
02.09.09.12.365.1201.2055 3.3.90.39.00 (ficha 519) da Sec. Mun. de Educação;
02.12.12.13.122.1301.2458 3.3.90.30.00 (ficha 648),
02.12.12.13.122.1301.2458 3.3.90.39.00 (ficha 650),
02.12.12.13.392.1301.2074 3.3.90.30.00 (ficha 667),
02.12.12.13.392.1301.2074 3.3.90.39.00 (ficha 669),
02.12.12.27.812.2701.2065 3.3.90.30.00 (ficha 694) e
02.12.12.27.812.2701.2065 3.3.90.39.00 (ficha 696) da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
02.13.01.04.122.2001.2078 3.3.90.30.00 (ficha 709) e
02.13.01.04.122.2001.2078 3.3.90.39.00 (ficha 712) da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente;
02.14.01.08.244.0801.2044 3.3.90.30.00 (ficha 745),
02.14.01.08.244.0801.2666 3.3.90.30.00 (ficha 751),
02.14.01.08.244.0801.2709 3.3.90.30.00 (ficha 762),
02.14.01.08.244.0801.2710 3.3.90.30.00 (ficha 767),
02.14.01.08.244.0801.2711 3.3.90.30.00 (ficha 774),
02.14.01.08.244.0801.2721 3.3.90.30.00 (ficha 785),
02.14.01.08.244.0801.2745 3.3.90.30.00 (ficha 790) e
02.14.03.08.122.0801.2088 3.3.90.30.00 (ficha 819) da Secretaria Mun. de Ação Social.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 07/10/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C524E683

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 364/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de e 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$440,07 (quatrocentos e quarenta reais e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Edilson Vieira da Silva.	01.01.106.0027.000	IPTU	2012, 2013 e 2014.	440,07

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:093C8BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 365/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de e 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$1.013,86 (um mil e treze reais e oitenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marlene de Castro.	01.05.043.0022.000	IPTU	2012, 2013 e 2014.	1.013,86

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0D5277F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 366/2020

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de e 2012, 2013 e 2014 no valor total de R$1.341,78 (um mil trezentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Jairo de Souza Marques.	01.05.012.0016.000	IPTU	2012, 2013 e 2014.	1.341,78

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:13360808

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 248/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Leni Sousa do Carmo**, titular da matrícula funcional n. 9342 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 23/05/2011 á 23/05/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 03/11/2020 até 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 19 de outubro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D9C1A73D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 249/2020

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Maria Silvia Medeiros de Abreu** , titular da matrícula funcional n. 3804 e do cargo público efetivo Técnico de Nível Superior em saúde (Psicólogo), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 05/04/2014 á 05/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de1°/11/2020 até 31/01/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 22 de outubro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6E76469

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 250/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Luana Ferreira da Silva,** titular da matrícula funcional n.16962, ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 20/10/2020 à 17/04/2021, à vista de atestado médico datado de 20 de outubro de 2020, firmado pela Dra. Gabriela B. Oliveira Lara, CRM-MG 70718.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de outubro de 2.020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A50A7D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 251/2020

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a Servidora ROSA MARIA ARAÚJO PACHECO, matrícula nº 2284, Cargo Auxiliar de Serviços Públicos (cantineira), de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 1° de outubro de 2020 a 1° de outubro de 2021, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 22 de outubro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9F7EA0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 042/2020

PORTARIA Nº 042/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ESPECIAL, por exposição a atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, ao Servidor **VALDEMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, matricula 1830, CPF: 028.595.296-08, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I, Grau J, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 15 de outubro de 2020, nos termos do art. 40 §4º inciso III da CF/88 com redação da EC 47/2005, Súmula 33 do STF, Lei 8.213/1991, art. 57, §§ 3º e 4º, Lei n°. 9.032, de 28/04/1995, que é regulamentada pelo Decreto n° 2.172, de 05.03.1997 com PROVENTOS INTEGRAIS calculados nos termos da lei 10.887 de 18.06.2004, art. 1º.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 15 de outubro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:4483858A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 041/2020

PORTARIA Nº 041/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor AGOSTINHO MARTINS DE OLIVEIRA NETO, matricula 2707, CPF: 209.251.156-49, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior em Saúde (Médico), Nível I Grau "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 02 de outubro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:60AFB5B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 43/2020

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 043/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **TEREZINHA ARCANJO DA SILVA,** CPF: 618.083.186-68 cônjuge do Servidor Ativo **PAULO FRUTUOSO DE ALMEIDA**, CPF: 854.203.796-00, no Cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "C", falecido no dia 10/10/2020, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso II da CF88 com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 3º parágrafo único de EC 47/05, no valor de R$ 1.662,95, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 15 de outubro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:34EFB909

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA PENSÃO 044/2020

PORTARIA DE PENSÃO

Portaria nº 044/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005. Resolve conceder pensão a **PAULO PEREIRA DA SILVA,** CPF: 048.921.886-54 cônjuge da Servidora Aposentada **DURVALINA DE ANDRADE GONÇALVES,** CPF: 826.275.686-04, no Cargo de Técnico Nível Médio em Saúde (Auxiliar de Enfermagem), Nível I Grau "B", falecido no dia 08/10/2020, o benefício de pensão previsto no art. 45 da lei municipal 1238/2005 c/c Art. 40, § 7º inciso I da CF88 com redação dada pela EC 41/03 c/c Art. 3º parágrafo único de EC 47/05, no valor de R$ 2.091,16, sendo 100% para a dependente, a partir da data do falecimento.

João Pinheiro, 19 de outubro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:9FDCAFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 045/2020

PORTARIA Nº 045/2020

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 33 c/c art. 35 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea a e §5º da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora LOSANGELA MARIA DA COSTA BARBOSA, matricula 3987, CPF: 665.171.686-72, no cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PN III, Nível III Grau "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 20 de outubro de 2020.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:25B29F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 99/2020, PROCESSO LICITATÓRIO 214/2020

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", do PREGÃO 99/2020, Processo Licitatório 214/2020**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNAS PARA AS UNIDADES DE ACOLHIMENTO AS PESSOAS IDOSAS OU COM DEFICIÊNCIA E CENTRO DIA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Empresas Vencedoras: **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI, GUSTAVO VEIGA LTDA e ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP**

JOSÉ TEOFILO FILHO
Secretario Municipal de Administração e Governo,
26/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6161C58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 93/2020. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS EM ESTÚDIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL NAS AULAS REMOTAS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 26/10/2020, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 93/2020. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO AULAS EM ESTÚDIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL NAS AULAS REMOTAS DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO SOCIAL NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID 19. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de Abertura: 12/11/2020 às 13:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

EDMAR VITOR DOS SANTOS
Pregoeiro
26/10/2020

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:714610D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
25ª CONVOCAÇÃO POSSE CONCURSO PUBLICO 01-2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento : 29/10/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADO (A)S, NO DIA 29/10/2020 DAS 9:30 ás 11:00 hrs À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO , 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
159	FILIPE OLIVEIRA MARCAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
162	ELIANE FERNANDES BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
108	CARMEN CRISTINE ALVES LEAL	SERVENTE ESCOLAR		
109	MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR		
14	DANIEL WALISON BATISTA CHAVES	SECRETÁRIO ESCOLAR		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:AFDC6740

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
27ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **28/10/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);

- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;

- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;

- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
11º	MARIA THEREZA VIEIRA DE ARAUJO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26-10-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7A10F09D

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
07ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 004/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **28/10/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9º	LUMENA MORAES SIMOES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26-10-2020	
10º	SILVIA LAGUARDIA ROCHA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	26-10-2020	
8º	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	TECNICO DE ENFERMAGEM DA FAMILIA E COMUNIDADE	26-10-2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:776DCA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 78/2020

Abertura do Pregão Eletrônico RP 78/2020, no dia 11/11/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro De Preços Para contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa . O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:23BB293C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA PREGÃO ELETRÔNICO 064/2020

Considerando a resposta aos recursos interposto no Pregão Eletrônico 064/2020, que encontra-se disponível na plataforma BBMNET, informamos a **retomada da sessão pública, no dia 29/10/2020 (quinta-feira), às 9h30min**, na página do processo no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do município de Lagoa Santa/MG (pacote 07).

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:56DA2011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 065/2020

Homologação do Pregão Eletrônico RP 065/2020, Processo licitatório 139/2020 a seguinte empresa: Acarte Comercio e Serviços de Impressão Eireli, CNPJ: 14.623.076/0001-88, Valor: R$ 116.400,00. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas de identificação de salas/portas, de informação e de inauguração para atender as diversas secretarias e diretorias do município de Lagoa Santa/MG.

Em 20 de outubro de 2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:52FCCDCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 002/2020

Homologação procedimento adesão 002/2020. Contratada: Delta Produtos e Serviços Ltda - CNPJ: 11.676.271/0001-88. Objeto: Aquisição de mobiliários acadêmicos em geral/conjunto composto de mesa e cadeira fixa adulto, para atendimento aos alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa Santa/MG. Fundamentação: Fundamentação Legal na Lei 10.520/02, Decreto n° 2454/2013, subsidiada pela Lei 8.666/93. Valor total de R$ 418.600,00 (quatrocentos e dezoito mil e seiscentos reais).

Lagoa Santa, em 26/10/2020.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2BDEE93F

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, faz retificação à Ata de Registro de Preços n° 052/2020, firmada em 08/09/2020, em virtude de erro material/digitação constante no Preâmbulo da Ata RP, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:
"(...) **LEANDRO MAGALHÃES MACIEL 04671935686**, inscrito no CNPJ sob o nº 12562975000192, sediada na Rua Ludgero José da Silva, nº 158, Conjunto Cristina (São Benedito), Santa Luzia, CEP: 33.105-110, neste ato representada por Leandro Magalhães Maciel, inscrito no CPF sob o nº 046.719.356-86 e CI MG-11.716.154 SSP/MG; (...)"

LEIA-SE:
"(...) **LEANDRO MAGALHÃES MACIEL 04671935686**, inscrito no CNPJ sob o nº 12562975000192, sediada na Rua Pedro Ferreira de Souza Martins, nº 174, Loja 03, Conjunto Cristina (São Benedito), Santa Luzia, CEP: 33.105-120, neste ato representada por Leandro Magalhães Maciel, inscrito no CPF sob o nº 046.719.356-86 e CI MG-11.716.154 SSP/MG; (...)"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interino)

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Bem Estar Social (Interino)

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C90B5CAC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - TERMO DE ADOÇÃO N° 001/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e **ASSOCIAÇÃO CONDADOS DO BOUGAINVILLE** - CNPJ n° 04.598.185/0001-39. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, no período de 25/10/2020 a 24/10/2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:9A256B44

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **VITOR SILVESTRE FELICIO ME** - CNPJ: **23.317.916/0001-75**– Ata de Registro de Preços nº 020/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8153/2020. Em 26/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:0A864AB3

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ANDREIA LORENZI** - CNPJ: **17.189.700/0001-79**– Ata de Registro de Preços nº016/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5696/2020. Em 26/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:292FD42C

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ: **00.874.929/0001-40**– Ata de Registro de Preços nº021/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7879/2020. Em 26/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:38E4B1C8

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIN** - CNPJ: **10.205.116/0001-10** – Ata de Registro de Preços nº 020/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 8155/2020. Em 26/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8A6E2683

SETOR DE CONTRATOS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ: **1.034.934/0001-60**– Ata de Registro de Preços nº021/2020. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6691/2020. Em 26/10/2020

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F5DB5D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2020

RESOLUÇÃO 09/2020

Dispõe sobre a aprovação do Prestação de Contas de Termo de Doação de Cestas básicas doadas pela SEDESE no contexto de enfrentamento aos impactos da Pandemia do Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lambari – MG, em reunião extraordinária realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal de Assistência Social nº 1.912 de 20 de dezembro de 2013 e as normas legais nacionais, estaduais e municipais que regem sobre o mesmo.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Termo de Doação de Cestas Básicas doadas pela SEDESE no contexto de enfrentamento aos impactos da Pandemia do Covid-19, de acordo com a Resolução 26/2020 de Sedese, Artigo 6, item X, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 20 de outubro de 2020.

Presidente do CMAS

Publicado por:
Basilio Antonio de Carvalho
Código Identificador:C121D594

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 00064/2020 - Proc. nº 000128/2020 – Compra Direta nº 00012/2020 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOPROTEÇÃO NO APARELHO DE RADIOLOGIA PERTENCENTE AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - Contratante: Município de Lambari. Contratado: INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 02.206.069/0001-00. Valor R$ 1.250,00. Vigência: 30/09/2020 a 31/12/2020.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:96D6A5F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG DISPENSA Nº 010/2020 PRC 095/2020

A Prefeitura Municipal de Lamim no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso V, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Real Beton Concretos LTDA para aquisição de concreto para a construção da ponte na localidade da cachoeira torta em Lamim/MG no valor total de R$ 22.795,00 (vinte e dois mil setecentos e noventa e cinco reais)

Lamim, 26 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE ASSIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7E1AAF88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 064/2020 PROCESSO Nº 111/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de PROVEDOR DE INTERNET – CONEXÃO A REDE BANDA LARGA, VIA FIBRA ÓTICA E REDE CABEADA UTP – 24(VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA E 07(SETE) DIAS POR SEMANA, COM ACESSO PERMANENTE, CONTÍNUO E ILIMITADO, PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE LARANJAL – MG, COM VELOCIDADE DE ACORDO COM CADA LOCAL DOS PONTOS, conforme descrição, especificação e quantitativo constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 11/11/2020
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 26 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:6642B6C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2020 - PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 106/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a Contratação de empresa especializada em CONFECÇÃO DE CAMISA DE MALHA POLI BRANCA, GOLA V, SANFONA NA GOLA, SUBLIMAÇÃO FRENTE/COSTAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJAL, conforme requisição e justificativa anexa, contratando pelo menor valor, as empresas **LUCIANO MONTES DE MELLO** inscrito no CNPJ de **nº 28.223.685/0001-54**, para o fornecimento dos objetos acima descritos, no valor total de **R$ 447,00 (Quatro centos e quarenta e sete reais)**.

Laranjal – MG, 26 de Outubro de 2020.

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:087E281E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 203 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, e o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente -, Lei n. 8.069-90 e pela Lei n., 4.120-13, art. 11, parágrafo sexto, CONSIDERANDO:

A representação formulada pelo Conselho Tutelar de Leopoldina-MG, via Ofício n. 280-2020, visando apurar supostas irregularidades cometidas pela Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Em tese, a violação dos deveres funcionais do conselheiro municipal, considerado serviço público relevante, previstos na Lei n. 4.120-13, art. 11, parágrafos terceiro e quinto;

Ainda, que a suposta transgressão é punida com perda do mandato, por prática incompatível com a função e/ou com os princípios que regem a Administração Pública; e ante a observância da instauração do procedimento administrativo específico, de acordo com o parágrafo sexto, da Lei n. 4.120/13, garantindo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1. Diante da gravidade da representação formulada pelo Conselho Tutelar de Leopoldina-MG, INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de Sra. Elienay Domingues do Nascimento Souza, Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por suposta violação dos princípios éticos e morais, inclusive, por suposta prática de delito, fatos que uma vez comprovados levam a perda do mandato, nos termos do art. 11, parágrafo quinto, alínea "b" e "d", da Lei n 4.120/13.

Art. 2. Fica criada a Comissão Disciplinar Sindicante, que será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais: Fausto Trocilo Picanço (relator); Samantha Couto de Melo e Kerlen Teixeira do Rego Martins Ferreira.

Art. 3. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4. Recebida a representação, e via de consequência, notificada a representada para apresentar sua defesa escrita, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da notificação. Junto à notificação, segue cópia da representação do Conselho Tutelar, momento em que, será admitida prova documental, pericial, e/ou testemunhal, cujas provas deverão ser requeridas na defesa escrita.

Art.5. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao CMDCA, que ao final, em plenária, deliberará acerca da aplicação da penalidade cabível.

Art. 6. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 22 de outubro de 2020
166º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HONEY KNUPP GONÇALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:6330C1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3967 de 27 de junho de 2011, em reunião ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do plano de ação a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução de ações socioassistenciais no Município de Leopoldina, recursos destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID- 19.

Considerando a situação de calamidade pública declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020,e reconhecida pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, em razão da pandemia decorrente do coronavírus e; considerando o agravamento da situação de vulnerabilidade social das famílias já usuárias de serviços e benefícios socioassistenciais, com o consequente aumento na demanda por atendimento aos serviços e benefícios socioassistenciais faz-se necessárias ações de enfrentamento dos efeitos socioeconômicos decorrentes da pandemia para os municípios mineiros.

Considerando a Resolução CIB nº 04, de 03 de agosto de 2020, que pactua partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID- 19, nos municípios mineiros.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG nº 707/2020, de 18 de setembro de 2020, que "Aprova a partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - Covid-19, nos municípios mineiros".

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR por unanimidade o **plano de ação a ser realizado pela Secretaria Municiapal de Assistência Social, com os recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução de ações socioassistenciais no Município de Leopoldina, recursos** destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID- 19.

Art.2º - Aprovar a troca de dois conselheiros representantes da Comissão de financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social, visto a saída dos dois conselheiros anteriores os quais eram José do Carmo Fófano e Daniel Luiz Soares de Oliveira. Sendo a Comissão assim formada atualmente: Margarida da Conceição, José Pedro Celestino, Micheline Hufnagel Maranha e Maria Célia Ferreira.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique – se; Registre – se;

Leopoldina/ MG, 21 de outubro 2020

JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4E5B73C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2020, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA DANIELA CARDOSO SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando a documentação contida no Processo – PES 15.663/2018 de 13/7/2018, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 20 de outubro de 2020 a 19 de abril de 2021, à Servidora **DANIELA CARDOSO SILVA**, Matricula Nº 4067, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de outubro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2EFC1298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.636/2020

Lei nº 1.636/2020

Cria o Conselho Municipal de Educação do Município de Mar de Espanha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Mar de Espanha (CME), observadas as normas da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei n.º 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação, e a Lei Municipal n.º 1.450/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º- O Conselho Municipal de Educação, regulamentado em Regimento Interno, é órgão colegiado integrante do Sistema Municipal de Ensino de Mar de Espanha - SME, com atribuições deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema de Educação do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho, sendo aprovado através de parecer por dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 3º- Compete ao Conselho:

I. promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II. zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;

III. zelar pelo cumprimento da legislação vigente no SME;

IV. participar do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Mar de Espanha;

V. analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Mar de Espanha;

VI. emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

VII. acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

VIII. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

IX. dar publicidade de seus atos;

X. mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

XI. supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

Art. 4º- O Conselho Municipal de Educação será composto por 10 (dez) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades, e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 1º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:

I- 02 representantes do Poder Executivo Municipal;

II- 02 representantes dos professores da educação básica pública municipal;

III- 01 representante dos diretores das escolas públicas municipais;

IV- 01 representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

V- 01 representante do Conselho Tutelar;

VI- 02 representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; e
VII- 01 representante dos estudantes da educação básica pública.

§ 2º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá nos casos de ausência temporária ou definitiva, com iguais direitos e deveres.

§ 3º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de 03 anos, sendo permitida uma recondução.

§ 4º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

§ 5º No caso de o presidente não cumprir o disposto no parágrafo acima competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

§ 6º Os representantes da Secretaria Municipal serão indicados pelo Secretário.
Art. 5º- São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I. cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;

II. tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. estudantes que não sejam emancipados; e

IV. pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º- Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I. sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

II. a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

III. o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º- O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º- Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara poderão ser reconduzidos ao Conselho.

Parágrafo único. A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho e ratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o Regimento Interno do CME.

Art. 9º- O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação, garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do CME e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 10- Os membros do Conselho Municipal de Educação de Mar de Espanha deverão residir no Município de Mar de Espanha.

Art. 11- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, dia 23 de outubro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:817FFD22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.637/2020

Lei nº 1.637/2020

"*Altera a Lei Municipal nº 1.016/2002, e dá outras providências.* "

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A Lei Municipal nº 1.016/2002, de 31 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º- O produto da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, salvo desvinculação, constituirá receita destinada ao custeio do serviço de iluminação pública, compreendendo:
(...)
V- As despesas com o consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública, inclusive através de compensação realizada diretamente pela concessionária de energia elétrica.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 23 de outubro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:47C29B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 282/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 282/2020

Determina o retorno das atividades escolares da Creche Escola Municipal Professora Nagibe Nemer de Sales Pereira.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia, e as diretrizes do Ministério da Saúde para o combate da doença no país;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19 até o dia 31 de dezembro de 2020, no que foi acompanhado pelo Decreto Estadual nº 47.891/2020 de Minas Gerais e Decreto Municipal nº 261, de 15 de abril de 2020, este reconhecido pela Resolução nº 5.547, de 14 de maio de 2020, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a suspensão por tempo indeterminado das aulas na Creche Escola Municipal Professora Nagibe Nemer de Sales Pereira como medida de prevenção e combate à disseminação da COVID-19 no período mais crítico da pandemia;

CONSIDERANDO as diversas medidas sanitárias adotadas pela municipalidade ao longo dos meses para o enfrentamento do novo coronavírus, motivo pela qual o cenário pandêmico local revela a estabilização do número de casos da doença;

CONSIDERANDO, finalmente, a reclassificação da macrorregião sudeste, a qual pertence o Município de Mar de Espanha, com a progressão para a "onda verde", conforme Deliberação nº 94 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais,

DECRETO

Art. 1º- Fica determinado o retorno das atividades escolares da Creche Escola Municipal Professora Nagibe Nemer de Sales Pereira para o dia 3 de novembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, dia 23 de outubro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:F153EB82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 283/2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 283/2020

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o artigo 37, *"caput*" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

Considerando a Portaria nº 679 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 30 de dezembro de 2019, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2020;

Considerando que o dia 28 de outubro, quarta-feira, é a data em que se comemora o dia do servidor público;

Considerando o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

CONSIDERANDO que se mostra mais conveniente e oportuno para a Administração a transferência das comemorações do dia do servidor público para o dia 30 de outubro, sexta-feira;

Considerando tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:3CDB77F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00120 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000091/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, RECURSO INCREMENTO PAB, CONTA 27.938-2**. Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME .** CNPJ 07.646.162/0001-40.Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL BLITS 11 X 6 CMMarca : ARTEMINASModelo : VINIL ADESIVO	10.000,00	0,4800
0002	APOSTILA ATENÇÃO À SAÚDE COM 21 PÁGINASMarca : ARTEMINAS	1,0000	37,0000
0003	APOSTILA ATENÇÃO BASICA COM 81 PAGINASMarca : ARTEMINAS	1,0000	93,0000
0004	APOSTILA DE VACINA C/ 100 FOLHASMarca : ARTEMINAS	2,0000	58,0000
0005	APOSTILA DIRETRIZES COM 14 PAGINASMarca : ARTEMINAS	3,0000	70,0000
0006	APOSTILA DOMICILIAR COM 20 PAGINASMarca : ARTEMINAS	3,0000	28,0000
0007	APOSTILA ENCADERNADA COM 38 PAGINASMarca : ARTEMINAS	3,0000	63,0000
0008	APOSTILA GUIA ANTIMICROBIANOS COM 148 PÁGINASMarca : ARTEMINAS	1,0000	228,0000
0009	APOSTILA ORIENTAÇÕES COM 48 PAGINASMarca : ARTEMINAS	3,0000	56,0000
0010	APOSTILA POLÍTICA NACIONAL COM 184 PÁGINASMarca : ARTEMINAS	1,0000	145,0000
0011	APOSTILA SAÚDE DA MULHER COM60 PÁGINASMarca : ARTEMINAS	1,0000	50,0000
0012	APOSTILA TESTE RÁPIDO COM 18 PÁGINASMarca : ARTEMINAS	1,0000	33,0000
0013	CADERNO ATENCÃO DOMICILIAR COM 103 PAGINASMarca : ARTEMINAS	3,0000	110,0000
0014	CADERNO ATENÇÃO DOMICILIAR COM 26 PAGINASMarca : ARTEMINAS	3,0000	60,0000
0015	CADERNO DE VACINA COM 200 PAGINAS FRENTE E VERSOMarca : ARTEMINAS	7,0000	198,0000
0016	IMPRESSÃO FOLHA A4 PRETO E BRANCOMarca : ARTEMINAS	120,0000	0,7500
0017	LONA PARA PLACA COM IMPRESSÃO 2,90 X 70Marca : ARTEMINAS	1,0000	360,0000
0018	LONA PARA PLACA COM IMPRESSÃO DIGITAL 3,75 X 70Marca : ARTEMINAS	1,0000	705,0000
0019	LONA PARA PLACA COM IMPRESSÃO DIGITAL 4,00 X 70Marca :	10,0000	505,0000

	ARTEMINAS		
0020	QUADRO DE AVISO ADESIVADO FLUXOGRAMA 50X 38Marca : ARTEMINAS	1,0000	30,0000
0021	QUADRO DE AVISO EM PVC ADESIVADO 1,00 X 0,65Marca : ARTEMINAS	1,0000	95,0000
0022	QUADRO DE AVISO EM PVC ADESIVADO 1,30 X 0,80Marca : ARTEMINAS	2,0000	155,0000
0023	QUADRO DE AVISO EM PVC ADESIVADO 1,50 X 0,80Marca : ARTEMINAS	1,0000	180,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:456BBEDB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA - PAL 128/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Prefeitura de Minas Novas, através da Comissão de Licitação, torna pública e convoca os agricultores da agricultura familiar interessados, que estará realizando às **09:00 horas** do dia **16/11/2020**, a abertura da **Chamada Pública nº 01/2020**, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, atendendo a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Edital está à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. Maiores informações através do e-mail compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33) 3764.1252 ou 3764.2490 ou diretamente na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 26 de outubro de 2020.

DIDALMO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:65C3CE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo aditivo ao contrato nº **123/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Maria Alice Andrade Arquitetura Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 34.046.471/0001-52. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA, PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES, DENTRE OUTROS, COM DETALHAMENTO EM ESCALAS ADEQUADAS PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.** Iniciando tal prorrogação em 23 de outubro de 2020 até 31/12/2020.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F6400269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 325.100,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto Suplementar	Exercício: 2020
Decreto N° 520 - de 22 de Setembro de 2020	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 247.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior	
2.06.00.15.452.0111.2.0073-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
2.11.01.10.301.0104.2.0097-159 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$	15.000,00
2.11.01.10.305.0108.2.0105-102 - 3.1.90.04.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS - - - - - R$	3.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-159 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R$	66.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	84.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - R$	84.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.365.0205.2.0143-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR 60% - - - - - R$	150.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	150.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	150.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	247.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**247.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0402.2.0016-100 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DIVISÃO PESSOAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - - R$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$	11.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO	
2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R$	26.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0211-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R$	3.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R$	40.000,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-159 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	84.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - - - - - R$	84.000,00
Unidade 16 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
Sub-Unidade 00 - FUNDEB-F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação	
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R$	50.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R$	50.000,00
2.16.00.12.361.0092.2.0140-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROF. MAGISTÉRIO 60% - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	150.000,00
Total da Unidade 16 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	150.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	247.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**247.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Setembro de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:CF4A72AB

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2020
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 479 - de 24 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior
2.06.00.15.452.0111.2.0072-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - -- - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO
2.10.00.23.695.0302.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE APOIO A FEST. CÍVICAS/CULT - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 10 - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Junho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:802EBCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO N° 78/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO Nº 78/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 101/2020. Objeto: Refere-se à Aquisição de Veículo Ambulância tipo A Simples Remoção, Conforme Indica n° 45.985, firmada entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Monte Carmelo-MG. Para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 101/2020, modalidade Pregão nº 78/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. **Data:** 16/10/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO– PREGÃO Nº 78/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 101/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 101/2020, modalidade Pregão nº 78/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda. **Data:** 16/10/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 78/2020, FORMA: ELETRÔNICA - PROCESSO Nº 101/2020. Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2020. **Empresa:** Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda, CNPJ: 01.739.520/0001-83. Contrato n° 110/2020. **Valor Global**: R$ 89.550,00. **Data:** 16/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F8898FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 75/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 75/2020, FORMA: ELETRÔNICA.– PROCESSO Nº 97/2020. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para Frota de Veículos Pesados, pertencentes ao Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 97/2020, modalidade Pregão SRP nº 75/2020 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Ulisses Odorico da Silva – ME; Marisa F S Goulart Auto Peças – ME; Montepeças Ltda; Auto Peças Copauto Ltda; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli. Data: 07/10/2020. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 75/2020, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 97/2020**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 97/2020, modalidade Pregão SRP nº 75/2020 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Ulisses Odorico da Silva – ME; Marisa F S Goulart Auto Peças – ME; Montepeças Ltda; Auto Peças Copauto Ltda; Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli**. Data:** 20/10/2020. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 75/2020, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 97/2020. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 167/2020: Ulisses Odorico da Silva – ME, CNPJ: 08.838.176/0001-29; Valor: R$ 191.481,00. Ata RP n° 168/2020: Marisa F S Goulart Auto Peças – ME, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 168.939,20. Ata RP n° 169/2020: Montepeças Ltda, CNPJ: 65.327.892/0001-85; Valor: R$ 174.539,27. Ata RP n° 170/2020: Auto Peças Copauto Ltda, CNPJ: 19.607.647/0001-04; Valor: R$

172.363,40. Ata RP n° 171/2020: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, CNPJ: 11.371.179/0001-00; Valor: R$ 2.563,65. **Valor Global**: R$ 709.886,52. **Data:** 21/10/2020.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0A77931F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO N.º 23 DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a adoção de medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Muriaé (MG).

O **COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto Municipal n.º 9.569 de 16 de março de 2020, e:
CONSIDERANDO a Reunião virtual realizada no dia 22 de outubro de 2020, com a presença das autoridades representantes dos Poderes constituídos, médicos especialistas e representantesdos mais diversos segmentos da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS -, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de Março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19– Comitê Extraordinário COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 9.569, de 16 de março de 2020, declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Muriaé, institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19, dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 454, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 47.891, de 20 de Março de 2020, que reconhece o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;
CONSIDERANDO as normas técnicas referentes a pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Estadual e Federal exaradas até o momento, mormente a Deliberação 17 de 22 de março de 2020 do Comitê Extraordinário COVID-19 do Estado de Minas Gerais, instituído pelo Decreto n.º 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico n.º 06 COVID-19, apresentado pela Secretaria Muncipal de Saúde, que apresenta análise da evolução do Coronavírus (COVID-19) no Município de Muriaé até o momento, levando em conta a estruturação para atendimento ao pico da demanda, com respiradores suficientes, EPIs para os trabalhadores da área de saúde (gorro, óculos, máscara, luvas e álcool gel), recursos humanos para manejo de cuidados básicos e avançados de pacientes da COVID-19, leitos de UTI e de internação, bem como testes laboratoriais para o diagnóstico dos pacientes; e

CONSIDERANDO o Programa *"Muriaé Mais Consciente"*, proposto para flexibilização das medidas de isolamento social no Município de Muriaé, discriminando atividades a serem liberadas para funcionamento de forma progressiva, conforme indicadores de propagação da doença e da capacidade assistencial municipal;

CONSIDERANDO o Programa Minas Consciente, que orienta a possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistema de saúde; e
CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 10.344, de 11 de maio de 2020, que altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre a adoção de medidas adicionais para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID- 19).

Art. 2º. Fica alterada a alínea "e" do artigo 9º da Resolução n.º 22 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 08 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"e) Fica autorizada a colocação de mesas em ambiente externo ao do estabelecimento, no limite de 1/2 do quantitativo previsto no respectivo alvará de funcionamento;".
Art. 3º. Fica alterada a alínea "b" do artigo 10 da Resolução n.º 22 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 08 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"b) A realização de entrenimento está vinculada à reserva prévia de mesas, limitada à restrição de 1/2 da capacidade total de mesas permitidas no respectivo alvará de funcionamento;".

Art. 4º. As medidas dispostas nesta Resolução poderão sofrer alterações em virtude do agravamento da situação, bem como da publicação de novas diretrizes pelo Programa Minas Consciente.
Art. 5°. Ficam mantidas as demais disposições da Resoluções n.º 22 do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de outubro de 2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente do Comitê Extraordinário COVID-19 Secretário de Saúde do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C23BEE30

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.867, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais

requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
3.151-005	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO DE CASTRO	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3.086-008	CLAUDIA HELENA DA SILVA ABREU	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
1.597-011	ELISANGELA LOURENCO MAZZINI	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1.048-005	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
4.902-002	HELOIZA APARECIDA SOUZA	PROFESSOR I	NPR03
2.668-006	JOSELANDA MONTEIRO CESAR MEDEIROS	PROFESSOR I	NPR06
3.479-001	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR I	NPR06
3.093-004	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA PIRES	PROFESSOR I	NPR07
3.480-001	MARIA APARECIDA MUSSOLINI SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.107-005	MARIA DAS DORES DA CRUZ SOUZA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
3477001	MARIA DAS GRACAS MAGLHAES SCHELB	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
2.023-002	MARIA JULIANA RUMPLER TEIXEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
1.639-003	NILMA AUGUSTA P DE BARROS RODRIGUES	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.213-003	REGIANE ASSIS NOGUEIRA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3.478-001	ROZANI PEREIRA LACERDA ALMEIDA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
2.355-005	SILVIA HELENA VIEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.385-002	SONIA REGINA CHARLES DA SILVA	PROFESSOR I	NPR06
3.482-001	THASSYA MENDES DE ASSIS	PROFESSOR I	NPR06
3.481-001	WIARA SOARES SALVATO	SUPERV PEDAGOGICO	NSO07

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:74C49654

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.883, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 24 de Setembro de 2020, Processo nº 011201/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Educação Especial e Comunicação Alternativa"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**DAYANE COSTA SILVA BELOTE**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E09641BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.884, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 01 de Outubro de 2020, Processo nº 011589/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Psicopedagogia Institucional, Clínica e Ludopedagogia"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**ANA MARIA FIGUEIREDO MAZZINI MENDES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:CD56261A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.885, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 30 de Setembro de 2020, Processo nº 011520/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Educação Especial e Iclusive com ênfase em Deficiência intelectual e Múltipla"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**ROSA MARIA DO NASCIMENTO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C2643243

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.887, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 30 de Setembro de 2020, Processo nº 011476/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**FABIO ALEXANDRE FERNANDES ALVES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7880D2B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.888, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Setembro de 2020, Processo nº 010545/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Metodologia do Ensino de Matemática e Física"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**RHAYANNE CRISTINA FIALHO DE MOURA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F69AF8F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.889, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 28 de Agosto de 2020, Processo nº 011338/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado *Strictu Sensu* intitulado *"Mestrado em Botânica"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR03 MESTRE	**JADE AYRES BARBEDO MARTINS**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B05F8B46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.890, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 21 de Agosto de 2020, Processo nº 009218/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Metodologia de Ensino de língua Portuguesa, Literatura e Artes"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR04 ESPECIALISTA	**ANA PAULA MARINHO BATISTA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:EEBD1B2A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.891, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 21 de Setembro de 2020, Processo nº 011033/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Contabilidade Decisorial"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**BRUNA DO CARMO SOUZA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:89A1936C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.892, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 01 de Ooutubro de 2020, Processo nº 011566/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Psicopedagogia com Ênfase em Educação Especial"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02ESPECIALISTA	**LAIS RODRIGUES GONÇALVES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:550E1D63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.893, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 01 de Ooutubro de 2020, Processo nº 011557/2020;
CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Educação Especial e Inclusiva"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**EDIVANIA SILVEIRA DE SOUZA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:774D1038

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.894, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 10 de Setembro de 2020, Processo nº 010247/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**ROBERTA SANTIAGO GODINHO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 10 de Setembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:ADAC0075

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.896, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 30 de Setembro de 2020, Processo nº 011458/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Gestão Escolar: Orientação e Supervisão"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**MANUELA RODOLFO PELLEGRINI**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:98E7F757

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.897, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 29 de Setembro de 2020, Processo nº 011384/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial e Inclusiva com ênfase em Deficiência intelectual e Múltipla"*, passando para o padrão

de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**DAYANE MOTA MARQUES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F3DF3F0F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.898, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 21 de Julho de 2020, Processo nº 007261/2020;
CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR04 ESPECIALISTA	**ROBERTA LOURENÇO GONÇALVES BARREIROS HOMEM**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:8B58EECE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.899, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 29 de Setembro de 2020, Processo nº 011403/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial e Inclusiva"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**FLAVIANE DUTRA DE OLIVEIRA SILVA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B7C4C01A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.900, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 30 de Setembro de 2020, Processo nº 011500/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**RAMILA GOMES MONTES BATISTA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E0143E06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.901, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 12 de Agosto de 2020, Processo nº 008573/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Supervisão, Orientação e Inspeção Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**JOÃO ABELAR TEIXEIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7AFF9929

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.902, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 18 de Agosto de 2020, Processo nº 008884/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado *Strictu Sensu* intitulado *"Mestre em Matemática em Rede Nacional"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR03 MESTRE	**BRUNA DE CASSIA SOARES CAMARGO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3F9602E5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.903, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 11 de Setembro de 2020, Processo nº 010322/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Mestre Ciências da Religião"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**JAILSON PIRES DE SOUZA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4D86E944

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.904, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 17 de Setembro de 2020, Processo nº 010767/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Neuropsicopedagogia"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**SABRINA ALVES FERREIRA ARAUJO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FA47257A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.905, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 12 de Agosto de 2020, Processo nº 008533/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Especialização em Geografia e Educação Ambiental"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**DALBERTO LUIZ GOMES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:154F3ED2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.906, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Setembro de 2020, Processo nº 010583/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**SONIA CABRAL DE LIMA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:74AF7611

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.907, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 26 de Agosto de 2020, Processo nº 009421/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial e Inclusiva"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**JANE DA SILVA MOREIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:35604342

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.908, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 18 de Agosto de 2020, Processo nº 008902/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Língua e Literatura"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**LILIANE DOS SANTOS CARNEIRO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E37C0C0B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.919, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 02 de Outubro de 2020, Processo nº 011602/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Metodologia do Ensino de História"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**RAFAELLE GOUVEIA DA SILVA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:434D0DC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.920, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 02 de Outubro de 2020, Processo nº 0011643/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**SARA APARECIDA HENRIQUE**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:17096418

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.921, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 05 de Outubro de 2020, Processo nº 011681/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado *Stricto Sensu* intitulado *"Engenharia e Ciência dos Materiais"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 MESTRE	**THAIS PEREIRA CUNHA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:05B2CE74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.922, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 05 de Outubro de 2020, Processo nº 011721/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Educação Especial com Ênfase em Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**THAMYRES MARIA DA SILVA SANTOS**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AA39CBCC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.923, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 05 de Outubro de 2020, Processo nº 011694/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**SIMONE DE SOUZA NOGUEIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2FF8433D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.924, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 05 de Outubro de 2020, Processo nº 011706/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Atendimento Escolar Especializado"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**ROBSON SILVA LUCA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6E4E3BEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.925, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 06 de Outubro de 2020, Processo nº 011739/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**ALINE MEDEIROS MELATO MENDES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FCAA7646

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.926, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 06 de Outubro de 2020, Processo nº 011730/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração)"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**MARCELA SILVA CARVALHO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9A435B59

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.927, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 06 de Outubro de 2020, Processo nº 011732/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* intitulado *"Especialização em Psicopedagogia"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**MARINEZ FERREIRA DA SILVA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9035639D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.928, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 06 de Outubro de 2020, Processo nº 011737/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado *Lato Sensu* intitulado *"Mestrado em Ensino"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR03 ESPECIALISTA	**CAMILA DIAS LEÃO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:38577AA3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.938, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 11 de Setembro de 2020, Processo nº 010330/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**NAIANE DE FIGUEIREDO VILELA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:6C8BA376

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.939, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 17 de Agosto de 2020, Processo nº 008847/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Matemática- Ciências Exatas e da Terra"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**VALERIA HENRIQUE CORREA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AB1A2B06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.940, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 19 de Agosto de 2020, Processo nº 008994/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial e Inclusiva"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**SABRINA DE OLIVEIRA LADEIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2443B829

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.941, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 11 de Agosto de 2020, Processo nº 008481/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NSO02 ESPECIALISTA	**PERCILIA ROCHA DE AGUIAR**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:91A90AF4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.942, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 10 de Agosto de 2020, Processo nº 008404/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Gestão Escolar: Orientação e Supervisão"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**MONIKE BANNI DE PAULA PIRES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:28425427

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.943, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 03 de Setembro de 2020, Processo nº 009930/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Docência do Ensino Superior"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**SANZZIA DE OLIVEIRA E SOUZA FIGUEIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D9AFDCD4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.944, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 04 de Setembro de 2020, Processo nº 009993/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Atendimento Educacional Especializado - AEE"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**MAXIMA CELIA NAZIOZENO SEVENINI**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:2458E859

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.945, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 24 de Setembro de 2020, Processo nº 011198/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Ensino Religioso"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**MARCELINA SEVENINI SILVEIRO MOREIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:877C8A6D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.946, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 18 de Agosto de 2020, Processo nº 008888/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Mestrado *Strictu Sensu* intitulado *"Mestre em História"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR03 MESTRE	**SERZENANDO ALVES VEIRA NETO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FCA5EB11

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.947, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 15 de Setembro de 2020, Processo nº 010585/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Psicopedagogia Institucional"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**LIDIA MARIA LAVIOLA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C152C3F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 29/10/2020

Ofício Externo – SMUMA – 191/2020
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 29/10/2020

Muriaé, 26 de outubro de 2020.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **29 de outubro de 2020,** quinta-feira, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – Empreendimento Park Mall;
• Apresentação do Decreto regulando o Preço Público para os casos de EIV.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 15:00 horas.

Atenciosamente,

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:474662B7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.948, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 11 de Agosto de 2020, Processo nº 008466/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Especialização em História da África"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**TIAGO BARROSO SOUZA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1E6F7613

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.949, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 14 de Setembro de 2020, Processo nº 010459/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Especialização em Inspeção e Supervisão Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**LARISSA ROCHA MOTA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:7C59DB20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.950, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 18 de Setembro de 2020, Processo nº 010810/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**LAUCIANE ALVES DE PAULA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:1767E3EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.951, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 18 de Setembro de 2020, Processo nº 010917/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Metodologia do Ensino de Artes"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR II	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**WILLIAM FRANCISCO DE PAULO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E9748A76

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.965, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 06 de Outubro de 2020, Processo nº 011773/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Gestão Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**KATHE MARA JANUARIO GOMES**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5BD76E12

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.969, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 14 de Outubro de 2020, Processo nº 012019/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**PRISCILA DE MELO SOUZA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0A345794

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.970, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 07 de Outubro de 2020, Processo nº 011817/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Gestão Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**AMANDA CABRAL GOULART**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:B4D9529B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.971, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 08 de Outubro de 2020, Processo nº 011876/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Especial e Comunicação Alternativa"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**ANELIZE KELLY VAZ**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D4C6B20D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.972, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 08 de Outubro de 2020, Processo nº 011866/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Educação Inclusiva e Especial"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**LARISSA PACHECO INACIO FERREIRA**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5FE0234C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.973, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão por titulação ao Servidor Público regido pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o protocolo do pedido de progressão por titularidade datado do dia 16 de Outubro de 2020, Processo nº 012142/2020;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por titulação ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* intitulado *"Gestão Escolar"*, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NPR02 ESPECIALISTA	**LINO CESAR ROSA DO NASCIMENTO**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:9099AC98

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.952, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1971-003	JOHNNY SILVA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	PNT 05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A7B6D7DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.953, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3572-010	MARIA CONCEIÇÃO FARACO DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR 04

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Junho de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:36C35928

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.954, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionada abaixo, conforme a seguir:

FUNDARTE LEI 4182/2011			
1278-001	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES	AUXILIAR SERV. E OBRAS	PEFM 07

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:96BC5CD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.955, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito a servidora da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
3867-001	ANDREA APARECIDA FLAUZINO	AUX SERV ESCOLAR	NAP05

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Abril de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:FF30A158

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.956, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Dispõe sobre a estabilidade ao servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Muriaé".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Constituição Federal de 1988, e artigo 25, §9º da Lei nº 3.824/2009;

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida a estabilidade a servidora abaixo nominada, de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, e art. 25, §9º da Lei nº 3.824/2009:

RETROATIVO A 07/08/2020			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.598.002	KENIA FILO FINTELMAN	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	07/08/2017

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:DC19723A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.957, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

"*Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1.995-002	ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
1.809-002	JOSE CARLOS MOREIRA	AUX SERV ESCOLAR	NAP06
476-005	LUCIA HELENA LEVATE PETRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
1.066-003	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	SUP PEDAGOGICO (ESPECIALISTA)	NSO07
3.092-004	SIMONE ANDREA DE CARVALHO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR07
3.065-004	STELLA MARIA RIBEIRO DO AMARAL	PROFESSOR I	NPR07

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Outubro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:AA7E5480

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020-SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROÇADEIRAS STHILL E HUSQVARNA (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM PRESTADOS EM ROÇADEIRAS DESTA AUTARQUIA DAS MARCAS STHILL E HUSQVARNA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 13/11/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/10/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EFF74406

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020-SRP GEOMEMBRANA, GEOGRELHA, GABIÃO E OUTROS (AMPLA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS E FORNECIMENTO DE GEOGRELHA, MANTA GEOTÊXTIL E COLCHÃO DE GABIÃO PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 11/11/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/10/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8727216B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020-SRP MATERIAL ELETRICO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E OBRA DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/11/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/10/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E6C8D340

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020-SRP CONCRETO USINADO II - ADIAMENTO PARA RETIFICAÇÃO

O DEMSUR COMUNICA O ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2020 PARA RETIFICAÇÃO, TENDO EM VISTA PEDIDO DE VERIFICAÇÃO DO PREÇO MÉDIO AUFERIDO PARA O PRESENTE PROCESSO EM VIRTUDE DA CONSTANTE ALTA DO INSUMO PRINCIPAL. EM BREVE NOVA DATA DE ABERTURA E EDITAL RETIFICADO.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:48C8E125

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 470 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº167/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO-ME- VALOR: 31.900,00- PRAZO: 26/10/2020A 25/10/2021 -

MURIAÉ/MG,26/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 471 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº167/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: PIERRE ALEXANDRE TORRES DA SILVA- VALOR: 33.800,00- PRAZO: 26/10/2020A 25/10/2021 - MURIAÉ/MG,26/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 472 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº167/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI- VALOR: 109.980,00- PRAZO: 26/10/2020A 25/10/2021

MURIAÉ/MG,26/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 473 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº167/2020- OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GELADEIRA, FOGÃO, FREEZER, MÁQUINA DE LAVAR, BEBEDOURO PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL./- DETENTOR: THALYTA PAES DE OLIVEIRA 14042697623- VALOR: 18.225,00- PRAZO: 26/10/2020A 25/10/2021

MURIAÉ/MG,26/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:7EEF4D1E

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 474 / 2020-PREGÃO PRESENCIALNº173/2020- OBJETO:O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REFERE-SE A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG./- DETENTOR: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA- VALOR: 4.230.000,00- PRAZO: 26/10/2020A 25/10/2021

MURIAÉ/MG,26/10/2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:930B90F0

LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 28/2020

Aos 26/10/2020 13:30:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do **Decreto Municipal n° 9.428/2020** para abertura da presente licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 28/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA A REFORMA DA E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA, LOCALIZADA NA RUA SIMEÃO FÉRES N° 276 - BAIRRO SAFIRA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉNICOS LTDA-ME, CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA dentro do prazo estipulado no edital até 13:15 horas do dia 26/10/2020. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA. As empresas AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉNICOS LTDA-ME e CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA não se fizeram presente para acompanhar os atos do certame. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As empresas AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉNICOS LTDA-ME, CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no edital, podendo usufruir desses benefícios. A CPL procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" da proponente. Apreciados os documentos, a CPL considerou **habilitada** as empresas CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MC CONSTRUÇÕES LTDA, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA e **inabilitada** as empresas **AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉNICOS LTDA-ME** (por não apresentar o cálculos dos Indices **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e **Índice de Liquidez Corrente (ILC) e J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI – ME** (por apresentar a Certidão de Regularidade junto aos Tributos Federais com validade expirada). A empresa **J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI** possue o benefício de ME/EPP/equiparadas, podendo regularizar o documento em até 05 (cinco) dias úteis, e com extensão de igual período se necessário. Os representantes das empresas credenciadas CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME, J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME, JE CONSTRUTORA LTDA - ME, MENDES CONSTRUÇÕES LTDA, SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA se ausentaram da sessão sem ter finalizada a ata de Sessão, portanto a Comisão Permanente de Licitação abre prazo para recurso, quanto a fase de habilitação para as empresas inabilitadas e as que se fizeram ausente antes do término da sessão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **27/10/2020**,com término em **04/11/2020**. Cabe destacar que a presente ata não foi assinada pelos representantes das empresas, pois os mesmos não aguardaram o término da sessão de licitação, já que a presente ata será encaminhada por e-mail e publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial da AMM-MG. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão, às 16 h 54 m.

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Membro da CPL

SUELI RIBAS PAULINO COSTA,
Membro da CPL

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Representantes Credenciados:

CONCRETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

J & G OBRAS DE MURIAÉ LTDA - ME

J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME

JE CONSTRUTORA LTDA - ME

MC CONSTRUÇÕES LTDA

MENDES CONSTRUÇÕES LTDA

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4776C3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2020
ADESÃO 004/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CALDAS MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020

Adesão a ata de registro de preços derivada do processo nº 074/2020, modalidade pregão presencial nº 039/2020, objetivou a seleção da melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços no combate as doenças Arbovirose e Infectocontagiosas. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 116/2020, adesão 004/2020 à empresa: JOSÉ ROBERTO FARIA SAMPAIO - ME , CNPJ: 12.996.299/0001-65, com valor global de R$ 183.750,00 (cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos da Ata de Registro de Preços 039/2020 de 31 de outubro de 2020 da Prefeitura Municipal de Engenheiro Caldas -MG.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 26 de outubro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:8922434F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 , e suas alterações e artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 , lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 e medida provisória nº 926 de 20 de março de 2020 RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 030/2020, para contratação de orientadores destinados a ações de prevenção ao COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de saúde Naque – MG, com valor mensal previsão de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), a favor dos prestadores de serviços: Dirlayne Freitas de Souza portadora do CPF nº 122.401.566-51, Marcos Antônio Dias Silva portador do CPF nº 168.554.576-90, Adriely Ketally da Costa Souza portadora do CPF nº 128.051.986-03, Juliana da Silva Policarpio portadora do CPF nº 127.382.286-23 e Samila Gonçalves de Lima , CPF nº 127.436.346-26.

Naque, MG, 26 de outubro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5E8AE7EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 - Processo Administrativo Nº 190/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 042/2020 objetivando a **Aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis, para atender as necessidades de pacientes da UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum e setor de saúde do município de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 26 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2D3BC29E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2020 - Processo Administrativo N° 191/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 043/2020, objetivando a **Aquisição de Material de Consumo Para Utilização na Limpeza e Manutenção da Piscina e Área de Lazer João Gonçalves Pereira da Silva do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 11 de novembro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 26 de outubro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:50073EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 068/2020. Processo Licitatório nº 091/2020. Pregão Presencial nº 046/2020. Objeto: Registro de Preço de Asfalto usinado a quente estocável acondicionado em sacos de 25 quilos para aplicação a frio, para fornecimento eventual, de forma parcelada**,** conforme necessidade, durante o período de doze meses, para os serviços de recuperação de ruas, avenidas e logradouros públicos, "Operação tapa buracos"**,** atendendo às descrições e quantitativo estimados no Anexo I do Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 ano. Item 01, valor unitário R$ 14,40. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Líder Asfalto Rápido Eireli.

Nepomuceno, 26/10/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:8598AA17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA 002/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNÍCIPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE OURO BRANCO, com base na lei municipal 1.858 de 2011 e decreto 9.328 de 2019. OBJETO: Constitui objeto do presente termo de parceria o pagamento de custas e emolumentos referentes ao registro de documentação da entidade em cartório, conforme documentação anexa ao processo. Valor total de R$ 814,12 (oitocentos e quatorze reais e doze centavos). Data: 26/10/2020

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:57F74510

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.843 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 9.843 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EMPENHO DE DESPESAS, A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR E O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COM REPERCUSSÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/1964 e na LC 101/2000

DECRETA:
CAPÍTULO I

Art. 1º. O encerramento do exercício de 2020, no âmbito do Executivo Municipal de Ouro Branco, no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial, ao balanço patrimonial e ao cumprimento de índices e limites de observância obrigatória, obedecerá às disposições da legislação específica e aos termos do presente Decreto.

Art. 2º. São alcançadas por este Decreto todos os órgãos do Poder Executivo e os fundos municipais instituídos por lei.

Art. 3º. A câmara de Vereadores e os consórcios deverão cumprir os prazos da legislação pertinente para a consolidação dos seus dados nos relatórios de remessa obrigatória, incluída as informações relativas aos saldos financeiros, eventual devolução de numerários e outras providências afins.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º. O encerramento da execução orçamentária do presente exercício financeiro obedecerá aos prazos fixados nos artigos 8º e 11 deste Decreto, sem prejuízo das demais condições disciplinadas, os quais estabelecem agendas de obrigações, datas para cumprimento e agentes responsáveis.

Art. 5º. Serão anulados todos os saldos de empenhos cujas despesas não forem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 6º. Serão inscritos na Dívida Ativa, até 08 de Janeiro de 2021 os créditos não quitados pelo contribuinte ou devedor até 31 de Dezembro de 2020, com a respectiva movimentação dos valores no exercício, destacando as inscrições, atualizações, adjudicações, cancelamentos e pagamentos ocorridos no exercício.

CAPÍTULO III
DA EMISSÃO DE EMPENHOS E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Art. 7º. Serão inscritas na conta de Restos a Pagar, cumpridas as formalidades deste Decreto, todas as despesas empenhadas e não pagas até o final do corrente exercício.
§1º A inscrição em Restos a Pagar observará o princípio da competência.
§2º Serão inscritas em Restos a Pagar Processados, as despesas empenhadas e processadas que correspondam a materiais e serviços comprovadamente recebidos ou prestados, mediante atestado definitivo, e as obras comprovadamente recebidas, por meio de medição, devidamente liquidadas.
Art. 8º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão empenhar despesas até o dia 30 de novembro de 2020.

Parágrafo único: As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas obrigatórias de caráter continuado, à folha de pagamento e seus encargos sociais, às despesas que não dependam de discricionariedade do Secretário para se realizarem e as decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

Art. 9º. Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2020 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas ou liquidadas no exercício financeiro corrente.

§1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I – Realizadas, as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e
II – Liquidadas, aquelas cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Federal 4.320/1964.

§2º Os saldos de empenhos referentes a despesas que não se enquadrem no *caput* deste artigo deverão ser cancelados pelo ordenador de despesas, exceto se estiver vigente o prazo e condição para cumprimento da obrigação assumida pelo credor.

§3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos estabelecidos no parágrafo 2º, será atendido à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

§4º Os Secretários Municipais são responsáveis pela observância e adoção das providências para o cancelamento dos empenhos emitidos que estejam em desacordo com este Decreto.

Art. 10. As despesas inscritas em Restos a Pagar em 2019, assim como em exercícios anteriores, e não realizadas ou liquidadas até a data de encerramento do exercício de 2020, poderão ser canceladas.

Parágrafo único: Os responsáveis pela Contabilidade do Município ficam incumbidos da observância e adoção das providências previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS PROVIDÊNCIAS E PRAZOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

Art. 11. Para o encerramento do exercício financeiro de 2020, ficam definidas as seguintes datas limites:

I – 29 de outubro, anulação dos saldos parciais ou totais de empenhos que as secretarias tenham certeza que não serão mais utilizados;
II – 30 de novembro, emissão de AF de produtos;
III – 16 de dezembro, recebimento de produtos nos almoxarifados;
IV – 18 de dezembro, retirada de materiais nos almoxarifados;
V – 21 de dezembro; recebimento das Notas Fiscais de Produtos na Divisão de Contabilidade;
VI – 21 de dezembro, recolhimento de saldo de adiantamento não aplicado;
VII – 21 a 28 de dezembro, anulação dos saldos residuais dos empenhos, objetivando com isso, **o equilíbrio entre saldos bancários e saldos empenhados**.
VIII – 27 de dezembro, Balanço e entrega de relatórios do Almoxarifado Central;
IX – 28 de dezembro, liquidação das despesas no sistema de contabilidade pública;
X – 28 de dezembro, recebimento das notas fiscais das despesas com prestadores de serviços, provenientes de contratos e convênios de caráter continuado. Para a hipótese de não realização da entrega, nesta data, dos documentos fiscais para registro no setor contábil, fica o ordenador de despesa obrigado a informar, mediante memorando, se o saldo residual constará, ou não, em Restos a Pagar Não Processado do exercício e, para aqueles que não mantiverem os saldos, deverá ser mencionado no memorando autorização para anulação desses.
XI – 28 de dezembro, apropriação das despesas com pessoal de competência do exercício;
XII – 29 de dezembro, registro dos ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício, e
XIII – 30 de dezembro, emissão, através do sistema de contabilidade pública, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo único: O não cumprimento do disposto neste artigo implicará na responsabilidade do gestor da respectiva pasta, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. A partir da publicação deste Decreto, até a data da transição do governo, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. À Controladoria Geral do Poder Executivo Municipal incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que o afrontarem.

Art. 14. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações ao setor de Contabilidade de todos os fatos que possam influir nos resultados do exercício.

Art. 15. Os registros de encerramento do exercício e a emissão de balanços, anexos e demonstrativos serão realizados e processados pelo setor de Contabilidade.

Art. 16. Ficam as Secretarias Municipais de Finanças, de Planejamento e de Administração, por meio de seus Secretários, autorizadas a expedir Portarias necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas neste Decreto.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 19 de outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:557E837F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.845 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA JÚLIA WERNECK VIANA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à vacância de cargo por aposentadoria de servidor ocorrida em 18/09/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **JÚLIA WERNECK VIANA** para o exercício do cargo comissionado de SUPERVISOR DE SERVIÇOS I**,** Nível TV 002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/10/2020.

Ouro Branco, 21 de outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:99BFA4D5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.846 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

NOMEIA ANDRÉ FRANCISCO DE PAIVA GONÇALVES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
– O disposto na Lei Complementar 173/2020;
- Que a presente nomeação se dará em substituição à vacância de cargo por aposentadoria de servidor ocorrida em 18/09/2020;
- Que a nomeação não acarretará aumento de despesa na folha de pagamento do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ANDRÉ FRANCISCO DE PAIVA GONÇALVES** para o exercício do cargo comissionado de SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**,** Nível TV 005.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/10/2020.

Ouro Branco, 21 de outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:ED56AB61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.847 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA KARYNE RODRIGUES ARAÚJO DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação da servidora em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **KARYNE RODRIGUES ARAÚJO** do exercício do cargo comissionado de **Supervisor de Serviços I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 23 de outubro de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:530E5F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0402/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/20, REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0402/20, modalidade Pregão Presencial nº 074/20, Registro de Preços nº 050/20 do tipo menor preço por item, registro de preços para futura e eventual aquisição de grama com plantio, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 09/11/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC60E29A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2020, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração**
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **075/2020**, modalidade Pregão Presencial Nº **0047/2020**, cujo objeto é o aquisição de ônibus rodoviário usado para atender as necessidades da Secretaria de Governo, Planejamento, Gestão e Administração. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 11/11/2020 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:CE16BB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.546, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 3.546, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação da Avenida da Família e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Avenida da Família o logradouro público com início na Rua Apolinário Alves e término na Rua 04, no Bairro Alto do Córrego.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de outubro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:D75B8B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.547, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 3.547, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre denominação da Rua Sebastião Gonçalves Cabeceira, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Rua Sebastião Gonçalves Cabeceira, o logradouro público com início na Rua Sara Costa Roriz e término na Rua Landim, no Bairro Paracatuzinho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de outubro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:5B4EED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 3.548, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Institui medidas de transparência ativa no Município, referentes às ações de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a dar ampla divulgação aos dados e informações sobre despesas, concursos públicos, seleções públicas, compras públicas, inclusive por dispensa de licitação, parcerias, doações, comodatos, cooperações, repasses e transferências referentes ao enfrentamento da COVID-19 na página oficial do município na internet, em suas redes sociais e em dados em formato aberto.

Art. 2º. Considera-se despesa efetuada referente ao enfrentamento da COVID-19, toda e qualquer despesa que, em situação de não existência do estado de emergência e de calamidade decorrentes do surto da COVID-19, não seria efetuada.

Art. 3º. As informações sobre contratos públicos, parcerias, doações, comodatos e cooperações devem ser sempre disponibilizadas com os valores unitários dos objetos, valor total, nome completo ou razão social, número de CPF ou CNPJ, data de assinatura e prazo de vigência.

Art. 4º. Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão manter todos os dados atualizados para a devida divulgação.

Art. 5º. Após o encerramento do estado de emergência, o Poder Executivo deverá publicar na página específica e remeter ao Poder Legislativo, no prazo de até 30 dias, relatório final e prestação de contas contendo todos os elementos informados no art. 1º.

Art. 6º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de outubro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:3C4908EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

LEI N.º 3.549, DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAA no âmbito do Município de Paracatu-MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAA, aplicada no âmbito do município de Paracatu pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. O PMAA tem como diretrizes o estímulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores da agricultura familiar e tem como parâmetro o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA criado pelo Artigo 19 da Lei nº 10.696, de 02 de Julho de 2003.

Art. 3º. O Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar tem os seguintes objetivos:

I - promover, estimular e fortalecer as atividades de produção agrícola, agropecuária, piscicultura, apicultura e extrativista;
II - gerar trabalho e renda;
III - desenvolver técnicas da agricultura orgânica ou agroecológica;

IV - diversificar de forma direta a oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar na merenda das escolas, creches, programas sociais e repartições do município;
V - apoiar a comercialização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
VI - melhorar a qualidade de vida da população rural;
VII - promover cursos de capacitação, formação e treinamento para os agricultores familiares;
VIII - promover ações de promoção de segurança alimentar e nutricional;
IX - promover o abastecimento da rede socioassistencial;
X - promover o abastecimento da rede pública de educação, bem como da rede filantrópica, comunitária e de ensino, que recebam recursos públicos;
XI - abastecimento das demais instituições públicas com fornecimento regular de produtos, tais como CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
XII - para situações de emergência ou calamidade pública.

Art. 4º. Fica estabelecido que, considerando outros programas similares, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da aquisição de gêneros alimentícios por parte do município deverá ser adquirido diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, sempre que houver oferta nos termos desta Lei.

§ 1º. A observância do percentual disposto no caput poderá ser dispensada quando for constatada, além de outras questões previstas em lei, uma das seguintes circunstâncias:

I - não atendimento das chamadas públicas pelos agricultores familiares ou suas organizações;
II - impossibilidade da emissão do documento fiscal correspondente pelo agricultor familiar ou sua organização/associação;
III - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios, dentro da sazonalidade, por parte dos agricultores familiares ou suas organizações/associação;
IV - incidência de pragas ou acidente natural que resulte na perda da produção dos agricultores familiares;
V - ausência de condições higiênico-sanitárias adequadas por parte dos agricultores familiares.

Art. 5º. A prioridade das compras de gêneros alimentícios pelo Poder Público Municipal será dos agricultores familiares e suas organizações no município de Paracatu, podendo adquirir de agricultores familiares e organizações da região e do Estado ou do país quando houver indisponibilidade da oferta por parte dos agricultores familiares do Município de Paracatu.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES E DOS PRODUTOS AMPARADOS

Art. 6º. Os beneficiários fornecedores são os agricultores e agricultoras familiares e suas organizações, enquadrados nos grupos do PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, definidos de acordo com as Portarias emitidas pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, devidamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA, e sendo observadas e garantidas as qualificações mencionadas na Lei 11.326/2006.

Parágrafo único. As organizações de agricultores familiares deverão apresentar DAP jurídica como prova de instituição representativa da agricultura familiar e estar apta a participar dos certames conforme legislação vigente.

Art. 7º. Os produtos amparados pelo Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PMAA são:

I - dos produtos de origem vegetal: abacate, abacaxi, abóbora cabotiã, abóbora moranga, abobrinha, alface hidropônico, alface, almeirão, banana de fritar banana-nanica, banana-maçã, banana-prata, batata-doce berinjela, castanha do Brasil, cebolinha, cebolinha orgânica, cebolinha verde, coentro, coentro orgânico, couve, couve orgânico, feijão debulhado, inhame, jiló, laranja limão Taiti, limão rosa, mamão havai, mamão papaia, maracujá, maxixe, melancia, milho verde, pepino, pimenta-de-cheiro, pimenta doce, pimentão, poupa de frutas, acerola, cajá, graviola, maracujá, caju, açaí, pupunha, quiabo, raiz de macaxeira, rúcula, rúcula orgânica, salsa orgânica, salsa, tangerina, pocam, tomate e vagem, ou outros produtos não mencionados neste artigo aprovados pelo gestor;
II - dos produtos de origem animal: frango caipira, peixe pintado, peixe pirarucu, peixe tambaqui in natura, ou outros produtos não mencionados neste artigo aprovados pelo gestor;
III - o gestor estabelecerá metodologia de definição de preço diferenciado para alimentos agroecológicos e/ou orgânicos e procedimento para a sua compra, observado o disposto no art. 17 da Lei nº 12.512/2011.

§ 1º. Os produtos mencionados no caput deste artigo, frescos ou in natura, devem estar limpos, secos, enquadrados nos padrões de higiene e qualidade, obedecendo aos padrões estabelecidos pelos órgãos competentes da Vigilância Sanitária e Serviço de Inspeção Sanitária do Município.

§ 2º. A Vigilância Sanitária e o Serviço de Inspeção Sanitária do município realizarão de forma contínua reuniões, seminários, capacitações para os beneficiários habilitados para o cumprimento do controle sanitário e qualidade dos produtos.

§ 3º. No caso de produtos beneficiados/processados, serão rigorosamente observadas as normas vigentes dos órgãos de inspeção competentes.

§ 4º. A aquisição dos produtos pelo PMAA poderá ser efetuada diretamente dos produtores mencionados no caput ou indiretamente pelos seus grupos formais, como associações e cooperativas.

§ 5º. O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer critérios e condições de prioridade de atendimento pelo PMAA, de forma a contemplar as especificidades de seus diferentes segmentos e atendimento dos beneficiários de menor renda.

CAPÍTULO III
DA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Art. 8º. As aquisições de alimentos no âmbito do PMAA somente poderão ser feitas nos limites das disponibilidades orçamentárias e financeiras, e serão realizadas com dispensa do procedimento licitatório, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

I - a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos legalmente previstos, encontrados nas leis nacionais nº 8.666/93, nº 11.947/09, nº 12.188/10, nº 12.512/11 e outras correlatas, desde que os preços sejam compatíveis com o mercado, podendo ter por referência os preços aprovados pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab - para as operações do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA), instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02/07/2003, pelo Decreto nº 7.775, de 04/07/2012, e pelas Resoluções do Grupo Gestor, de acordo com o produto/classificação, região ou Unidade da Federação, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e as regras de controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria;
II - seja respeitado o valor máximo anual ou semestral para aquisições de alimentos, por unidade familiar, ou por organização da agricultura familiar, conforme definido em regulamento; e
III - os alimentos adquiridos sejam de produção própria dos beneficiários fornecedores e cumpram os requisitos de controle de qualidade dispostos nas normas vigentes.

§ 1º. São considerados produção própria os produtos in natura, os processados, os beneficiados ou os industrializados, resultantes das

atividades dos beneficiários ou instituição representativa dos beneficiários referidos no art. 7º desta Lei.

§ 2º. São admitidas a aquisição de insumos e a contratação de prestação de serviços necessária ao processamento, ao beneficiamento ou à industrialização dos produtos a serem fornecidos ao PMAA, inclusive de pessoas físicas e jurídicas não enquadradas como beneficiárias do Programa, desde que observadas às diretrizes e as condições definidas pelo Gestor requerente.

Art. 9º. A aquisição de alimentos deverá conciliar a demanda por ações de promoção de segurança alimentar com a oferta de produtos pelos beneficiários fornecedores do PMAA.

CAPÍTULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS ALIMENTOS ADQUIRIDOS

Art. 10. Os alimentos adquiridos no âmbito do PMAA serão destinados para:

I - O consumo de pessoas ou famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - O abastecimento da rede socioassistencial;
III - O abastecimento da rede pública e filantrópica de ensino;
IV - A constituição de estoques públicos de alimentos, destinados a ações de abastecimento social;
V - O atendimento a outras demandas definidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

§ 1º. O COMSEA estabelecerá, através de deliberação de seus membros, condições e critérios para distribuição direta de alimentos aos beneficiários consumidores e para as entidades integrantes da rede socioassistencial do município.

§ 2º. A população em situação de insegurança alimentar e nutricional decorrente de situações de emergência ou calamidade pública, reconhecidas nos termos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, poderá ser atendida, no âmbito do PMAA, em caráter complementar e articulada à atuação do Ministério da Integração Nacional, por meio da Defesa Civil, e do banco de alimento do município.

CAPÍTULO V
DA HABILITAÇÃO, DO GRUPO GESTOR E DO CREDENCIAMENTO

Art. 11. O agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais que queiram cadastrar-se ao Programa Municipal de Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, deverão apresentar a seguinte documentação:

I - proposta de participação, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais;
II - declaração de responsabilidade, devidamente assinada pelo agricultor familiar, povos e comunidades tradicionais;
III - cópia do RG e CPF;
IV - dados bancários do produtor rural;
V - cadastro para emissão de nota fiscal do produtor;
VI - declaração de aptidão ao PRONAF – DAP.

Art. 12. Serão efetuadas as seguintes exigências para habilitar e credenciar as associações, cooperativas e colônias dos beneficiários desta Lei, solicitando a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - todas as certidões negativas para comprovar a adimplência fiscal e tributária;
III - estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade;
IV - contrato social;
V - declaração de aptidão ao PRONAF de Pessoa Jurídica;
VI - cópia do RG e CPF do responsável;
VII - proposta de participação, devidamente assinada pelo responsável;
VIII - declaração de responsabilidade;
IX - dados bancários da instituição;
X - cadastro para emissão de nota fiscal do produtor;
XI - relação dos beneficiários que formalizarão vendas à Prefeitura Municipal de Paracatu, de acordo os princípios estabelecidos por esta Lei.

Art. 13 - Fica o Município autorizado a criar linhas de crédito para fomentar a produção de alimentos.

Art. 14. Fica o poder executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, mediante regulamentação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de outubro de 2020, aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Renata Ribeiro
Código Identificador:86E6A24A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE Nº 07-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Saúde nº 07/2020. Processo de Compra nº 336/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE EM VIRTUDE DO COVID NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 (Térreo) – Bairro: Paracatuzinho, no dia **09-11-2020** às **14:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Outubro de 2020.

CLEIDIMAR MONTEIRO ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:03F4E61B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 54/2020

Processo: 1188/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 54/2020 (PROCESSO: 1188/2019)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **VANIA PEREIRA DA SILVA: OBJETO**: Acréscimo do valor do aditivo, Inclusão Orçamentária. **DATA: 26/10/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Eber Jose Mendes Santiago, Ana Amélia de Melo Medeiros, Carlos Renato Zenóbio Ribeiro, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, João Batista Aparecido Soares, pela Contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:64B2DD01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 202/2020

Processo: 11.490/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 202/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **EUFORIA CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993. Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.490/2020**. **OBJETO:** Aquisição de camisetas para campanha de combate a tuberculose e hanseníase exercício 2021. **PREGÃO PRESENCIAL SAÚDE: SRP 22/2020. DATA: 26/10/2020. VENCIMENTO: 26/10/2021:** Detentora do Item: 1, 2, 3, 4. Valor: R$ 4.425,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **EUFORIA CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B0026022

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12.422/2020

Processo: 12.422/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS- SEBRAE/MG**, **CNPJ: N° 16.589.137/0001-63**, situada na Avenida Barão Homem de Melo, n° 329, Nova Granada, Belo Horizonte – MG, no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER O PROGRAMA PRESENÇA DIGITAL ARTESANATO DE PARACATU, COMO FORMA DE FORTALECIMENTO DA ECONOMIA LOCAL EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 12.422/2020**.

Face ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 26 de Outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12.422/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 26 de Outubro de 2020.

HELIA ROSA DA SILVA APARECIDA
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9BA00BE3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Processo Administrativo: 13.503/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação das empresas **PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ nº. 05.159.591/0001-68, situada na Rua São Paulo, nº 39, Bairro Medeiros, Rio Verde-GO, no valor de **R$ 275.632,60 (Duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: n° 25.725.813/0001-70, situada na Rua Paracatu nº 1280, Bairro Bandeirantes, Juiz de Fora-MG, no valor de **R$ 9.124,00 (Nove mil, cento e vinte e quatro reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ: n° 44.734.671/0001-51, situada na Rodovia Itapira – Lindoia, S/N, Bairro Estância Cristália, Itapira-SP, no valor de **R$ 250.883,90 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos), ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: n° 03.945.035/0001-91, situada á Av. Princesa do Sul, nº 3303, Bairro Jardim Andere, Varginha-MG, no valor de **R$ 60.071,53 (sessenta mil, setenta e um reais e cinquenta e três centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLRARENSE LTDA** CNPJ n° 67.729.178/0004-91, situada na Praça Emílio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna-SP, no valor de **R$ 147.886,80 (cento e quarente sete mil, ocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: n° 11.872.656/0001-10, situada á Av. Inglaterra, nº 40, Bairro Tibery, Uberlândia-MG, no valor de **R$ 415.349,55 (quatrocentos e quinze mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, **PHARMEDICE MANIPULAÇÃO ESPECIALIZADA EIRELI** CNPJ: n° 10.461.807/0001-85, situada á Rua Monte Alegre, nº 208, Bairro Serra, Belo Horizonte-MG, no valor de **R$ 310,00 (trezentos e dez reais)**, **CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA** CNPJ: n° 32.384.285/0001-06, situada á Rua Porto Seguro, nº 387 loja 1, Bairro Nova Vista, Belo Horizonte-MG, no valor de **R$ 37.830,00 (Trinta e sete mil oitocentos e trinta reais)**, **MARTINS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA EIRELI** CNPJ: n° 02.614.637/0001-01, situada á Av. Eurípedes de Menezes, S/N, Quadra 02, Lote 24-25-26, Bairro Parque Industrial Vice Presidente José Alencar, Aparecida de Goiania-GO, no valor de **R$ 28.287,00 (Vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais)**, referente à Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para enfrentamento do COVID-19, distribuição gratuita e cumprimento de mandado judicial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13.503/2020**.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de Outubro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13.503/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

.

Paracatu - MG, 21 de Outubro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B9C1FE94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO - EDITAL 02/2020 - PRC 0887/2020

ATA DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL 02/2020 - PRC 0887/2020

ATA DE ABERTURA do processo Licitatório do **LEILÃO PÚBLICO nº 002/2020** destinado à alienação de bens Móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Às 08h02min do dia vinte e seis de outubro de 2020, na Garagem de Veículos do Munícipio de Pará de Minas, situada à Rua José Assunção, nº 105, Bairro São Pedro, Pará de Minas/MG reuniram-se os representantes da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, Membros da Comissão de Apoio à Realização do Leilão, designados para este evento os Senhores Eduardo Gustavo dos Santos; Pablo Joander de Paulo, José Maria dos Santos Júnior e o Senhor José Maria Ribeiro, leiloeiro designado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Munícipio de Pará de Minas, Elias Diniz, conforme Portaria nº 17.752 de 17 de setembro de 2020 e demais participantes interessados na aquisição dos bens disponíveis a serem leiloados, para realizarem o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com 17 (dezessete) lotes, destinados à venda conforme Edital 02/2020.

Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos interessados nos termos do Edital. Às 09:07 horas, o Sr. José Maria Ribeiro, exercendo a função de leiloeiro, iniciou os trabalhos lendo as condições de venda e ratificando os dados do Edital nº. 002/2020. Em seguida iniciou-se a etapa de lances. Foram levados à leilão 17 (dezessete) lotes de veículos, sendo que **17 (dezessete) lotes** foram efetivamente vendidos, totalizando o valor de **R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**. Os valores serão arrecadados através de Guia de Arrecadação ou Depósito por parte dos arrematantes após o prazo de recurso. O Leilão, realizado pelo Sr. José Maria Ribeiro, designado pela Prefeitura, contou com a presença de 10 credenciados e outros espectadores e seu encerramento deu-se às 10h17min.

As tabelas abaixo exibem o resultado do Leilão.

LOTES VENDIDOS:

Lote: 01 (um)	**Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
Arrematante: Higor Lucas Rolindo ME	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 35.366.674/0001-06

Lote: 02 (dois)	**Valor:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Arrematante: Higor Lucas Rolindo ME	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 35.366.674/0001-06

Lote: 03 (três)	**Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Arrematante: Higor Lucas Rolindo ME	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 35.366.674/0001-06

Lote: 04 (quatro)	**Valor:** R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Arrematante: Carol Transportes Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 23.344.243/0001-42

Lote: 05 (cinco)	**Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Arrematante: Alexandre Oliveira Gonçalves	
RG: MG4035430	**CPF/CNPJ:** 811.530.156-68

Lote: 06 (seis)	**Valor:** R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Arrematante: Cassio Roxin Bretas	
RG: M7242192	**CPF/CNPJ:** 034.621.406-80

Lote: 07 (sete)	**Valor:** R$ 1.000,00 (um mil reais)
Arrematante: Higor Lucas Rolindo ME	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 35.366.674/0001-06

Lote: 08 (oito)	**Valor:** R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Arrematante: Cassio Roxin Bretas	
RG: M7242192	**CPF/CNPJ:** 034.621.406-80

Lote: 09 (nove)	**Valor:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Arrematante: Higor Lucas Rolindo ME	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 35.366.674/0001-06

Lote: 10 (dez)	**Valor:** R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
Arrematante: Alexandre Oliveira Gonçalves	
RG: MG4035430	**CPF/CNPJ:** 811.530.156-68

Lote: 11 (onze)	**Valor:** R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Arrematante: Francielle Batista da Silva	
RG: MG-15.924.603	**CPF/CNPJ:** 119.565.226-70

Lote: 12 (doze)	**Valor:** R$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)
Arrematante: Higor Lucas Rolindo ME	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 35.366.674/0001-06

Lote: 13 (treze)	**Valor:** R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Arrematante: Carol Transportes Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 23.344.243/0001-42

Lote: 14 (quatorze)	**Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
Arrematante: Carol Transportes Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 23.344.243/0001-42

Lote: 15 (quinze)	**Valor:** R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Arrematante: Francielle Batista da Silva	
RG: MG-15.924.603	**CPF/CNPJ:** 119.565.226-70

Lote: 16 (dezesseis)	**Valor:** R$ 3.000,00 (três mil reais)
Arrematante: Carol Transportes Eireli	
RG: -	**CPF/CNPJ:** 23.344.243/0001-42

Lote: 17 (dezessete)	**Valor:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Arrematante: Andrea Maria de Souza	
RG: MG8561537	**CPF/CNPJ:** 025.785.746-00

O Leiloeiro declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

O presente Leilão seguiu as normas e exigências estipuladas pelo Edital que lhe originou, quanto ao local, horário e condições.

Nada mais havendo, o leiloeiro instruiu os arrematantes a se dirigem ao local onde estaria os membros da Comissão de Apoio a Realização do Leilão para a realização dos procedimentos de pagamento, na forma do Edital, encerrando-se os trabalhos referentes à realização do leilão, não havendo qualquer manifestação de interesse de recurso, dando por encerrado o leilão, sendo lavrada a presente ATA que, lida e achada conforme, segue assinada pelo Leiloeiro, membros de apoio e participantes que assim o quiserem, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá a publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A Ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico https://transparencia.parademinas.mg.gov.br/

Pará de Minas, 26 de outubro de 2020

JOSÉ MARIA RIBEIRO	***EDUARDO GUSTAVO DOS SANTOS***
Leiloeiro	Membro da Comissão
PABLO JOANDER DE PAULO	***JOSÉ MARIA DOS SANTOS JUNIOR***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E6C2F496

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 06/10/2020, devido ao erro de digitação do valor, data do vencimento e nome da Unidade Gestora da entidade:

ONDE SE LÊ: Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única.

LEIA-SE: Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em parcela única

ONDE SE LÊ: Vigência: a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2021.

LEIA-SE: Vigência: a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LEIA-SE: Código da Unidade Gestora – 12 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Pará de Minas, 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:CC68BF26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº00102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura do Pregão Registro de Preço nº0027/2020 na forma presencial, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preço, para futuro e eventual fornecimento de material ambulatorial para o Município de Pedra Bonita/MG, conforme termo de referencia em anexo Credenciamento: 10/11/2020 até ás 9:15 horas. Abertura Oficial do Pregão: 10/11/2020 às 9:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de outubro de 2020

JOANA D´ARC DE ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:371EE853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000077/2020, Pregão nº: 000051/2020, Registro de Preços nº: 000041/2020 Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TRATAMENTOS FORA DO DOMICILIO REALIZADOS PELA SECRETARIA DA SAUDE E UM VEÍCULO VAN PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO MG. Entrega dos Envelopes: 10/11/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de outubro de 2020.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B2BBBDDF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000078/2020, Tomada de Preço nº: 000012/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PASSARELA NA PONTE DA AGUADA QUE LIGA OS BAIRROS SANTO AGOSTINHO E RESIDENCIAL EXPEDITO MOREIRA I E II EM PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 11/11/2020 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou Website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 26 de outubro de 2020.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3789D31D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2409/2020

DECRETO Nº 2.409,De 26 de Outubro de 2020.

Dispõe sobre a perda do cargo público da servidora abaixo relacionada, em atendimento a ordem judicial consignada nos autos nº 0022033-59.2010.8.13.0498, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a ordem judicial consignada nos autos nº 0022033-59.2010.8.13.0498 transitado em julgado, que determinou a perda do cargo público da servidora pública abaixo relacionada.
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a perda do cargo público da servidora pública**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA** – Oficial Administrativo da Educação;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 26 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:BF0F0F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2410/2020

DECRETO Nº 2.410, De 26 de Outubro de 2020.

*Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 80, parágrafo único, inciso IX, e artigo 92,da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **NÚBIA ELIANA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Planejamento e Treinamento - AssessoraIII.**

Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:12253139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2411/2020

DECRETO Nº 2.411, De 26 de Outubro de 2020.

*Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências***.**

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e artigo 72, parágrafo único, inciso I, alínea "f" e artigo 79,da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **ISADORA MONTEIRO DE CASTRO NAVARRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora de Almoxarifado de Transportes - AssessoraIII.**
Art. 2º - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 26 de Outubro de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:845DE755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 7.437/2020 - CONSTRUTORA CASTRO

CONTRATO Nº 7.437/2020.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMA DE TELHADO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL. Dispensa de Licitação nº 179/2020 – Processo nº 40/2020. INCISO II do art. 24 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA.
Município de Perdões,pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipalneste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, município de Perdões-MG, denominado CONTRATANTE, e **CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA.,** empresa de construção civil, inscrita no CNPJ nº 01.246.544/0001-09 com sede à rua Custódio Felipe de Carvalho, nº 22, Bairro Vista Alegre, Perdões, por meio de seu representante legal Olívio Aurimar de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Perdões, Estado de Minas Geais, doravante denominado CONTRATADA e;
Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8.66/93, que permite a modalidade de dispensa de licitação;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDRANDO que o Posto de Saúde Central situado na Rua Dulce Oliveira, nº 70, Centro, Perdões – MG é uma unidade de saúde construída nos anos de 1970, portanto há mais de quarenta anos, inicialmente para abrigar as instalações da Prefeitura Municipal e posteriormente se transformando em uma unidade de saúde que atende a dezenas de munícipes diariamente;
CONSIDERANDO que foi realizado em data recente a reforma integral das instalações desta unidade de saúde, com todas as adequações necessárias de acessibilidade, com a colocação de plataforma elevatória, pintura interna e externa, substituição de parte elétrica, hidráulica, construção de rampas de acesso e corrimãos, troca de pisos e revestimentos, por fim foi encontrado nesta reforma completa a necessidade de também substituir todo o telhado que se encontrava com o madeiramento e telhas em péssimas condições, com infiltrações, necessitando a colocação de novas calhas, rufos e demais condutores hídricos para garantir a qualidade da reforma em questão.
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA– **DO OBJETO:**
Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços mão de obra especializada em construção civil para fins de reforma do telhado do Posto de Saúde Central, situado na Rua Dulce Oliveira, Centro, Perdões – MG, com a substituição do telhado, madeiramento, rufos, calhas e condutores hídricos.
CLÁUSULA SEGUNDA– **DO PREÇO**
O preço da presente contratação é de R$ 37.124,13 (Treze mil, cento e vinte quatro reais e treze centavos).
O pagamento será realizado até o quinto dia útil após a realização dos serviços prestados com a confirmação dos mesmos pelo Departamento Municipal de Engenharia.
Os serviços prestados incluídos todos os custos efetivos para suas respectivas produções estão compreendidas neste preço.
CLÁUSULA TERCEIRA– **DA VIGÊNCIA**
O presente contrato terá vigência até **31.12.2020** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal.
CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações do Contratado
São obrigações do Contratado:
- Realizar as obras pactuadas neste instrumento celebrado entre as partes com todas as normas de engenharia e segurança a eles pertinentes;
- Responder por vício de qualquer natureza que apresentar a presente prestação de serviço pelo período estabelecido em lei;
- Executar as obras com o fornecimento de EPI´s por parte de seus funcionários responsabilizando-se por eventuais acidentes na execução destes serviços a seus respectivos funcionários;
- Arcar com o pagamento de todas as verbas salarias e trabalhistas a seus funcionários isentando o Município de qualquer dívida neste sentido;
- Responsabilizar-se perante os órgãos de fiscalização inclusive o CREA-MG e demais órgãos respondendo pela parte técnica da execução dos serviços pactuados;
- Manter cronograma de execução dos serviços devidamente atualizados;
- Utilizar de materiais com certificação reconhecida pelo mercado brasileiro que atenda as normas da ABNT; prefeitura Municipal de Perdões, 19 de Outubro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19243FF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PETER RAMIRES OLIVEIRA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna púlbico a Dispensa de Licitação nº 39/2020 - Processo Licitatório nº 178/2020, contratado: Peter Ramires de Oliveira, CNPJ 33.670.868/0001-58, estabelecido à Av. Emídio Ferreira Filho, nº 328,

Bairro Chácara Bela Vista, Obejto: Divulgação por meio motorizado (automóvel) de propaganda voltante destinado a campanha educativa e prevenção à disseminação da Coronavúrus, percorrendo diversos logradouros municipais durante o prazo de 30 (rtinta) dias, valor R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Fundamentação Jurídica inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22/10/2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D20E2DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2020

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 005/2020
CONTRATO Nº 031/2020
DATA: 09 de outubro de 2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal.
CONTRATADA: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$29.188,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e oito reais)
PRAZO DO CONTRATO: 04 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.14.04.124.003.2.0074.3.3.90.35

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:72EECDBF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 075/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 075/2020
Inexigibilidade n° 005/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria em Contabilidade e Finanças Públicas, compreendendo atividades de assessoria contábil e financeira, acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais do processo de planejamento e gestão fiscal
PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$29.188,00 (vinte e nove mil e cento e oitenta e oito reais)

PIRAPETINGA, 08 de Outubro de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:6B3625DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL 002/2020 SEJUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA 2020
PRÊMIO "CULTURA BARRANQUEIRA NA REDE"

PREÂMBULO
Em decorrência da pandemia de COVID-19, o setor cultural foi grandemente afetado na realização de suas atividades, o que impactou financeiramente milhares de artistas e agentes culturais. Em contrapartida, o isolamento social imposto a todos em decorrência da pandemia nos faz refletir sobre a importância da arte e da cultura, na promoção do desenvolvimento humano dos indivíduos e na vivência da sensibilidade, do lazer, da fruição estética e da apreciação de manifestações culturais que formam nossa identidade cultural tão diversa e rica.
O Município de Pirapora, aqui representada pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura (SEJUC), realizará, por meio deste edital, a premiação de artistas e agentes culturais a serem beneficiados conforme o disposto no inciso III do Art. 2º da nº 14.017/2020, na qual foram baseados termos deste Edital.
Assim sendo, o Município de Pirapora, por meio da SEJUC **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto neste Município o presente **Edital de Chamamento Público nº 002/2020** referente à seleção de propostas com vistas a se premiar artistas e agentes culturais conforme requisitos definidos nos termos deste Edital e com base na seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 070213.392.2020.4042 3339031000000 Ficha 6445-5

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **EDITAL "PRÊMIO CULTURA BARRANQUEIRA NA REDE"** destina-se a premiar artistas e agentes culturais residentes em Pirapora que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.
1.2. Como **contrapartida** pelo Prêmio recebido, os artistas e agentes culturais contemplados disponibilizarão na internet sua produção artística ou cultural por meio apresentações, publicações ou oficinas em vídeos, visando a difusão da arte e cultura local.
1.3. Cada proponente deverá submeter apenas uma inscrição neste Edital, que irá avaliar sua trajetória como profissional da arte e cultura, bem como a contrapartida oferecida pelo artista ou agente cultural.
1.4. Em caso de o proponente atuar em uma dupla ou grupo artístico-cultural, poderá ser feita a inscrição em nome de um dos integrantes.
1.5. Em caso de inscrição de dupla ou grupo artístico-cultural, deverá ser apresentada a comprovação de atividade cultural em nome do grupo ou dupla, diferentemente da inscrição individual.
1.6. Em caso de inscrição individual, o proponente poderá utilizar o nome artístico na comprovação de atuação cultural.
1.7. Em caso de inscrição de **dupla ou grupo artístico-cultural**, deverão constar na ficha de inscrição os dados e documentação de todos os integrantes da equipe do projeto.
1.8. Os integrantes da equipe, em caso de inscrição de dupla ou grupo, receberão separadamente o valor do prêmio, mas, respondem coletivamente pela realização da contrapartida.
1.9. Cada artista ou agente cultural poderá fazer parte de apenas uma proposta.

1.10. Podem ser proponentes neste edital **Pessoas Físicas** e **Micro Empreendedores Individuais (MEI)**, desde que atuem como artistas, cantores, compositores, produtores culturais, profissionais do circo, profissionais do teatro, artesãos, maestros, escritores, produtores

audiovisuais, ilustradores, contadores de histórias, professores de dança, música, artes plásticas e artes cênicas, entre outros que se enquadrem nos segmentos artísticos e culturais listados no Art. 3.
1.11. Artistas inscritos como Micro Empreendedores Individuais, somente poderão apresentar propostas individuais, devendo a data de abertura do MEI ser anterior à 24 meses anteriores à 29 de julho de 2020.

1.1. São pré-requisitos para a inscrição neste Edital:
1.1.1. Ser residente no município de Pirapora/MG;
1.1.2. Ser maior de 18 anos de idade;
1.1.3. Comprovar atuação na área cultural nos últimos 24 meses;
1.1.4. Ter tido suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social;
1.1.5. Estar inscrito em Cadastro Cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapora, devendo a inscrição do proponente ter sido homologada em data anterior ao prazo final de inscrições neste edital;
1.1.6. Em caso de inscrição coletiva, todos os integrantes da equipe do projeto deverão estar inscritos no Cadastro Cultural citado no item 1.1.5 deste edital.
1.2 Não poderão se inscrever neste Edital:
1.2.1 Agente político investido em cargo por meio de eleição, designação ou nomeação;
1.2.2 Membro da Comissão de Avaliação dos Editais de Seleção de Beneficiários da Lei Aldir Blanc.

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO

2.1. O recurso total destinado ao **EDITAL "PRÊMIO CULTURA BARRANQUEIRA NA REDE"** será de **R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).**
2.2. O valor individual do prêmio será de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, pago em parcela única, totalizando **110 artistas e agentes culturais premiados**.
2.3. O número total de artistas premiados poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários advindos da eventual reprogramação do recurso total destinado ao município pela Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc.
2.4. Para as inscrições coletivas, cada artista **receberá diretamente sua parcela do Prêmio**.
2.5. O artista ou grupo cultural premiado deverá apresentar proposta de contrapartida cultural a ser realizada nas redes sociais ou por meio de site da internet.
2.6. O pagamento aos artistas e agentes culturais selecionados será efetivado em até 30 dias após a divulgação do resultado final.
2.7. Em até 120 dias após o recebimento do prêmio, o artista ou agente cultural contemplado deverá apresentar um relatório de cumprimento da contrapartida cultural, contendo fotos, artes de divulgação utilizadas nas redes sociais, matérias veiculadas em jornal ou de sites de notícias, links para acesso a vídeos e outros arquivos, exemplares de livros publicados (se for o caso), entre outros materiais comprobatórios.

3. DOS SEGUIMENTOS CULTURAIS

3.1. **MÚSICA** – Premiação de artistas solo, duplas e bandas, os quais deverão apresentar como **contrapartida uma *live* musical com duração mínima de 60 minutos** em rede social aberta ao público em geral.
3.2. **ARTES CÊNICAS** – Premiação de dançarinos, atores, artistas circenses, declamadores, contadores de história ou brincantes, inscritos individualmente ou em grupo, os quais apresentarão como **contrapartida a produção de vídeo inédito, com duração mínima de 10 minutos, contendo apresentação cultural** a ser disponibilizada gratuitamente em site de compartilhamento de vídeo.
3.3. **ARTES VISUAIS E AUDIOVISUAIS** – Premiação de artistas visuais, videomakers, fotógrafos, artistas plásticos, escultores, os quais deverão, como **contrapartida, produzir obra relacionada à história ou à cultura piraporense para compor o acervo permanente da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura**, que deverá organizar exposição virtual no site da Prefeitura Municipal de Pirapora.
Em se tratando de obra audiovisual, o autor cederá à SEJUC a licença para reprodução do produto audiovisual, na íntegra, por tempo indeterminado.
3.4. **LITERATURA** – Premiação de escritores piraporenses, os quais poderão apresentar como **contrapartida uma obra literária inédita**. Os livros dos escritores premiados deverão ser publicados em formato digital (e-book ou e-pub), para download gratuito pelo período de 12 meses.
Os livros produzidos deverão ter, no mínimo 20 páginas, no caso de livros infantis e de poesias, e 50 páginas, no caso dos demais gêneros (conto, crônica, ou romance).
3.5. **FORMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL** – Premiação para arte-educadores e produtores, que, como contrapartida pelo recebimento do prêmio, **irão executar vídeo-aula em qualquer das áreas artístico-cultuais, incluíndo as áreas técnicas**. A oficina a ser ministrada deverá ter duração minima de 30 minutos, sendo disponibilizada para acesso gratuito em site de compartilhamento de vídeo.
3.6. O proponente deverá se inscrever em apenas um dos segmentos acima, apresentando como contrapartida a realização de atividades relacionadas ao segmento em que estiver inscrito.

4. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

4.1. A contrapartida obrigatória deverá ser executada em até 60 dias após o recebimento do recurso, em data e horário previamente aprovados pela SEJUC.
4.2. O artista ou coletivo selecionado deverá comprovar a realização da contrapartida por meio de Relatório Simplificado de Atividades, conforme modelo no **Anexo IV** deste edital.
4.3. As contrapartidas deverão ser executadas em meio virtual, sendo de responsabilidade do proponente a aquisição de equipamentos técnicos ou custeio de despesas para a produção e edição dos vídeos, áudios, textos e imagens, bem como para o custeio de despesas relacionadas à internet, domínio e hospedagem de site, entre outras que sejam necessárias para a consecução da contrapartida oferecida.
4.4. A produção artística e cultural deverá ficar disponível para acesso gratuito do público em geral pelo período de 12 meses.
4.5. Sendo o **EDITAL "PRÊMIO CULTURA BARRANQUEIRA NA REDE"** um reconhecimento pela trajetória do artista ou agente cultural inscrito como proponente neste Edital, recomenda-se que seja inscrita como contrapartida uma produção autoral.
4.6. Qualquer responsabilidade por violação da Lei dos Direitos Autorais recairá sobre o proponente.
4.7. Em caso de contrapartida apresentada em vídeo, será exigida a qualidade em resolução HD, no mínimo.
4.8. A produção artística ou cultural oferecida como contrapartida deverá ter classificação livre.
4.9. Não serão permitidas propagandas ou merchandisings com imagens de marcas e logotipos de empresas ou produtos, configurando publicidade.
4.10. Nas peças digitais, gráficas e vídeos produzidas para a divulgação dos produtos e apresentações artísticas e culturais, bem como nos vídeos e demais produtos gerados para a consecução da contrapartida, deverá constar a seguinte indicação: "Ação realizada com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc".
4.11. É de inteira responsabilidade do proponente a divulgação e disseminação do produto final da contrapartida cultural apresentada, podendo contar com o apoio da Secretaria de Juventude Esporte e Cultura e da Prefeitura Municipal de Pirapora para essa divulgação

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Período de inscrição:
De 26 de outubro de 2020 a 24 de novembro de 2020 até às 18:00 horas.
5.2. As inscrições serão realizadas via seguinte endereço eletrônico específico para esse fim: inscricoesleialdirblanc@pirapora.mg.gov.br .
5.3. Todos os documentos exigidos para a inscrição neste edital deverão ser anexados no ato da inscrição em campo próprio do formulário eletrônico.
5.4. Caso o proponente apresenta mais de uma inscrição, apenas a primeira inscrição será considerada.

5.5. A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura disponibilizará computador com acesso à internet para apoio àqueles que necessitarem de suporte para efetivarem suas inscrições.
5.6. Caso o proponente necessite do suporte da SEJUC, deverá agendar o horário para fazer a inscrição por meio do telefone (38)3740-6100.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. Auto declaração, conforme modelo no **Anexo II** ou Portfólio comprovando atuação na área artístico e cultural nos últimos 24 meses – Documento em PDF, de até 10 páginas, contendo fotos, imagens de cartazes, recortes de jornal, certificados ou prêmios.
6.2. Carta de anuência de parceiro ou de integrantes do grupo cultural representado pelo artista, conforme modelo no **Anexo III** (somente para propostas de duplas ou grupos).
6.3. Proposta de Contrapartida Cultural, conforme **Anexo I.**
6.4. Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – Cartão CNPJ emitido pelo site
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitaca o.asp (somente para Microempreendedor Individual)
6.5. Cópia dos documentos pessoais (CPF e RG) do proponente e de todos os integrantes da equipe no caso de inscrições coletivas.
6.6. Comprovante de Residência em nome do proponente e dos demais integrantes da equipe no caso de inscrições coletivas.
6.7. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado.
6.8. A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura poderá solicitar documentos complementares.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação	Pontuação
7.1. Análise do portfólio apresentando (concursos, prêmios, reconhecimentos, trabalhos realizados, etc)	20 a 40 pontos
7.2. Proponente que com renda principal advinda da sua atividade cultural	40 pontos
7.3. Trabalho autoral oferecido como contrapartida	05 a 10 pontos
7.4. Criatividade e inovação da contrapartida oferecida	05 a 10 pontos

7.5. A pontuação máxima a ser atingida pelo proponente é de 100 pontos.
7.6. Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, será utilizada a pontuação no item 7.1 para desempatar, e, permanecendo a situação de empate, serão consideradas sucessivamente os critérios constantes nos itens subsequentes.
7.7. Em caso de condição irregular do proponente classificado dentre os artistas premiados, será convocado o proponente suplente.
7.8. O total de prêmios poderá ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
7.9. Em caso de haver menos de 110 proponentes aptos a serem premiados, **o valor total previsto para este Edital será igualmente dividido** entre os artistas e agentes culturais premiados.
7.10. Os valores dos prêmios ficam sujeitos a recolhimento de impostos, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

8. PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DEFERIMENTO

8.1. A análise para habilitação dos requerimentos efetuados será realizada pela **Comissão de Avaliação**, constituída pelo Decreto Municipal nº 194, de 05 de outubro de 2020, e consistirá na verificação das condições de elegibilidade e participação, regularidade no preenchimento do formulário e conferência da documentação apresentada.
8.2. Constatada alguma irregularidade, o proponente será contatado via e-mail cadastrado, quando lhe será oportunizado regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis do contato, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais.
8.3. Durante o processo de habilitação poderão ser solicitadas entrevistas dos candidatos e deles ser exigida a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.
8.4. Concluída a fase de habilitação, será publicada no Diário Oficial do Município a relação dos proponentesque tiveram seus requerimentos deferidos e inabilitados.
8.5. O requerente poderá recorrer da inabilitação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, sendo que o recurso será dirigido à Secretária Municipal de Esporte Juventude e Cultura, para o e-mail: e será julgado no mesmo prazo.
8.6. O resultado final do Edital, contendo a relação nominal dos artistas e agentes culturais premiados, será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O artista premiado estará sujeito às penalidades legais, pela inexecução total ou parcial da contrapartida, ou ainda, pela execução em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada neste edital, obrigando-se a devolver o valor recebido, acrescido de multa e juros, contados a partir da data do efetivo recebimento, até a efetiva quitação da dívida, calculados sobre o valor recebido.
9.2. Os projetos aprovados poderão ser vistoriados in loco ao longo de sua execução.
9.3. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital, e na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 193, de 5 de outubro de 2020.
9.4. A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura prestará informações e orientações através do e-mail sejul@pirapora.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (38) 3740-6100.
9.5. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Pirapora.
9.6. Os materiais e documentos anexados aos requerimentos não serão devolvidos.
9.7. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura.
9.8. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:
• Anexo I – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA
• Anexo II – MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL
• Anexo III – CARTA DE ANUÊNCIA
• Anexo IV – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES
9.9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Pirapora, 23 de outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DELFINO PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura

Anexo I – PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

Segmento Cultural: Título da Proposta:

Ação/Atividade:

Expectativa de público alcançado:

Nome do Site ou Rede Social onde será disponibilizado:

Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

*Todos os integrantes devem assinar a Proposta de Contrapartida em caso de inscrição de Duplas ou Grupos.

Pirapora,_, de de 2020.

Anexo II – MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Nome:

CPF:

RG:

Endereço:

Declaro ter tido atuação na área artística ou cultural nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14 017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Formulário de atividades realizadas

Junho/2018_____
Julho/2018_____
Agosto/2018_____
Setembro/2018_____
Outubro/2018_____
Novembro/2018_____
Dezembro/2018_____
Janeiro/2019_____
Fevereiro/2019_____
Março/2019_____
Abril/2019_____
Junho/2019_____
Julho/2019_____
Agosto/2019_____
Setembro/2019_____
Outubro/2019_____
Novembro/2019_____
Dezembro/2019_____
Janeiro/2020_____
Fevereiro/2020_____
Março/2020_____
Abril/2020_____
Junho/2020_____
Julho/2020_____

Nome do Proponente/Representante do Grupo:
CPF:

Pirapora,_, de de 2020.

Anexo III – CARTA DE APOIO

CARTA DE APOIO

O(s) abaixo-assinado(s), integrante(s) da Dupla/Grupo , declara(m), para os devidos fins que tem ciência da proposta submetida por , inscrito no CPF nº , RG nº , residente na Rua/Av. , nº_, Bairro , Pirapora/MG, o qual será responsável pelo inscrição da Dupla/Grupo no Edital **PRÊMIO "CULTURA BARRANQUEIRA NA REDE",** bem como pela comprovação da realização de contrapartida cultural.

Nome	Função no Espaço Cultural	CPF

Pirapora,_, de de 2020.

Anexo IV – RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES

Relatório Simplificado de Atividades	
Edital "Prêmio Cultura Barranqueira na Rede"	
Artista/Dupla/Grupo	
Nome do Responsável	
CPF do Responsável	
Descreva em até dez linhas no espaço abaixo como foi a realização da contrapartida, público alcançado e link para acesso à atividade cultural realizada.	

Pirapora,_, de_, 2020.

_____
(nome completo)

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:54B2A93E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL 003/2020 SEJUC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA 2020
EDITAL DE APOIO A AGENTES CULTURAIS BARRANQUEIROS

PREÂMBULO

Em decorrência da pandemia de COVID-19, o setor cultural foi grandemente afetado na realização de suas atividades, o que impactou financeiramente milhares de artistas e agentes culturais. Em contrapartida, o isolamento social imposto a todos em decorrência da pandemia nos faz refletir sobre a importância da arte e da cultura, na promoção do desenvolvimento humano dos indivíduos e na vivência da sensibilidade, do lazer, da fruição estética e da apreciação de manifestações culturais que formam nossa identidade cultural tão diversa e rica.
O Município de Pirapora, aqui representada pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Cultura (SEJUC), realizará, por meio deste edital, a premiação de artistas e agentes culturais a serem beneficiados conforme o disposto no inciso III do Art. 2º da nº 14.017/2020, na qual foram baseados termos deste Edital.
Assim sendo, o Município de Pirapora, por meio da SEJUC **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto neste Município o presente **Edital de Chamamento Público nº 002/2020** referente à seleção de trabalhadores da cultura e representantes da cultura popular residentes em Pirapora para recebimento de auxílio financeiro conforme requisitos definidos nos termos deste Edital e com base na seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07021339220204042333904800000 Ficha 6446-7
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O **EDITAL DE APOIO A AGENTES CULTURAIS BARRANQUEIROS** destina-se a selecionar trabalhadores da cultura e representantes da cultura popular residentes em Pirapora para recebimento de auxílio financeiro.
1.2 Para solicitar o auxílio financeiro, os agentes culturais deverão comprovar atuação na área da cultura nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
1.3 São agentes que podem solicitar o auxílio financeiro previsto neste Edital:
1.3.1 Mestres e Contramestres Grupos de Folias, Grupos de São Gonçalo, Congados e outros grupos folclóricos;
1.3.2 Mestres, Contramestres e Professores de Capoeira;
1.3.3 Violeiros, Sanfoneiros e músicos que fazem parte de grupos da cultura popular;
1.3.4 Produtores de instrumentos artesanais, como berimbaus, pandeiros, tambores, caixas, entre outros, bem como profissionais que trabalham com a manutenção de instrumentos musicais;
1.3.4.1 Dançadores de grupos folclóricos e parafolclóricos;
1.3.4.2 Mestres de saberes;
1.3.4.3 Aderecistas;
1.3.4.4 Artesãos, carranqueiros e bordadeiras.
1.3.4.5 Yalorixás, Babalorixás, Ekedis e Ogãs;
1.3.4.6 Artistas Circenses;
1.3.4.7 Compositores;
1.3.4.8 Locutores;
1.3.4.9 Grafiteiros;
1.3.4.10 MCs;
1.3.4.11 Arte educadores, professores de dança e de canto;

1.3.4.12 Coreógrafos
1.3.4.13 Mágicos;
1.3.4.14 Cenógrafos;
1.3.4.15 Contrarregras;
1.3.4.16 Diretores de Teatro;
1.3.4.17 Drag Queens
1.3.4.18 Doceiras, Salgadeiras e barraqueiros de feiras de alimentos;
1.3.4.19 Produtores artesanais das Casas de Farinha e de Rapadura;
1.3.4.20 Cinegrafistas;
1.3.4.21 Designer Gráfico;
1.3.4.22 Desenhista;
1.3.4.23 Editores de imagem e som;
1.3.4.24 Técnicos de som e de luz;
1.3.4.25 Montadores;
1.3.4.26 Sonoplastas;
1.3.4.27 Transformistas;
1.3.4.28 Roteiristas;
1.3.4.29 Ritmistas e marcadores de quadrilhas;
1.3.4.30 Pesquisadores da área da arte e cultura.
1.4 Cada solicitante deverá submeter apenas uma inscrição neste Edital, que irá avaliar sua trajetória e atuação como profissional da arte e cultura.
1.5 Somente pessoas físicas poderão se inscrever neste Edital.
1.6 São pré-requisitos para a inscrição neste Edital:
1.6.1 Ser residente no município de Pirapora/MG;
1.6.2 Ser maior de 18 anos de idade;
1.6.3 Comprovar atuação na área cultural nos últimos 24 meses;
1.6.4 Ter tido suas atividades interrompidas em decorrência das medidas de isolamento social;
1.6.5 Estar inscrito em Cadastro Cultural realizado pela Prefeitura Municipal de Pirapora, devendo a inscrição do proponente ter sido homologada em data anterior ao prazo final de inscrições neste edital;
1.7 Não poderão se inscrever neste Edital:
1.7.1 Agente político investido em cargo por meio de eleição, designação ou nomeação;
1.7.2 Membro da Comissão de Avaliação dos Editais de Seleção de Beneficiários da Lei Aldir Blanc.

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO
2.1 O recurso total destinado ao **EDITAL DE APOIO A AGENTES CULTURAIS BARRANQUEIROS** será de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
2.2 O valor individual do auxílio será de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, pago em parcela única, totalizando **40 agentes culturais beneficiados**.
2.3 O pagamento do auxílio será efetivado em até 30 dias após a divulgação do resultado final.
2.4 O pagamento do auxílio será efetivado por meio de transferência bancária.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Período de inscrição:
De 26 de outubro de 2020 a 24 de novembro de 2020 até às 18:00 horas.
3.2 As inscrições serão realizadas via seguinte endereço eletrônico específico para esse fim: inscricoesleialdirblanc@pirapora.mg.gov.br .
3.3 Todos os documentos exigidos para a inscrição neste edital deverão ser anexados no ato da inscrição em campo próprio do formulário eletrônico.
3.4 Caso o proponente apresenta mais de uma inscrição, apenas a primeira inscrição será considerada.
3.5 Para comprovar sua atividade, o proponente poderá anexar Declarações e Cartas de Reconhecimento, emitidas por Espaços e Grupos Culturais, ou outras instituições públicas ou privadas da área da arte, cultura, folclore e economia criativa, reconhecendo sua atuação na área.
3.6 A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura poderá designar servidor para auxiliar os proponentes.
3.7 A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura disponibilizará computador com acesso à internet para apoio àqueles que necessitarem de suporte para efetivarem suas inscrições.
3.8 Caso o proponente necessite do suporte da SEJUC, deverá agendar o horário para fazer a inscrição por meio do telefone (38)3740-6100.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO
4.1 Cópia dos documentos de identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, CNH, Carteira de Identidade Funcional ou Passaporte).
4.2 CPF.
4.3 Comprovante de Residência em nome do proponente.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação	Pontuação
5.1. Análise da Comprovação de Atuação na Área Cultural	20 a 40 pontos
5.2. Proponente que com renda principal advinda da sua atividade cultural	+ 40 pontos
5.3. Atividades da Cultura Popular ou Tradicional	+ 20 pontos

5.4 A pontuação máxima a ser atingida pelo proponente é de 100 pontos.
5.5 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes, será utilizada a pontuação no item 7.2 para desempatar, e, permanecendo a situação de empate, serão beneficiados os agentes culturais mais velhos.
5.6 Em caso de condição irregular do solicitante classificado dentre os agentes culturais beneficiados, será convocado o suplente.
5.7 Em caso de haver menos de 40 solicitantes do auxílio a que se refere este edital, o recurso será reprogramado para beneficiar artistas e agentes culturais inscritos em outros editais publicados para atender o inciso III do artigo 2 da Lei de Emergência Cultural.

6. PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DEFERIMENTO
6.1 A análise para habilitação dos requerimentos efetuados será realizada pela **Comissão de Avaliação**, constituída pelo Decreto Municipal nº 194, de 05 de outubro de 2020, e consistirá na verificação das condições de elegibilidade e participação, regularidade no preenchimento do formulário e conferência da documentação apresentada.
6.2 Constatada alguma irregularidade, o proponente será contatado via e-mail cadastrado, quando lhe será oportunizado regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis do contato, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais.
6.3 Durante o processo de habilitação poderão ser solicitadas entrevistas dos candidatos e deles ser exigida a apresentação de cópias de trabalhos anteriormente realizados para fins de avaliação.
6.4 Concluída a fase de habilitação, será publicada no Diário Oficial do Município a relação dos proponentes que tiveram seus requerimentos deferidos e inabilitados.
6.5 O requerente poderá recorrer da inabilitação no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, sendo que o recurso será dirigido à Secretária Municipal de Esporte Juventude e Cultura, pessoalmente ou pelo o e-mail: sejul@pirapora.mg.gov.br e será julgado no mesmo prazo.
6.6 O resultado final do Edital, contendo a relação nominal dos artistas e agentes culturais beneficiados com o auxílio, será publicado no Diário Oficial do Município.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital, e na Lei Federal nº 14.017/2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e no Decreto Municipal nº 193, de 5 de outubro de 2020.
7.2 A Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura prestará informações e orientações através do e-mail sejul@pirapora.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (38) 37406100.
7.3 O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Pirapora.
7.4 Os materiais e documentos anexados aos requerimentos não serão devolvidos.
7.5 Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Cultura.
7.6 Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

7.6.1 Anexo I – MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL
7.6.2 Anexo III – CARTA DE RECONHECIMENTO

7.6.3 Anexo IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

7.7 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Pirapora, 23 de outubro de 2020

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

SEBASTIÃO DELFINO PEREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura

ANEXO I – MODELO DE AUTO DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL

Nome:
CPF:
RG:
Endereço:

Declaro ter tido atuação na área artística ou cultural nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14 017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

Formulário de atividades realizadas

Junho/2018
_____
Julho/2018
_____
Agosto/2018
_____
Setembro/2018
_____
Outubro/2018
_____
Novembro/2018
_____
Dezembro/2018
_____
Janeiro/2019
_____
Fevereiro/2019
_____
Março/2019
_____
Abril/2019
_____
Junho/2019
_____
Julho/2019
_____
Agosto/2019
_____
Setembro/2019
_____
Outubro/2019
_____
Novembro/2019
_____
Dezembro/2019
_____
Janeiro/2020
_____
Fevereiro/2020
_____
Março/2020
_____
Abril/2020
_____
Junho/2020
_____
Julho/2020
_____

Nome: _____ CPF: _____

Pirapora, _____, de _____ de 2020.

Anexo II – CARTA DE RECONHECIMENTO

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, RG nº _____, residente em Pirapora/MG, representante da instituição (nome do Grupo Cultural, Espaço Cultural, Empresa, ou outra Entidade) _____, declaro ter conhecimento da atuação cultural de (nome do agente Cultural) _____, inscrita no CPF nº _____, RG nº _____, residente em Pirapora/MG.
Por ser verdade, firmo meu apoio à inscrição do agente cultural supracitado no **EDITAL DE APOIO A AGENTES CULTURAIS BARRANQUEIROS.**

_____
(nome e assinatura)

Pirapora, _____, de _____ de 2020.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:29FC023D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310 DE 26 OUTUBRO DE 2020.

Portaria nº 310 de 26 Outubro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 278/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 278 de 16 de Setembro de 2020 que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Outubro de 2020.

Pirapora, 26 de Outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:22332DD6

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311 DE 26 OUTUBRO DE 2020.

Portaria nº 311 de 26 Outubro de 2020.

Prorroga o prazo da Portaria nº 277/2020

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 277 de 16 de Setembro de 2020 que instituiu Comissão de Inquérito Administrativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Outubro de 2020.

Pirapora, 26 de Outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Secretária de Governo

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:18079175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 66 DE OUTUBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 087/2020 – PREGÃO - 058/2020 – **REGISTRO DE PREÇO 050/2020** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA - EPP**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de veículo Tipo Van Zero Quilometro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:DC43212A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 67 DE OUTUBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Rua Padre Belchior, n° 51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 089/2020 PREGÃO N° 060/2020 – REGISTRO DE PREÇO 052/2020**, com vistas a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Locação de Caminhão Tipo Pipa, com Tanque no mínimo de 10.000 litros de capacidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:21DF8DD6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 68 DE OUTUBRO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 092/2018 – PREGÃO - 053/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **CID CENTRO DE INVESTIGAÇÕES DE DIAGNÓSTICOSLTDA ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato 05/2019, até o limite de 100% (Cem pontos percentuais) a quantidade dos itens 09; 20; 48; 49; 51; 88; 97; 98 e 108.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:063D179A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69 DE OUTUBRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PAL – 088/2020 – PREGÃO - 059/2020 – **REGISTRO DE PREÇO 051/2020** Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **1) AUDISERVICE – ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI - EPP**. Objeto: A presente ata de registro de preço tem por objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamento Médico/Hospitalar atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C6CFBE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0001 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2020 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE DE POUSO ALEGRE,INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.645.119/0001-87, OBJETO: ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO, ITEM 3 – DESCRIÇÃO DE METAS, VISANDO ADEQUAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO QUANDO EMPREENDIDO E PUBLICADO O REFERIDO DOCUMENTO NO DIA 19/02/2020 E A NECESSIDADE DE AJUSTES EM VIRTUDE DE PANDEMIA EM SAÚDE PÚBLICA.VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020

POUSO ALEGRE, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente
Associação de Pais e Amigos de Excepcionais –APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:21DE7849

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.196, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre substituição de caução no loteamento Setvillage Las Palmas aprovado pelo decreto 4.010/2013.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e previstas no art. 37, da Lei n. 4.862/2009,

CONSIDERANDO o requerimento para substituição de lote caucionado formulado pelas empresas Stone Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 15.238.909/0001-50 e Setpar 62 Urbanizadora Ltda, CNPJ 15.309.905/0001-15, proprietárias do Loteamento Setvillage Las Palmas, localizado neste Município e;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Aceite de Loteamentos em 05/10/2020, anexo neste, decreta:

Art. 1º. Fica revogada a caução sobre o lote 19, da quadra D, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), matrícula no 86.623, do Cartório de Registro de Imóveis, que foram dadas em garantia quando da aprovação do Loteamento SETVILLAGE LAS PALMAS,

conforme art. 5º do Decreto 4.010/2013, ficando caucionado, em substituição ao respectivo lote, o lote 19, da quadra K, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), matrícula no 86.796 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Permanecem caucionados os demais lotes não mencionados neste Decreto.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de outubro de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

ALBERTO MAIA VALÉRIO
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4D333F3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 55/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 - Processo Licitatório nº 194/2020 **– OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 21/10/2020. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Rio Branco, nº 1489, sala 319 a 322, bairro Campos Eliseos, município de São Paulo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de **R$ 5.740,84 (cinco mil setecentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos),** conforme proposta apresentada. Dotação: Ficha – 181; Dotação – 02.003.0020.0606.0012.2010.3.3.90.39.00; Descrição – Manutenção do Departamento de Infraestrutura da Área Rural – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A67C2FA0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020**–** Objeto: **"**Contratação de instituição financeira para processamento e crédito em conta corrente em caráter exclusivo da folha de pagamento do município**".** A sessão pública será realizada no dia 23 de novembro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 26 de outubro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B31AE96B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 70/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020 – Decorrência: Pregão nº 70/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO FUNILARIA/PINTURA E CAPOTARIA/TAPEÇARIA".** Data da assinatura: 23/10/2020. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Valor R$ 613.085,00 (seiscentos e treze mil oitenta e cinco reais), referente aos itens 01, 02, 03 e 04. Contratado: AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3D856B64

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 108/2018 - DISPENSA Nº 37/2018.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA Nº 280/282, BAIRRO CENTRO, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 25/10/2021. Assinatura em 26/10/2020. Locador: CAMILO & ROSA LOCAÇÃO COMPRA E VENDA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Valor mensal R$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais). Dotação orçamentaria nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AD8B8C30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 166/2019 - CHAMADA PÚBLICA Nº 22/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 166/2019. CHAMADA PÚBLICA nº 22/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM CARDIOLOGIA** " – CONTRATADO: RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 24/10/2021. Data assinatura: 25/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AC474E85

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 109/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 109/2018. CHAMADA PÚBLICA nº 006/2018 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEUROCIRURGIA E ORTOPEDIA** " – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com termino previsto para 25/10/2021. Data assinatura: 26/10/2020. Dotação orçamentária nº 02.11.10.302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 1032 / nº 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00 – ficha 893.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7D22A7A5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – DISPENSA Nº 16/2016 – CONTRATO Nº 171/2016 – "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CRAS SUDESTE"** – **Onde se lê: valor mensal de R$ 1837,27 (mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos, leia- a - se valor mensal de R$ 1917,20 (mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).** Data de assinatura: 13/10/2020.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Secretário Municipal de Politicas Sociais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2A940FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 247/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 144/2020.
Objeto: Aquisição de peças novas e serviço de mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 KM do veículo Pas/Automóvel Fiat Siena, placa QUU-0546, ano 2019 e modelo 2020, a serviço da Saúde – PSF.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **VENTURE VEÍCULOS LTDA**.
Valor total global: R$782,16 (setecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 20/08/2020.
Data da Assinatura: 20/08/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D9AB7536

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 10/11/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 058/2020, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Aquisição de um Drone e um IPAD para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente**. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 26 de outubro de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:76B25F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais, comunica aosinteressados e participantes, que o recurso contra o julgamento do certame Processo n°41/2020, Pregão/Registro de Preços n° 25/2020, que tem como objeto a Aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica (novos) a serem utilizados nas máquinas e veículos automotores que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014., interposto pela empresa AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI-EPP foi julgado e
decide-se pela frustração do Certame com o seu cancelamento, nos termos das razões nele contidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 26 de Outubro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D59ECEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 091/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 188/2020

Processo de Licitatório nº 091/2020
Dispensa de Licitação nº 032/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 188/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e LUMI CONFECÇÕES LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de jalecos em popeline e máscaras de proteção em tecido para atendimento a pandemia do Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2020
VIGÊNCIA: 22/10/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 54.076,88 (cinquenta e quatro mil e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo: 3.3.90.30.00
Ficha: 171/190/201/404
Fonte: 101/119/119/161

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 091/2020 – Dispensa de Licitação nº 032/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** LUCIA HELENA FERRAZ DE CASTRO MATOLLA, pela CONTRATADA LUMI CONFECÇÕES LTDA-

ME Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E5DE4CD4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020 PREGÃO PRESENCIAL 050/2020 REGISTRO DE PREÇO 044/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 092/2020 Pregão Presencial nº 050/2020 Registro de Preço nº 044/2020 para futura e eventual aquisição de Verduras, Legumes, Frutas (hortifruti) e especiarias para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na data do dia 12/11/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 26 de outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:894334C3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 084/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Saúde-Nº da Proposta 17735754000/1130-01 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes empresas:

ACI COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 71.208.094/0001-37
VALOR: R$ 1.354,50 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ:09.147.535/0001-64
VALOR:R$10.868,00 (Dez Mil e Oitocentos e Sessenta e Oito Reais)

ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ:03.479.428/0001-57
VALOR:R$ 2.290,00 (Dois Mil e Duzentos e Noventa Reais)

CMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:20.444.829/0001-90
VALOR:R$ 4.180,00 (Quatro Mil e Cento e Oitenta Reais)

HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-EPP
CNPJ:05.258.798/0001-90
VALOR:R$1.239,00(Um Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais)

HORIZONTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:08.890.798/0001-04
VALOR:R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA
CNPJ:07.628.070/0001-38
VALOR:R$1.997,98 (Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos)

SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:14.780.286/0001-80
VALOR:R$3.258,33 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

VP SILVA BRINQUEDOS
CNPJ:18.448.863/0001-91
VALOR:R$900,00(Novecentos Reais)

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:08.380.296/0001-25
VALOR:R$5.180,00(Cinco Mil e Cento e Oitenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de Outubro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9D79FA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 050/2020

Dispõe sobre a substituição de membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no âmbito do município de Ribeirão das Neves, nomeados pela Portara n° 033, de 11 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIU, do artigo 95, com base no dispositivo na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.010, de 31 de maio de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.033, de 26 de novembro de 2007 e pela Lei Municipal n° 3.609, de 08 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros substitutos para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme indicação dos respectivos secretários:

II - 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:

Suplente: Henrique Gomes Rosa;

VII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar Municipal:

Titular: Gláucia Martins de Souza;
Suplente: Andresa de Oliveira Martins;

Art. 2° Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2020.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de outubro de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFD5182B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1002 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART.1º - **NOMEAR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** no cargo de **DAM 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2B61051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1003 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **EDSON DOS SANTOS PEREIRA** no cargo de **DAM 21**, da **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B1996610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1004 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **FILIPE SOUSA GOMES** no cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:17844684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1005 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** o servidor **PABLO HENRIQUE DUARTE DA SILVA FERREIRA** no cargo de **DAM 9**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DB2E42D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1006 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **PAULA RODRIGUES MENICUCI COSTA** no cargo de **DAM 3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A49D2F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1007 /2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **NOMEAR** a servidora **SUELEM ALDA VIEIRA** no cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:496A7A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1008 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **ALDA MÁRCIA DOS SANTOS** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:29CBAF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1009 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **ALESSANDRA CLARA DE MORAES** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:791C8078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1010 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **MARILUCE C SILVA MOREIRA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DF154563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1011 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** a servidora **RAFAELLA B DOS SANTOS GOMES** do cargo de **DAM 10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:28315634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1012 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **SAMUEL FRANCIS FARIA** do cargo de **DAM 4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6E6B19B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1013 /2020

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - **EXONERAR** o servidor **TIAGO NICOLAS F GUIMARÃES** do cargo de **DAM 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:16C83FD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1014/2.020

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO FUNCIONAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

ART. 1º - Dispõe sobre a regularização da situação funcional do servidor **IRON MENEZES DE SANTANA,** nomeado no cargo efetivo de **P.E.B HISTÓRIA**, na Secretaria Municipal de Educação.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2015.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE OUTUBRO DE 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5AFDB2A9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO - Pregão Eletrônico 97/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 97/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares com fornecimento imediato.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:00D6F263

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 078/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 078/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Pregão Eletrônico 078/2020, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de Gêneros alimentícios, por um periodo de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 04/11/2020 as 14:00 hrs devido ao decreto nº 113/2020 onde consta a data 30/10/2020 como ponto facultativo para comemoração do dia do servidor público.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:88E6778F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 088/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 088/2020 - torna público que se encontra disponível no

site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 088/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 05/11/2020 as 14:00 hrs devido ao decreto nº 113/2020 onde consta a data 30/10/2020 como ponto facultativo para comemoração do dia do servidor público.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:453C2A49

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020.

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 108/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 108/2020, cujo objeto consiste na contratação de empresa para especializada para prestação de serviços gráficos para confecções, impressões e montagem de carnês de IPTU e taxa de coleta de lixo do exercício 2021, além das guias de cobrança de dívida ativa. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 16/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E1598CCF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 068/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços 068/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Tomada de Preços nº 0687, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para obras de reforma do telhado da igreja do Rosário, no município de Ribeirão das Neves/MG. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 17/11/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:09D1B5E9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE VALOR referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 121/2018 do Processo Administrativo n.º 249/2018.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DE VALORES PELO ÍNDICE IGP-M**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

•Obedecendo a Cláusula Quarta – DO REAJUSTE
Para o exercício 2020-2021, o valor da referida locação passará ser de R$ 2.438,51 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o IGP-M.

•Obedecendo a Cláusula Sexta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Esta despesa será acobertada pela dotação Orçamentária n°08.002.12.122.0101.2218.339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha: 369.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de outubro de 2020.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:71D41616

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 036/2020
OBJETO: Aquisição de software de registro e legalização do empresário e sociedades empresariais, liberação de alvará e licenças municipais.

Empresa vencedora: QUASAR DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO LTDA para o único item do edital perfazendo o valor total de R$388.800,00 (Trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

26 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E033DE61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020 CARTA CONVITE 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020
CARTA CONVITE Nº 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 092/2020, na modalidade Carta Convite nº 003/2020, com o objetivo da contratação de empresa para serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos das edificações de combate a

incêndio nas escolas municipais Arthur Nunes de Medeiros e Jardim Encantado; no Centro Educacional profa. Silvia de Azevedo Nicolato e Paço Municipal de Rodeiro/MG, conforme especificado no anexo I, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante :

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR TOTAL
NICOLATO CONTIN ENGENHARIA LTDA	**37.186.646/0001-15**	**28.000,00**

RODEIRO (MG), 26 de outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:0D0DCE51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 098/2020
Pregão Presencial nº 047/2020
Registro de Preços nº 030/2020
Emissão Edital: 26/10/2020
Abertura das propostas: 09/11/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.
O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto: Destina-se o presente pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente à registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização serviços em medicina e segurança do trabalho, pela secretaria municipal de administração, conforme anexo I do edital

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI

LC 123/2006

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:53EDD357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2020

A CPL informa que a sessão de resultado de classificação das propostas técnicas e propostas comerciais da licitação Tomada de Preços 07/2020, PRC 091/2020 cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, do Centro de Educação Ambiental, do Colégio Municipal Afonso Pena, da Escola Municipal Marphiza Magalhães Santos e da Escola Municipal Adélia Hosken Ayres e de construção de 05 unidades habitacionais padrão popular está **suspensa** temporariamente para continuidade da diligência aberta na sessão do dia 20 de outubro de 2020, dada a complexidade dos documentos a serem analisados. A CPL informa ainda que quão breve os trabalhos forem concluídos, será divulgada nova data da sessão de resultado de classificação das propostas técnicas e comerciais no Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:3BD00504

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4557/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 107.789,75 (cento e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	859		200	1.233,00
02.08.15.451.0036.2.236 - PRESERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424		100	26.392,48
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	424		200	40.164,27
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		200	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**107.789,75**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	429		200	81.397,27
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339030 - Material de Consumo	470		100	843,34
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	473		100	8.578,14
02.09.04.122.0048.1.063 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIP - DIRETORIA DE AGROPECUARIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	485		100	6.971,00
02.09.17.452.0032.2.073 - MANUT ATIVID COLETA TRANSP E DEST RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	508		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**107.789,75**
TOTAL DE RECURSOS				**107.789,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:718D114B

PROCURADORIA JURIDICA
CONVÊNIO N.° 024/2020

CONVÊNIO N.° 024/2020

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA - MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno
inscrita no CNPJ sob o n.° 19.391945/0001-00, estabelecida na Praça Cleves de
Faria, n.° 122, Centro, Santa Bárbara-MG, CEP 35.960-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leris Felisberto Braga, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO,** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA,** inscrita no CNPJ sob o n.° 23.946.247/0001-09, estabelecida na rua Padre Antônio Aleixo, n.° 98, Centro, Santa Bárbara - MG, neste ato representada pelo seu Presidente, Moisés Cardoso Sanches, doravante denominado simplesmente **PODER LEGISLATIVO,** resolvem celebrar o presente convênio nos termos do art. 116 da Lei Federal n.° 8666/93 e na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Considerando os fatos narrados no Ofício n.° 099/2019, datado de 18 de setembro de 2019, encaminhado pela Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG;

1.2. Considerando o interesse público envolvido no estabelecimento de medidas de mútua cooperação que resguardem os cofres municipais de novas despesas, a exemplo de contratação de serviços técnicos especializados ou criação de novos cargos sem a efetiva e permanente necessidade;

1.3. O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação dos convenentes visando à disponibilização de equipe técnica da área de engenharia para assessoramento em decisões e procedimentos administrativos de interesse da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, evitando-se novas despesas ou novas contratações onerosas.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

2.1. São obrigações do PODER LEGISLATIVO:

2.1.1. Prover as condições necessárias para que a equipe técnica disponibilizada possa exercer suas funções;

2.1.2. Responsabilizar-se pela gestão dos trabalhos;

2.1.3. Responsabilizar-se por todas as medidas legais inerentes aos projetos que elaborar;

2.1.4. Designar servidor(es) para o cumprimento das obrigações contidas neste Convênio;

2.1.5. Acompanhar, controlar e monitorar a execução do presente convênio.

2.2. São obrigações do PODER EXECUTIVO:

2.2.1. Indicar e disponibilizar equipe técnica na área de engenharia com capacidade técnica para assessoramento em elaboração de projetos básicos e/ou executivos, acompanhamento técnico em procedimentos de licitação e acompanhamento e fiscalização da execução de obra contratada, visando subsidiar decisões administrativas da Câmara Municipal de Santa Bárbara;

2.2.2. Acompanhar, controlar e monitorar a execução do presente convênio.

3. DO GESTOR

3.1. Como gestores do presente convênio ficam nomeados:

3.1.1. Pelo Poder Executivo: José dos Santos Dias, Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

3.1.2. Pelo Poder Legislativo: Moisés Cardoso Sanches, Presidente da Câmara Municipal.

3.2. Qualquer dos convenentes poderá alterar a designação dos seus gestores no item 3.1 por meio de comunicação encaminhada ao outro convenente.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

4.2. Mediante justificativa, este convênio poderá ter sua vigência prorrogada quando necessário ao pleno atendimento dos seus objetivos.

4.3. Cada uma das partes convenentes poderá denunciar por escrito o presente convênio com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas decorrentes deste convênio serão custeadas por meio das dotações orçamentárias próprias de cada uma das partes naquilo que disser respeito às suas obrigações, não havendo repasse de recursos entre os convenentes.

6. DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O extrato deste convênio e seus eventuais aditivos serão publicados na forma dos demais atos oficiais do Município.

6.2. Qualquer publicidade institucional relativa ao presente instrumento deverá atender ao disposto no §1°, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê: A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões porventura existentes acerca deste convênio.

7.2. E visando ao fiel e integral cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os CONVENENTES firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santa Bárbara/MG, 26 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da CMSB

PLANO DE TRABALHO:

Plano de trabalho a ser desenvolvido na execução do convênio celebrado entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Bárbara - MG.
Fundamento Legal: Art. 116 da Lei Federal n.° 8666/93.

I - Identificação do objeto a ser executado:

Ações de mútua cooperação para a disponibilização, por parte do Poder Executivo, de equipe técnica de engenharia para auxiliar nos trabalhos de planejamento, contratação, execução e fiscalização da obra e projetos de interesse do Poder Legislativo.

II - Metas a serem atingidas:

Acompanhamento técnico de obras, projetos e serviços de engenharia de interesse do Poder Legislativo, com vistas à eficiência e redução de custos, além de cumprimento das formalidades previstas na Lei 8666/93;

Eficiência e qualidade nas obras que tendem a beneficiar toda a população do município.

Redução de custos de serviços de engenharia com o compartilhamento de equipe técnica, o que resulta em menos despesa do Legislativo e, consequentemente, possibilidade de devolução de sobras financeiras do repasse de duodécimos.

Efetivo controle e monitoramento da execução de serviços engenharia e obras, assegurando-se a boa aplicação dos recursos públicos.

III - Etapas ou fases de execução:

Apoio na elaboração de projetos, planilhas e memoriais de especificação técnica.

Acompanhamento de procedimentos de licitação, incluindo-se visitas técnicas, esclarecimentos, análise de documentos de habilitação e proposta comercial, bem como outros trabalhos de apoio à Comissão de Licitação na forma da Lei 8666/93.

Acompanhamento da execução de contratos decorrentes dos procedimentos de licitação, dando apoio no monitoramento dos resultados, aprovação de medições e acompanhamento da execução da obra.

IV - plano desembolso de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso

Não haverá repasse de recursos financeiros. Cada CONVENENTE arcará com as despesas referentes às suas obrigações.

V - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas

As visitas das equipes técnicas ocorrerão conforme programação do Poder Legislativo, respeitando-se as atribuições junto ao Poder Executivo.

As visitas ocorrerão aproximadamente 02 (duas) vezes ao mês durante a vigência do convênio ou sob demanda com prévia solicitação junto ao Poder Executivo.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da CMSB

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:01FDFF90

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de termo de doação de cestas básicas doadas pela SEDESE no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia do COVID-19

A **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.413 de 10 de novembro de 2006 e em conformidade com a deliberação realizada no dia 26 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas da oferta das 128 cestas básicas fornecidas pela SEDESEno contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia do COVID-19, conforme relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020

SOLANGE PEREIRA DO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:2F085117

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2823/2020 - 1223/2020

Processo Administrativo n.º 2823/2020 - 1223/2020
Refere-se: Cobrança de débitos - emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais
Requerente: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais, apresentada pela APAC Santa Bárbara.

Alega a requerente ter solicitado via e-mail a emissão de CND Municipal em seu favor, sendo a resposta da Administração negativa ao fato da existência de guia para pagamento aberta em atraso identificada no sistema.

O débito em questão, decorre das apurações realizadas no processo de Tomada de Contas Especial n.º 001/2019, resultando na responsabilidade do dever de ressarcimento ao erário.

Diante da impossibilidade de emissão da certidão solicitada, a APAC apresentou Ofício de n.º 026/2020, solicitando a emissão da certidão alegando, em síntese, suspensão dos prazos administrativos, natureza jurídica não tributária do débito, inexequibilidade do débito enquanto tramita a fase externa do processo de Tomada de Contas Especial no TCE/MG.

Diante da complexidade dos fatos, e necessidade de resolução do mérito administrativo, com fulcro no artigo 44 da Lei Municipal n.º 1910/2019, os autos foram encaminhados para a Procuradoria-Geral do Município com solicitação de parecer jurídico para fundamentar a tomada de decisões administrativas.

Veio o parecer.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, atendendo à solicitação do Parecer Jurídico de n.º 412/2020, ainda considerando a existência de ligação do objeto entre os Processos Administrativos n.º 1223/2020 e n.º 2823/2020, nos termos do art. 56 c/c o art. 15, ambos do CPC e na forma do art. 58, do mesmo diploma legal, **determino o apensamento** dos processos, para proferir de decisão conjunta.

O débito impeditivo de emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais, decorre do processo de Tomada de Contas Especial n.º 001/2019, onde foram apuradas irregularidades na prestação de contas referente ao Convênio n.º 007/2018, que ocasionaram no dever de restituição ao erário.

Por este fato, considerando o dever da Administração de cobrar o débito para proteção do erário e observância a supremacia do interesse público, foi emitida guia de n.º 404875, para ressarcimento ao erário, instaurando processo administrativo para cobrança da dívida, constando no polo passivo a APAC Santa Bárbara.

Acontece que, conforme explicado na consulta com a Procuradoria-Geral, o dever de restituição ao erário é pessoal quando decorre da ausência de prestação de contas, estipulação do artigo 51, da Lei Complementar Estadual de n.º 102/2008 entendimento consolidado nos tribunais de contas superiores.

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio do Ofício n.º 4915/2020, solicitou ao Município o encaminhamento de relatório conclusivo que indicasse os responsáveis pelo dano ao erário apurado por meio da TC Especial n.º 001/2019.

No momento de lançamento da guia para pagamento, a Secretaria Municipal de Administração Pública ainda não possuía conhecimento do relatório conclusivo indicando os agentes responsáveis pelo dano ao erário, motivo pelo qual foi instaurado o Processo Administrativo n.º 1223/2020 para cobrança do débito diretamente da APAC, quando na verdade o dever de ressarcimento é dos responsáveis indicados pelo Tomador de Contas, conforme relatório juntado aos autos.

A guia foi emitida em 30 de março de 2020, o relatório conclusivo com indicação de responsáveis pelo dano, foi encaminhado em 30 de abril de 2020.

Conforme Parecer Jurídico de n.º 412/2020, reconhecida a ilegitimidade passiva, deve se extinguir o processo de cobrança do débito. Segue ementa colacionada:

***"EMENTA:** 1. O dever de restituição ao erário é pessoal, quando decorre da ausência de prestação de contas, conforme estipula o art. 51, da Lei Complementar Estadual de n.º102/2008, bem como o posicionamento pacífico dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais. 2. É dever da Administração a cobrança do dano ao erário dos responsáveis, mesmo com a Tomada de Contas Especial pendente de julgamento no Tribunal de Contas, por força do art. 18, §2º, da Instrução Normativa de n.º 003/2013/TCEMG. 3. Uma vez reconhecida a ilegitimidade passiva, deve se extinguir o processo por ausência de pressuposto de constituição e de desenvolvimento válido do processo, nos termos do art. 15, c/c o art. 485, IV, ambos do*

CPC. 4. Os juros de mora, segundo o art. 26, §2º, do Código Tributário Municipal, são simples. Incidirão desde a data do evento danoso por se tratar de obrigação extracontratual (Precedentes do Superior Tribunal de Justiça)."
(Parecer Jurídico n.º 412/2020. Parecerista. Davi Soares de Oliveira. Procurador-Geral do Município de Santa Bárbara/MG.)

Neste sentido, considerando que na verdade os responsáveis pelo dever de ressarcimento ao erário são àqueles indicados no relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial n.º 001/2019, Sr. Antônio Eduardo Martins e a Sra. Fátima Celeste Figueiredo Pena, o processo administrativo de cobrança de débitos de n.º 1223, deve ser extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 15 c/c art. 485, IV do Código Processo Civil e consequentemente extinta a guia de pagamento n.º 404875, no valor de R$ 564.807,03 (quinhentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e três centavos).

Nessa lógica não haverá, salvo a existência de eventuais outros débitos, impedimentos para emissão de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Em relação aos responsáveis pelo dano ao erário indicados no relatório conclusivo do Tomador de Contas na TC Especial de n.º 001/2019, deverão ser adotadas as medidas administrativas e, ou judiciais cabíveis para que seja concretizada a devida restituição ao erário.

Quanto à recomendação referente ao erro no cálculo dos valores devidos, que sejam encaminhados os autos para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara para reanálise.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista ao exposto, **DECLARO EXTINTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PROCESSO N.º 1223/2020 bem como a GUIA DE PAGAMENTO DE N.º 404875, lançada em nome da Associação de Assistência e Proteção aos Condenados - APAC Santa Bárbara/MG.**

Autorizo, a emissão da Certidão Negativa de Débitos Municipais, solicitada no Processo Administrativo n.º 2823/2020, em favor da requerente, considerando a inexistência de débitos perante à Fazenda Municipal após a extinção do Processo Administrativo n.º 1223/2020.

Quanto aos cálculos de juros de mora, **determino** a remessa dos autos para a divisão de contabilidade e tesouraria para correção e atualização.

Em relação à responsabilização dos causadores do dano ao erário apurados e indicados na TC Especial n.º 001/2019, **determino** que sejam tomadas as medidas administrativas e, ou judiciais cabíveis para cobrança do débito e satisfação da obrigação.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Dê ciência à Controladoria-Geral e Gestão de Integridade e a Procuradoria-Geral do Município.

Cumpra-se.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:0D3DD393

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DESPACHO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 272/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2019

Processo Administrativo n.º 272/2019
Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2019
Credenciamento n.º 010/2019

A Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, o Memorando n.º 0727/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde solicita-se o encerramento do processo administrativo em referência, pelo fato já ter sido encaminhado ao Núcleo Setorial de Licitações e Contratos, com o mesmo objeto, porém com itens desmembrados, buscando atingir o maior número de fornecedores credenciados para prestação dos serviços.

Considerando, que computando os autos do procedimento, observa-se que não houveram interessados, caracterizando credenciamento deserto.

Considerando as disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Considerando que não há ofensa ao interesse público e a nenhum outro princípio administrativo.

Considerando que não haverá prejuízo a terceiros nem ao erário público, uma vez que não foram credenciados interessados para prestarem os serviços, inexistindo razões para manutenção da vigência do procedimento.

Pelo presente despacho, **declara encerrado** o procedimento administrativo em referência, **determinando** o seu arquivamento.

Publique-se.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:7169152F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 105/2020
DE 13/10/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Theocrito Pinheiro, n.º 210, Sala B, Bom Pastor, no Município de Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.902.253/0001-84.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de 02 (dois) pilares de sustentação e do guarda-corpo de uma ponte de concreto de 26 (vinte e seis) metros de vão, localizada no Córrego Boa Sorte, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre o município de Santa Margarida e o distrito de Ribeirão de São Domingos, conforme meta nº 02 estabelecida pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, maquinários e mão de obra necessários para a satisfatória prestação dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 170.075,19 (cento e setenta mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇ:
02.09.26.782.09.1090.44905100. Fonte 100 Ficha 1545.
02.09.26.782.09.1090.44905100. Fonte 124 Ficha 1546.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:274BDE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO: 28/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, Secretaria Municipal de Administração. Aviso de Licitação. Pregão28/2020. Objeto: Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 01 veículo 0km, 4 portas hatch de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Educação. Cópia do edital através do tel: 32-3425-12-23 e no endereço praça AgostinhoAlves Araújo, 26, centro, email: licitapref@yahoo.com Data e entrega das propostas no local acima até ás 9:00 (nove) horas do dia 06/11/2020. Retificação onde se le 1.0 cc passar a ler 1.8 cc.

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:A22B4329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 061/2020

Extrato contrato: 061/2020 PR nº 059/2020, PL nº 100/2020. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE DESENHO PARA ARQUITETURA E ENGENHARIA, INCLUINDO SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO COM GARANTIA NA INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE, para suprir as necessidades do setor de Arquitetura, Engenharia, Obras e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$63.000,00. Vigência: 15 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2023. Dotação Orçamentária: Ficha 103 – 02.04.04.122.0051.2092.3.3.90.39.00 FR 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FE840DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04601/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04601/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
DATA: 26 de outubro de 2.020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de alimentação escolar em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: REGINA DE FÁTIMA NOGUEIRA GOMES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.681.339/0001-51, com sede na Rua Eduardo Zoffoli, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pela titular Sra. Regina de Fátima Nogueira Gomes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: valor total de R$ 4.532,45 (quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de outubro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:46E081B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04602/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04602/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
DATA: 26 de outubro de 2.020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de alimentação escolar em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio do Aventureiro.
CONTRATADA: MERCEARIA FAETE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.272.099/0001-86, com sede na Praça Barão da Conceição, nº 26, Bairro Centro, na cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo sócio administrador Sr. FÁBIO TEIXEIRA TRECE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: valor total de R$ 10.239,30 (dez mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.005.001.12.306.0012.2.028.3.3.90.30.000 e
02.005.001.12.306.0012.2.029.3.3.90.30.000

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 26 de outubro de 2.020.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:586EB45B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2020

Considerando que no procedimento licitatório 066/2020, modalidade Convite 002/2020, não tivemos 03 (três) empresas habilitadas, que impossibilitou a existência do número mínimo de propostas válidas para a sua continuidade;

Considerando que a sua continuidade encontra-se inviabilizada;

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no exercício de suas atribuições regulamentares e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos determina:

01 – a observância da previsão inscrita no Parecer Jurídico acostado aos autos, consultando os Secretários Requisitantes acerca da necessidade de aquisição do objeto licitado, sendo que em caso afirmativo, promova-se novo procedimento licitatório para atendimento da demanda, qual seja contratação de empresa para execução das obras de reforma da Unidade de Saúde na comunidade de Cipó II, nesta municipalidade de Santo Antônio do Itambé.

02 – comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, 23 de outubro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:237C257F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG realizará no dia **10 de novembro de 2020 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, Proc. nº 068/2020 P.P. nº 013/2020 menor preço por Item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DESTE MUNICÍPIO**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitasaja@gmail.com.

Santo Antônio do Jacinto, 23 de outubro de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Portaria Nº 019 de 03 de Abril de 2020.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:E7099004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE ADESÃO Nº 010/2020 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020, por meio do **Processo Licitatório nº 038/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020,** Tendo como detentora a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA-MG,** cujo objeto é a Contratação de Empresa para aquisição de medicamentos com desconto em tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **RD PHARMA LTDA, cujo CNPJ sob n° 10.491.244/0001-78,** em observância a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Francisco/MG, 26 de Outubro de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:DD2273C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 08701.02/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08701/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2019
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, km 656, Bicuíba, neste município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representada por seu sócio administrador, Sr. RAFAEL MENDES PEDROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.446.513 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 055.059.536-89, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo Licitatório nº. 087/2019/Tomada de Preço Nº. 001/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2019, da situação do novo coronavírus – Covid-19 – como pandemia, o que alterou substancialmente a movimentação de pessoas, prejudicando principalmente a prestação de serviços e consequente cumprimento do prazo avençado;
CONSIDERANDO ainda que a reforma geral ainda se encontra em andamento, não havendo prejuízos para o resultado final das obras;
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a reforma parcial do prédio da "Casa de Cultura" localizada no Município de São Francisco do Glória, englobando material e mão de obra especializada, a qual o contrato de prestação de serviços foi firmado em 29/11/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 16/12/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor ajustado na cláusula quinta do contrato primitivo, no montante de R$ R$ 142.947,08 (cento e quarenta e dois reais e novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos), permanecerá sem alteração, referindo-se o presente termo aditivo tão somente em relação ao prazo contratual.
CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2020.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "d", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 16 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79

_____
HÉBER RORIZ MENDES
CPF: 030.814.346-96

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E03BA014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 04003.01/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04003/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2020

O ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ***FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, nº. 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço dos produtos abaixo discriminados, que integram o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº. 040/2020/Pregão Presencial nº. 024/2020/Registro de Preço nº. 016/2020, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
2.1. O valor do contrato primitivo constante na cláusula 2.1, fica acordado nos termos abaixo:
2.1.1. Item 474: TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO 150MM CLASSE A – R$ 177,90 (cento e setenta e sete reais e noventa centavos);
2.1.2. Item 476: TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ESGOTO 50MM CLASSE A – R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE
4. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº. 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 20 de Outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratado

Testemunhas:

_____ LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
CPF: 083.497.496-79
_____ HUGO STTEFFERSON CUNHA
CPF: 089.533.816-57

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F50AFE4D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2020 "DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2020

"Dispõe sobre o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando:

I - a disposição contida no plano de ação do Programa Criança Feliz;

II - que nos termos do Programa Criança Feliz referido Comitê deve ser formado pelos Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz no município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, com os seguintes membros:

§1º Membros **Titulares**:

Secretária Municipal de Assistência Social
Rosana Borges Miranda Pedrosa

Secretária Municipal de Saúde
Davison Carvalho Pereira

Secretário Municipal de Educação
Marcia Cristina Laviola Mendes

§2º Membros **Suplentes**:

Secretária Municipal de Assistência Social
Leticia Silveira Moreira

Secretária Municipal de Saúde
Rubia Eliza de Lima Pedrosa

Secretário Municipal de Educação
Marcilene Pedrosa

Art. 2º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz tem como função avaliar as ações do Programa e fiscalizar os serviços ofertados.

Parágrafo único - Todas as ações serão planejadas em acordo com o Comitê Gestor e os Conselhos Municipais de Assistência Social e Direito da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória 04 de maio de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:43388AE6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 066/2020 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – (COMEL) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 066/2020

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer – (COMEL) e contém outras providências.

O prefeito de São Francisco do Glória, estado de Minas Gerais, Senhor Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.286 de 31 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (COMEL) de São Francisco do Glória-MG:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Kaio Augusto Pereira Pedrosa
Suplente: Paulo Cesar de Souza

II – Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Petriana Ferraz Ferreira
Suplente: Emmilly Wllewynne de Oliveira Cunha

III – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:
Titular: Rayssa de Oliveira Lanes
Suplente: Willey Jose da Silva

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Márcia Cristina Laviola Mendes
Suplente: Mauricéia Pedrosa Pereira Oliveira

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Davison Carvalho Pereira
Suplente: Eberson Pedrosa Gomes

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rosana Borges Miranda Pedrosa
Suplente: Daniela Alves Rodrigues

VII – Representantes da Escola Estadual:
Titular: Rennan Soares da Cunha
Suplente: Sara Soares Laviola de Souza

VIII – Representantes do setor de Educação Física das Escolas Municipais:
Titular: Marcilene Pedrosa
Suplente: Túlio Martins Pedrosa

MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – Representantes de pais ou responsáveis de alunos das escolas: municipal ou estadual:
Titular: Rafael da Silva Roriz
Suplente: Renaldo Ferreira Andrade

II – Representantes do setor privado de atividades físicas (academias):
Titular: Willian de Oliveira Lima
Suplente: Thiago da Silva Paula

III – Representantes de clubes e/ou das entidades de modalidades de Futebol de Campo/zona urbana:
Titular: Hugo Stterfeson Cunha
Suplente: Joemilson M. Verderio

IV – Representante titular de clubes e/ou das entidades de modalidades de Futebol de Campo/zona rural:
Titular: Everaldo Alves de Souza
Suplente: Antonio Firme da Silva

V – Representantes do grupo da terceira idade:
Titular: Maria Aparecida Roriz Mendes
Suplente: Maria Auxiliadora dos Reis

VI – Representantes do voleibol feminino:
Titular: Josiane Viana Serqueira
Suplente: Cristiana Heloísa Silva

VII – Representantes do futebol feminino:
Titular: Erlândia Claudia Abraão Pio

Suplente: Lilian Aparecida da Silva

VIII – Representantes de estudantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:
Titular: Xayane Eduarda Firmes
Suplente: Maria Luiza Andrade de Moura

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros empossados é de 02 (dois) anos como previsto pela Lei Municipal nº 1.286 do dia 31 de julho de 2020, do Conselho Municipal de Esportes e Lazer (COMEL) de São Francisco do Glória-MG.

Art. 3º Todos os Conselheiros devem ser empossados em Ata específica que deve fazer referência ao documento de nomeação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 031 de 04 de abril de 2019.

São Francisco do Glória, 29 de setembro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito de São Franciso do Glória

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0F14333D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO N.º 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. **EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório n.º 070/2019 – Pregão Presencial n.º 039/2019. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e RONILDA LUCÍOLA DE SOUZA. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre as partes para viger de 23/10/2020 a 22/10/2021. ASSINATURA: 21/10/2020.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:10C62F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.505,45 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.712,80 (QUINZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS); HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.035,50 (QUINZE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.491,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) E TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:10687032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 297/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.505,45 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020. VIGÊNCIA: 26/10/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7BB8FE73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 298/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 298/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.712,80 (QUINZE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020. VIGÊNCIA: 26/10/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:5DEBB2F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 299/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: HIGOR SILVA CANEDO, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 15.035,50 (QUINZE MIL, TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020. VIGÊNCIA: 26/10/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7D7130B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 300/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 300/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 17.491,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020. VIGÊNCIA: 26/10/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:275CD478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 301/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 144/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020. VIGÊNCIA: 26/10/2020 A 31/12/2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:10BA2B4B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
2º AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO – 2º AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/149/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2020. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE TELHADO E PINTURA DA ESCOLA ESTADUAL CONSELHEIRO AFONSO PENA, UM PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO GOTARDO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA. ". DATA DE ABERTURA: 10/11/2020 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:93439854

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 159/2020 DISPENSA Nº 056/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O SRA. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 056/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020. OBJETO: **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA – Nº495, BAIRRO SÃO VICENTE EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)."** VALOR GLOBAL: R$ 17.640,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:DDAAC6DD

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 302/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 302/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2020 DISPENSA Nº. 056/2020. OBJETO: **"LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO A RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA – Nº495, BAIRRO SÃO VICENTE EM SÃO GOTARDO/MG, PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)."** VALOR MENSAL: R$1.470,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS). VALOR GLOBAL: R$17.640,00 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA: 25/10/2020 A 24/10/2021. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EDILSON SOARES DE CARVALHO- LOCADOR

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:C200ED72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 109/2020, Dispensa nº 064/2020, tendo como objeto Prestação de Serviços de Reforma e Revitalização da Praça Barão de Alfenas do município de São Thomé das Letras – Contrato nº 084/2020 – Lara Lúcia Barbosa Ferreira de Souza, CPF nº 088.271.406-62, no valor de R$ 5.500,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:186882E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PLACAS DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 110/2020, Dispensa nº 065/2020, tendo como objeto Prestação de Serviços de Placas de sinalização de Estradas para

o município de São Thomé das Letras – Fábio Augusto Alves da Silva 05500425633, CNPJ nº 33.714.329/0001-73, no valor de R$ 7.690,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:8F4604D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG – O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 111/2020, Dispensa nº 066/2020, tendo como objeto Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Financeira, abrangendo o encerramento do exercício e encerramento do mandato, as prestações de contas e a responsabilização pela contabilidade no restante do exercício financeiro de 2020 na Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras – Contrato nº 085/2020 Foco Auditoria, Consultoria e Assessoria Pública Ltda, CNPJ nº 12.485.524/0001-07, no valor de R$ 17.000,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:99838178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2020 PP 035/2020

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 11/11/2020, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°035/2020, Processo 066/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS ELETRICO E ELETRONICO, MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Edital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:07147490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação credenciamento n.º 06/2020. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 159/2020 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. Empresa Credenciada: Associação Beneficente Lar Do Menor São Camilo De Lelis, CNPJ n.º 07.943.286/0001-98. Valor: R$ 30.000,00.

Serrania, 26 de outubro de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A0F40902

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Credenciamento n.º 06/2020. Processo n.º 159/2020. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa credenciada: a) Associação Beneficente Lar Do Menor São Camilo De Lelis, CNPJ n.º 07.943.286/0001-98 valor total R$ 30.000,00.

Serrania, 26 de outubro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0981B716

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato n.º 89/2020. Credenciamento n.º 06/2020. Processo nº. 159/2020. Objeto: contratação de empresa/estabelecimento objetivando credenciá-los para prestação de serviços de abrigo especializado para menores abandonados em estado de vulnerabilidade. Contratado: a) Associação Beneficente Lar Do Menor São Camilo De Lelis, CNPJ n.º 07.943.286/0001-98 valor total R$ 30.000,00. Vigência 26/10/2020 a 25/08/2021.

Serrania, 26 de outubro de 2020.

PAULO SERGIO DE SOUZA.
Diretor Departamento Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0A4E364A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 412/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Adjudicados:** Adrian Vasson 03797057962; Bagatoli Comércio de Móveis Ltda Epp, Diniz e Diniz Comércio Ltda ME, Dirceu Longo & Cia Ltda, KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli, Liberty Pro Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática – Eireli, Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3EAF3206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 412/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

Objeto: fornecimento de materiais e equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Vencedores:** Adrian Vasson 03797057962, CNPJ: 35.124.850/0001-86, Valor: R$ 24.299,09; Bagatoli Comércio de Móveis Ltda Epp, CNPJ: 09.053.748/0001-27, Valor: R$ 181.776,92; Diniz e Diniz Comércio Ltda ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, Valor: R$ 94.949,99, Dirceu Longo & Cia Ltda, CNPJ: 92.823.764/0001-03, Valor: R$ 1.399,99; KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli, CNPJ: 17.344.993/0001-11, Valor: R$ 69.582,98; Liberty Pro Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática – Eireli, CNPJ: 33.848.018/0001-05, Valor: R$ 14.200,00; Pepalu Comercial – Artigos de Papelaria e Equipamentos Ltda, CNPJ: 32.320.499/0001-00, Valor: R$ 274.734,42.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:AAE237C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 444/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Objeto: contratação de empresa (s) para fornecimento de materiais de papelaria, escritório e informática, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Serro.**Início do cadastro das propostas:** 28/10/2020, às 09h00min. **Término cadastro das propostas:** 09/11/2020, às 08h00min. **Abertura das propostas:** 09/11/2020, às 08h10min. **Início da disputa de preços:** 09/11/2020, às 08h15min. **LOCAL:** https://comprasbr.com.br/.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B0420026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018	
INICIO: 26/10/2020	TÉRMINO: 26/02/2021
PROCESSO DE COMPRAS: 075/2018 MODALIDADE: Tomada de Preços: 007/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 838499/2016 – OPERAÇÃO 1035855-03 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL"**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias, sendo até **26 de fevereiro de 2021**, a contar de **26 de outubro de 2020**, do contrato original celebrado entre as partes em **26 de junho de 2018.**
VALOR GLOBAL	**R$381.872,60 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**
CNPJ:	**23.368.939/0001-09**

Tapira/MG, 23 de outubro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidenta da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:A8C42559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2020 – Data da Sessão: 23/10/2020, 14:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de gás de cozinha, botijão de gás e semelhantes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: GVL ATACADISTA DE GAS EIRELI foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 213.685,00.

Teófilo Otoni/MG, 26/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FA41F31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**, CNPJ nº. **04.345.805/0001-28**. **Referência**: Credenciamento nº 013/2017. **Data**: 21/10/2020. **Do Objeto**: Prorrogação contratual dos serviços de execução de limpeza pública. **Do Prazo**: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de novembro de 2020.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DC60D629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 084/2020, no dia 10/11/2020, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramentas e insumos para implantação de oficina de serralheria no Presídio de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 26/10/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52F052B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - FNDE-MEC

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 011/2019 DO FNDE/MEC – O Município de Teófilo Otoni/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 011/2019 FNDE/MEC - Pregão (Eletrônico) n.º 011/2019 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação. Objeto da ata de registro de preços: Registro de Preços para a eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 011/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora e o Termo de Ciência e Responsabilidade do SIGARPWEB, independentemente de transcrição. Fornecedor: San Marino Ônibus Ltda, CNPJ 93.785.822/0001-06.

Teófilo Otoni, 26/10/2020

NATÁLIA GALVÃO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6FCDE358

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES 4º/2020 TERMO ADITIVO CONTRATO: Nº 000128/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 000092/2017

Prefeitura Municipal de Três Corações 4º/2020 Termo Aditivo Contrato: Nº 000128/2019 Pregão Presencial: Nº 000092/2017 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizada de gestão pública , englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica de assistência técnica. Fornecedor: E&L Produções de Sofware LTDA. CNPJ: 39.781.752/001-72 Tipo: O prazo do Contrato Original fica prorrogado por 06 (seis) meses. Autorização: Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo do Pregão Presencial Nº 000092.2017. Início Vigência: 27/09/2020 até 26/03/2021. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 27/09/2020.

Três Corações, 27 de setembro de 2020

THIAGO MESQUITA
Pereira Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:EFC0C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00040/2020. TERMO: Nº 00078/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Nº 00040/2020. Termo: Nº 00078/2020 Objeto: Aquisição De Produtos Para O Cta Centro De Testagem E Aconselhamento. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X C&N Móveis Para Escritório LTDA. Valor: R$3.400,00(três mil e quatrocentos reais). Termo: Nº 00079/2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Comercial Office Minas LTDA. Valor: R$5.170,00(cinco mil, cento e setenta reais). Termo: Nº 00080/2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Halley Alan Cabral De Andrade EPP. Valor: R$2.437,78(dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos). Termo: Nº 00081/2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Informática Vianna Vieira LTDA. Valor: R$8.930,00(oito mil, novecentos e trinta reais). Termo: Nº 00082/2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X LMB Comercial LTDA. Valor: R$5.808,00(cinco mil, oitocentos e oito reais). Termo: Nº 00083/2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Zirico Móveis EIRELI. VALOR: R$7.784(sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais). O prazo destes Termos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/10/2020.

Três Corações, 05 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0FDA18A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00061/2020. TERMO: Nº 00085/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Nº 00061/2020. Termo: Nº 00085/2020 Objeto: Aquisição De Uniformes, Equipamentos E Materiais Esportivos.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X WR Calçados EIRELI ME. Valor: R$18.003,28 (dezoito mil, três reais e vinte e oito centavos). Termo: Nº 00084/2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Campinas Military Defense LTDA - EPP. Valor: R$41.488,00(quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). O prazo destes Termos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 06/10/2020.

Três Corações, 06 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DC4B9C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00049/2020. TERMO: Nº 00073/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão Nº 00049/2020. Termo: Nº 00073/2020 Objeto: Aquisição de Papel A4. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Minas Papelaria & Informática EIRELI. Valor: R$36.296,70(trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Termo: Nº 00074/2020 Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Papelaria E Copiadora Copysul LTDA. Valor: R$555,00(quinhentos e cinquenta e cinco reais). O prazo destes Termos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 28/09/2020.

Três Corações, 28 de setembro de 2020

JULIO MACHADO ROLLO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA
Secretaria Municipal de Educação

RENATA APARECIDA BORGES
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo E Cultura

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretaria Municipal de Governo

KARINA JUNQUEIRA XIMENES
Secretaria Municipal de Deselvolvimento Econômico

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI
Secretaria Municipal de Agricultura E Pecuária

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretaria Municipal de Planejamento E Desenvolvimento Urbano

RODRIGO GOULART BRITES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ELISÂNGELA NAGEL ASSUNÇÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PAULA CRISTINA SANTOS AMORIM
Secretaria Municipal de Comunicação E Relações Institucionais

EDILEA APARECIDA GOMES
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

DANIEL ANDRADE GAZZOLA
Secretaria Municipal de Controle Interno

ANTONIO CARLOS GUEDES
Secretaria Municipal de Esportes

LUCILA CARVALHO VALLADÃO NOGUEIRA VILELLA
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:750575B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00060/2020. TERMO: Nº 00075/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato das Atas de Registro de Preço do Pregão nº 00060/2020. TERMO: Nº 00075/2020 Objeto: aquisição de materiais permanentes, para formação de um bem de capital e/ou expansão das atividades do centro de especialidades odontológicas CEO para a oferta de serviço especializado em saúde bucal. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X AR Bento Informática ME. Valor: R$7.600,00(sete mil e seiscentos reais). Termo: Nº 00076/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Beagá Hospitalar EIRELI. Valor: R$27.115,00(vinte e sete mil, cento e quinze reais). Termo: Nº 00077/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA ME. Valor: R$30.829,00(trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais) O prazo destes Termos será de 12 (doze) meses. Publicado no Quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 05/10/2020.

Três Corações, 05 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:3CE9643A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00021/2020. CONTRATO: Nº00069/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Inexigibilidade 00021/2020. Contrato: Nº00069/2020 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva com o Fornecimento de Peças do Equipamento Analisador Bioquímico Labmax Plenno do Laboratório Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Central De Artigos Para Laboratórios LTDA. Valor: R$17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). O prazo deste Contrato será de 87(oitenta e sete) dias. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 05/10/2020.

Três Corações, 05 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:25C0DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00022/2020. CONTRATO: Nº00072/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Inexigibilidade 00022/2020. Contrato: Nº00072/2020 Objeto: Aquisição De Reagentes para os Equipamentos Analisador Ematológico SDH20 e Labmax Pleno do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Central de Artigos Para Laboratórios LTDA. Valor: até R$49.340,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais). O prazo deste Contrato será de 90(noventa) dias. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 02/10/2020.

Três Corações, 02 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7595AF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00022/2020. CONTRATO: Nº00072/2020

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de Contrato da Inexigibilidade 00022/2020. Contrato: Nº00072/2020 Objeto: Aquisição De Reagentes para os Equipamentos Analisador Hematológico SDH20 e Labmax Pleno do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações X Central de Artigos Para Laboratórios LTDA. Valor: até R$49.340,00 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais). O prazo deste Contrato será de 90(noventa) dias. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 02/10/2020.

Três Corações, 02 de outubro de 2020

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1F75F680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 143/2020 - PROCESSO N.º 1737/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XX, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 143/2020 – Processo n.º 1737/2020**, realizado em 19 de outubro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox, devido à necessidade de identificação das possíveis unidades que serão inauguradas, bem como dar publicidade e informação pública aos atos administrativos e homenagens em atos solenes, em favor das empresas: **Acarte Comércio e Serviços de Impressão EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.623.076/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e **Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.426.600/0001-81, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 19 de outubro de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:85B7663A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 143/2020 – PROCESSO N.º 1737/2020

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Placas de Inauguração e Homenagens em Aço Inox, devido à necessidade de identificação das possíveis unidades que serão inauguradas, bem como dar publicidade e informação pública aos atos administrativos e homenagens em atos solenes. **Detentoras: Acarte Comércio e Serviços de Impressão EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.623.076/0001-88, sendo o valor total estimado registrado: R$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais) e **Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.426.600/0001-81, sendo o valor total estimado registrado: R$ 9.750,00 (nove mil e setecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 19/10/2020 a 19/10/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:CEF6BBA7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 151/2020 – PROCESSO Nº 1873/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gás e Água Mineral.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 11 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E00739E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 122/2020 – PROCESSO N.º 1546/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação com configuração de equipamentos de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação de cerca elétrica, bem como o fornecimento de todos os equipamentos, material de consumo e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento dos mesmo**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **13h30min do dia 11 de novembro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 26 DE OUTUBRO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6972456B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – PROCESSO Nº 0121/2020.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **homologo** para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Presencial nº 039/2020** – **Processo Licitatório nº 0121/2020**, realizado no dia 23 de outubro de 2020**, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para os veículos da autarquia para atender às necessidades do SAAE – Três Pontas-MG,** em favor das empresas **ROBERTA MOREIRA D. CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.245/0001-66, os itens 02, 03, 04 e 06, perfazendo o valor total de R$ 15.329,00 (quinze mil trezentos e vinte nove reais); e a empresa **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, o item 05, perfazendo o valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), o item 01 restou sem vencedor, de acordo com a ata.

Três Pontas – MG, 26 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:AE7BB242

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020 – PROCESSO Nº 0121/2020.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para os veículos da autarquia para atender às necessidades do SAAE – Três Pontas-MG. CONTRATADAS: ROBERTA MOREIRA D. CAMPOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.245/0001-66, os itens 02, 03, 04 e 06, perfazendo o valor total de R$ 15.329,00 (quinze mil trezentos e vinte nove reais); e a empresa **CASA GRANDE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.880.207/0001-40, o item 05, perfazendo o valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). VIGÊNCIA: 26/10/2020 a 25/10/2021.

Três Pontas – MG, 26 de outubro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO.
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:EA5E4EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A Ordem de Compra 71/2020 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva (limpeza) e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do modelo split hi-wall, com fornecimento de peças e mão-de-obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tupaciguara decorrente do processo de compras 54/2020.
Contratado: UARLLEN ALVES ROSA.
Valor Global: R$ 3.700,00 (Três Mil e Setecentos Reais).
Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:ED54F170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2020

Convocação

Fica a empresa Publicenter Informática Comércio de Locação Ltda, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 04.235.413/0001-06 convocada para o teste de conformidade conforme cláusula 10 do instrumento convocatório.
A data de apresentação se dará no dia 05/11/2020 às 14:00hs na sala do Centro de Processamento de Dados e será realizada pela Comissão Técnica nomeada pela Portaria nº. 991/2020.

Tupaciguara/MG, 26 de Outubro de 2020.

ANA MELINE FERREIRA MIRANDA
Pregoeira

EDUARDO HENRIQUE ANDRADE PINHAL
Comissão Técnica

ALEXANDRE DA SILVA
Comissão Técnica

DIEGO SANTOS DO VALE
Comissão Técnica

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0BC20027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP0073/2020

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 0099/2020, Pregão Presencial nº. 0073/2020, objetivando a aquisição e instalação de cortina hospitalar para divisórias das salas de pré-parto e de recuperação pós anestésico, para compor as instalações do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, conforme ofício n.º 0599/2020, da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações do termo de referência. Empresa: C DIAS EIRELI - EPP, os itens constantes no mapa de apuração pelo valor total de R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais). Dia 26 de outubro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Alves Leal
Código Identificador:A68BFD24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 154/2020

EXTRATO DO CONTRATO – A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o EXTRATO DE CONTRATO do processo licitatório **nº. 0098/2020**, Pregão Presencial **nº. 0072/2020**, Contrato Administrativo n°.154/2020, objetivando à **Aquisição de veículo automotor de passeio, destinado ao uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme resolução SES/MG Nº. 7.134 de 17 de junho de 2020 solicitado no ofício nº. 388/2020.** Empresa ganhadora: **CURINGA VEÍCULOS LTDA: VALOR TOTAL: R$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais).** Tupaciguara/MG, 26 de outubro de 2020. Vigência até 31 de dezembro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Alves
Código Identificador:B98E4CA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA RP

PUBLICAÇÃO DE ATA DE RP
A PREF. MUNICIPAL DE Ubaí/MG – torna público O Extrato de ATA de número: 97/2018, 98/2018 E 99/2018, referente ao Pregão Presencial n° 045/2018 Processo Licitatório 095/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLÓGICOS DESTINADOS ÀS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG ,em favor das empresas: DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 22.820.165/0001-42, pelo valor global de R$ 11.712,00 (onze mil e setecentos e doze reais), BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 09.560.267/0001-08, pelo valor global de R$ 16.525,00 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), OTAVIO CORREIA MOURÃO - ME , inscrito no CNPJ sob o n° 22.584.213/0001-40, pelo valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil). Vigência – 10/10/2018 a 31/12/2018.

10 de Outubro de 2018
MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:67D63770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 207/2020 – PE Nº 053/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de insumos para bomba de infusão em atendimento às demandas judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. Início de acolhimento de propostas: Às 08h do dia 10/11/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 12/11/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 12/11/2020. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D7214BCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DO PL Nº 196/2020 – PE SRP Nº 049/2020

OBJETO: Aquisição de material pedagógico em geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa: **DOMINÓ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA,** no item 01, no valor total de **R$ 1.640,00** e no item 02, no valor total de **R$ 957,00.** Informo que o item 03 ficou fracassado devido a nenhuma empresa conseguir chegar ao valor médio estimado**.** Abre-se prazo p/ recurso e contrarrazão. Acolhimento de recurso até 13h24m do dia 27/10/2020 no site:www.licitacoes-e.com.br.

NATHÁLIA REIS.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6C87C441

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 203/2019 – P.L. 172/2019 – P.P. 062/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GENTE SEGURADORA S/A. **OBJETO**: Renovação de prazo do contrato de prestação de serviços de seguro total de automóveis leves, pesados e máquinas. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F8273611

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 136/2018 – P.L. 070/2018 – INEX. 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SERVIÇOS DE ANESTESIA BH LTDA EPP. **OBJETO**: Renovação de prazo do contrato de prestação de serviços de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F1BEA25A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 139/2018 – P.L. 070/2018 – INEX. 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA DE MÉDICOS - CONCOOP. **OBJETO**: Renovação de prazo do contrato de prestação de serviços de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:335D3A67

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 185/2018 – P.L. 070/2018 – INEX. 009/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FASCIANI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI. **OBJETO**: Renovação de prazo do contrato de prestação de serviços de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A2AFCACF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 213/2018 – P.L. 100/2018 – INEX. 014/2018.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. **OBJETO**: Renovação de prazo do contrato de prestação de serviços de mamografia. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B2C2AD2A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 111/2019 – P.L. 058/2019 – P.P. 020/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS SÃO JOSÉ EIRELI ME. **OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de espirometria. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EDD7E43A

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 074/2020 – P.L. 111/2020 – DISP. 038/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GUSMARC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de 01 caminhão trucado báscula, e 01 caminhão pipa para captação de água. **VIG:** 03 meses. **FDO:** 151, 558.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DC38EED1

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 089/2020 – P.L. 133/2020 – DISP. 042/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA. **OBJETO**: Renovação do contrato de locação de 04 caminhões compactadores de lixo. **VIG:** 90 dias. **FDO:** 565.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:142D9B34

PROCURADORIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS – Modalidade: REURB – E. Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Município sob processo administrativo nº 5680/2020, de 03 de agosto de 2020, o requerimento por meio do qual a ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL CLUBE DOS MILITARES II, CNPJ: 08.113.668/0001-28, com sede Av. Principal, nº 1100, bairro Bernardo de Souza, CEP: 33.202.520, Vespasiano/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Gedson da Silveira Viana, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF 033.989.836-42 e CI nº MG – 11.443.143/SSP-MG, com endereço comercial na Av. Principal, nº 1.100, bairro Bernardo de Souza, em Vespasiano/MG, solicitou a regularização fundiária sustentável de interesse específico do loteamento, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017. O loteamento a ser regularizado está registrado sob a matrícula 27.938, do CRI Vespasiano e é localizado no bairro Bernardo de Souza, constituído de 08 (oito) quadras originando um total de 137 (cento e trinta e sete) lotes, totalizando uma área de 71.714,08m² (setenta e um

mil, setecentos e quatorze virgula oito metros quadrados) assim distribuídos: quadra 01 (um) com 66 (sessenta e seis) lotes totalizando uma área de 32.441,73m² (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e um virgula setenta e três metros quadrados); quadra 02 (dois) com 39 (trinta e nove) lotes totalizando uma área de 18.293,86m² (dezoito mil, duzentos e noventa e três virgula oitenta e seis metros quadrados); quadra 03 (três) com 06 (seis) lotes totalizando uma área de 2.470,83m² (dois mil, quatrocentos e setenta virgula oitenta e três metros quadrados); quadra 04 (quatro) com 06 (seis) lotes totalizando uma área de 2.672,33m² (dois mil, seiscentos e setenta e dois virgula trinta e três metros quadrados); quadra 05 (cinco) com 13 (treze) lotes totalizando uma área de 5.673,47m² (cinco mil, seiscentos e setenta e três virgula quarenta e sete metros quadrados); quadra 06 (seis) com 04 (quatro) lotes totalizando uma área de 3.996,64m² (três mil, novecentos e noventa e seis virgula sessenta e quatro metros quadrados); quadra 07 (sete) com 02 (dois) lotes totalizando uma área de 4.858,66m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados); quadra 08 (oito) com 01 (um) lote totalizando uma área de 1.306,56m² (um mil, trezentos e seis virgula cinquenta e seis metros quadrados). Área Verde 1 com 3.027,20m² (três mil, vinte e sete virgula vinte metros quadrados), área verde 2 com 9.760,43m² (nove mil, setecentos e sessenta virgula quarenta e três metros quadrados) e área verde 3 com 3.609,16m² (três mil, seiscentos e nove virgula dezesseis metros quadrados), de acordo com o projeto urbanístico apresentado. Áreas de Lazer 1 com 773,39m² (setecentos e setenta e três vírgula trinta e nove metros quadrados) e a área de lazer 2 com 675,00m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados). Áreas Institucionais: Fica o Município autorizado a receber indenização pecuniária no valor equivalente a R$100.000,00 (cem mil reais) atualizados pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, conforme Lei nº 2.666/2019 e a área institucional 2 com 1.166,09m² (um mil, cento e sessenta e seis vírgula nove metros quadrados) de acordo com o projeto urbanístico apresentado. Área de vias totalizando 19.534,40m² (dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro vírgula quarenta metros quadrados), nestas inclusas as Passagens de Pedestre de acordo com o projeto urbanístico apresentado. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Município, com as razões de sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento regularização fundiária, conforme determina a Lei.

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:AA88FA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul
CONTRATADA: Maurício Benelli & Cia Ltda
OBJETO: Quarto Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.
DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço do seguinte item: Item 03 – Diesel S10, no preço de 3,29 passa a vigorar o preço de 3,45.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:EE0CE50B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
Adjudico o objeto desta licitação as empresas: Ricel Instalações Elétricas Ltda no valor de r$ 531.554,30 (quinhentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) empresa essa devidamente classificada no processo licitatório PRC 185/2020, referente à contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo.

Borda da Mata/MG, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020
Tendo em vista o que consta nos autos do processo PRC 185/2020 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Assessor de Governo Municipal

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:DFF69B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

Município de borda da mata. Processo nº 185/2020. Tomada de Preço nº 002/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo. Contrato 066/2020. Contratada: Ricel Instalações Elétricas Ltda. Dotação orçamentária: Ficha: 400 - 02 06 15 452 0020 1.046 449051. Valor total: R$ 531.554,30. Assinatura: 26/10/2020. Prazo de execução: 90 (noventa) dias. Vigência até: 30/06/2021.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO,
Diretor do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos Urbanos E Rurais e Meio Ambiente.

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:4C5A168C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 066/2020

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, fundamentando-se na Licitação nº PRC

185/2020 – Tomada de Preço 002/2020, e em cumprimento ao contrato nº 066/2020, autoriza a Ricel Instalações Eletricas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.025/0001-36, com sede social Rua Maestro Adhemar Campos, nº 40, Bairro Presidente Juscelino, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-414, a iniciar a execução de obra pública, com fornecimento de mão de obra e materiais de infraestrutura urbana para posteamento, iluminação e modificação de rede elétrica em diversos bairros do Município, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto anexo.

Borda da Mata/MG, 26 de outubro de 2020.

BAREZZE REZENDE BRANDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Obras, Serviços Públicos Urbanos e Rurais e Meio Ambiente

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:D269A555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATORIO N° 141/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas nº 157/2020 a 160/2020, proveniente do PL nº 141/2020 - Pregão Presencial nº 060/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E INSTRUMENTAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG – Ata 0157/2020 - DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, com sede a Rua Anne Frank, nº 5241, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.504.525/0001-34, no valor estimado de R$41.349,82 (Quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos – Ata nº 158/2020 - Ata 158/2020: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA – EPP (DIPROM FARMA), com sede a Rua Luiz Barbato, nº 80-A- Aristeu da Costa Rios, POUSO ALEGRE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, no valor estimado de R$15.481,95 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) – Ata 0159/2020 - E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI- EPP, com sede a Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60- Vila Rubi, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.854/0001-25, no valor estimado de R$83.045,18 (Oitenta e três mil, quarenta e cinco reais e dezoito centavos); Ata 160/2020 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede a Rua Erê, 34 – 1º e 2º Andares – Bairro Prado – BELO HORIZONTE/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24, no valor estimado de R$27.471,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e um reais). Vigência: 26/10/2020 a 25/10/2021.

Brazópolis, 26/10/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:24BCA974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG, torna público, para conhecimento dos interessados que: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica rescindido, a partir de 15/10/2020, o Contrato Administrativo de Aquisição de Molduras e Placas nº 053/2020, no qual a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o n.° 07.287.887/0001-90, tinha por obrigação o fornecimento de molduras e placas indicativas para os diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, conforme especificações do Termo de Referência. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é de forma unilateral, tendo em vista o manifesto de impossibilidade da empresa CONTRATADA de atender os empenhos nesse exercício. CLÁUSULA TERCEIRA - Serão aplicadas à CONTRATADA, as penalidades contratuais e legalmente previstas conforme artigo 78 da lei 8.666/93.

Carmo do Paranaíba, 15 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1E21734A

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos de proteção individual (máscaras com silk) e insumos, para uso dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e para os alunos da educação infantil e fundamental das escolas do Município de Carmo do Paranaíba, durante a pandemia provocada pelo coronavírus, nas especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 27/10/2020. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 11/11/2020 às 08h29min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** dia 11/11/2020 às 08h30min horas. **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** dia 11/11/2020 às 09h30min. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba, ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:F587E627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
ERRATA: MATERIAL ODONTOLÓGICO

ERRATA - ALTERAÇÃO DE DATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

No Edital do Pregão Eletrônico n° 003/2020 - **MATERIAL ODONTOLÓGICO onde se lê** 29/10/2020 ás 9:00, **leia – se** 10/11/2020 ás 9:00.

Cascalho Rico – MG 23 de Outubro de 2020.

BEATRIZ INGRID STALDER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:D4861A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 de NOVEMBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 134/2020, Pregão Presencial nº 054/2020, Registro de Preços nº 047/2020**.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA - GLP 13 KG. E VASILHAMES, DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:3EE3FB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **16 de NOVEMBRO de 2020, às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 133/2020, Pregão Presencial nº 055/2020**.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL COM FOTOCOPIADORA/SCANNER, COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TONNER, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:EF87759D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº121/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Munícipios da Microrregião do Alto Sapucaí - CISMAS

Objeto: Prestação de Serviços de: I - serviços ambulatoriais; II - exames laboratoriais de patologia clínica; III - exames especializados IV - consultas especializadas que não estejam contempladas pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação. V - serviços de medico, enfermeira e auxiliar de enfermagem para o transporte inter-hospitalar de pacientes com risco de vida dos municípios consorciados.

Valor total: Procede-se o acréscimo de 25% sob o valor inicial do contrato, no valor de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) que serão manejados e distribuídos mensalmente sob demanda do Contratante.

Processo nº001/2019 – Dispensa nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CBC33882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 164/20 – PREGÃO PRESENCIAL 110/20 RP 76/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 164/20 – PREGÃO PRESENCIAL 110/20 RP 76/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para a aquisição de Kit Combate a Dengue Coleta Larva Mosquito para uso em unidades do departamento de saúde desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORA:ADRIANE ELIAS BUENO, inscrita no CNPJ: 10.358.486/0001-98**,** no valor total de R$ 3.705,00 (Três mil, setecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 22/10/2020 a 21/10/2021.Nova Resende, 22 de outubro de 2020.Juscélio Fernando Novais- Pregoeiro Oficial- Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal, Vanderléia Antônia de Rezende Martins – Presidente da CPL.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC: 160/20 – PREGÃO PRESENCIAL 109/20 RP 75/20
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de pintura em geral para uso em manutenções preventivas e corretivas de unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
VENCEDORAS:DENISE MOREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ: 18.966.588/0001-06, valor total de R$ 7.716,50 (Sete mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos.
COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: nº 14.718.491/0001-15, no valor total de R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 19/10/2020 a 18/10/2021

Nova Resende, 19 de outubro de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:FB40F101

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 166/20 – LEILÃO 02/20

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte ato referente a processos licitatórios:

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 166/20 – LEILÃO 02/20

NO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 02/20, ONDE SE LÊ:

No Edital:

Data da realização: Dia: 30/10/2020

LEIA-SE:

No Edital:

Data da realização: Dia: 06/11/2020

OBS: Sendo assim fica alterada a data de realização do certamente para data de 06/12/2020. As demais informações permanecerão inalteradas.

Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

Nova Resende, 12 de Maio de 2020.

JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:0F03CF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 169/20 CONCORRÊNCIA: 04/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 169/20 CONCORRÊNCIA: 04/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a concorrência pública para permissão de uso de bens próprios municipais (quiosque nº 04), do tipo maior oferta, através de termo de permissão de uso onerosa. Sendo exclusivo para venda de sorvetes, açaí e congêneres.

REALIZAÇÃO: 30/11/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 13h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:87B0A36C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG – Segundo Termo Aditivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Oratórios e a CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI. Processo Licitatório nº 049/2020. Contrato nº 077/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do canteiro central na Avenida Anhangá. O valor acrescentado será de R$ 1.518,59 (um mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9D9A56A3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATO DISPENSA Nº 028/2020
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 028/2020 – PROCESSO 113/2020, Objeto: **Contratação de empresa para palestra motivacional para atender aos funcionários da Rede Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Oratórios. Empresa EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADADE,** CNPJ 23.596.498/0001-00.
Data do contrato 21/10/2020, com vigência 31/10/2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4EE13AB6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 113/2020, Dispensa 028/2020, Objeto: **Contratação de empresa para palestra motivacional para atender aos funcionários da Rede Municipal de Educação Cultura Esporte Lazer e Turismo do Município de Oratórios**.Com a empresa: **EVANDRO ALBUQUERQUE DE ANDRADADE,** CNPJ 23.596.498/0001-00, com endereço à Rua Antônio Carlos Amaral, 271 – Bairro Antônio Maranhão – Ubá/MG – CEP: 36.500-000, representada pelo Sr. Evandro Albuquerque de Andrade – Empresário, com o valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais).**

Vigência: 31/10/2020.

ELIAS NILTON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:5B0590A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 37/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 35/2020

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 37/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 35/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUCAO EM GERAL, PARA CONSTRUCAO DE REDE DE ESGOTO E ESTACAO ELEVATORIA DE ESGOTO NO BAIRRO IPIRANGA, PARA O DAEPA.

Onde lê: 30/10/2020
Leia-se: 03/11/2020
Horário e localidade permanecem inalterados

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2020.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro.
.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E60E8069

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.775 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.775 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO REGIME DE TRABALHO DE SERVIDOR PÚBLICO E CONTRATADO, APLICANDO-SE NO QUE COUBER À INICIATIVA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de suspensão das aulas presenciais até o dia 18 de novembro de 2020, mantendo-se o sistema EAD de educação no Município de Patrocínio.
Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação deverá junto com o corpo docente dar seguimento na preparação de plano de retomada gradativa das aulas presenciais quando será feita uma reavaliação do quadro pela Comissão de Enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º - Fica autorizado o retorno e funcionamento de:
I – Casas de Eventos (espaços alugados para realização de eventos particulares não se enquadrando nesse inciso boates, danceterias, casas de show e similares), desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço;
II – Casas de Eventos Infantis (espaços alugados para realização de eventos infantis particulares), desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento) de ocupação do espaço;
III – Campeonatos e jogos do futebol amador com público, desde que observados os protocolos de higienização e distanciamento social bem como capacidade máxima de 20% (vinte por cento) de participação de torcida;

Art. 3º - Os demais prazos constantes do artigo 2º do Decreto nº 3.742/2020 ficam prorrogados até o dia 18 de novembro de 2020, bem como as medidas emergenciais de combate à Pandemia do Novo Corona Vírus.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor imediatamente após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM.

Patrocínio-MG, 26 de outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00CBB724

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.771 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.771 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio–MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 83.300,00 (Oitenta três mil e trezentos reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

3	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
09. 271. 0007. 2. 0081	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA	
3.3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	180.000,00

03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
09 271 0007 2 0081	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA	
3.3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS, PATRONAL, DOS	10.000,00
03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
02	**SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL**	
09 271 0018 2 0119	SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL	
3.3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA	400.000,00
03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
02	**SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL**	
09 271 0018 2 0119	SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL	
3.3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	130.000,00
TOTAL		**720.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

03	**IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS**	
16	**IPSEM**	
01	**DIRETORIA GERAL**	
99.997.9999. 9. 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
3. 9.9 99. 99. 00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	720.000,00
TOTAL.....		**720.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio - MG, 21 de Outubro de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A98FFF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.468.033/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º M 3.091.814 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.°491.320.596-04e a**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade n.º 52.862.746-6, CPF n.º 647.263.396-72 e pelo Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, Empresário, Carteira de Identidade n.º MG-3.763.206, CPF n.º 800.502.046-53, resolvem celebrar o PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3934.00 assinado em 23/10/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2020.

Reajustar o preço dos serviços continuados em **2,35 %** (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2020, conforme item **2.4 daCláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Alterar o item **2.1** da **Cláusula2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R$ 174.900,00** (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.14.01.06.122.0008.00.1034.3.3.90.39.9900100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

O item **2.1 da Cláusula 2ª do contrato original** passa a vigorar com a seguinte redação:

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ 174.900,00** (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) para o período de sua vigência sendo:

Direito de uso e produção do sistema **R$ 5,83** (cinco reais e oitenta e três centavos) por multa processada.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1157FF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 17 de setembro de 2018, foi vendido à **MARRA MASTER INVESTIMENTOS**, inscrito no CNJ sob o nº21.090.327/0001-71, os seguintes imóveis:

Imóvel urbano constituído pelo LOTE nº0754, QUADRA 003, SETOR 036, localizado à Rua Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), com área total de 2.487,00 m² (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), devidamente registrado e matriculado sob o n°66.279, livro 2DAT, fls. 17 do SRI local;
Imóvel urbano constituído pelo LOTE n°0639, QUADRA 003, SETOR 036, localizado à Rua Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), com área total de 4.000,00 (quatro mil metros quadrados), devidamente registrado e matriculado sob o n°66.277, livro 2DAT, fls. 15 do SRI local;
Imóvel urbano constituído pelo LOTE n°0689, QUADRA 003,SETOR 036, localizado à Rua Vereador Manoel Carlos de Jesus (Manelico), com área total de 13.513,00 (treze mil, quinhentos e treze metros quadrados), devidamente registrado e matriculado sob o n°66.278, livro 2DAT, fls. 16 do SRI local.

Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição dos lotes no valor global de R$ 1.000.150,00 (um milhão, cento e cinquenta reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, **Edital nº 12/2018**, nos termos da Lei Municipal nº 5.039 de 13 de julho do ano de 2018. Tendo o adquirente apresentado, no dia 14/09/2018, o cheque nº900316, no valor de R$ 10.000,00(dez mil reais), cheque nº900317, no valor de R$ 33.782,50 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), e cheque nº900318, no valor de R$ 6.217,50 (seis mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos),**totalizando o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais)** a título de caução e o restante foi pago em 25 (vinte e cinco) parcelas com vencimentosdo dia 17/10/2018 até 17/10/2020, conforme comprovantes de depósitos/transferência eletrônica, anexo no processo, no valor de R$ 38.006,00 (trinta e oito mil e seis reais) cada parcela, totalizando o **valor global de R$ 1.000.150,00 (um milhão, cento e cinquenta reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº12/2018, na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 16 de outubro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS.
Presidente Comissão de Licitações .

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:03625503

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
No dia 10 de julhode 2020, foi vendido à**TOMAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.338.013/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Denisson Tomas Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade com RG nº MG-11.254.379 SSPMG e CPF sob o nº 044.562.396-97, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0242, sub lote 000, localizado a Rua Jacinto Alves Pereira, Bairro Santa Terezinha,

conforme matrícula n.º 58.198, lote com área de 336,12 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.919,60 (Cento e dez mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) - Laudo de Avaliação 136/2019. (Conforme Croqui).
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 111.501,00 (cento e onzemil,quinhentos e um reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 07/2020, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamenteno dia 24/06/2020 o valor de R$ 5.600,00 (cinco mil eseiscentos reais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 39.000,40(trinta e nove mil reais e quarenta centavos), no dia 10/07/2020, e R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 44.600,40 (quarenta e quatro milseiscentos reais e quarenta centavos).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes, **a 1ª (primeira) parcela foi paga**,conforme comprovante dedepósito, no valor de R$ 16.725,15 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), no dia 18/08/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovantesdedepósito etransferência eletrônica, no valor de R$ 16.725,15 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), no dia 15/09/2020;**a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovantes de depósito e transferência eletrônica, no valor de R$ 16.725,15 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), no dia 25/09/2020; e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante de transferência eletrônica, no valor de R$ 16.725,15 (dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), no dia 19/10/2020,**totalizando ovalor global deR$ 111.501,00 (cento e onze mil quinhentos e um reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº07/2020,na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 22 de outubro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS.
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D90CDE6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO

TERMO DE ARREMATAÇÃO DE TERRENO
VENDA DE TERRENO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA
No dia 10 de julhode 2020, foi vendido à**TOMAS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.338.013/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Denisson Tomas Dias, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade com RG nº MG-11.254.379 SSPMG e CPF sob o nº 044.562.396-97, o seguinte imóvel:
IMOVEL URBANO, setor 03, quadra 013, lote 0230, sub lote 000, localizado a Rua Jacinto Alves Pereira, Bairro Santa Terezinha, conforme matrícula n.º 58.197, lote com área de 336,12 m², de propriedade do Município de Patrocínio - Avaliado em R$ 110.919,60 (Cento e dez mil novecentos e dezenove reais e sessenta centavos) - Laudo de Avaliação 135/2019. (Conforme Croqui)
Tendo em vista o mesmo ter apresentado a proposta para aquisição do lote no valor global de R$ 112.101,00 (cento e dozemil,cento e um reais). A alienação foi feita de acordo o Processo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública, Edital nº 07/2020, nos termos da Lei Municipal nº5.143 de 31 de outubro de 2019 e da Lei nº 5.155 de 28 de novembro de 2019.
Tendo o adquirente transferido eletronicamenteno dia 24/06/2020 o valor de R$ 5.601,00 (cinco mil seiscentos e umreais) a título de caução e o restante foi pago em 05 (cinco) parcelas, sendo: 40% (quarenta por cento) pago a título de entrada e mais 04 (quatro) parcelas pagas, conforme comprovantes de pagamento em anexo ao processo.
Assim, foi realizado o pagamento referente aos 40% (quarenta por cento) a título de entrada, conforme comprovante de transferência eletrônica,no valor de R$ 39.239,40(trinta e nove mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), no dia 10/07/2020, e R$ 5.601,00 (cinco mil seiscentos e um reais) já pagos anteriormente à titulo de caução, totalizando o valor de R$ 44.840,40 (quarenta e quatro miloitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).Das quatro parcelas dos 60% (sessenta por cento) restantes,**a 1ª (primeira) parcela foi paga**,conforme comprovante dedepósito, no valor de R$ 16.815,15(dezesseis mil oitocentos e quinze reais e quinze centavos), no dia 18/08/2020; **a 2ª (segunda) parcela foi paga**, conforme comprovantesde depósito etransferência eletrônica, no valor de R$ 16.874,85 (dezesseis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), no dia 15/09/2020;**a 3ª (terceira) parcela foi paga**, conforme comprovantes de depósito e transferência eletrônica, no valor de R$ 17.738,85 (dezessete mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), no dia 25/09/2020;e **a 4ª (quarta) parcela foi paga**, conforme comprovante detransferência eletrônica, no valor de R$ 15.831,75 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), no dia 19/10/2020,**totalizando ovalor global deR$ 112.101,00 (cento e doze mil cento e um reais).** A alienação foi realizada mediante o edital nº07/2020,na modalidade Concorrência Pública, e publicado nos seguintes meio de divulgação: Jornal Gazeta de Patrocínio, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Diário Oficial de Minas Gerais e no site www.patrocinio.mg.gov.br. Todas as despesas com escritura, transmissão, averbações etc., correrão por conta do adquirente.
Demais questões não previstas neste Termo estão contidas na Lei Municipal e noProcesso de Licitação supramencionados.

Patrocínio/MG, 22 de outubro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS.
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DAB75425

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-3934.00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.468.033/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º M 3.091.814 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.°491.320.596-04e a**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Geraldo Gilson Maciel Ribeiro, Engenheiro Civil, Carteira de Identidade n.º 52.862.746-6, CPF n.º 647.263.396-72 e pelo Diretor - Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis, Empresário, Carteira de Identidade n.º MG-3.763.206, CPF n.º 800.502.046-53, resolvem celebrar o PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-3934.00

assinado em 23/10/2019, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2020.
Reajustar o preço dos serviços continuados em **2,35 %** (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a junho de 2020, conforme item **2.4 daCláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Alterar o item **2.1** da **Cláusula2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R$ 174.900,00** (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.14.01.06.122.0008.00.1034.3.3.90.39.9900100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

O item **2.1 da Cláusula 2ª do contrato original** passa a vigorar com a seguinte redação:

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ 174.900,00** (cento e setenta e quatro mil e novecentos reais) para o período de sua vigência sendo:

Direito de uso e produção do sistema
R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) por multa processada.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, com 2 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Belo Horizonte, de de 2020.

Prefeitura De Patrocínio
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS –PRODEMGE

GERALDO GILSON MACIEL RIBEIRO	*ROBERTO TOSTES REIS*
Diretor Administrativo e Financeiro	Diretor - Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4047C37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 067/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 09/11/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 120/2020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2020**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de veículos novos, 0km, primeiro emplacamento (03 tipo hatch 4 portas e 02 tipo mono volumes 7 lugares), prazo de entrega 30 dias improrrogáveis. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 26/10/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:46B440A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 068/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público que estará realizando no dia 10/11/2020 às 09h00min, **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 1212020,** licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2020**, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de 05 (cinco) motos tipo street, novas, 0km, primeiro emplacamento, prazo de entrega 30 dias improrrogáveis. Edital com Informações complementares no site: www.pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG, 26/10/2020

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:0C3F28BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

Homologo a adjudicação feita às firmas:
TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME com valor de R$ 31.553,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais) , PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e a empresa CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA com valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), por apresentar o preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificantes para veículos da frota municipal, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 16 de setembro de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 075/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

EXTRATO DO CONTRATO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório nº. 075/2020, Pregão Presencial nº. 031/2020, e em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 031/2020 **– OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificantes para veículos da frota municipal. **ABERTURA: 26/08/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 27/08/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 27/08/2020. **CONTRATADAS: TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME com valor de R$ 31.553,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais) , PNEUS LIDER PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI com valor total de R$ 1.664,00 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais) e a empresa CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA com valor de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 16 de setembro de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:C789BD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 77/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 223/2020 – Pregão Presencial 77/2020, torna publico que celebrou contrato para: **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de pães, leite, refrigerante, sucos, salgados e quitandas para manutenção de todas as Secretarias Municipais de Pratápolis,** com as empresas **SANTA BARBARA MERCEARIA LOPES LTDA ME** (CNPJ: 17.525.429/0001-03) e **THIAGO & OLIVEIRA LTDA** (CNPJ: 71.182.182/0001-07).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CC43DFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 71/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 212/2020 – Pregão Presencial 71/2020, torna publico que celebrou contrato para: **REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADOR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS,** com as empresas **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ: 35.820.448/0137-00) e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** (CNPJ: 00.331.788/0030-53).

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AC7C6181

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 14/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 37/2020 – Pregão Presencial 14/2020, torna publico que celebrou contrato para: **Registro de Preço para futura e fracionada de Locação de Caminhão Basculante, para realizar serviços no Município de Pratápolis,** com a empresa **JOSIANE SILVA FREITAS 06471681623 (CNPJ: 27.975.286/0001-87).**

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5E892DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 41/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **VERA LÚCIA BARBOSA ME**, CNPJ: 26.408.086/0001-80, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais); foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2020**, autuado em 02 de outubro de 2020, com a realização do julgamento das propostas no dia 20 de outubro de 2020, homologado dia 26 de outubro de 2020, razão pela qual será firmado o contrato para **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) - GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

São Pedro dos Ferros-MG, 26 de outubro de 2020,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EB30B994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata de registro de Preço 090 PRC 081/2020 PREGÃO 041/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (RECARGA) - GLP PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Com valor global para futura e eventual aquisição em R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). Ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de outubro de 2020

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:207A3375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.142/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera a Lei Municipal 1013/2017, de 09/11/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal nº 1086/2019, de 19/06/2019 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e autoriza a abertura de credito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 86.407,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e sete reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.144 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19 – PORTARIAS MINIST.SAUDE
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo (DR 154) FONTE COVID..... R$ 45.490,90
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 154) FONTE COVID ..... R$ 12.997,40
4490 52 Equipamento e Material Permanente (DR 154) FONTE COVID .....R$ 6.498,70

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.145 – ENFRENT. EMERG. COVID19 – PORT. 2516 (MEDICAMENTOS SAUDE MENTAL)
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo (DR 154) FONTE COVID..... R$ 21.420,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado na destinação de recursos 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de 86.407,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos e sete reais).

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão das Ações 2.144 2.145 no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:80CB93C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.143/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria de Educação, Cult., Esp., Lazer e Turismo
Subunidade: 05 – Divisão de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 2702 – Desporto Amador e Profissional
Atividade: 2.053 – Manutenção das Atividades Esportivas
Natureza Despesa: 3350 41 – Contribuições ..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação:

020505 13 392 1301 2.123 3390 30 - Ficha 366 ..... R$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:35C1EAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.144/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

"Altera a Lei Municipal n. 1.013/2017, de 09/11/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021, altera a Lei Municipal n. 1.086/2019, de 19/06/2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e autoriza a abertura de credito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no valor de R$66.031,90 (Sessenta e seis mil e trinta e um reais e noventa centavos), para a cobertura das despesas decorrentes da implantação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural, com a seguinte classificação:
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Subunidade: 05 – Divisão de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural
Atividade 2.143 – MANUT. PROG. EMERGENCIAL FOMENTO SETOR CULTURAL – LEI 14.017/2020
Natureza Despesa:
3390 31 Premiações Culturais, Artíst., Cient. Desp. e Outras (DR 162) Fonte ALDIRB..... 56.031,90
3390 36 Serviços de Terceiros Pessoa Física (DR 162) Fonte ALDIRB 7.000,00
3390 39 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 162) Fonte ALDIRB 3.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado na destinação de recursos 162 – Transf. Rec. Acoes Emerg. de Apoio Setor Cultural (Lei Aldir Blanc).
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$66.031,90 (sessenta e seis mil e trinta e um reais e noventa centavos).
Art. 4º - Fica autorizado a inclusão das Ações 2.143 no PPA 2018/2021.
Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:BC5FE3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI N. 1.145/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

"Autoriza a majoração do limite de abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Município de São Tomás de Aquino para o exercício de 2020".

O Povo do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 10% (dez por cento) o limite para a abertura de credito adicional suplementar ao Orçamento Programa do Município de São Tomás de Aquino, aprovado através da Lei nº 1.108, de 26 de novembro de 2019, com utilização dos recursos de que trata o art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Em conseqüência à autorização de que trata o caput deste artigo, o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento de 2020, sobreposto ao absorvido pelo art. 4º da Lei nº 1.108 de 26 de novembro de 2019, fica a partir da publicação desta Lei, majorado para 25% (vinte e cinco por cento).

Art. 2º - Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino, 21 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:88215138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS AVISO DE REVOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2020- PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020.

AVISO DE REVOGAÇÃO referente ao Processo Administrativo n.º 039/2020- Pregão Presencial n.º 014/2020. Fica revogada a licitação supracitada em virtude das necessidades de adequação no instrumento convocatório conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente cujo Objeto é "**Aquisição de trator agrícola e plaina agrícola para atender as necessidades da secretaria de agricultura e meio ambiente do município de Tombos – MG**", conforme despacho acostado ao processo licitatório.

Tombos-MG, 26 de outubro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:04E8DC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2020

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preço para eventual para contratação de empresa para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED, aquisição de braços destinados à instalação de luminárias LED e aquisição de materiais elétricos para a ligação elétrica da iluminação pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13h00 do dia 11 de Novembro de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 23 de Outubro de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:E8082CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 612/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do

Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:

Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **OUTUBRO 2020 (Secretaria Municipal de Saúde)** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
0510	Ailton Ailton Raimundo Ventura	01/02/2020 a 31/01/2021
9099	Anderson Silverio de Almeida	02/01/2019 a 01/01/2020
8873	Arissom Pieroti de Paula	04/08/2018 a 03/08/2019
3760	Bruno Groppo Felippe	15/10/2020 a 13/11/2020
8791	Camila Cardoso Fidelis	30/07/2018 a 29/07/2019
10500	Claudia Moura de Paula	02/04/2019 a 01/04/2020
9397	Claudineia Patricia de Freitas	26/11/2018 a 25/11/2019
2538	Daniela das Dores Mantovani	23/04/2018 a 22/04/2019
10504	Deborah Carla de Oliveira Peixoto	02/04/2019 a 01/04/2020
3782	João Paulo Dias de Oliveira	13/07/2017 a 12/07/2018
0046	Jose Dimas da Silveira Gato	01/11/2018 a 31/10/2019
0305	Jose Luiz Pereira	13/04/2019 a 12/04/2020
9380	Juciane de Fatima Dias	16/11/2018 a 15/11/2019
8978	Juliana Santana Rocha	11/09/2018 a 10/09/2019
4726	Kate Ilce Camila Salermo	01/03/2019 a 28/02/2020
2481	Lalemant Souza Drumond	03/05/2017 a 02/05/2018
10318	Leidiane Coelho da Cruz Silveira	02/01/2018 a 01/01/2019
4963	Lucileia Cristiane Ferraz dos Santos	30/06/2019 a 29/06/2020
9477	Lucimar Serafim Soares	11/02/2019 a 10/02/2020
3751	Maria Dalva de Paula Lopes	03/07/2017 a 02/07/2018
0430	Maria Madalena de Andrade	30/05/2019 a 29/05/2020
10619	Mario Martinho Reis	03/05/2019 a 02/05/2020
8872	Richard dos Santos	04/08/2019 a 03/08/2020
8878	Rodolfo Valentim da Rocha Fernandes	02/08/2019 a 01/08/2020
10618	Valeria Amariles Grossi Saraiva	02/05/2019 a 01/05/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de outubro de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CB161275

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 613/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme requerimentos em anexo, férias normais que serão gozadas durante o mês de **OUTUBRO 2020** inclusive ABONO PECUNIÁRIO de 10 (dez) dias não gozados, como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
8863	Elivander Gonçalves Medeiros	01/08/2018 a 31/07/2019
2657	Fernanda Duarte da Rocha	04/05/2019 a 03/05/2020
3876	Isabel Cristina de Freitas	01/08/2019 a 31/07/2020
9033	Jordana Teixeira da Luz	03/11/2018 a 02/11/2019
8871	Michel de Souza Sales	02/08/2017 a 01/08/2018
0245	Paulo Sergio Felisbino	08/03/2019 a 07/03/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2020.

Visconde do Rio Branco, 26 de outubro de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A2BC8088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 614/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **LIDIANE FERRAZ VICENTE** do seu cargo de **DIRETORA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** a partir de 30/10/2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 26 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:3EF72408

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR N° 088-2020 - APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 103 - ALÍQUOTA FUMPREV

LEI COMPLEMENTAR N° 088 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019 QUANTO AOS SEGURADOS DO FUMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

Art. 2º É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.
Parágrafo único. O disposto neste artigonão se aplica a complementações de aposentadorias e pensões concedidas até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigoàs parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão efetivada até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 4º O servidor abrangido por este regime próprio de previdência social será aposentadopor incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

Art. 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta deste regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 7º Até que entre em vigor lei complementar federal que discipline o§ 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplica-se a este regime próprio de previdência social do município de Visconde do Rio Branco o disposto naLei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo.
§ 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.
§ 2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.
§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.
§ 4º O Município não poderá estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui*déficit*atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 5º Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de*déficit*a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de *déficit*.
§ 6º Por meio de lei, poderá ser instituída contribuição extraordinária dos servidores municipais pelo prazo máximo de 20 (vinte) anos, nos termos dos§§ 1º-Be1º-C do art. 149 da Constituição Federal.
I – Para que o poder executivo possa instituir a contribuição extraordinária dos servidores públicos municipais, o mesmo deverá apresentar as documentações que justifiquem a contribuição através de um Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 8º A alíquota da contribuição previdenciária dos servidores municipais efetivos ativos, e aposentados que excede o teto, será de 14% (quatorze por cento).

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário a esta lei complementar.

Art. 10 Esta lei complementar entra em vigor:
I - no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar, quanto ao disposto no artigo 8º;
II - nos demais casos, na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:9220D95B

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015 - 2020 - NOMEIA COMISSÃO MISTA PARA ANALISAR A POSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO INTERVENÇÃO NA RODOVIA MG 22 OU 447

PORTARIA N° 015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

*"Nomeia Comissão Mista para analisar a possibilidade de modificação intervenção na Rodovia MG 22 ou 447, no trecho Rio Branco X Ubá, com redimensionamento dos acessos"***.**

O Prefeito de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 99, incisos II, 'a' da Lei Orgânica do Município; Considerando os dispositivos previstos na Lei 1.131/2013 de 28 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros da Comissão Mista para analisar a possibilidade de modificação intervenção na Rodovia MG 22 ou 447, no trecho Rio Branco X Ubá, na forma que segue:

Presidente: Paulo Sérgio Felisbino (servidor do município)
Secretário: Alex Vinícius Coelho (vereador)
Membros: *Jose Silvio* Gomes (vereador)
Maria Amábile Cadedo (vereador)
Kayque Menezes dos Santos (Engenheiro Civil do município)

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se - Registra –se e Cumpra –se

Visconde do Rio Branco, 26 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:785EFDCA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 170-2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO – COVID – LEI ALDIR BLANC

DECRETO Nº 170/2020

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DE 2020 PARA AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 73, IV, art. 99 e 114 da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

Considerando o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual "Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo",

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o Crédito Extraordinário de R$320.854,47 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 1.495/2019, para ações emergenciais, com recursos oriundos do Ministério do Turismo, destinados ao setor cultural nas medidas a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

02 Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco
10 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0001 Gestão Administrativa
1285 Manutenção das ações emergências COVID-19 – Lei Aldir Blanc

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR (R$)
02.010.001.13.392.0001.1285	1012	162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL/COVID 19 – LEI ALDIR BLANC	3.3.90.31.00	**R$320.854,47**
TOTAL					**R$320.854,47**

§

1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionada neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

Art. 2°. Os créditos extraordinários abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de excesso de arrecadação na fonte 162 – Transferência ações emergenciais apoio setor cultural, do exercício vigente no valor de R$ 320.854,47 (trezentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Visconde do Rio Branco, 26 de outubro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:97BE773E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMPHAR Nº 001/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE ATIVIDADE MENERADORA NO ÂMBITO DA REGIÃO SERRANA RIO-BRANQUENSE PARA SALVAGUARDAR BENS DE VALOR HISTÓRICO, CULTURAL, ECOLÓGICO, TURÍSTICO, AMBIENTAL, PAISAG

Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco - MG
Deliberação Normativa COMPHAR nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE ATIVIDADE MENERADORA NO ÂMBITO DA REGIÃO SERRANA RIO-BRANQUENSE PARA SALVAGUARDAR BENS DE VALOR HISTÓRICO, CULTURAL, ECOLÓGICO, TURÍSTICO, AMBIENTAL, PAISAGÍSTICO E ANTROPOLÓGICO

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) de Visconde do Rio Branco – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.297/2016, de 21 de dezembro de 2016 e:
Considerando que há 35 anos ocorreu o primeiro tombamento de bens no município preservando para a eternidade área da Serra da Piedade "onde se encontram cavernas naturais com relíquias antropológicas e arqueológicas de civilização primitiva", nos termos da Lei Municipal 026/1985;
Considerando que há 28 anos pela Lei Municipal 092/1992 foram asseguradas proteção e preservação ao Jequitibá branco de 40 metros de altura existente na Serra da Piedade;
Considerando que há 26 anos pela Lei Municipal 082/1994 foi implantada a Área de Preservação Ambiental (APA) na região serrana do município, nas localidades rurais do São Francisco, Santa Maria e Piedade de Cima, de conformidade com a Lei Municipal nº 082/1994;
Considerando que há 04 anos este Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico (COMPHAR) tombou e o Decreto Municipal 074/2016 homologou o tombamento da estrada denominada Caminho da Água Santa, na Serra de Santa Maria "por significar a primeira estrada de acesso para Vila Rica (Ouro Preto) e Mariana, responsável pelo desenvolvimento da região com o tráfego de tropeiros/comerciantes ambulantes que vieram habitar estas paragens", ainda no século 18;
Considerando que o mencionado Decreto Municipal 074/2016 também homologou o tombamento do obelisco com placa de mármore comemorativa à inauguração em 1939, da "estrada de rodagem" ligando a sede da cidade ao então distrito de São José do Barroso (hoje, Paula Cândido), o Cruzeiro de concreto erguido no alto da montanha onde se realizou a missa campal quando da inauguração da estrada, a fonte que ensejou à localidade o nome de Água Santa e bosque composto por mata nativa.
Considerando que o Decreto-Lei Federal 25/1937 e a Lei Municipal 1297/2016 consideram as áreas de entorno aos bens protegidos;
Considerando que ao longo do tempo torna-se evidente a preocupação através de medidas preventivas e as nascentes dos ribeirões São Francisco (ou Mãe d'Água), Santa Maria e Piedade;
Considerando que as serras situadas a oeste e noroeste da cidade representam pela beleza natural, flora e fauna, nascentes, riachos e

quedas d'água um patrimônio efetivo dos habitantes de Visconde do Rio Branco, resolve

Deliberar:

Art. 1º. Considera-se como área de entorno dos bens tombados um raio de quinhentos (500) metros.

Art. 2º. Fica vedada a atividade de mineração em toda a extensão da região serrana de Visconde do Rio Branco, compreendida a partir da continuação da serra de São Geraldo nos lugares denominados Serra de Santa Maria e Serra da Piedade, nas áreas limítrofes dos municípios de São Geraldo, Paula Cândido e Divinésia.

Art. 3º. Na região serrana não será permitida a atividade de qualquer novo empreendimento de mineração.

§1º. Ressalvam-se os concessionários já existentes, em plena e comprovada atividade, com a devida concessão pelo órgão competente e com devida regularização ambiental até a data de publicação da presente deliberação.

§2º. As atividades mineradoras exercidas por pessoas físicas ou jurídicas poderão continuar, desde que restritas tão somente às áreas em que comprovem que se encontra em trabalho, ou seja, estas estarão impedidas de ampliação ou expansão da ação ou de explorar outros minerais, assim como de aumentar o volume de extração, resguardando o patrimônio histórico, cultural, turístico, paisagístico, antropológico e ambiental.

Art. 4º. É vedada na área mencionada a construção de barragens e quaisquer obras que possam obstruir o fluxo natural de água.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Visconde do Rio Branco, 15 de outubro de 2020.

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:6FC42402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, às empresas: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ/MF nº 24.143.445/0001-99; RICARDO BARBOSA LORENA – ME-CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33; ROSA MARIA SOUTO ME-CNPJ/MF nº 19.162.101/0001-97; e W S QUEIROZ INFORMATICA-ME-CNPJ/MF nº 15.244.105/0001-63, na forma que segue:

FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
3	ANTENA AIR GRID FREQUENCIA 5GHZ 23 DBI	5	UN	UBIQUITI	R$ 1.049,00	R$ 5.245,00
13	CONVERSOR HDMI X VGA	3	UN	ROHS	R$ 71,50	R$ 214,50
18	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	30	UN	MULTILASER	R$ 116,40	R$ 3.492,00
25	HD SATA 1 TB	10	UN	WESTERN DIGITAL	R$ 674,50	R$ 6.745,00
35	MOUSE USB PARA MICRO 1000 DPI PRETO	40	UN	FORTREK	R$ 28,05	R$ 1.122,00
50	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	4	UN	TPLINK	R$ 1.348,00	R$ 5.395,60
52	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	20	UN	MULTILASER	R$ 58,75	R$ 1.175,00
TOTAL R$ 23.389,10						
FORNECEDOR: GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
8	CABO HDMI 2 METROS	10	UN	MULTILASER	R$ 39,49	R$ 394,90
29	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	10	UN	KINGSTON	R$ 335,70	R$ 3.357,00
31	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL - 1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	8	UN	DELL	R$ 3.560,00	R$ 28.480,00
51	SWITCH 8 PORTAS 10/100	8	UN	MULTILASER	R$ 169,80	R$ 1.358,40
TOTAL R$ 33.590,30						
FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA – ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V5A	12	UN	ENERGYPOWER	R$ 146,00	R$ 1.752,00
7	BATERIA PARA NOBREAK 12V7A	6	UN	ENERGYPOWER	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CABO USB PARA IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	20	UN	GV	R$ 19,90	R$ 398,00
12	CAIXA DE SOM 2.0	10	UN	C3 TECH	R$ 49,00	R$ 490,00
14	CONVERSOR USB-RJ45	5	UN	GV	R$ 60,00	R$ 300,00
17	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	20	UN	FIOLUX	R$ 48,00	R$ 960,00
21	GRAVADOR DVD EXTERNO USB	3	UN	LG	R$ 259,00	R$ 777,00
22	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	5	UN	LG	R$ 224,00	R$ 1.120,00
27	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	8	UN	CONTACTEC	R$ 53,00	R$ 424,00
28	MEMORIA 2 GB DDR2/800	10	UN	KINGSTON	R$ 179,00	R$ 1.790,00
30	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	10	UN	MULTILASER	R$ 374,00	R$ 3.740,00
32	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	10	UN	MULTILASER	R$ 34,00	R$ 340,00
37	PEN DRIVE 16 GB	30	UN	SANDISK	R$ 59,00	R$ 1.797,00
38	PEN DRIVE 32GB	10	UN	SANDISK	R$ 83,00	R$ 830,00
39	PLACA DE REDE DUAL PORT 1GB FULL HIGH SERVIDORES 13GB	2	UN	DELL	R$ 1.447,00	R$ 2.894,00
44	PLUGUES RJ45	300	UN	FORTREK	R$ 2,60	R$ 780,00
47	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK	15	UN	TES	R$ 47,50	R$ 712,50
TOTAL GERAL: R$ 20.034,50						
FORNECEDOR: ROSA MARIA SOUTO ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
1	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	6	UN	SECCON	R$ 74,00	R$ 444,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	2	UN	HT	R$ 120,00	R$ 240,00
4	ANTENA POWERBEAM 5GHZ 25DBI (UBIQUITI)	3	UN	UIBIQUITI	R$ 1.815,00	R$ 5.445,00
5	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	5	UN	MULTILASER	R$ 58,90	R$ 294,50
9	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	5	UN	CHIP SCE	R$ 56,00	R$ 280,00
15	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	8	UN	FORTREK	R$ 66,00	R$ 528,00
16	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	5	UN	FILUX	R$ 90,00	R$ 450,00
19	FONTE PARA UBIQUITI 24V 0,5A	5	UN	UIBIQUITI	R$ 123,00	R$ 615,00

20	FONTE PARA UBIQUITI 24V 1,0A	5	UN	UIBIQUITI	R$ 246,00	R$ 1.230,00
26	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	6	UN	EXBOM	R$ 98,50	R$ 591,00
33	MODEM ADSL2+ROUTER N	3	UN	TP-LINK	R$ 398,00	R$ 1.194,00
34	MOUSE PAD GEL COM APOIO PRETO	15	UN	MULTILASER	R$ 57,50	R$ 862,50
36	PASTA TERMICA COM 50G	10	UN	IMPLASTEC	R$ 17,75	R$ 177,50
40	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	4	UN	TP-LINK	R$ 154,50	R$ 618,00
41	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	4	UN	TP-LINK	R$ 128,50	R$ 514,00
42	PLACA MAE PARA PROCESSADOR INTEL GERAÇÃO 9º.	4	UN	ASROK	R$ 1.097,00	R$ 4.388,00
43	PLACA MÃE PARA SLOT 1151/DDR4	4	UN	GIGABYTE	R$ 997,00	R$ 3.988,00
45	PROCESSADOR PARA SLOT 1151 - 13	6	UN	INTEL	R$ 1.486,00	R$ 8.916,00
46	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	7	UN	TP-LINK	R$ 429,00	R$ 3.003,00
48	SWITCH 16 PORTAS 10/100	5	UN	TP-LINK	R$ 429,00	R$ 2.145,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100	6	UN	TP-LINK	R$ 738,00	R$ 4.428,00
53	TESTADOR DE CABOS DE REDE	3	UN	FORTREK	R$ 95,00	R$ 285,00
TOTAL R$ 40.636,50						
FORNECEDOR: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
10	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	10	UN	ELGIN	R$ 990,00	R$ 9.900,00
23	HD EXTERNO 1TB	10	UN	SEAGATE	R$ 692,00	R$ 6.920,00
24	HD NOTEBOOK SATA 1TB	5	UN	SEAGATE	R$ 740,00	R$ 3.700,00
TOTAL R$ 20.520,00						

Data Adjudicação: 16/10/2020. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CAD50214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, pelo que autoriza a lavratura das respectivas atas de registro de preços com as empresas: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME-CNPJ nº 19.632.554/0001-30; GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ/MF nº 24.143.445/0001-99; RICARDO BARBOSA LORENA – ME-CNPJ sob o n.º 10.697.933/0001-33; ROSA MARIA SOUTO ME-CNPJ/MF nº 19.162.101/0001-97; e W S QUEIROZ INFORMATICA-ME-CNPJ/MF nº 15.244.105/0001-63, na forma que segue:

FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
3	ANTENA AIR GRID FREQUENCIA 5GHZ 23 DBI	5	UN	UBIQUITI	R$ 1.049,00	R$ 5.245,00
13	CONVERSOR HDMI X VGA	3	UN	ROHS	R$ 71,50	R$ 214,50
18	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	30	UN	MULTILASER	R$ 116,40	R$ 3.492,00
25	HD SATA 1 TB	10	UN	WESTERN DIGITAL	R$ 674,50	R$ 6.745,00
35	MOUSE USB PARA MICRO 1000 DPI PRETO	40	UN	FORTREK	R$ 28,05	R$ 1.122,00
50	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	4	UN	TPLINK	R$ 1.348,00	R$ 5.395,60
52	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	20	UN	MULTILASER	R$ 58,75	R$ 1.175,00
TOTAL R$ 23.389,10						
FORNECEDOR: GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
8	CABO HDMI 2 METROS	10	UN	MULTILASER	R$ 39,49	R$ 394,90
29	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	10	UN	KINGSTON	R$ 335,70	R$ 3.357,00
31	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL - 1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	8	UN	DELL	R$ 3.560,00	R$ 28.480,00
51	SWITCH 8 PORTAS 10/100	8	UN	MULTILASER	R$ 169,80	R$ 1.358,40
TOTAL R$ 33.590,30						
FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA – ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V5A	12	UN	ENERGYPOWER	R$ 146,00	R$ 1.752,00
7	BATERIA PARA NOBREAK 12V7A	6	UN	ENERGYPOWER	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CABO USB PARA IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	20	UN	GV	R$ 19,90	R$ 398,00
12	CAIXA DE SOM 2.0	10	UN	C3 TECH	R$ 49,00	R$ 490,00
14	CONVERSOR USB-RJ45	5	UN	GV	R$ 60,00	R$ 300,00
17	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	20	UN	FIOLUX	R$ 48,00	R$ 960,00
21	GRAVADOR DVD EXTERNO USB	3	UN	LG	R$ 259,00	R$ 777,00
22	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	5	UN	LG	R$ 224,00	R$ 1.120,00
27	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	8	UN	CONTACTEC	R$ 53,00	R$ 424,00
28	MEMORIA 2 GB DDR2/800	10	UN	KINGSTON	R$ 179,00	R$ 1.790,00
30	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	10	UN	MULTILASER	R$ 374,00	R$ 3.740,00
32	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	10	UN	MULTILASER	R$ 34,00	R$ 340,00
37	PEN DRIVE 16 GB	30	UN	SANDISK	R$ 59,00	R$ 1.797,00
38	PEN DRIVE 32GB	10	UN	SANDISK	R$ 83,00	R$ 830,00
39	PLACA DE REDE DUAL PORT 1GB FULL HIGH SERVIDORES 13GB	2	UN	DELL	R$ 1.447,00	R$ 2.894,00
44	PLUGUES RJ45	300	UN	FORTREK	R$ 2,60	R$ 780,00
47	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK	15	UN	TES	R$ 47,50	R$ 712,50
TOTAL GERAL: R$ 20.034,50						
FORNECEDOR: ROSA MARIA SOUTO ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total

1	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	6	UN	SECCON	R$ 74,00	R$ 444,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	2	UN	HT	R$ 120,00	R$ 240,00
4	ANTENA POWERBEAM 5GHZ 25DBI (UBIQUITI)	3	UN	UIBIQUITI	R$ 1.815,00	R$ 5.445,00
5	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	5	UN	MULTILASER	R$ 58,90	R$ 294,50
9	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	5	UN	CHIP SCE	R$ 56,00	R$ 280,00
15	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	8	UN	FORTREK	R$ 66,00	R$ 528,00
16	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	5	UN	FILUX	R$ 90,00	R$ 450,00
19	FONTE PARA UBIQUITI 24V 0,5A	5	UN	UIBIQUITI	R$ 123,00	R$ 615,00
20	FONTE PARA UBIQUITI 24V 1,0A	5	UN	UIBIQUITI	R$ 246,00	R$ 1.230,00
26	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	6	UN	EXBOM	R$ 98,50	R$ 591,00
33	MODEM ADSL2+ROUTER N	3	UN	TP-LINK	R$ 398,00	R$ 1.194,00
34	MOUSE PAD GEL COM APOIO PRETO	15	UN	MULTILASER	R$ 57,50	R$ 862,50
36	PASTA TERMICA COM 50G	10	UN	IMPLASTEC	R$ 17,75	R$ 177,50
40	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	4	UN	TP-LINK	R$ 154,50	R$ 618,00
41	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	4	UN	TP-LINK	R$ 128,50	R$ 514,00
42	PLACA MAE PARA PROCESSADOR INTEL GERAÇÃO 9º.	4	UN	ASROK	R$ 1.097,00	R$ 4.388,00
43	PLACA MÃE PARA SLOT 1151/DDR4	4	UN	GIGABYTE	R$ 997,00	R$ 3.988,00
45	PROCESSADOR PARA SLOT 1151 - 13	6	UN	INTEL	R$ 1.486,00	R$ 8.916,00
46	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	7	UN	TP-LINK	R$ 429,00	R$ 3.003,00
48	SWITCH 16 PORTAS 10/100	5	UN	TP-LINK	R$ 429,00	R$ 2.145,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100	6	UN	TP-LINK	R$ 738,00	R$ 4.428,00
53	TESTADOR DE CABOS DE REDE	3	UN	FORTREK	R$ 95,00	R$ 285,00
TOTAL R$ 40.636,50						
FORNECEDOR: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
10	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	10	UN	ELGIN	R$ 990,00	R$ 9.900,00
23	HD EXTERNO 1TB	10	UN	SEAGATE	R$ 692,00	R$ 6.920,00
24	HD NOTEBOOK SATA 1TB	5	UN	SEAGATE	R$ 740,00	R$ 3.700,00
TOTAL R$ 20.520,00						

Data homologação: 16/10/2020. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5E809A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **61/2020.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2020. Extrato de Atas de Registro de Preços. Contratante: Município de Carneirinho; Objeto: O(s) Fornecedor(es) se compromete(m) a fornecer à Administração REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, de acordo com o Anexo I, e conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão; conforme planilha que segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020 - FORNECEDOR: ALTINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
3	ANTENA AIR GRID FREQUENCIA 5GHZ 23 DBI	5	UN	UBIQUITI	R$ 1.049,00	R$ 5.245,00
13	CONVERSOR HDMI X VGA	3	UN	ROHS	R$ 71,50	R$ 214,50
18	FONTE ATX 200W C/CAIXA S/CABO	30	UN	MULTILASER	R$ 116,40	R$ 3.492,00
25	HD SATA 1 TB	10	UN	WESTERN DIGITAL	R$ 674,50	R$ 6.745,00
35	MOUSE USB PARA MICRO 1000 DPI PRETO	40	UN	FORTREK	R$ 28,05	R$ 1.122,00
50	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	4	UN	TPLINK	R$ 1.348,00	R$ 5.395,60
52	TECLADO USB MULTIMIDIA PRETO	20	UN	MULTILASER	R$ 58,75	R$ 1.175,00
TOTAL R$ 23.389,10						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020 - FORNECEDOR: GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
8	CABO HDMI 2 METROS	10	UN	MULTILASER	R$ 39,49	R$ 394,90
29	MEMORIA 4 GB DDR3/1333	10	UN	KINGSTON	R$ 335,70	R$ 3.357,00
31	MEMORIA 8 GB CERTIFICADA SISTEMAS DELL - 1RX4 RDIMM 1600 MHZ LV	8	UN	DELL	R$ 3.560,00	R$ 28.480,00
51	SWITCH 8 PORTAS 10/100	8	UN	MULTILASER	R$ 169,80	R$ 1.358,40
TOTAL R$ 33.590,30						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020 - FORNECEDOR: RICARDO BARBOSA LORENA – ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V5A	12	UN	ENERGYPOWER	R$ 146,00	R$ 1.752,00
7	BATERIA PARA NOBREAK 12V7A	6	UN	ENERGYPOWER	R$ 155,00	R$ 930,00
11	CABO USB PARA IMPRESSORA AM/BM 1,80 MT	20	UN	GV	R$ 19,90	R$ 398,00
12	CAIXA DE SOM 2.0	10	UN	C3 TECH	R$ 49,00	R$ 490,00
14	CONVERSOR USB-RJ45	5	UN	GV	R$ 60,00	R$ 300,00
17	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS ESPAÇADAS	20	UN	FIOLUX	R$ 48,00	R$ 960,00
21	GRAVADOR DVD EXTERNO USB	3	UN	LG	R$ 259,00	R$ 777,00
22	GRAVADOR DVD-RW SATA DRW	5	UN	LG	R$ 224,00	R$ 1.120,00
27	LIMPA CONTATO ELETRICO 210 ML	8	UN	CONTACTEC	R$ 53,00	R$ 424,00
28	MEMORIA 2 GB DDR2/800	10	UN	KINGSTON	R$ 179,00	R$ 1.790,00
30	MEMORIA 4 GB DDR4/2400	10	UN	MULTILASER	R$ 374,00	R$ 3.740,00
32	MINI MOUSE USB RETRATIL 800DPI	10	UN	MULTILASER	R$ 34,00	R$ 340,00
37	PEN DRIVE 16 GB	30	UN	SANDISK	R$ 59,00	R$ 1.797,00
38	PEN DRIVE 32GB	10	UN	SANDISK	R$ 83,00	R$ 830,00
39	PLACA DE REDE DUAL PORT 1GB FULL HIGH SERVIDORES 13GB	2	UN	DELL	R$ 1.447,00	R$ 2.894,00
44	PLUGUES RJ45	300	UN	FORTREK	R$ 2,60	R$ 780,00
47	SUPORTE PARA CPU/NOBREAK	15	UN	TES	R$ 47,50	R$ 712,50
TOTAL GERAL: R$ 20.034,50						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020 - FORNECEDOR: ROSA MARIA SOUTO ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
1	ADAPTADOR DE SOM USB 7.1	6	UN	SECCON	R$ 74,00	R$ 444,00
2	ALICATE CRIMPAR RJ45/RJ11/RJ12C/CAT.SC-568R	2	UN	HT	R$ 120,00	R$ 240,00
4	ANTENA POWERBEAM 5GHZ 25DBI (UBIQUITI)	3	UN	UIBIQUITI	R$ 1.815,00	R$ 5.445,00
5	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	5	UN	MULTILASER	R$ 58,90	R$ 294,50
9	CABO HDMI 3MT FLAT V 2.0 4K HD	5	UN	CHIP SCE	R$ 56,00	R$ 280,00
15	COOLER PARA PROCESSADORES INTEL	8	UN	FORTREK	R$ 66,00	R$ 528,00
16	FILTRO DE LINHA 10 TOMADAS ESPAÇADAS	5	UN	FILUX	R$ 90,00	R$ 450,00
19	FONTE PARA UBIQUITI 24V 0,5A	5	UN	UIBIQUITI	R$ 123,00	R$ 615,00
20	FONTE PARA UBIQUITI 24V 1,0A	5	UN	UIBIQUITI	R$ 246,00	R$ 1.230,00
26	HUB 4 PORTAS USB 2.0 PRETO	6	UN	EXBOM	R$ 98,50	R$ 591,00
33	MODEM ADSL2+ROUTER N	3	UN	TP-LINK	R$ 398,00	R$ 1.194,00
34	MOUSE PAD GEL COM APOIO PRETO	15	UN	MULTILASER	R$ 57,50	R$ 862,50
36	PASTA TERMICA COM 50G	10	UN	IMPLASTEC	R$ 17,75	R$ 177,50
40	PLACA DE REDE MINI PCI 10/100/1000	4	UN	TP-LINK	R$ 154,50	R$ 618,00
41	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	4	UN	TP-LINK	R$ 128,50	R$ 514,00
42	PLACA MAE PARA PROCESSADOR INTEL GERAÇÃO 9º.	4	UN	ASROK	R$ 1.097,00	R$ 4.388,00
43	PLACA MÃE PARA SLOT 1151/DDR4	4	UN	GIGABYTE	R$ 997,00	R$ 3.988,00
45	PROCESSADOR PARA SLOT 1151 - 13	6	UN	INTEL	R$ 1.486,00	R$ 8.916,00
46	ROTEADOR 450 MBPS N 3 ANTENAS FIXAS	7	UN	TP-LINK	R$ 429,00	R$ 3.003,00
48	SWITCH 16 PORTAS 10/100	5	UN	TP-LINK	R$ 429,00	R$ 2.145,00
49	SWITCH 24 PORTAS 10/100	6	UN	TP-LINK	R$ 738,00	R$ 4.428,00
53	TESTADOR DE CABOS DE REDE	3	UN	FORTREK	R$ 95,00	R$ 285,00
TOTAL R$ 40.636,50						
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020 - FORNECEDOR: W S QUEIROZ INFORMATICA-ME						
Item	Descrição	QTD	UN	Marca	V. Unit.	V. Total
10	CABO LAN UTP CAT5E CX 305 MT	10	UN	ELGIN	R$ 990,00	R$ 9.900,00
23	HD EXTERNO 1TB	10	UN	SEAGATE	R$ 692,00	R$ 6.920,00
24	HD NOTEBOOK SATA 1TB	5	UN	SEAGATE	R$ 740,00	R$ 3.700,00
TOTAL R$ 20.520,00						

Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 16/10/2020. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração
Gestor de Registro de Preços.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:34847141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO VI - EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

RETIFICAÇÃO VI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, publicado em 28 de novembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, considerando a aprovação para retomada das atividades referentes ao certame, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação.

Torna sem efeito os itens 1 e 1.1, da Retificação V, publicada em 12 de março de 2020, EXCLUSIVAMENTE para os cargos de MÉDICO GINECOLOGISTA e MÉDICO PEDIATRA, os quais passam a reintegrar as vagas em disputa no certame.

Fica incluído ao certame público o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES, de acordo com os seguintes termos:

***Cargo**: Agente de Serviços Escolares – Auxiliar de Serviços Gerais Escolares*
***Requisitos Exigidos**: Ensino Fundamental Completo*
***Vencimento**: R$1.045,00*
***Carga Horária Semanal**: 30 (trinta) horas*
***Vagas**: 01 em Ampla Concorrência*
***Atribuições**: Serviços de limpeza geral de áreas internas ou ambientais, em unidades escolares e no Departamento Municipal de Educação; preparar e servir aos alunos a alimentação escolar diária em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados e promovendo a limpeza de refeitórios e cozinha; preparar e servir lanches ou refeições complementares; servir água e café; executar serviços de limpeza das dependências internas e externas das escolas e do Departamento Municipal de Educação; executar tarefas burocráticas de menor complexidade, monitorar os alunos em veículos de transporte escolar; zelar pela manutenção da disciplina e segurança do ambiente escolar e do transporte escolar, quando for o caso.*

O cargo determinado no item 2 passa a compor o Grupo VI do Quadro de Vagas constante do item 1.3, e, por conseguinte, sendo considerado na alínea "c" do item 3.2, integrando também, no que se refere à distribuição das provas, o Quadro IV do item 5.1.1, todos do Edital nº 01/2019, sendo-lhe exigido o Conteúdo Programático correspondente.

A data e hora agendadas para realização das provas para os candidatos que vierem se inscrever para a concorrência de vagas nos cargos de Agente de Serviços Escolares – Auxiliar de Serviços Gerais Escolares, Médico Ginecologista e Médico Pediatra, constam do item 6 desta Retificação.

O número de vagas para os cargos de PEB – Professor de Educação Básica, Motorista II e Oficial Especializado passa a vigorar conforme quadro abaixo colacionado:

Cargo	Vagas AC	Vagas PcD	Total
PEB – Professor de Educação Básica	4	-	4
Motorista II	3	-	3
Oficial Especializado	3	-	3

Considerando a inclusão dos cargos e vagas determinados nos itens anteriores, assim como a necessidade de retomada dos andamentos do certame após a suspensão das atividades, motivada pela pandemia de COVID-19, fica estabelecido o novo cronograma de atividades, incluindo-se a possibilidade de reabertura do prazo de inscrições, de acordo com as datas adiante apresentadas:

Fase	Data
Período de inscrições	De 14h00min do dia 28/10 às 16h00min do dia 10/12
Período de solicitação de isenções (apenas para os Cargos incluídos nesta Retificação)	14h00min do dia 28/10 às 23h59 do dia 28/10
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	16/11/2020
Período de interposição de recursos contra o indeferimento da isenção	17 a 19/11/20
Resultado definitivo dos pedidos de isenção	09/12/2020
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	11/12/2020
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	18/01/2020
Divulgação dos locais de prova (CCI) 1º e 2º Dias	25/01/2021
Realização da Prova Objetiva 1º e 2º Dias	**30 e 31/01/2021**
Divulgação dos gabaritos preliminares 1º e 2º Dias	01/02/2021
Divulgação dos locais de prova (CCI) 3º Dia	01/02/2021
Realização da Prova Objetiva 3º Dia	**07/02/2021**
Divulgação dos gabaritos preliminares 3º Dia	08/02/2021

Considerando a necessidade de se observar as medidas de distanciamento social, bem como as limitações de espaço para alocação de candidatos no município de Cristiano Otoni, fica alterada a distribuição dos turnos e datas de provas, constante do item 6.1 do Edital º 01, de 27 de novembro de 2019, nos seguintes termos:

1° DIA - SÁBADO (TARDE) **Início das provas: 14h00**	
30 DE JANEIRO DE 2021	Atendente Geral Fiscal de Serviço Tributário Oficial Especializado Orientador Social Monitor de Aluno Especial PEB – Professor de Educação Básica

2° DIA - DOMINGO (MANHÃ E TARDE)		
	MANHÃ **Início das provas: 8h00**	**TARDE** **Início das provas: 14h30**
31 DE JANEIRO DE 2021	Agente de Combate a Endemias Eletricista Mecânico Manutenção Psicólogo do CRAS Agente de Serviço Escolar-Inspetor de Aluno	Agente Comunitário de Saúde Instrutor de Informática do Telecentro Municipal Motorista II Operário Agente de Serviços Escolares – Auxiliar de Serviços Gerais Escolares

3° DIA - DOMINGO (MANHÃ E TARDE)		
	MANHÃ **Início das provas: 8h00**	**TARDE** **Início das provas: 14h30**
07 DE FEVEREIRO DE 2021	Assistente Social do CRAS Auxiliar de Serviços Públicos Auxiliar Técnico de Programas Sociais Coordenador Pedagógico Operador de Máquinas Pesadas Pedreiro Técnico em Informática Auxiliar de Consultório Odontológico	Assistente Social Auxiliar de Serviços Gerais Fonoaudiólogo Médico Ginecologista Médico Pediatra Médico Psiquiatra PEB – Ciências PEB – Educação Física PEB – Geografia PEB – Inglês PEB – Religião Psicólogo

6.1 A redistribuição proposta no item 6 desta Retificação não afasta a necessidade de utilização de unidades escolares situadas em cidades circunvizinhas, conforme permissão contida no item 1.9.1 do Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019.

Passam a integrar o Edital nº 01, de 27 de novembro de 2019, os seguintes itens:

6.24 Seguindo as recomendações de saúde e de prevenção da disseminação da COVID-19, a alocação dos candidatos será realizada em número reduzido, de forma a garantir o distanciamento entre os candidatos.

6.24.1 Somente será permitido o acesso ao local de aplicação dos candidatos que estiverem utilizando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, cujo uso é obrigatório durante toda a sua permanência no ambiente de provas, inclusive nas áreas externas à sala de aplicação.

6.24.2 Os candidatos poderão estar trajados, ainda, com outros equipamentos de proteção, tais como: luvas descartáveis (obrigatoriamente em material transparente) e protetor/máscara facial transparente (face shield), os quais estarão sujeitos à averiguação pela equipe de aplicação, resguardadas as medidas necessárias à segurança da saúde de todos. O candidato deverá levar consigo, ainda, frasco de álcool em gel, para uso pessoal durante a prova.

6.24.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar às suas expensas os equipamentos de segurança obrigatórios (máscara e álcool 70%), bem como outros que julgar necessários.

6.24.3 Haverá medição de temperatura na entrada do local de provas, não sendo permitida a entrada de candidatos que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,8º C. Os candidatos nesta situação serão considerados ausentes e serão consequentemente eliminados do processo.

6.24.4 Outros procedimentos de destinados à prevenção da disseminação da COVID-19 poderão ser estabelecidos e informados quando da divulgação do CCI aos candidatos.

6.24.5 O candidato que não observar às regras contidas no item 6.24 e seguintes, especialmente aquele que se negar a fazer uso de máscara ou proceder com outras medidas necessárias, será eliminado do certame, sendo-lhe garantidos a ampla defesa e o contraditório.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Cristiano Otoni/MG, 26 de outubro de 2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elcio de Rezende
Código Identificador:F413A2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 194/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
Encaminhamento datado de 19/10/2020	9902261-1	ISABEL REGINA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria do Setor de Protocolo	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	19/10/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de Outubro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E7E78C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 066/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05420804	FPL1A88	14/10/2020	10:13:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	5541 / 3
AG01850363	ELZ9429	02/10/2020	17:04:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05419098	PWU0187	13/10/2020	11:06:47	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 1
AG05420791	KDK7145	20/10/2020	10:00:14	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG05420801	HMR0J67	13/10/2020	11:16:55	RUA SAO PAULO, 346	5541 / 2
D000209760	QWZ3000	01/10/2020	22:21:29	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05419891	QOH6008	20/10/2020	13:57:34	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05420308	FAO1247	19/10/2020	18:27:02	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
AG05420975	QUO5860	16/10/2020	13:04:02	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
D000209858	PVG0366	02/10/2020	18:04:26	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01832820	PXB3590	20/10/2020	17:33:40	RUA PIAUI COM RUA SERGIPE, SEM NUME	6041 / 2
AG01850415	OPK3912	15/10/2020	17:31:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420826	HJB9A89	19/10/2020	11:28:35	RUA GOIAS, 1339	5541 / 4
AG01832433	OPA6991	21/10/2020	11:16:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1071	5541 / 2
AG05419151	GZB1328	14/10/2020	10:33:39	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG01812348	QUT7410	05/10/2020	09:01:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG01850396	HDM0509	13/10/2020	15:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG01830613	QPI4211	20/10/2020	10:30:43	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000209418	HLZ4740	27/09/2020	14:26:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05420904	PUB1026	14/10/2020	08:22:13	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000209869	QPG6268	02/10/2020	23:46:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05418799	HDQ0656	21/10/2020	15:27:52	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1
AG01832816	GVP6H44	13/10/2020	17:17:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5487 / 0
D000209066	OQC8418	24/09/2020	13:56:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01831910	PWX6693	08/09/2020	14:56:10	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000208956	PYQ1017	23/09/2020	14:59:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209275	NTE5G75	26/09/2020	14:26:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850087	AKK9291	01/09/2020	17:51:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420301	GKL0647	13/10/2020	17:10:07	RUA PERNAMBUCO, 248	7633 / 1
AG05420815	FGP1360	19/10/2020	09:54:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1044	5541 / 2
AG01850367	OWM3462	05/10/2020	17:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419330	BME2434	16/10/2020	16:04:17	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 101	5550 / 0
AG05420270	QQY9722	19/10/2020	09:35:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 2
AG05418823	PXV1E27	21/10/2020	18:08:16	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7366 / 2
D000209770	GWS2319	01/10/2020	19:03:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05420979	HGZ9467	20/10/2020	08:45:06	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0
AG05420410	GXS6510	14/10/2020	10:42:24	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000209253	EQW9A89	26/09/2020	11:21:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01800142	HNM7458	08/10/2020	16:59:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 2
AG05420787	PUS0204	20/10/2020	09:40:00	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG05420318	PWT2338	21/10/2020	16:02:41	RUA CEL JOAO NOTINI, 60	5568 / 0
AG01850393	PZL8404	11/10/2020	17:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420954	PRV8F81	16/10/2020	10:41:13	RUA 7DE SETEMBRO, 1078	5541 / 2
AG05053363	QNO3I71	04/09/2020	09:58:17	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01850370	GVV2346	07/10/2020	14:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05419798	OPH8190	13/10/2020	10:35:58	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2
AG05420968	PID7995	16/10/2020	12:15:37	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, SEM NUME	5185 / 1
D000209210	MFB9438	25/09/2020	17:49:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209506	QXI0787	27/09/2020	13:21:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420260	GWE1981	15/10/2020	16:05:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2
AG05419511	OPN4394	21/10/2020	17:23:42	RUA GOIAS, 1212	7633 / 1
AG05420961	HAV7481	16/10/2020	11:55:18	RUA 7DE SETEMBRO, 907	5185 / 1
D000209264	PYK5312	26/09/2020	13:13:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420923	JEB3690	14/10/2020	11:07:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01850380	NYD4193	10/10/2020	15:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05420284	HMA5A09	21/10/2020	14:47:27	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
D000209572	IGT2507	27/09/2020	17:14:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209792	PVC7655	01/10/2020	17:53:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000209396	HFH0E69	26/09/2020	22:16:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420268	FYF8J88	19/10/2020	09:05:49	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01832432	QQJ8987	21/10/2020	10:15:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG05420285	ETS4D65	21/10/2020	14:51:57	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850400	PUM4513	13/10/2020	18:18:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850362	PUM4513	02/10/2020	17:03:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000209110	GXT2445	24/09/2020	16:38:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420810	FHY9524	16/10/2020	10:43:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2
AG01832438	HJW0230	21/10/2020	10:49:48	RUA ESPIRITO SANTO, 158	7366 / 2
AG05420321	LKY1113	21/10/2020	17:25:46	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5568 / 0
AG05420963	MVZ7319	16/10/2020	11:58:13	RUA 7DE SETEMBRO, 907	7633 / 2
D000209385	OMV8E60	26/09/2020	22:06:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209616	KYM0J62	27/09/2020	18:13:31	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05419915	GLX6589	14/10/2020	14:48:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 135	5487 / 0
D000209870	QOA9829	27/09/2020	15:53:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420752	PZM3389	14/10/2020	14:04:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 842	5541 / 1
AG05420793	OWX6J16	20/10/2020	10:30:57	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG05418798	JTE5800	21/10/2020	11:08:34	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 630	5541 / 2
AG05420971	JGX3487	16/10/2020	12:44:37	RUA AMAZONAS, 134	5525 / 0
AG01832819	HMV7496	20/10/2020	15:09:12	RUA GOIAS COM RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5851 / 1

AG05420411	HDJ6478	15/10/2020	15:18:42	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01831908	GMM0012	08/09/2020	10:31:44	RUA ITAMOGI, 240	7366 / 2
AG05418796	EJS2512	21/10/2020	11:02:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05420429	QPB3095	21/10/2020	10:17:15	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 1
AG05420911	KIU6220	14/10/2020	08:55:53	RUA SERGIPE, 305	5185 / 1
AG05420001	GQR2470	16/10/2020	09:10:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG05420283	HFE5707	21/10/2020	14:38:03	RUA ITAPECERICA, 575	7633 / 1
AG01832435	PXA8245	21/10/2020	11:22:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2
AG05418781	RFD1I01	15/10/2020	14:58:36	AVENIDA 1 DE JUNHO, 771	5550 / 0
AG05419796	GYC9062	13/10/2020	10:26:31	RUA SAO PAULO, 487	5541 / 2
AG05420315	DJJ4910	21/10/2020	15:00:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 1
AG05420423	HAR8161	20/10/2020	17:33:03	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05420027	HNE8053	21/10/2020	14:56:02	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 225, SEM NUME	5541 / 2
AG01850397	NYB8820	13/10/2020	17:56:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000209517	NYD6006	27/09/2020	13:59:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419496	HFY9750	14/10/2020	07:38:37	RUA ESPIRITO SANTO, 273	7064 / 0
AG05420988	LRH0663	20/10/2020	12:00:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05420985	JKO8185	20/10/2020	10:59:01	RUA CRISTAL, 103	5550 / 0
AG05420977	HLG6724	19/10/2020	17:10:46	AVENIDA JK, 1064	7633 / 1
D000209704	PXG3071	28/09/2020	16:05:30	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01831151	GZJ8163	08/09/2020	10:26:48	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000209715	HJL1667	30/09/2020	12:13:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05419162	GZB5F51	19/10/2020	11:11:13	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000209011	HMN7265	24/09/2020	09:35:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000209473	QQS6888	27/09/2020	13:12:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000208901	HFF9720	23/09/2020	14:34:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05419164	HAT1587	19/10/2020	11:44:36	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05419831	JKO5287	14/10/2020	12:18:08	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2
AG01832377	QNL9325	05/09/2020	10:00:02	RUA RIO DE JANEIRO, 426	7366 / 2
AG05419094	JDV3131	13/10/2020	10:45:38	RUA SAO PAULO, 415	5541 / 2
AG05420824	GXS3064	19/10/2020	11:14:45	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1
AG05420286	OWP3500	21/10/2020	14:54:41	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420012	PVN4451	19/10/2020	10:34:40	RUA PARAIBA, 690	5541 / 2
D000209022	OWI9274	24/09/2020	11:41:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05419332	HAK7572	17/10/2020	10:18:31	RUA GOIAS, 777	5592 / 0
AG05418778	QJG7C39	14/10/2020	09:09:24	RUA PERNAMBUCO, 597	5452 / 1
AG05420920	PWN1042	14/10/2020	09:52:29	RUA GOIAS, 1987	5185 / 1
AG05420420	PYF9966	20/10/2020	14:14:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 801	5410 / 0
AG05419093	PZI7A58	13/10/2020	10:42:14	RUA SAO PAULO, 423	5541 / 2
AG05420028	HKB1188	21/10/2020	14:59:31	PRACA DO MERCADO OPOSTO NUMERO 225, SEM NUME	5541 / 2
AG05419148	NVW1388	13/10/2020	10:14:06	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 254	5185 / 1
AG01832539	QQO4364	15/10/2020	18:28:31	AVENIDA JK, 1200	7633 / 2
D000209176	EMT5J14	25/09/2020	11:24:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419090	BBW4I45	13/10/2020	10:31:04	RUA SAO PAULO, 457	5541 / 2
D000209880	FCK1992	02/10/2020	23:29:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850405	QXS8502	15/10/2020	14:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01831402	GUV1097	14/09/2020	16:54:04	AVENIDA 1 DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05418820	OLN3827	21/10/2020	14:56:37	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1
AG05418800	OPY0672	21/10/2020	16:11:56	RUA PITANGUI, SEM NUME	5380 / 0
D000209143	QPW5348	25/09/2020	22:12:26	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05420281	NQS2797	20/10/2020	09:45:31	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG01850374	GZD3205	07/10/2020	16:48:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG01832963	HMB4G90	13/10/2020	11:38:35	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2
AG01850402	PWF2477	13/10/2020	19:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832964	JGU2210	13/10/2020	11:40:58	RUA RIO DE JANEIRO, 451	5541 / 2
AG05418785	QPX5478	15/10/2020	15:04:33	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0
D000209737	FWC6A62	30/09/2020	19:52:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420291	HBJ9E29	21/10/2020	17:26:04	RUA PERNAMBUCO, 1092	5541 / 4
AG05420418	QOO1157	20/10/2020	13:57:30	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0
D000208945	GSX5536	23/09/2020	22:22:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01850371	PUF5738	07/10/2020	14:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05420937	QUF6850	16/10/2020	07:43:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5487 / 0
AG05420403	PUN3400	13/10/2020	10:58:25	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG01831905	HGF0144	08/09/2020	07:38:00	RUA PERNAMBUCO, 1441	7366 / 2
AG05419158	GXA8532	19/10/2020	10:11:32	PRACA DOM CRISTIANO, SEM NUME	5550 / 0
AG05420004	HNI9261	16/10/2020	15:30:47	AVENIDA JK, 1711	5550 / 0
D000208923	QOM5B82	23/09/2020	15:58:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419489	EQW4614	13/10/2020	08:07:50	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 2
AG01812525	LMH4004	08/10/2020	15:33:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
D000208989	QMV1535	23/09/2020	20:07:49	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01850412	GXC0025	15/10/2020	16:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850404	QXR6982	15/10/2020	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01830615	AXM0944	20/10/2020	10:37:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420018	GVQ4192	19/10/2020	15:45:31	RUA FERNAO DIAS, 661	5550 / 0
D000209286	HMQ9436	26/09/2020	15:35:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209540	PWT9778	27/09/2020	16:10:08	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05419925	QOH5878	17/10/2020	10:54:02	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG05420812	HKN7576	19/10/2020	07:27:15	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000209297	QOZ8187	26/09/2020	20:35:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419895	BUO6787	20/10/2020	13:28:39	RUA PARA, 368	5541 / 1
AG05420257	HGJ9726	14/10/2020	15:27:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05419926	EYT9119	17/10/2020	11:00:31	RUA MARANHAO, 341	5487 / 0
AG05420983	HLU5441	20/10/2020	09:42:21	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG01800143	GUS7448	08/10/2020	17:16:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420962	PWZ1059	16/10/2020	11:56:37	RUA 7DE SETEMBRO, 907	5185 / 1
AG05420029	DXB7224	21/10/2020	18:35:17	RUA GOIAS X RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5207 / 0
AG05420422	GVU7787	20/10/2020	17:31:16	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01850384	JEA3507	10/10/2020	21:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05420432	HGZ3058	21/10/2020	11:27:24	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1084	5541 / 2

AG05420413	QXR7A49	15/10/2020	17:36:36	RUA MARANHAO, 375	7366 / 2
AG01848670	GZL2998	10/10/2020	10:41:00	ANTONIO OLIMPIO DE MORAES, 1616	5207 / 0
AG01830864	OQG9536	10/09/2020	17:09:06	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05418775	HML9963	13/10/2020	17:25:26	RUA PERNAMBUCO, 203	5541 / 2
AG01850353	QXX7393	01/10/2020	19:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000208978	DWQ6775	23/09/2020	17:31:47	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01832434	NLH2258	21/10/2020	11:19:04	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1047	5541 / 2
AG05420919	HFW8185	14/10/2020	09:23:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5185 / 1
AG05419317	OPN3726	13/10/2020	11:00:43	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 251	5185 / 1
AG05420959	GOL5706	16/10/2020	11:37:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 2
AG05419495	GLB7710	13/10/2020	12:07:57	RUA SAO PAULO, 500	7633 / 1
AG01850411	CRF5678	15/10/2020	16:42:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05418821	HMU0686	21/10/2020	15:43:33	RUA PERNAMBUCO, 154	7366 / 2
D000209484	LTY1119	27/09/2020	13:12:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830616	PXG7718	20/10/2020	10:39:39	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419506	HFO0074	14/10/2020	13:24:14	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG01800145	OQJ2982	12/10/2020	08:43:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420990	PXU6148	20/10/2020	15:53:51	RUA MINAS GERAIS, 889	5541 / 2
AG05420992	HYR5655	20/10/2020	18:01:48	RUA GOIAS, 918	5541 / 3
AG05418794	HKT3428	21/10/2020	10:59:48	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
D000209088	HBL5894	24/09/2020	14:55:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209132	PWB1733	25/09/2020	23:32:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000209814	NJI0B21	01/10/2020	20:50:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000209495	QXY8J84	27/09/2020	13:16:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419153	GZF7812	19/10/2020	09:38:38	RUA PARAIBA, 295	5550 / 0
AG05420272	PYD6111	19/10/2020	09:45:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1084	5541 / 2
AG05419340	OQW6672	20/10/2020	18:42:19	RUA PITANGUI, SEM NUME	6068 / 1
AG05418792	JRS2123	21/10/2020	10:56:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05420773	HKP8408	18/10/2020	14:46:39	AVENIDA JK, 975	5541 / 1
D000209000	HDX5265	24/09/2020	06:41:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01830614	GQY8283	20/10/2020	10:33:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420406	DSR1499	13/10/2020	16:08:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 1
AG01850378	NLQ5319	10/10/2020	14:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420821	PZL8266	19/10/2020	10:26:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	5541 / 2
D000209451	QNM1937	27/09/2020	12:51:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419884	GUR3467	20/10/2020	14:26:29	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 1
AG05419886	LCA9823	20/10/2020	15:05:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05420017	GUI1792	19/10/2020	15:25:14	RUA CASTRO ALVES, 315	7366 / 2
AG05419830	CPJ1544	14/10/2020	12:11:28	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5541 / 1
D000209682	PWS9G07	28/09/2020	14:49:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419491	QQD3034	13/10/2020	08:49:55	RUA PERNAMBUCO, 1004	5487 / 0
AG05418776	QQV9B50	13/10/2020	17:52:57	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, SEM NUME	7633 / 1
AG05420424	OWO7328	21/10/2020	09:40:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0
AG05419100	HIR4537	13/10/2020	11:12:55	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
D000209320	GVU4995	26/09/2020	15:04:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209671	OME9966	28/09/2020	12:16:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832970	PXB8339	21/10/2020	10:54:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05419327	GWF5466	16/10/2020	08:19:13	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05420307	HAB8723	19/10/2020	18:15:22	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	7633 / 1
AG05419911	OFS9158	14/10/2020	09:10:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	5622 / 2
AG05420780	HMA5578	20/10/2020	14:25:16	RUA MINAS GERAIS, 435	7366 / 2
AG05420909	HGM6010	14/10/2020	08:50:03	RUA SERGIPE, 305	5185 / 1
AG05420976	KHQ4596	19/10/2020	15:45:32	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0
AG05420025	HDM4370	20/10/2020	15:47:27	RUA MINAS GERAIS, 340	5541 / 2
AG05420262	HMB4953	15/10/2020	18:26:49	RUA GOIAS, 1011	7633 / 2
AG01850394	HID3022	11/10/2020	19:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01832974	QNJ0007	21/10/2020	11:05:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05420259	HCW4729	15/10/2020	15:57:17	RUA GOIAS, 170	7633 / 2
AG05419909	QPA2C22	13/10/2020	09:15:41	RUA CASTELO NOVO, 40	7366 / 2
AG05420319	HJA6556	21/10/2020	17:16:10	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0
AG05418769	PPP5J26	13/10/2020	11:38:36	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2
AG01850391	OLV3540	11/10/2020	15:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850356	QNJ0446	02/10/2020	14:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420426	FLG3335	21/10/2020	09:55:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 751	5541 / 2
AG05419897	QUN3260	20/10/2020	10:22:25	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6866 / 1
AG05418787	QPR2426	19/10/2020	17:16:35	RUA PERNAMBUCO, 262	7633 / 1
AG01832537	KGW6627	15/10/2020	17:47:39	RUA PITANGUI, 800	7633 / 2
AG01850247	OWR9682	01/10/2020	15:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05420908	OXK7162	14/10/2020	08:48:35	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 2
AG05418816	NVN8962	20/10/2020	17:27:21	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG01812524	HMQ4794	07/10/2020	09:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419878	GVJ2541	20/10/2020	11:06:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05420955	HJD0099	16/10/2020	10:45:38	RUA 7DE SETEMBRO, 1091	5541 / 2
AG05419885	QNR9I81	20/10/2020	15:06:30	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG01832972	HIP5161	21/10/2020	10:59:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05419887	QPN3A74	20/10/2020	14:23:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG01830369	HJD8882	10/09/2020	10:28:55	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05418797	FGQ5467	21/10/2020	11:04:46	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05420816	OXC1980	19/10/2020	09:58:47	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1034	5541 / 2
D000209187	FPB4710	25/09/2020	12:12:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850246	MWF2548	01/10/2020	15:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01850359	MWF2548	02/10/2020	16:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG01850242	MWF2548	01/10/2020	14:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420023	HNE3521	20/10/2020	15:41:58	RUA MINAS GERAIS, 934	5460 / 0
AG01850372	OWM2432	07/10/2020	15:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419912	GXC4200	14/10/2020	09:18:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 764	7366 / 2
AG05420015	NYU9223	19/10/2020	10:41:45	RUA PARAIBA, 556	5541 / 2
AG05419323	GYH7588	14/10/2020	10:43:51	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG01812620	HJA6239	07/10/2020	07:25:00	RUA MATO GROSSO, 1739	7633 / 1

AG01832817	LJL8294	19/10/2020	12:50:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 585	5541 / 4
AG01850403	HGI5108	15/10/2020	14:33:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05420761	HKS0C33	15/10/2020	17:00:24	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO CZ RUA FRANCISCO MACHADO FILHO, SEM NUME	6181 / 0
AG05420421	ENH9687	20/10/2020	16:04:24	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 701	5460 / 0
AG05419508	HOK3890	16/10/2020	17:22:46	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0
AG05420287	FVX1007	21/10/2020	14:57:22	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05418819	HNI3177	21/10/2020	14:51:49	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1
AG05420278	QOQ3035	19/10/2020	11:52:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
D000209605	OPI8120	27/09/2020	18:09:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420817	OLU2905	19/10/2020	10:08:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 955	7633 / 1
AG05420813	OLU2905	19/10/2020	09:44:12	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1088	5541 / 2
AG01850414	HLB4581	15/10/2020	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000209462	HHY9909	27/09/2020	13:08:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420784	HEA3703	20/10/2020	14:00:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 1
AG05420916	GXO0575	14/10/2020	09:17:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5185 / 1
AG05420957	HEM3892	16/10/2020	11:19:39	RUA SAO PAULO, 998	5487 / 0
AG05050170	PUH2255	19/10/2020	21:17:24	AVENIDA GETULIO VARGAS, 905	6050 / 1
AG01850408	PVZ4990	15/10/2020	15:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0

Divinopolis 26 de Outubro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31F9A17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 065/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000209121	PPI3773	25/09/2020	22:51:32	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000209330	PUG9049	26/09/2020	15:19:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209650	QMR9203	27/09/2020	22:42:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01850331	HCS4328	04/10/2020	19:28:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7366 / 2
D000209550	HHZ1G38	27/09/2020	16:17:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420941	KXU2712	16/10/2020	08:06:44	RUA DO COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05420309	KJF7389	20/10/2020	15:48:27	RUA MINAS GERAIS, 925	5541 / 2
D000209220	RFF8A79	26/09/2020	07:07:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419324	LUS3C63	14/10/2020	10:48:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG01850377	NEV4098	07/10/2020	17:37:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG01850387	HFD0890	11/10/2020	14:16:00	RUA ESMERALDA COM RUA DO COBRE, SN	6050 / 1
AG05419157	QWU3737	19/10/2020	09:47:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	6050 / 1
AG01850358	QQI7753	02/10/2020	16:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832975	GZB7790	21/10/2020	11:09:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 618	5541 / 2
AG05420820	HHW0136	19/10/2020	10:23:32	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	5541 / 2
D000209209	HCU3G42	25/09/2020	14:13:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420288	GRD0162	21/10/2020	15:00:51	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05419099	PZO4820	13/10/2020	11:10:34	RUA SAO PAULO, 334	5541 / 2
AG05050168	JTU6823	15/10/2020	18:30:18	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG05419832	GTP5160	14/10/2020	12:20:00	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2
AG05420943	GVU7395	16/10/2020	08:19:51	RUA GOIAS, 421	5185 / 1
AG05419490	OPH8F35	13/10/2020	08:29:07	RUA MINAS GERAIS, 1516	5657 / 0
AG05420311	PWL0716	20/10/2020	18:28:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7633 / 1
D000209649	JGV9100	27/09/2020	21:36:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420414	JHG5029	15/10/2020	17:42:11	RUA MARANHAO, 375	5452 / 2
AG05419166	OWV0485	19/10/2020	12:22:15	AVENIDA PARANA, 824	7625 / 2
AG05418783	HCO7240	15/10/2020	15:44:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	7633 / 1
AG05419335	HJL1343	19/10/2020	10:15:04	RUA PERNAMBUCO, 1193	5550 / 0
AG05420009	PUQ1674	19/10/2020	10:22:53	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	7366 / 2
AG05420982	QOB7426	20/10/2020	09:36:41	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
AG05420912	PZR3942	14/10/2020	08:52:51	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 1
AG05420952	OMA0D73	16/10/2020	10:35:55	RUA 7DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2
AG05420277	HKQ4550	19/10/2020	10:50:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000209100	QUB0475	24/09/2020	15:19:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420786	GLF0144	20/10/2020	09:38:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG05419868	HER2098	17/10/2020	18:50:01	RUA GOIAS, 819	7099 / 1
AG05419089	OXJ4893	13/10/2020	10:27:38	RUA SAO PAULO, 771	5541 / 2
AG05420290	HGF1500	21/10/2020	16:25:58	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	7366 / 2
AG05420906	GLF8644	14/10/2020	08:31:28	RUA SAO PAULO, 7	5185 / 1
AG05418812	PUT9573	16/10/2020	14:13:38	RUA MARANHAO, SEM NUME	5193 / 0
AG05420748	OLQ8735	14/10/2020	15:38:17	RUA AMERICO MARTINS, 130	6866 / 1
AG05420973	PWZ4020	16/10/2020	12:48:41	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG01850357	GVU5409	02/10/2020	15:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419165	GZJ6167	19/10/2020	12:03:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG05420907	GZJ6335	14/10/2020	08:44:15	RUA SERGIPE, 305	5185 / 1
AG01850401	HJL1365	13/10/2020	18:21:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05420779	HMQ8225	19/10/2020	14:39:53	RUA BARCELONA, 451	7366 / 2

D000209638	HKO7948	27/09/2020	20:24:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209627	BCB8D32	27/09/2020	18:51:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01850386	HMO0486	11/10/2020	14:14:00	RUA DO COBRE, 263	7633 / 2
AG05419867	ERZ7H54	17/10/2020	19:43:14	RUA PERNAMBUCO, 1536	6530 / 0
AG05419319	QUP1696	14/10/2020	06:14:20	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01812625	OWX8155	07/10/2020	08:24:00	RUA MATO GROSSO, 14739	5185 / 1
AG05419081	AZE7524	13/10/2020	09:21:54	RUA SAO PAULO, 792	5541 / 2
D000209660	MPQ0760	28/09/2020	11:51:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420827	GMH6106	19/10/2020	12:19:19	AVENIDA PARANA, 50	7366 / 2
AG05420402	PPJ8491	13/10/2020	10:51:55	RUA SAO PAULO, 430	5541 / 2
D000209594	PEA4477	27/09/2020	17:40:24	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01812674	GQR2960	07/10/2020	06:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419097	HKC7096	13/10/2020	11:03:12	RUA SAO PAULO, 335	5541 / 2
AG05420302	OMB2301	13/10/2020	17:17:25	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420949	HDL1001	15/10/2020	09:39:20	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG05420026	OOY2716	21/10/2020	14:51:48	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO NUMERO 610, SEM NUME	5541 / 2
D000209759	GRS0374	01/10/2020	20:20:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832973	OQB4955	21/10/2020	11:02:01	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05420794	DSK4331	20/10/2020	08:10:17	RUA C JOAO NOTINI, 485	7366 / 2
AG05420829	PVO6702	21/10/2020	10:23:21	AVENIDA PARANA, 604	7633 / 1
D000209561	HGZ4105	27/09/2020	17:10:15	Av JK N255 SBC	7471 / 0
AG05419085	RFF9J47	13/10/2020	09:40:33	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420910	GZB6450	14/10/2020	08:52:25	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 1
AG05420276	QXB8981	19/10/2020	10:26:25	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	6564 / 0
D000209539	HBC0J80	27/09/2020	15:59:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419791	HCD0208	13/10/2020	09:08:48	RUA SAO PAULO, 751	5541 / 1
AG05420785	PVM3897	20/10/2020	09:30:08	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG05420024	HDX5214	20/10/2020	15:44:38	RUA MINAS GERAIS, 934	5541 / 1
AG01832430	GUV2228	21/10/2020	09:56:50	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 737	5541 / 2
AG05420401	PWL7557	13/10/2020	10:46:27	RUA SAO PAULO, 401	5541 / 2
AG01831675	LPK0660	16/10/2020	08:27:04	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, SEM NUME	7366 / 2
D000208912	OWS9C58	23/09/2020	15:17:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01850410	GYW6144	15/10/2020	16:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG01850407	PPP5919	15/10/2020	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG01850376	GXP4096	07/10/2020	17:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850413	PUL1766	15/10/2020	17:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832966	HFI2741	16/10/2020	07:55:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05420303	OQX8703	13/10/2020	17:22:22	RUA PERNAMBUCO, 181	5541 / 2
AG01850392	GYX2873	11/10/2020	16:57:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05419889	QUJ5935	20/10/2020	14:17:59	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05420980	HMQ4249	20/10/2020	08:51:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	7633 / 1
AG05420964	MTU5154	16/10/2020	12:04:30	RUA SAO PAULO, 479	5185 / 1
AG05420005	GRY1929	16/10/2020	16:14:02	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0
D000209748	HFW3325	01/10/2020	07:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05420948	HBE7636	16/10/2020	09:31:48	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05420902	HKQ0292	14/10/2020	08:00:02	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05420940	HKE1586	16/10/2020	08:04:47	RUA DO COBRE, 195	5185 / 1
AG05419333	HNP1235	17/10/2020	12:00:20	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
AG05420772	HCU0336	18/10/2020	14:45:12	AVENIDA JK, 975	5541 / 1
AG05420903	GQA0055	14/10/2020	08:13:59	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0
AG05420781	EIH8347	20/10/2020	14:20:35	RUA MINAS GERAIS, 435	7366 / 2
AG05420416	KEX0302	15/10/2020	18:31:40	RUA GOIAS, 1011	7633 / 1
AG05420991	NZS5082	20/10/2020	16:14:02	AVENIDA 1º DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
AG05420917	HLS6981	14/10/2020	09:20:43	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	7064 / 0
AG05419893	HNF5877	20/10/2020	13:56:18	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05419924	MOK6958	17/10/2020	10:50:32	RUA PARA, 368	5568 / 0
AG01850013	HMQ3187	09/10/2020	18:20:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05420965	HFW2273	16/10/2020	12:07:40	RUA SAO PAULO, 479	5185 / 1
AG01832968	GZY2857	16/10/2020	09:42:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5738 / 0
AG05420310	DBN9564	20/10/2020	16:01:14	RUA MINAS GERAIS, 889	7633 / 1
AG05420313	GMX1871	21/10/2020	14:28:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 705	5487 / 0
AG05419163	HDP0641	19/10/2020	11:31:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
D000209154	HIY4157	25/09/2020	22:37:54	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05420818	HCC7928	19/10/2020	10:12:29	RUA RIO GRANDE DO SUL, 888	5541 / 2
AG05420944	HKM9191	16/10/2020	08:25:11	RUA MINAS GERAIS, 1167	5185 / 1
AG05418793	HKQ0909	21/10/2020	10:57:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5541 / 2
AG05420305	HFW2068	14/10/2020	15:26:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0
D000209033	HGI5120	24/09/2020	15:42:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05420405	HBZ2323	13/10/2020	11:17:49	RUA SAO PAULO, 354	5541 / 2
D000209363	GUV0173	26/09/2020	17:58:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420753	PWX2127	14/10/2020	14:01:15	RUA SAO PAULO, 835	7366 / 2
D000209341	HAC7399	26/09/2020	16:55:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420805	HDS3868	14/10/2020	10:35:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 348	5460 / 0
AG01850383	QUC7016	10/10/2020	21:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05418774	HDH6803	13/10/2020	17:13:02	RUA PERNAMBUCO, 248	7633 / 1
AG05420946	HAJ0146	16/10/2020	08:36:54	PRACA PEDRO XISTO GONTIJO, 21	7633 / 2
AG01850011	PVD5766	04/10/2020	14:29:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000209429	OQF5640	27/09/2020	14:38:11	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05420317	OQF5640	21/10/2020	15:41:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5452 / 1
AG01850368	GZJ8568	05/10/2020	17:48:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05418789	PWK2058	19/10/2020	18:44:19	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1
AG01850248	GTE5270	01/10/2020	16:12:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01832971	HEL9602	21/10/2020	10:57:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
D000209693	MSP2591	28/09/2020	15:05:28	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05420969	HKH1308	16/10/2020	12:21:03	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	5185 / 1
AG05420008	HIR2878	17/10/2020	11:28:15	RUA MINAS GERAIS X RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5622 / 5
AG05420434	GML7702	21/10/2020	16:04:32	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
D000209308	HBR1061	26/09/2020	22:31:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419896	OLQ3087	20/10/2020	10:19:34	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6866 / 1

AG05419334	MGQ7113	17/10/2020	11:15:16	RUA MARANHAO, 390	5487 / 0
D000208990	GSB6385	23/09/2020	22:42:20	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05420978	HIP0665	20/10/2020	08:27:49	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 2
AG05418817	HMQ3157	21/10/2020	14:44:50	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05420822	QNL7984	19/10/2020	10:54:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01812624	HMY1443	07/10/2020	08:11:00	RUA AMTO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420435	HJA6561	21/10/2020	17:16:03	RUA GOIAS, 1383	5550 / 0
AG05419083	OOX3046	13/10/2020	09:30:14	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850416	HLZ0582	15/10/2020	18:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
D000209319	HLJ5182	26/09/2020	14:46:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420942	GPR0173	16/10/2020	08:15:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 664	5487 / 0
D000209836	NXX8C49	01/10/2020	22:21:24	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000208934	QXM2762	23/09/2020	20:40:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420322	HKW0880	21/10/2020	17:25:32	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5568 / 0
AG05419095	OPL8769	13/10/2020	10:56:39	RUA SAO PAULO, 351	5541 / 2
AG05419888	PZX5602	20/10/2020	14:22:33	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05420003	QPR9431	16/10/2020	14:29:39	RUA MINAS GERAIS, 651	5541 / 4
AG01850245	PWD0131	01/10/2020	15:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05419922	PZM8588	17/10/2020	10:13:59	RUA PERNAMBUCO, 60	7366 / 2
AG05419096	PUW0434	13/10/2020	11:00:23	RUA SAO PAULO, 349	5541 / 2
AG01850244	PZN2156	01/10/2020	15:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05419894	HAA0011	20/10/2020	13:30:05	RUA PARA, 285	5487 / 0
AG05420951	EAM0641	16/10/2020	10:20:54	RUA 7 DE SETEMBRO, 1020	5541 / 2
AG05420938	OPD0115	16/10/2020	07:58:00	RUA DO COBRE, 195	5185 / 2
AG05419156	GUB0951	19/10/2020	10:01:43	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05420986	HIE1874	20/10/2020	11:04:28	RUA CEL JOAO NOTINI, 185	5738 / 0
AG05420814	HBV0333	19/10/2020	09:49:17	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1080	5541 / 2
AG05420921	NZJ5647	14/10/2020	10:17:23	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG05418773	HIJ1853	13/10/2020	17:09:42	RUA PERNAMBUCO, 248	7633 / 1
AG05419325	OKC1C25	14/10/2020	11:44:52	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG05420267	GRY2780	19/10/2020	08:27:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 468	6122 / 0
AG05420966	QNQ3922	16/10/2020	12:08:03	RUA SAO PAULO, 479	5185 / 1
D000209825	OWI6936	01/10/2020	22:56:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05420427	QOF1031	21/10/2020	09:59:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05419919	PWR4737	15/10/2020	14:26:57	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG01850399	DUF1070	13/10/2020	18:17:00	RUA VINTEE TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0
AG05418786	EEG5174	15/10/2020	15:17:50	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2
AG01812675	EFX3488	07/10/2020	06:46:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01814311	HHW3932	08/10/2020	12:15:00	CASTRO ALVES, 1264	6530 / 0
AG05419800	OMH9377	13/10/2020	10:41:15	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG05420271	HJC1345	19/10/2020	09:43:26	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1086	5541 / 2
AG05419892	QHK6B74	20/10/2020	13:57:11	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05420258	PWE4535	14/10/2020	16:16:40	RUA PARAIBA, SEM NUME	5738 / 0
AG05419797	HAM3307	13/10/2020	10:29:35	RUA SAO PAULO, 471	5541 / 2
AG05420770	PXN0433	17/10/2020	18:28:41	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5738 / 0
AG05419869	HEW4900	17/10/2020	18:17:12	RUA ALUMINIO, 176	7234 / 0
D000209198	HIB6791	25/09/2020	12:19:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01850361	HHS5269	02/10/2020	16:52:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG01850382	OXF0285	10/10/2020	16:53:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420958	PUX0781	16/10/2020	11:26:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5525 / 0
AG05419155	GWR5193	19/10/2020	09:54:38	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG01850373	DSW5477	07/10/2020	17:15:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
D000209407	ORA8220	27/09/2020	11:44:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420913	CMR4011	14/10/2020	08:54:02	RUA SETE DE SETEMBRO, 490	5185 / 1
AG05420013	HNN7794	19/10/2020	10:36:24	RUA PARAIBA, 590	5541 / 2
AG05419316	OLR0C37	13/10/2020	11:46:37	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 251	5185 / 1
AG05419910	PUU5332	14/10/2020	08:43:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 490	7366 / 2
AG05418824	PUU5332	21/10/2020	18:12:57	RUA PERNAMBUCO, 1406	7366 / 2
AG05419921	HOC8546	17/10/2020	09:18:03	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 767	5738 / 0
AG05420269	PZR6098	19/10/2020	09:30:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1041	5541 / 2
AG05419159	EAI3659	19/10/2020	10:21:56	TRAVESSA NECA MARTINS, 21	5550 / 0
D000209781	HIT3483	01/10/2020	16:52:27	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG05420974	HIE2814	16/10/2020	12:59:02	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1
AG05420915	PUN0119	14/10/2020	09:12:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 755	5185 / 1
AG05420430	HDD0845	21/10/2020	11:19:31	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2
AG05419500	HFW9569	14/10/2020	07:47:45	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1
AG05420002	GPT2105	16/10/2020	10:53:47	RUA MATO GROSSO, 393	5487 / 0
AG01800144	KKE1666	12/10/2020	07:39:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420967	HCN0218	16/10/2020	12:10:23	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 706	5738 / 0
D000209165	GZH6197	25/09/2020	11:24:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419882	GXQ5463	20/10/2020	10:32:30	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG01850352	GTF3340	01/10/2020	17:59:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05419088	PWE3023	13/10/2020	10:24:23	RUA SAO PAULO, 479	5541 / 2
AG01832540	OXD9168	16/10/2020	20:07:13	PRACA DOM CRISTIANO, 16	6173 / 2
AG01830612	OQP4060	20/10/2020	10:29:09	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG01850366	ATQ0189	02/10/2020	18:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420412	OQB3483	15/10/2020	15:26:55	AVENIDA 1 DE JUNHO, 656	7633 / 2
AG05420256	PVI9761	13/10/2020	18:33:00	PRACA DOM CRISTIANO, 76	7633 / 2
AG05418771	GTJ2915	13/10/2020	11:41:13	RUA RIO DE JANEIRO, 441	5541 / 2
AG05419866	HDV9307	17/10/2020	17:55:47	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 600	6530 / 0
AG05420011	OLX3361	19/10/2020	10:32:37	RUA PARAIBA, 690	5541 / 2
AG05419087	GXA7103	13/10/2020	10:14:44	RUA ESPIRITO SANTO, 615	5487 / 0
AG05419795	GXA7103	13/10/2020	10:15:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5720 / 0
AG05419793	GSC7187	13/10/2020	09:35:42	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420006	OPX4649	16/10/2020	17:22:02	RUA PERNAMBUCO, 1461	5550 / 0
AG01850990	HJP0190	18/09/2020	14:10:00	BOM SUCESSO, 662	6530 / 0
AG05420415	PUZ8816	15/10/2020	17:58:09	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05419507	FIY9565	14/10/2020	16:35:20	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05419829	PZP5362	14/10/2020	11:24:22	AVENIDA ANTONIO NETO, SEM NUME	5215 / 2

AG05420924	FKB6H77	14/10/2020	11:51:58	PRACA DOM CRISTIANO, 16	5185 / 1
AG05419890	HCG0020	20/10/2020	13:57:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01832437	EAP0105	21/10/2020	11:28:29	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1015	5541 / 2
D000209803	GZN0797	01/10/2020	20:13:21	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01850379	HCU3482	10/10/2020	14:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05419084	HMO4792	13/10/2020	09:36:47	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
D000209847	OQY6183	02/10/2020	13:41:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05421001	JFP7349	21/10/2020	16:15:02	RUA PITANGUI, SEM NUME	5380 / 0
AG01800146	JZH7937	12/10/2020	08:53:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG01850390	GXM5527	11/10/2020	14:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5525 / 0
AG01850389	GXM5527	11/10/2020	14:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
AG05419923	HMP1335	17/10/2020	10:24:24	RUA JOAQUIM NABUCO, 595	5550 / 0
AG05420811	PYL0636	16/10/2020	11:02:23	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 2
AG05420984	QUG1989	20/10/2020	10:54:06	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05419331	HHS5065	17/10/2020	08:50:01	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05418814	HMQ3422	20/10/2020	15:05:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5851 / 2
AG01832436	OWZ2839	21/10/2020	11:25:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1051	5541 / 2
AG05420304	PXU8E16	14/10/2020	14:36:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1330	5460 / 0
AG05419913	HCA2886	14/10/2020	10:56:22	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05420918	HKF1613	14/10/2020	09:21:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5185 / 1
AG05418815	OKF8367	20/10/2020	17:27:32	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
D000209374	OYH1859	26/09/2020	20:26:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419092	GSG0431	13/10/2020	10:39:30	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG05419492	NXY6783	13/10/2020	11:29:35	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG01850333	HMQ5071	04/10/2020	20:30:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7366 / 2
AG01812622	HOI3432	07/10/2020	07:42:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420431	PUE5781	21/10/2020	11:23:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1094	5541 / 2
AG05420783	PWI7G35	20/10/2020	14:04:44	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5460 / 0
AG05420022	HCU1903	20/10/2020	14:24:16	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05420320	OQU9157	21/10/2020	17:29:11	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG01850355	HJA5108	02/10/2020	14:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05418795	GSO4607	21/10/2020	11:00:08	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 645	5541 / 2
AG05418772	HMQ4745	13/10/2020	15:55:00	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05419493	HMQ7094	13/10/2020	11:58:40	RUA SAO PAULO, 500	5185 / 1
AG01850385	GSL4141	11/10/2020	14:13:00	RUA RUBI COM RUA DO COBRE, SN	6050 / 1
AG05420265	HCT2348	17/10/2020	09:01:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 373	6050 / 1
D000209352	HCN5353	26/09/2020	17:29:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01832538	GZJ8403	15/10/2020	18:11:47	AVENIDA JK, 2230	5185 / 1
AG01850395	PVF2820	11/10/2020	21:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05420914	JSE4212	14/10/2020	09:11:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 755	5185 / 1
AG05420774	NYD1644	18/10/2020	14:50:09	RUA CAMBUQUIRA, 18	5541 / 1
AG05420806	GQY8261	14/10/2020	11:04:18	RUA GOIAS, 408	7633 / 1
AG01850012	DZQ4217	04/10/2020	14:29:00	23 DE NOVEMBRO, SN	5568 / 0
AG05421002	OQT9704	21/10/2020	16:19:33	RUA CENTRALINA, SEM NUME	5380 / 0
AG05420953	HFP1818	16/10/2020	10:38:05	RUA 7DE SETEMBRO, 1030	5541 / 2
AG05420010	GYL4152	19/10/2020	10:27:36	RUA PARAIBA, 666	5541 / 2
AG05420789	HKR3H81	20/10/2020	09:55:11	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG01850375	FAK7369	07/10/2020	16:51:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 353	5487 / 0
AG05419154	HBJ5764	19/10/2020	09:43:55	RUA PARAIBA, 234	7625 / 1
AG05420316	DQQ8J22	21/10/2020	14:27:02	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05420279	HCO3870	19/10/2020	18:23:49	RUA MINAS GERAIS, 509	7633 / 1
D000209242	PWU2769	26/09/2020	11:16:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420765	HGY9872	17/10/2020	16:47:43	RUA CAMBUQUIRA, 18	5541 / 1
D000209055	PWH9738	24/09/2020	13:22:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419509	FQT3996	21/10/2020	17:17:10	RUA GOIAS, 1212	7633 / 2
AG05418790	QQD3906	19/10/2020	18:49:55	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG05420263	JGZ5091	15/10/2020	18:33:21	RUA GOIAS, 1009	7633 / 2
D000208890	GZP3597	23/09/2020	12:52:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05420764	QOH8262	17/10/2020	16:42:33	AVENIDA JK, 1817	5541 / 1
AG01812350	OMB3333	15/10/2020	10:51:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	7633 / 1
AG05420280	GLF9403	20/10/2020	09:42:31	RUA OESTE DE MINAS, 36	5550 / 0
D000209528	HBT6343	27/09/2020	14:11:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05420255	QPM9638	13/10/2020	16:35:13	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
AG05420404	HFI1023	13/10/2020	11:13:18	RUA SAO PAULO, 342	5541 / 2
AG05419321	HBC2620	14/10/2020	10:36:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG01850364	QUG3677	02/10/2020	17:06:00	RUA VINTE ETRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420830	PWR4157	21/10/2020	10:33:11	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1
AG01787998	GQV3468	12/10/2020	14:54:00	JEFERSON RIBEIRO ROSA, 414	6530 / 0
AG01787999	GQV3468	12/10/2020	14:54:00	JEFERSON RIBEIRO ROSA, 414	5185 / 1
AG05420306	EIJ8451	16/10/2020	14:03:58	RUA SAO PAULO, 317	7625 / 1
AG01850409	PDD2943	15/10/2020	16:08:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG05419510	OWN8826	21/10/2020	17:20:09	RUA GOIAS, 1212	7633 / 1
AG05419792	QQS1680	13/10/2020	09:28:27	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420433	GWS1055	21/10/2020	15:52:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 830	7366 / 1
AG01832821	PUS5501	21/10/2020	15:25:26	RUA GOIAS, 496	7633 / 1
AG05419790	OQR0702	13/10/2020	09:06:34	RUA SAO PAULO, 781	5541 / 2
D000209099	PUQ8689	24/09/2020	14:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209430	FNV4810	27/09/2020	16:49:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05419918	HLN2046	15/10/2020	11:12:20	RUA MESTRE RANGEL, 496	7366 / 2
D000209440	PXW1882	27/09/2020	19:42:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05420922	PXK5727	14/10/2020	10:54:27	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05420931	EGO7G15	14/10/2020	16:00:53	RUA AMERICO MARTINS, 121	6530 / 0
AG01832427	JGR4451	21/10/2020	09:00:15	PONTE PADRE LIBERIO, SEM NUME	7366 / 2
AG05420828	QPH6D83	21/10/2020	07:46:11	RUA PITANGUI, SEM NUME	5550 / 0
AG05420261	OPS0917	15/10/2020	18:11:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 278	7633 / 2
AG05419499	EET0998	14/10/2020	07:44:12	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1
AG01812619	GUL1109	07/10/2020	06:47:00	RUA AMTO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05418777	GYB2166	13/10/2020	18:36:47	RUA GOIAS, 1253	5193 / 0
AG05420417	GYB5854	19/10/2020	18:24:30	AVENIDA PARANA, SEM NUME	6050 / 1

AG05419833	HNV0990	14/10/2020	12:31:18	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2
AG01850398	KEV8756	13/10/2020	18:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420323	LQG1850	21/10/2020	18:32:01	RUA CASTRO ALVES, SEM NUME	7633 / 1
AG05420312	HCI7C84	21/10/2020	14:19:53	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0
AG05420939	GSY0348	16/10/2020	08:00:23	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	5185 / 1
AG05419494	HBD7486	13/10/2020	12:02:57	RUA SAO PAULO, 500	5185 / 1
AG05419091	HBD7486	13/10/2020	10:35:04	RUA SAO PAULO, 439	5541 / 2
D000208967	BBI7494	23/09/2020	16:10:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05419920	PUP0091	15/10/2020	17:20:34	AVENIDA PARANA, 801	7366 / 2
AG05419080	PXC0664	13/10/2020	09:11:42	RUA SAO PAULO, 731	5541 / 2
AG01832431	OPW3427	21/10/2020	09:59:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2
AG05420273	GWQ8200	19/10/2020	09:49:22	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1080	5541 / 2
AG01832818	GWR6604	19/10/2020	13:36:07	RUA AMAZONAS COM RUA CARATINGA, SEM NUME	7633 / 1
AG05420823	NYG3247	19/10/2020	10:58:33	RUA ITAPECERICA, 427	5541 / 1
AG01850351	HJA6356	01/10/2020	17:07:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420769	EDP3353	17/10/2020	18:21:52	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1
AG05420014	PXN6957	19/10/2020	10:38:01	RUA PARAIBA, 570	5541 / 2
AG01812349	JFX1575	06/10/2020	17:34:00	RUA 10 DE JULHO ESQUINA COM MATO GROSSO, 1800	6050 / 2
AG05419086	QOR9292	13/10/2020	09:49:29	RUA SAO PAULO, 664	5541 / 2
AG01830611	GZH7353	20/10/2020	10:28:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 2
AG05420007	EVC8347	17/10/2020	11:27:32	RUA MINAS GERAIS X RUA MATO GROSSO, SEM NUME	5622 / 5
AG05419152	JFV6759	14/10/2020	11:15:40	RUA MONTE SANTO, SEM NUME	5550 / 0
AG05420932	PJA4750	14/10/2020	14:30:35	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01850369	HHT9703	05/10/2020	18:06:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420782	GUI6454	20/10/2020	15:50:12	RUA MINAS GERAIS, 435	5673 / 1
AG05418788	HMQ5852	19/10/2020	18:20:32	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1
AG05420808	HMB2436	15/10/2020	12:36:37	RUA CASTRO ALVES, 1067	7633 / 1
AG05418818	GWK7639	21/10/2020	14:48:01	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05420778	OQE7226	19/10/2020	15:47:01	RUA SAO SEBASTIAO, 235	7366 / 2
AG01812523	HKB1907	07/10/2020	08:35:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420950	FLK4399	16/10/2020	10:18:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 2
AG05420282	HDX6262	20/10/2020	17:06:24	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG05419799	PXY7879	13/10/2020	10:38:50	RUA SAO PAULO, 425	5541 / 2
AG05420275	OMH6999	19/10/2020	10:16:49	RUA RIO GRANDE DO SUL, 882	5541 / 2
AG05419322	QNS0288	14/10/2020	10:39:19	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6068 / 1
AG05420408	HET1916	14/10/2020	10:31:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG01812623	GMG5384	07/10/2020	07:44:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05419872	OXE4921	20/10/2020	08:44:28	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 466	7366 / 2
AG01850354	GUV3690	02/10/2020	14:02:00	AVENIDA JK, 1100	7633 / 2
AG05420925	GZH7173	14/10/2020	12:47:31	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG05420016	HMA5181	19/10/2020	10:45:55	RUA PARAIBA, 546	5541 / 2
AG05418779	OPO7311	14/10/2020	15:43:35	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	7633 / 1
AG01832969	HBM4678	21/10/2020	10:50:11	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5550 / 0
AG05420956	GNT1834	16/10/2020	10:59:44	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
D000209077	HGM7548	24/09/2020	14:25:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209726	GXC0279	30/09/2020	13:21:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01832428	PWY6183	21/10/2020	09:48:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 771	5541 / 2
AG05420981	ORC1893	20/10/2020	08:58:19	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0
AG05420790	HNZ7415	20/10/2020	10:00:09	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG05418822	OPO5404	21/10/2020	17:57:27	RUA RIO DE JANEIRO, 610	7366 / 2
AG05418813	PVK4733	16/10/2020	15:29:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05420792	HCU2608	20/10/2020	10:25:16	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 15	7366 / 2
AG05420972	KZG7766	16/10/2020	12:47:33	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, SEM NUME	5185 / 1
AG05420825	PUS3152	19/10/2020	11:17:16	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05419898	PVQ8826	20/10/2020	09:11:38	RUA RIO DE JANEIRO, 21	5541 / 1
AG05420425	OQK6309	21/10/2020	09:48:26	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 771	5541 / 2
AG05420989	PYE6287	20/10/2020	12:23:37	RUA PERNAMBUCO, 1455	5550 / 0
AG01850332	PUB4545	04/10/2020	19:32:00	PRACA DULPHE PINTO AGUIAR, 4	7633 / 1
AG01832967	QOX6316	16/10/2020	08:46:38	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 959	5460 / 0
AG05420274	PVI8149	19/10/2020	09:55:21	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1034	5541 / 2
AG05420905	NLF4384	14/10/2020	08:30:50	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05420831	HAA2242	21/10/2020	10:38:58	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1
AG05420819	OHJ1074	19/10/2020	10:15:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 882	5541 / 2
AG01832429	PVZ2133	21/10/2020	09:53:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 713	5541 / 2
AG01850250	OMA8996	01/10/2020	16:21:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2
AG05420901	PFV8181	14/10/2020	07:49:15	RUA ESPIRITO SANTO, 252	5185 / 1
AG05420809	QQJ9196	16/10/2020	10:37:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1031	5541 / 2
AG05420802	HCA8660	13/10/2020	11:59:14	AVENIDA PARANA, 1909	5738 / 0
D000209231	FZA9C57	26/09/2020	10:51:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05419082	ELK6255	13/10/2020	09:26:52	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 2
AG01812621	OWH7069	07/10/2020	07:31:00	RUA MATO GROSSO, 1739	5185 / 1
AG05420960	PYF2642	16/10/2020	11:45:42	RUA DO ROSARIO, 127	5568 / 0
AG05420751	OPQ0065	14/10/2020	14:07:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, 830	5541 / 1
AG05420970	QWU1060	16/10/2020	12:32:07	AVENIDA PARANA, 1600	5738 / 0
D000209044	PUW1800	24/09/2020	16:14:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000209583	GLF0481	27/09/2020	17:31:22	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG05050169	HDE3D27	17/10/2020	16:13:27	RUA RUA PERNAMBUCO CRUZAMENTO COM ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1

Divinopolis 26 de Outubro de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DFF93AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - RP Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 – OBJETO: registro de preços visando o registro de preços visando à aquisição de fraldas descartáveis infantil para atender a Secretaria Municipal de Educação e fraldas descartáveis geriátrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde em atendimento a Decisões Judiciais e solicitações da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Ministério Público do Estado de Minas Gerais, conforme disposições constantes no Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de **valor global de R$ 42.978,00 (quarenta e dois mil novecentos e setenta e oito reais)**. Data: 26/10/2020. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.514/0001-09. Itens:

Item	Quant	Unit.	Especificação	Marca	Valor Unitário	R$ Global
01	5.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PLUS ADULTO, TAMANHO EG, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Proteção mínima até 10h, alta absorção com uma camada superabsorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	CONFORT MASTER	2,55	12.750,00
02	4.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PLUS ADULTO, TAMANHO G, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Proteção mínima até 10h, alta absorção com uma camada superabsorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formato anatômico, aloe vera. O produto e hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	CONFORT MASTER	2,42	9.680,00
03	4.500	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PLUS ADULTO, TAMANHO M, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Proteção mínima até 10h, alta absorção com uma camada super absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados a seu formatoanatômico, aloe vera. O produto e hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	CONFORT MASTER	2,40	10.800,00
04	3.000	UN	FRALDA DESCARTÁVEL PLUS ADULTO, TAMANHO P, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Proteção mínima até 10h, alta absorção com uma camada superabsorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreira antivazamento aliados a seu formato anatômico, aloe vera. O produto é hipoalergenico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Marcas sugeridas: Bigfral, plenitud ou similar.	CONFORT MASTER	2,35	7.050,00
05	1.200	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM G, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamentos, proteção por tempo prolongado de no mínimo 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testado. Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, Pom Pom ou similar.	EVOLUTION	0,71	852,00
06	1.500	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM GG, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamentos, proteção por tempo prolongado de no mínimo 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testado. Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, Pom Pom ou similar.	EVOLUTION	0,71	1.065,00
07	600	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM M, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamentos, proteção por tempo prolongado de no mínimo 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testado. Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, Pom Pom ou similar.	EVOLUTION	0,71	426,00
08	500	UN	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAM P, COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: Formato anatômico, gel superabsorvente, barreira antivazamentos, proteção por tempo prolongado de no mínimo 10 horas, fecho tipo velcro que abre e fecha mais que uma vez, hipoalergenico e dermatologicamente testado. Marcas sugeridas: Hipopó, Personal, Pom Pom ou similar.	EVOLUTION	0,71	355,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:43B7A198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 072/2020

DE 01 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	**0000019**	**Dotação**	**03002001.0824308072.124.31901100000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			
Função	**08 - Assistência Social**			
Subfunção	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**			
Programa	**0807 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA**			
Elemento	**31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**			
Fonte	**129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**		**Valor 31800,00**	**00,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :
Suplementação/Anulação Dotação: ..... R$31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Ficha	**0000018**	**Dotação**	**03002001.0824308072.124.31900400000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			

Função	**08 - Assistência Social**			
Subfunção	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**			
Programa	**0807 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA**			
Elemento	**31900400000 - Contratação por Tempo Determinado**			
Fonte	**129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)**		**Valor 31.800,00**	**0**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de julho de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6F2A1826

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 096/2020

DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** nº 2338/2019 de 27 de dezembro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	**0000028**	**Dotação**	**03002001.0824308072.124.44905200000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			
Função	**08 - Assistência Social**			
Subfunção	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**			
Programa	**0807 - PROGRAMA HUMANIZAR**			
Projeto	**2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA**			
Elemento	**44905200000 - Equipamentos e Material Permanente**			
Fonte	**100 - Recursos Ordinários**	Valor 15.000,00		**,00**

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :
Suplementação/Anulação Dotação: ..... R$15.000,00 (quinze mil reais)

Ficha	**0000016**	**Dotação**	**03002001.0412208062.123.44905200000**	
Órgão	**03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.**			
Unidade	**001 - FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.**			
Função	**04 - Administração**			
Subfunção	**122 - Administração Geral**			
Programa	**0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FCC**			
Projeto	**2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**			
Elemento	**44905200000 - Equipamentos e Material Permanente**			
Fonte	**100 - Recursos Ordinários Valor 15.000,00**			

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de setembro de 2020.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de setembro de 2020.

WILL JONY NOGUEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A1C26226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

Aos vinte e seis dias do mês de Outubro de 2020, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: COMERCIAL MORADA DA LUA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.564.352/0001-93, sediada na Rua Cristiano de Souza, n.º 137, bairro Centro, CEP.:36255-000, cidade de Aracitaba-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Helio Amaral de Souza Sobrinho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-209708 – SSP MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 529.955.696-91,residente e domiciliado na Rua Cristiano de Souza , n.º 109, Centro, CEP.:36.255-000, Aracitaba/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 015/2020, Registro de preços, julgado em 21/10/2020 e homologado em 36/10/2020, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura aquisição de madeiras para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à futura aquisição de madeiras para obras da prefeitura e doação para pessoas carentes do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MADEIRA DE ROXINHO SERRADO PEÇAS DE 6 X 12 CM	MTS	1500	R$25,00	R$37.500,00
2	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADO- PEÇAS 6X12 CM	MTS	3000	R$12,00	R$36.000,00
3	CAIBRO 4X6 DE ROXINHO	MTS	2000	R$9,00	R$18.000,00
4	CAIBRO 4X6 DE EUCALIPTO	MTS	3000	R$6,00	R$18.000,00
5	RIPA DE ROXINHO.	MTS	2500	R$2,30	R$5.750,00
6	RIPA DE EUCALIPTO.	MTS	5000	R$1,70	R$8.500,00
7	TABUA DE PINUS DE 0,10 CM X 3M	UNI	200	R$9,00	R$1.800,00
8	TABUA DE PINUS DE 0,25 CM X 3M	UNI	1000	R$19,00	R$19.000,00
9	TABUA DE PINUS DE 0,20 CM X 3M	UNI	1000	R$15,00	R$15.000,00
10	PRANCHÃO DE EUCALIPTO 6X30 X 3M	UNI	500	R$50,00	R$25.000,00
11	PEÇAS DE EUCALIPTO ROLIÇO TRATADA 200 MM A 300 MM X 6M	UNI	1000	R$70,00	R$70.000,00
12	MOURÕES DE EUCALIPTOS IMUNIZADA 8 X 10 CM DIAMETRO	UNI	500	R$12,00	R$6.000,00
13	JANELAS ALMOFADADAS MADEIRA DE LEI 80X100 (COMPLETA)	UNI	30	R$420,00	R$12.600,00
14	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 60 X 2,10	UNI	15	R$350,00	R$5.250,00
15	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 70 X 2,10	UNI	15	R$350,00	R$5.250,00
16	PORTA ALMOFADADA MADEIRA DE LEI 80 X 2,10	UNI	15	R$350,00	R$5.250,00
17	PORTA LISA 70 X 2,10	UNI	20	R$100,00	R$2.000,00
18	MARCO DE PORTA MADEIRA DE LEI	UNI	50	R$140,00	R$7.000,00
VALOR TOTAL R$297.900,00					

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 – Manutenção Atividades Sec. Mun. de Obras Publicas – Material de Consumo;

02.16.01.16.482.0125.2123.3.3.90.32.00 – Programa Municipal Doação Material de Construção a Carentes – Mat. Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 26 de Outubro de 2020.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL MORADA DA LUA LTDA
CNPJ: 05.564.352/0001-93
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF-_____

Nome:_____CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7E59411B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO

CONVOCAÇÃO FRENTE DE TRABALHO
PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO - FRENTE DE TRABALHO

A **Prefeitura Municipal de Pirapora**, em conformidade com a lei Municipal 2.343/2017, de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 03 de 12 de janeiro de 2018 e o Edital de Seleção do Programa**, CONVOCA** os candidatos listados (anexo I)**,** que foram classificados como aptos a serem beneficiários do Programa de Auxílio Desemprego, denominado FRENTE DE TRABALHO, para, comparecerem na Secretaria de Família e Políticas Sociais (SEFAM), localizada na Avenida Comandante Santiago Dantas, nº 123 - Centro, **até o dia 06 de Novembro de 2020, de 9:00 às 17:00 horas** para assinatura do "Termo de Adesão" na condição de beneficiário do Programa, munidos dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

· Documento de Identidade –RG;
· Cadastro de Pessoa Física – CPF
· Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – original e Xerox das folhas de identificação e da última demissão, se possuir;
· Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente (emitido até 3 meses);
· Laudo Médico para os candidatos portadores de necessidades especiais;

A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura do Termo de Adesão implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.
Pirapora, 26 de Outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO

ANEXO I

222	Jessica Laisla Fonseca Pereira
223	Lavinia Gonçalves Valadares
224	Arcanja Maria dos Santos
225	Geralda Betiene Almeida Araújo
226	Michele Nascimento de Souza
227	Elaine da Silva Pereira
228	Karolayne Aparecida Gonçalves Pereira
229	Natalia Oliveira Cunha
230	Maria Aparecida José dos Santos
231	Evani Santos Perez
232	Juscilene Rodrigues Alves
233	Margareth Ferreira Batista
234	Camila Soares de Jesus
235	Antônio Carlos Silva da Conceição
236	Ana Carolina Pereira Santos de Jesus
237	Cristiane Soares dos Santos
238	Aparecida Simone dos Santos Silva
239	Frank Ellen de Jesus
240	Maria Luciene Rocha
241	Elizangela de Oliveira Guimarães
242	Lilían Leite de Jesus
243	Joyce Aparecida Rocha de Souza
244	Vânia Pereira Barbosa
245	Simone Alves Pinheiro
246	Lucas Oliveira Silva
247	Aldenira Pereira Cardoso
248	Anna Cecília Gonçalves da Silva
249	Edilene Moreira dos Santos
250	Daiane Pereira da Silva
251	Jiuliana dos Santos Rodrigues
252	Célia Aparecida Andrade de Queiroz
253	Antônio Marcos Santos Queiroz
254	Fabrício Rodrigues Santana
255	Camila Ribeiro Rocha
256	Thaise Sabrina Evanngelista Silva
257	Ingra Alexandra de Oliveira Ramos
258	Jessica Rayane Gonçalves dos Santos
259	Beatriz Ellen Queiroz dos Santos
260	Eva Daiane Pereira Alves
261	Marilene Siqueira Moreira
262	Roseli Maria Fernandes Martins
263	Janete Maria Ferreira da Rocha
264	Rosilene Rodrigues da Silva
265	Leiliane Ferreira dos Santos
266	Luana dos Santos Silva
267	Mariza da Silva Oliveira
268	Anderson Cardoso dos Santos
269	Thaísa da Silva Miranda
270	Fernanda Rodrigues dos Santos
271	Luiz Cláudio Pereira de Assis
272	Jéssica Sabrina dos Santos Fernandes

273	Alessandra Pereira dos Santos
274	Valdelice Andrade Silva Modesto
275	Sandra Batista Dos Santos Alves
276	Zeneide dos Santos Silva
277	Antônio José Costa
278	Eliane Aparecida Mendes
279	Maria Luiza Alves de Souza
280	Robson Alves Ferreira
281	Maria Lúcia Cardoso
282	Maria Domingas Mesquita de Souza
283	Neusa Pereira Martins
284	José Jorge de Menezes
285	Vanildo Moreira dos Santos
286	Tatiane Martins dos Santos
287	Raimundo Nonato Alves de Oliveira
288	Rosilene Lima de Sena Batista
289	Messias da Silva Ferreira
290	Delma Rodrigues de Oliveira
291	Izabela de Jesus Costa
292	Andréia Iolanda Ribeiro dos Santos Lima
293	Cláudia Rocha de Oliveira
294	Marilúcia Alves de Araújo
295	Maria Aparecida Ferreira Fagundes
296	Aparecida Soares Pereira
297	Eduardo Mendes Crisostomo
298	Nilzete Alves Fonseca
299	Ana Lúcia Colares da Silva
300	Alice Maria Ferreira da Silva
301	José Antônio do Carmo
302	Robson Fernandes dos Santos
303	Maria da Conceição Santos
304	Fabiane Duarte Carneiro
305	Edilson Joventino Santos
306	Derenice Barbosa Rodrigues
307	Ezequiel Rodrigues de Souza
308	Cleber Lúcio dos Reis
309	Washington Bartolomeu Jeronimo do Nascimento
310	Dalvina Pereira Alves
311	Cosme Alves de Araújo
312	Isnoel Alves de Araújo
313	Silmara Fernanda da Silva Barbosa
314	Aline Campos Pereira de Souza
315	Viviane Pereira Cardoso
316	Leila Fátima dos Santos
317	Rodrigo Pardinho dos Santos
318	Cristiane Martins Cardoso
319	Nathália Cristiane Santos Silva
320	Rosângela Rodrigues dos Santos
321	Jaime Paulista da Costa
322	Paulo Josimar Soares Batista
323	Nilson Pereira da Silva
324	Camila Ieda Souza das Chagas
325	Rita de Cássia Rodrigues Aguiar
326	Marília Santos Dias
327	Fabiana Soares Campos dos Santos
328	Ana Lúcia Guedes da Silva
329	Flavio Eustáquio Sabino
330	Sávia Rosely de Souza
331	Jaiane Loula Fialho
332	Abraão Macedo Caxito
333	Vanderlita Teixeira Nonato
334	Heloísa Aparecida de Souza
335	Carmem Xavier Carneiro
336	Márcia Regina Bandeira de Azevedo
337	Rosemeire Alves dos Santos
338	Roberto Soares Oliveira do Nascimento
339	Geni Dias Leite
340	Maria do Rosário Moura dos Santos
341	Aparecida de Fátima Moreira de Arruda
342	Edmilson Aparecido Santos
343	Janete Saraiva da Silva
344	Terezinha Gonçalves Silva
345	Fernanda da Costa dos Santos Botelho
346	Helenice Aguiar Rodrigues
347	Paulo Junior Pereira Costa
348	Tairine Raiane Afonso
349	Rafael dos Santos Soares
350	Dayse Soares de Jesus
351	Antônio Carlos de Oliveira
352	Rosangela Araújo Peres
353	Cícera de Oliveira Martins
354	Stela Barcelos Santos
355	Terezina Cristina Pereira Batista
356	Dulcinéia Lima dos Santos
357	Alan Vitor dos Santos
358	Edson Laureano de Souza
359	Célio Lúcio Nunes da Silva
360	Jane da Paixão Sales
361	Silmara Rodrigues da Silva

362	Francielle Ramos de Sousa
363	Jhonatan Vinícius Alves da Silva
364	Mouraci Borges dos Santos
365	Jussara Tupinambás Berni Nascimento
366	Albertina Gomes dos Santos
367	Fábio Júlio Neres de Oliveira
368	Márcio Gabriel dos Santos
369	Dalva Neves da Fosenca Campos
370	Aguinaldo Magalhães de Jesus
371	Junior Rodrigues Santos
372	Milena Aparecida Paiva Veloso
373	Wanderlúcia Pereira Vargas
374	Flávio Alexandre Fraga
375	Vilmara Ramos de Souza
376	Thalisson Vinícius Pereira Soares
377	Camila Rabelo Mesquita
378	Rafael de Oliveira da Silva
379	Marilene dos Santos Coelho
380	Liliane Nonato da Silva
381	Marcos Antônio Borges de Oliveira
382	Lucineide Pereira da Fonseca Barbosa
383	Maria José Moreira Chagas
384	Simone Cristina da Silva
385	Sirleide Pereira Mota
386	Jaqueline de Fátima Rocha
387	Luiz Carlos Umbelino dos Santos
388	Eliana de Jesus dos Santos
389	Sônia Fernandes do Carmo
	Alan Pereira de Souza
391	Francine Pereira Aguiar Machado Rodrigues
392	Juarez de Souza Santos
393	Henrique Alves dos Santos
394	Victor Hércules Sanjosé Brasil Silva
395	Rosália Lopes da Cruz
396	Aldir Ramos
397	Ana Oliveira de Jesus
398	Rosiane Almeida dos Santos
399	Emanuel Johnatan Teixeira Borges
400	Odlanier Ranyer Ferreira dos Santos
401	Cláudio Alexsander Rodrigues de Oliveira
402	Marcos Antônio Gusmão Alcântara
403	Fátima Rodrigues de Oliveira
404	Jiuciara dos Santos Rodrigues
405	Maria de Fátima Ribeiro Alves

Pirapora, 26 de Outubro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

COMISSÃO DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGO

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:2266FB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO - APAE

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO SUBSÍDIO		
1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE DE POUSO ALEGRE**		CNPJ:**18.645.119/0001-87**
ENDEREÇO COMPLETO:**R. ANTONIO ADAURY RIOS FURTADO, Nº 700, BAIRRO FRANCISCA AUGUSTA RIOS. POUSO ALEGRE/MG. CEP 37.557-065**		
TELEFONE: **(35) 3422 3322**	FAX:- -	E-MAIL:**pousoalegre@apaemg.org.br**
BANCO: **BANCO DO BRASIL**	AGÊNCIA: **0368-9**	CONTA ESPECÍFICA:**9891-4**
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: **CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA**		
FUNÇÃO: **PRESIDENTE**	RG:**MG 2.511.422**	CPF:**495.636.536-53**
ENDEREÇO COMPLETO:**AV. CEL ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, Nº. 789 – MEDICINA, NESTA.**		
TELEFONE:**(35)3422 2642**	CELULAR:**(35) 9 9968 0917**	E-MAIL:**pousoalegre@apaemg.org.br**

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto da parceria é oferecer educação especial a 243 (duzentos e quarenta e três) alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla cujas necessidades educacionais exigem adaptações curriculares específicas na Educação Básica, Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais) e modalidade de Educação de Jovens e Adultos (primeiro segmento).
Neste momento de pandemia em saúde pública, no município de Pouso Alegre, em razão do surto da COVID 19 Decreto Municipal nº 5.117/2020 de 18/03/2020, justifica-se alterações nas metas propostas.

Etapa/Período	Salas	Idade	Quantidades de alunos
Maternal II (parcial)	02	03 anos	16
Pré I (parcial)	01	04 anos	09
Pré 2 (parcial)	01	05 anos	13
1º ano (parcial)	03	06 anos	27
2º ano (parcial)	03	07 anos	25
3º ano (parcial)	02	09 anos	18
4º ano (parcial)	05	10 anos	43
5º ano (parcial)	05	12 anos	46
EJA -1º módulo (parcial)	01	15 anos	08
EJA - 2º módulo (parcial)	01	16 anos	12
EJA -3º módulo (parcial)	01	18 anos	08
EJA- 4º módulo (parcial)	02	19 anos	18
Total			**243**

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Oferecer atendimento educacional na modalidade especial aos 243 (duzentos e quarenta e três) alunos matriculados, de acordo com os níveis de ensino.

Pretende-se que 30% (trinta por cento) dos alunos desenvolvam uma imagem positiva de si mesmo, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações.

EDUCAÇÃO INFANTIL:

Creche:

1. Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças matriculadas, diversificando e consolidando novas experiências.
2. Atuar de maneira interdisciplinar equipe pedagógica (supervisoras e professores)e setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: Fonoaudiologia (propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral, orientando os pais na maneira de executar manejos e manipulações, que auxiliam no processo da mastigação e deglutição dos nossos alunos com disfagia, portadores de paralisia cerebral e outras síndromes), Terapia Ocupacional (propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos, na organização da rotina diária, principalmente aos alunos com TEA e suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige). Nutrição(auxiliando e orientando os responsáveis, no ambiente domiciliar/teleatendimento, a executarem de forma saudável a alimentação dos seus filhos, de acordo com as necessidades apresentadas, como dieta enteral e suplementação). Assistência Social (atendendo as demandas das famílias, referentes ao auxílio emergencial, benefícios eventuais e participação nas aulas remotas; oferecendo escuta e suporte as mais vulneráveis). Odontologia (oferecendo atendimento emergencial de profilaxia, restaurações e orientações aos responsáveis quantoa higienização oral diária).Psicomotricidade(auxiliando no desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos por meio de atividadespsicomotoras e orientando os professores de forma remota).
3. Estruturar o ambiente domiciliar na forma mais similar possível ao da situação real de execução das atividades propostas.
4. Desenvolver projetos pedagógicos: “Maleta Viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, Viva Meio Ambiente, “Música em Casa”, “Atividades de Vida Diária” e “Datas comemorativas”.
5. Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.
6. Fazer uso de materiais concretos e adaptados, disponíveis em casa, de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendoo aprendizado.
7. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

Pré Escola:

1. Possibilitar aos alunos matriculados vivências que promovam a aprendizagem e o desenvolvimento nos diversos campos de experiências, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum, sempre tomando as interações e brincadeiras como eixos estruturantes.
2. Atuar de maneira interdisciplinar equipe pedagógica (supervisoras e professores)e setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: Fonoaudiologia (propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral, orientando os pais na maneira de executar manejos e manipulações, que auxiliam no processo da mastigação e deglutição dos nossos alunos com disfagia, portadores de paralisia cerebral e outras síndromes), Terapia Ocupacional (propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos, na organização da rotina diária, principalmente aos alunos com TEA e suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige). Nutrição(auxiliando e orientando os responsáveis, no ambiente domiciliar/teleatendimento, a executarem de forma saudável a alimentação dos seus filhos, de acordo com as necessidades apresentadas, como dieta enteral e suplementação). Assistência Social (atendendo as demandas das famílias, referentes ao auxílio emergencial, benefícios eventuais e participação nas aulas remotas; oferecendo escuta e suporte as mais vulneráveis). Odontologia (oferecendo atendimento emergencial de profilaxia, restaurações e orientações aos responsáveis quanto a higienização oral diária). Psicomotricidade (auxiliando no desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos por meio de atividadespsicomotoras e orientando os professores de forma remota).
3. Desenvolver e ampliar as habilidades psicomotoras.
4. Desenvolver projetos pedagógicos: “Maleta viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, “Viva meio ambiente”, “Música em casa”, “Atividades de vida diária” e “Datas comemorativas”.
5. Fazer uso de materiais concretos e adaptados, disponíveis em casa, de acordo com a necessidade de cada criança, possibilitando a estimulação precoce e favorecendo o aprendizado.
6. Estruturar o ambiente domiciliar na forma mais similar possível ao da situação real de execução das atividades propostas.
7. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

ENSINO FUNDAMENTAL:

1. Garantir aos alunos matriculados, amplas oportunidades para o desenvolvimento da oralidade, dos processos de percepção, compreensão e representação, de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, fazendo uso de material concreto e adaptado, disponíveis em casa, possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.
2. Atuar de maneira interdisciplinar equipe pedagógica (supervisoras e professores)e setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: Fonoaudiologia (propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral, orientando os pais na maneira de executar manejos e manipulações, que auxiliam no processo da mastigação e deglutição dos nossos alunos com disfagia, portadores de paralisia cerebral e outras síndromes), Terapia Ocupacional (propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos, na organização da rotina diária, principalmente aos alunos com TEA e suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige). Nutrição(auxiliando e orientando os responsáveis, no ambiente domiciliar/teleatendimento, a executarem de forma saudável a alimentação dos seus filhos, de acordo com as necessidades apresentadas, como dieta enteral e suplementação). Assistência Social (atendendo as demandas das famílias, referentes ao auxílio emergencial, benefícios eventuais e participação nas aulas remotas; oferecendo escuta e suporte as mais vulneráveis). Odontologia (oferecendo atendimento emergencial de profilaxia, restaurações e orientações aos responsáveis quanto a higienização oral diária). Psicomotricidade (auxiliando no desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos por meio de atividadespsicomotoras e orientando os professores de forma remota).
3. Desenvolver projetos com todas as turmas: “Maleta Viajante” (projeto de leitura), “Resgatando as brincadeiras” (confecção de jogos), “Educar para humanizar o trânsito”, Viva Meio Ambiente, Música em casa”, “Atividades de Vida Diária” e datas comemorativas.
4. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):

1. Oportunizar aos alunos os exercícios de autogestão e autodefesa.
2. Aplicar um currículo funcional focado no desenvolvimento de habilidades intelectuais, aprendizagem de valores e na melhoria da qualidade de vida, fazendo uso de material concreto e adaptado, disponíveis em casa, possibilitando o bom desempenho nas atividades e a aprendizagem.
3. Atuar de maneira interdisciplinar equipe pedagógica (supervisoras e professores)e setores clínicos da instituição, de acordo com a necessidade de cada um, buscando suporte com os profissionais das áreas de: Fonoaudiologia (propondo atividades para aperfeiçoar o desenvolvimento da linguagem oral, orientando os pais na maneira de executar manejos e manipulações, que auxiliam no processo da mastigação e deglutição dos nossos alunos com disfagia, portadores de paralisia cerebral e outras síndromes), Terapia Ocupacional (propondo atividades contextualizadas para cada residência e família, acompanhando a rotina de atividades de vida diária (AVD), auxiliando assim na organização do cotidiano), Fisioterapia (orientando as famílias na seleção e uso de equipamentos, mobiliários, dispositivos de suporte, adaptações e facilitação dos padrões posturais, execução de exercícios respiratórios, manobras e posicionamento, bem como condições de funcionalidade no ambiente domiciliar). Psicologia (mantendo o vínculo terapêutico, orientando no manejo com a ansiedade, com o medo, o comportamento, desajuste emocional e conflitos, na organização da rotina diária, principalmente aos alunos com TEA e suporte às famílias, auxiliando-as no desenvolvimento de estratégias funcionais e adaptativas de aprendizagem que o atual momento exige). Nutrição(auxiliando e orientando os responsáveis, no ambiente domiciliar/teleatendimento, a executarem de forma saudável a alimentação dos seus filhos, de acordo com as necessidades apresentadas, como dieta enteral e suplementação). Assistência Social (atendendo as demandas das famílias, referentes ao auxílio emergencial, benefícios eventuais e participação nas aulas remotas; oferecendo escuta e suporte as mais vulneráveis). Odontologia (oferecendo atendimento emergencial de profilaxia, restaurações e orientações aos responsáveis quanto a higienização oral diária). Psicomotricidade (auxiliando no desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos por meio de atividadespsicomotoras e orientando os professores de forma remota).
4. Atender, pelos meios de comunicação disponíveis as demandas das famílias.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:

1. Possibilitar aos 32 (trinta e dois) docentes e às 02 (duas) supervisoras pedagógicas aperfeiçoamento profissional através de formação continuada, de forma remota, por meio de comunicação digital disponível, com foco na adequação da prática pedagógica às necessidades específicas e às possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
RECEITA: A previsão anual de receitas é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R$ 18.181,81 (dezoito mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).
DESPESAS: A previsão anual de despesas é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme descritas neste Plano de Trabalho:
Remuneração dos profissionais da educação, na modalidade de ensino especial, e demais profissionais necessários e/ou indispensáveis a esta modalidade de ensino, a saber:
- Pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da APAE de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo,cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: assistente social, dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo, supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Pagamento de encargos sociais:
-INSS, FGTS, IRRF e PIS sobre a folha de pagamento mensal do pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da APAE de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: assistente social, dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo,supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Pagamento de férias, férias proporcionais, 13º salário, Rescisões e Vale-transporte: do pessoal docente e demais profissionais vinculados à Escola da APAE de Pouso Alegre, que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio: professor, professor de educação física, educador de artes, atendente de sala, encarregado e auxiliar de serviços gerais, auxiliar de administração, secretária escolar, auxiliar de secretaria, assistente administrativo, cozinheiro, auxiliar de cozinha, auxiliar de limpeza, bem como profissionais necessários e/ou indispensáveis a modalidade de Ensino Especial: assistente social, dentista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, nutricionista, psicólogo, psicomotricista, psicopedagogo,supervisor escolar e terapeuta ocupacional.

Complementação de despesas com merenda escolar: achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoitos, enlatados, farinhas, feijão, fubá, leite, macarrão, margarina, óleo, sal, sucos, temperos, carnes, alho, cebola, frutas, verduras e legumes em conformidade com a Resolução n°. 26/2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica e no caso das instituições que recebem o repasse nos termos do Art. 5º, letra "b" da Lei Municipal Nº 5.442/14 e 1º da Lei Municipal Lei Nº 5.557/15.
Capacitação dos profissionais: da educação especial vinculados à Escola da APAE de Pouso Alegre, através de treinamentos, cursos, palestras, fóruns, bem como dos demais profissionais, necessários e/ou indispensáveis ao processo ensino-aprendizagem na modalidade de ensino especial.
Aquisição de mobiliário: mobiliário para compor sala de aula, que serão incorporados ao patrimônio da instituição;
Manutenção dos equipamentos, adaptados ou não, existentes na Escola da APAE de Pouso Alegre: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos; seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos.
Conservação das instalações: rede elétrica, hidráulica, estrutura interna, fundação, pintura, cobertura, ferragem, estruturas metálicas, pisos, muros, telhados, portões, grades e adaptações para acessibilidade.
Atividades–meio necessárias ao funcionamento do ensino: Despesas inerentes ao custeio das diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, na modalidade especial. Destaca-se: - Material de consumo escolar e de expediente.
- Material de limpeza e higiene pessoal em geral, gás, uniformes, agasalhos e materiais de proteção individual.
- **Contratação dePrestação de serviços:**jardinagem, limpeza de caixas d'agua, desratização, dedetização, desentupimento, análise de potabilidade da água, manutenção de ar-condicionado, cabeamento, alarme/segurança, energia elétrica, água e esgoto, serviços de comunicação, vigilância e sistema de informatização utilizados pela Escola da APAE de Pouso Alegre.
Aquisição de material didático-escolar, adaptado ou não, para os alunos da Escola da APAE de Pouso Alegre: livros, atlas, revistas, dicionários, jogos pedagógicos bem como assinatura de jornais, periódicos e revistas especializadas.
Material desportivo: Jogos de camisa e coletes de treino, tênis, chuteira, sapatilhas, collant, quimonos, bolas, bombas para encher bolas, cordas, cones e pinos, estepes, arcos, raquetes, medalhas, troféus.
Lei 13.019/14 – Art. 35-VI § 5º- Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, das hipóteses de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.

Creche:

1.1 Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, corporal, musical, plástica e motora).
2.1.O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos defonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
3.1. Criar ambiente que favoreça a estimulação precoce composto por materiais pedagógicos concretos eadaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
4.1. Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
5.1. Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
6.1 Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
a Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações econscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.
Pré Escola:

1.1 Organizar o trabalho pedagógico tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e a estimulação de diferentes linguagens (oral, escrita, corporal, musical, plástica e motora).
2.1. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia. Proporcionando assim a estimulação precoce e o desenvolvimento integral dos alunos.
3.1. Oferecer atendimento semanal no setor de psicomotricidade e nos espaços escolares (pátio, quadra e sala de aula).
4.1. Elaborar os projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, juntamente com a equipe pedagógica, nos módulos.
5.1. Adquirir materiais pedagógicos diversos, equipamentos e materiais adaptados às necessidades específicas dos alunos.
6.1. Criar ambiente que favoreça o desenvolvimento de habilidades, composto por materiais pedagógicos concretos e adaptados, brinquedos sonoros, de encaixe, de estimulação visual e sensorial.
7.1. Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações econscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

ENSINO FUNDAMENTAL:

Desenvolver um planejamento anual de acordo com a Base Nacional Curricular Comum e Currículo Referência de Minas Gerais, adaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
1.1. Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, com atividades adaptadas as necessidades apresentadas pelos alunos, tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA), Método Fônico de Alfabetização e Currículo Natural Funcional.
2.1. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
3.1. Serão desenvolvidos pelos professores e supervisoras,nos módulos, projetos pedagógicos que deverão ser realizados no decorrer do ano, com a finalidade de: ampliar as habilidades de leitura, escrita, motora e musical; conscientizar sobre o cuidado com o meio ambiente, o respeito às regras de trânsito e os direitos e deveres do cidadão; valorizar a reutilização de materiais na construção de jogos e brinquedos; ampliar a independência nas atividades de vida diária e prática e reconhecer o valor da pessoa com deficiência e sua família.
4.1. Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações econscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1º segmento):
Desenvolver um planejamento anualadaptado as necessidades apresentadas pelos alunos.
1.1. Elaboração da proposta pedagógica semanalmente, de acordo com o perfil de cada aluno, oportunizando os exercícios da autogestão e autodefesa tendo como parâmetros o Programa Teacch (para alunos com TEA) e o Método Fônico de Alfabetização, visando a melhor compreensão e atuação no mundo em que vive**.**
2.1. Serão oferecidas semanalmente oficinas pedagógicas de artesanato, culinária e cultivo da horta, visando o desenvolvimento dehabilidades práticas, através de um currículo funcional.
3.1. O trabalho pedagógico será realizado de forma interdisciplinar com os setores clínicos de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia e fisioterapia, mediante avaliação para que cada aluno receba atendimento de acordo com sua patologia.
4.1 Planejamento e execução de reuniões de pais bimestralmente e sempre que se fizerem necessárias. Realização de palestras com temas relevantes, orientações econscientização sobre a importância da família no âmbito escolar.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL:
1.1 Possibilitar aos 32 (trinta e dois) docentes e às 02 (duas) supervisoras pedagógicas aperfeiçoamento profissional através de formação continuada, de forma remota, por meio de comunicação digital disponível, com foco na adequação da prática pedagógica às necessidades específicas e às possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Os resultados serão aferidos por meio de:
Avaliações bimestrais e plano de desenvolvimento individual do aluno (PDI).
Observação diária, registros, fotos, filmagens e participação em eventos internos e externos.
Registro nos diários de classe e online.
Participação e feedback das famílias.
Acompanhamento, pelas supervisoras, do desempenho da equipe pedagógica através de observações da prática e orientações em módulos.
Aplicação na prática pedagógica, dos conhecimentos adquiridos em capacitações.
Acesso à página oficial da APAE no Facebook http://facebook.com/ApaePA

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 20 de outubro de 2020.

CLAUDIA FERNANDA BUENO GARCIA
Presidente da APAE de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:74B03DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2020.

Regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Município de Ribeirão das Neves para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural previstas na Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício da atribuição legal lhe confere o inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n°14.017, de 29 de junho de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489, 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.059, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários para aplicação, pelo Estado, dos recursos para ações emergenciais de apoio ao setor cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 102, de 23 de setembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 047, de 23 de setembro de 2020, que Dispõe sobre nomeação de membros para composição do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos para a execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, de competência do Município, conforme incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº14.017, de 29 de junho de 2020, em observância ao disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federa nº10.464, de 17 de agosto de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura deverá providenciar meios administrativos e operacionais para o recebimento do valor integral a ser destinado ao município de Ribeirão das Neves, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc auxiliará na elaboração de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata os incisos II e III, do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§1º Poderão participar dos editais, premiações e chamamentos públicos de que trata o caput deste artigo, os espaços culturais e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura, residentes no território nacional, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pela Covid-19 e que participam da cadeia produtiva dos seguintes segmentos artísticos:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º da Lei Federal n°14.017/2020.

§ 2º Aqueles que comprovarem atividades no setor cultural nos últimos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal n°14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 3º Compreende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no §1º deste Decreto, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

§ 4º Compreende-se como espaços culturais, para fins deste Decreto, todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

Art.3º Fica assegurada a participação da sociedade civil no acompanhamento e na fiscalização da aplicação dos recursos provenientes da Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020, podendo exercer essa prerrogativa por intermédio dos Conselhos Municipais de Políticas Culturais e de Patrimônio ou por solicitação por escrito de qualquer cidadão que demonstrar interesse.

Art. 4º Fica determinado que, para fins de transparência e publicidade, os resultados dos editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que tratam os incisos II e III do art. 2º da Lei Federal, nº 14.017/20, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Parágrafo único. Na publicação, constará nome da pessoa física ou jurídica inscrita, número de cadastro e análise do mérito.

CAPÍTULO II
DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 5º Fica estabelecido que os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; poderão pleitear ação emergencial de subsídio mensal para a manutenção prevista no inciso II do art. 2º da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º O subsídio mensal previsto no caput deste artigo possuirá o valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os critérios do parágrafo 2º.

§ 2º Os Espaços Culturais serão enquadrados conforme despesas mencionadas no pré-cadastro em:

I - categoria 1: Espaços Culturais aptos a receber o benefício em até três parcelas de R$3.000,00 (três mil reais);

II - categoria 2: Espaços Culturais aptos a receber o benefício em até três parcelas de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

III - categoria 3: Espaços Culturais aptos a receber o benefício em até três parcelas de R$8.000,00 (oito mil reais).

§ 3º Para enquadramento nas categorias, os responsáveis pelos Espaços Culturais precisarão comprovar:

I - para recebimento na categoria 1:

a) caracterização do Espaço Cultural;

b) interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social;

c) funcionamento regular nos últimos 24 meses, anterior ao decreto nº 06/20;

d) custos mínimos de R$ 3.000,00 (três mil reais).

II - para recebimento na categoria 2:

a) caracterização do Espaço Cultural;

b) interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social;

c) funcionamento regular nos últimos 24 meses, anterior ao decreto nº6/20;

d) custos mínimos de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

III - para recebimento na categoria 3:

a) caracterização do Espaço Cultural;

b) interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social;

c) funcionamento regular nos últimos 24 meses, anterior ao decreto nº6/20;

d) custos mínimos de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

§ 4° Os gastos relativos aos custos mínimos mensais, na forma das alíneas "d" dos incisos I, II e III, todos do*parágrafo* 3º, poderão incluir as despesas desde a situação de calamidade, mediante comprovação documental.

§ 5º Caso os recursos financeiros disponíveis para o subsídio mensal sejam inferiores ao necessário para atendimento de todos os Espaços Culturais cadastrados e homologados, a definição dos beneficiários de cada categoria será realizada considerando-se, de forma consecutiva, como critério de desempate:

I - residentes e domiciliados em Ribeirão das Neves;

II - proporcionalidade territorial de espaços a serem beneficiados em cada uma das três regiões administrativas: Veneza, Centro e Justinópolis;

III - maior tempo de existência, devidamente comprovado por meio de atos constitutivos e material de*clipping;*

§ 6º Fica vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

§ 7º Fica estipulado que o responsável pelo espaço com CNPJ deverá apresentar os seguintes documentos:

a) RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

b) Documento comprovando Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c) Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, ou no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia;

d) Comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.

e) Cópia do cartão do banco;

f) Termo de compromisso;

g) Portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pela pessoa jurídica em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas;

h) Comprovante das despesas declaradas no pré-cadastro ou no ato da inscrição, conforme descrição do Anexo I.

§ 8º Fica estipulado que os coletivos, grupos e espaços artísticos e culturais que não são formalmente constituídos (não possuem CNPJ), deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Carta de anuência com assinatura dos componentes concordando com a indicação do seu representante, disponível no anexo II deste Decreto;

b) RG e CPF do representante do grupo;

c) Comprovante de endereço (serão aceitos documentos bancários, comerciais e públicos) do representante do grupo, com emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da solicitação do subsídio;

d) Cópia do cartão do banco;

e) Portfólio composto de documentos comprobatórios das atividades artísticas e culturais pelo espaço cultural em pelo menos uma das áreas e linguagens culturais relacionadas;

f) Termo de compromisso;

g) Carta de reconhecimento, assinada por organizações da sociedade civil, empresas e pessoas (mesmo que não sejam formalizadas), atestando a realização de atividades culturais pelo coletivo cadastrado, disponível no Anexo III;

h) Comprovante das despesas declaradas no formulário de pré-cadastro ou no ato da inscrição, conforme descrição do anexo I;

Art. 7º Fica vedada a concessão do benefício, a que se refere o art. 6° deste Decreto, os espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, conforme parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 8º O mero cadastramento, inscrição, homologação e a categorização do cadastro do interessado no Mapeamento Cultural de Ribeirão das Neves, não assegura o recebimento automático do subsídio previsto no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 9º O recebimento do subsídio previsto no art. 6º deste Decreto deverá ser destinado, exclusivamente, para despesas de manutenção.

§ 1º Compreende-se por manutenção, para fins deste Decreto, a ação de manter, sustentar, consertar ou conservar alguma coisa ou algo, isso pressupõe a preexistência de 'algo ou alguma coisa' que se justifique a necessidade de manutenção.

§ 2º Serão considerados como manutenção, as despesas realizadas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Art. 10. Fica definido que as despesas de que trata este Decreto podem ser apresentadas em planilha, acompanhadas de documentação que comprove os custos correspondentes e serão analisadas caso a caso, pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, que poderá solicitar documentação complementar, caso necessário.

Parágrafo único. Fica vedado o uso do subsídio previsto no art. 6º deste Decreto para investimentos, divisão de lucros e outras destinações que não forem imprescindíveis à manutenção dos espaços culturais, previstos no art. 2º deste Decreto.

Art. 11. Fica definido que farão jus ao benefício referido **no art. 6º** deste Decreto os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastro Estadual de Cultura;
II - Cadastro Municipal de Cultura;

III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura deverá adotar medidas que garantam inclusões no Cadastro Municipal de Cultura de Ribeirão das Neves.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 12. Após a retomada de suas atividades, os beneficiados com o subsídio, previsto no art 6º deste Decreto, ficam obrigados a garantir, como contrapartida, economicamente mensurável, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

§ 1º Os beneficiários do subsídio mensal previsto no art 6º, deste Decreto, deverão apresentar no ato da solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 2º Compreende-se como contrapartida "economicamente mensurável", para fins deste Decreto, a apresentação de proposta de atividade que permita mensurar o custo de sua realização. Os custos da atividade deverão ser apresentados no Termo de Compromisso.

§ 3º A contrapartida poderá ser executada por meio da plataforma virtual, com a disponibilização de material gravado que possa ser reproduzido na rede básica de ensino público.

§ 4º A execução da contrapartida deve ser comprovada por meio de relatório fotográfico, além de declaração do responsável do espaço em que ela foi realizada, em prazo a ser definido no edital.

§ 5º A ausência de comprovação do cumprimento da contrapartida gera o dever de devolução integral do recurso recebido e poderá ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

Art. 13. O beneficiário do subsídio mensal previsto no art. 6º deste Decreto deverá apresentar prestação de contas simplificada, referente ao uso do benefício ao Município de Ribeirão das Neves em até 30 dias após o recebimento do recurso.

§ 1º O recurso será executado em parcela única, conforme critérios estabelecidos no art. 6º deste Decreto.

§ 2º O procedimento de prestação de contas será realizado mediante o preenchimento dos anexos IV, V e VI deste Decreto e por meio da apresentação de notas fiscais e recibos que comprovem a utilização dos recursos para as atividades necessárias à manutenção do espaço ou organização, que deverá ser apresentada na Secretária Municipal de Esportes e Cultura, com agendamento prévio a ser definido via edital;

§ 3º A ausência da prestação de contas acarretará o dever de devolução integral do recurso recebido, o beneficiário será inscrito em dívida ativa ou será instaurada tomada de contas especial, na forma da Lei Federal nº 8.443, de 1992, para providências relativas ao ressarcimento do erário;

§ 4º Caso a prestação de contas seja inferior ao valor recebido, o beneficiário deverá restituir a diferença do valor em conta específica do Banco do Brasil, agência 2532-1, Conta corrente 58999-3; Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ 18.314.609/0001-09 e anexar comprovante de depósito ou transferência junto com as notas fiscais e recibos apresentados;

§ 5º A Secretaria Municipal de Esportes e Cultura assegurará ampla publicidade e transparência do deferimento e indeferimento da prestação de contas de que trata este artigo.

§ 6º Os espaços culturais que tiverem a prestação de contas, indeferida, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação, para apresentar recurso contra a decisão do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, conforme artigo 24 deste Decreto, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO IV
DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS E SUAS LIMITAÇÕES

Art. 14. Os recursos previstos no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, serão distribuídos da seguinte forma:

I - R$901.000,00 (novecentos e um mil reais) destinados ao cumprimento do inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante subsídio para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

II - R$ 1.250.407,66 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sete e sessenta e seis centavos), destinados ao cumprimento do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, mediante chamadas públicas, editais ou outros instrumentos aplicáveis a serem publicadas no site do município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujas regras serão definidas por editais simplificados.

Parágrafo único. A redistribuição dos recursos, entre os incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, é permitida, desde que informado no relatório de gestão final, na forma do § 6º do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 15. Fica determinado que toda a movimentação financeira será realizada exclusivamente na conta do Banco do Brasil gerada para operacionalizar os recursos da Lei Aldir Blanc, que permitirá a classificação e categorização dessas movimentações pelo sistema BB Gestão Ágil, que estará integrado à Plataforma +Brasil, dando transparência e permitindo o monitoramento por parte do Ministério do Turismo e da Secretaria Especial da Cultura.

Art. 16. O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 6º deste Decreto, fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia à base de dados em âmbito federal, disponibilizada pelo Ministério do Turismo.

Art. 17. Fica definido que o(a) beneficiário(a) do subsídio mensal previsto no art. 6º deste Decreto, deverá apresentar os dados bancários, nominal ao (a) beneficiário(a), no ato da inscrição, a fim de que seja creditado o valor aprovado.

Parágrafo único. Os valores relativos às taxas e débitos bancários serão de inteira responsabilidade dos(as) beneficiários (as).

Art. 18. Fica autorizado o estabelecimento de prazos simplificados, para garantir a destinação dos recursos em caráter emergencial.

Art. 19. Os recursos financeiros necessários para as medidas de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria decorrente do repasse estipulado pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS E DEMAIS INSTRUMENTOS

Art. 20. Fica instituído que o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc estabelecerá, por meio de editais de fomento e premiação, os mecanismos para consecução do disposto nos Incisos I e II do artigo 14º deste Decreto.

Art. 21. O repasse dos recursos para os projetos contemplados nos editais ocorrerá em parcela única nas seguintes formas:

I - transferência para a conta bancária exclusiva do(a) proponente, mediante termo de compromisso da pessoa física ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, de direito privado;

II - transferência para a conta bancária da pessoa física ou jurídica selecionada para receber premiação por iniciativa ou trajetória cultural de destaque.

Art. 22. Ficará limitado ao proponente, a aprovação de um único projeto (pessoa física ou jurídica) selecionado nos editais previstos no Inciso III da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 23. Os proponentes contemplados por meio de editais e chamadas públicas deverão apresentar relatório de cumprimento das metas e os resultados atingidos, sempre que solicitados no instrumento convocatório.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 24. Fica determinado que todas as decisões tomadas pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc são passíveis de recursos administrativos, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

§ 1º O interessado deverá apresentar recurso presencialmente, na Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, no endereço Rua Ari Teixeira da Costa, 1099, Bairro São Geraldo, Ribeirão das Neves/MG, atendimento no horário comercial das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, agendado previamente nos telefones (31) 3632-4574 ou (31) 3632-4160;

§ 2º Os recursos administrativos somente serão analisados se contiverem:

a) identificação e qualificação do recorrente;

b) indicação do item recorrido;

c) as razões do recurso, com fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

d) os pedidos do recorrente.

e) documentos que corroborem o recurso.

§ 3º A publicação dos resultados dos recursos administrativos analisados será divulgada, em até 2 (dois) dias úteis após o seu regular recebimento, no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Fica estabelecido que no caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao(a) beneficiário(a), sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do inscrito, bem como a devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

Art. 26. O Comitê Gestor de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural providenciará a publicação da programação de aplicação dos recursos da Lei Federal nº14.017/2020 no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do seu recebimento, pelo Município, na conta bancária específica, criada pela Plataforma +Brasil.

Art. 27. Compete ao Comitê Gestor de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural o remanejamento de recursos recebidos pelo Município em decorrência da Lei Federal nº14.017/2020, desde que a divisão indicada entre as ações de subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais e a publicação de editais, chamadas públicas e outros instrumentos seja mantida.

Art. 28. Compete ao Comitê Gestor de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a reversão dos recursos não destinados, em conformidade com o art. 12 do Decreto Federal nº10.464/2020.

Art. 29. Os casos omissos neste Decreto serão analisados pelo Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

Art. 30. Os atos administrativos necessários à execução da Lei Federal nº 14.017, 29 de junho de 2020, serão divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e no Diário dos Municípios Mineiros.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 19 de outubro de 2020

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal Interina de Esportes e Cultura

ANEXO I

TABELA DE DESPESAS ACEITAS PARA COMPROVAÇÃO DO CUSTO MÍNIMO MENSAL PARA O ENQUADRAMENTO NAS CATEGORIAS DO ART. 4º DESTE DECRETO E RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Tipo de Gasto		Comprovantes Aceitos - Emitidos até três meses antes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020	
1	Aluguel	Contrato de locação.	Comprovante do pagamento – recibo ou comprovante de depósito bancário no nome do locatário.
2	Consumo de Água e Luz	Comprovante da Cemig e da Copasa em nome do espaço ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
3	Telefone Fixo, Celular e Internet	Comprovante de operadora de telefonia em nome do espaço ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
4	Transporte	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Comprovante de pagamento em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.
5	Despesa com manutenção de locação ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Comprovante de pagamento em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo emitido.
6	Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais	Contrato de parcelamento do serviço ou da aquisição com comprovante do pagamento de despesas ou do recibo do pagamento.	
7	Despesas com serviços de tecnologia e comunicação efetivados para a realização de atividades como*lives*para garantir a continuidade das ações e interação com o público de modo virtual	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro formalizado do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
8	Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto cultural, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
9	Pagamento de serviços necessários à manutenção de atividades culturais, como curadoria, produção, fotografia, direção artística e outros similares	Nota fiscal em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	Contrato em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.
10	Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos	Documentos de comprovação oficial em nome da instituição, do representante ou de algum membro do grupo.	
11	Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que não estejam com suspensão do contrato de trabalho	Carteira assinada.	Contrato de estágio ou de prestação de serviço.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CULTURAL
(para coletivos culturais sem formalização jurídica)

Nome do coletivo cultural_____

DECLARAMOS que o integrante do coletivo abaixo qualificado está autorizado a nos representar junto à Secretaria Municipal de Esportes e Cultura de Ribeirão das Neves, para fins de cadastramento cultural de Ribeirão das Neves e inscrição de espaço para pleito a recebimento de subsídio aos espaços culturais, previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 102/2020.

Dados do representante:

Nome completo: _____
CPF: _____

Assinaturas dos integrantes do coletivo artístico ou grupo de artistas representados pelo proponente acima qualificado:

INTEGRANTE 01 (Nome completo e CPF): _____
Assinatura: _____

INTEGRANTE 02 (Nome completo e CPF): _____
Assinatura: _____

INTEGRANTE 03 (Nome completo e CPF): _____
Assinatura: _____

INTEGRANTE 04 (Nome completo e CPF): _____
Assinatura: _____

INTEGRANTE 06 (Nome completo e CPF): _____
Assinatura: _____

INTEGRANTE 07 (Nome completo e CPF): _____
Assinatura: _____

INTEGRANTE 08 (Nome completo e CPF): _____
Assinatura: _____

Local e data: _____

OBS: reproduzir a quantidade de integrantes quantas vezes forem necessárias, após preenchimento e assinaturas, este documento deverá ser digitalizado e incluído no cadastramento.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAS
(para coletivos, grupos, espaço cultural sem formalização jurídica)

DECLARO, sob pena de responsabilidade, que o coletivo, grupo, espaço cultural abaixo qualificado desenvolve atividades culturais no município de Ribeirão das Neves, como condição para cadastro cultural e inscrição do espaço para pleito a recebimento do subsídio aos espaços culturais, previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal n°102/2020

DADOS DO COLETIVO CULTURAL:
Nome do coletivo, grupo, espaço cultural:_____
Nome do representante do coletivo: _____
CPF do representante: _____

DADOS DO(A) DECLARANTE
Nome da organização ou órgão público: _____
Área de atuação: _____
Nome da pessoa responsável: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Endereço de site ou rede social: _____
Data: _____

_____
Assinatura

OBS: para coletivos culturais sem formalização jurídica, é necessário o envio de carta de reconhecimento.

ANEXO IV

PRESTAÇÃO DE CONTAS IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL		**ANEXO IV Nº _____**	
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL			
1. CNPJ	**2. NOME**	**3. UF**	
4. ENDEREÇO		**5. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO**	
6. BAIRRO	**7. MUNICÍPIO**	**8.CEP**	
9. DDD	**10. TELEFONE**	**11. E-MAIL**	
12.COD. BANCO	**13.NOME DO BANCO**		
14. COD. DA AGÊNCIA	**15. NOME DA AGÊNCIA**	**16. Nº DA CONTA**	
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESPAÇO CULTURAL			
17. CPF	**18. NOME**		
19. Nº IDENTIDADE	**20.DATA DA EMISSÃO**	**21. ÓRGÃO EXPEDIDOR**	
22 – ENDEREÇO		**23. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO**	
24. BAIRRO	**25. MUNICÍPIO**	**26. UF**	**27. CEP**
28. DDD	**29. TELEFONE**	**30. E-MAIL**	
31. CARGO / FUNÇÃO			
PRESTAÇÃO DE CONTA DO SUBSÍDIO MENSAL			
32. MÊS:	**33. VALOR DO SUBSÍDIO:**		
34. OBS: DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL			

DIRIGENTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

_____
NOME

ASSINATURA
ANEXO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS **RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS**	**ANEXO V Nº _____**		
01. ESPAÇO CULTURAL	**02. UF - MG**	**03. MÊS DE EXECUÇÃO - 2020**	**4.TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** **SUBSÍDIO MENSAL- LEI nº 14.017/2020**

5. Nº ORDEM	6. FAVORECIDO	7. CNPJ/CPF	8. DOCUMENTO				9.PAGAMENTO		
			8.1. TIPO	8.2. NÚMERO	8.3. DATA	9.1. Nº CH/OB	9.2. DATA	9.3. NAT. DESPESA	9.4. TOTAL
01									
02									
03									
04									
05									
06									
07									
08									
09									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
10 - TOTAL									
Ribeirão das Neves _____/_____/_____			**RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS** NOME:_____ Assinatura				**DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL** NOME:_____ Assinatura		

ANEXO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS **DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DESPESA**		**ANEXO VI Nº _____**	
Apresentar essa planilha até 60 (sessenta dias) após o recebimento do último subsídio mensal.			
01. ESPAÇO CULTURAL	**02. UF/MG**	**03. ANO DE EXECUÇÃO - 2020**	
4 - RECEITA	**5 - VALOR**	**6 - DESPESA REALIZADA**	**7 - VALOR**
Saldo anterior (na conta)		Despesas realizadas na execução do objeto da Lei	
Total de recursos recebidos referente a Lei Federal nº 14.017/2020		Despesas Bancárias	
Rendimentos de Aplicação		Saldo Atual	
Recursos Próprios - Contrapartida		Conciliação bancária (-)	
8 - TOTAL	**R$**	**8.1 - TOTAL**	**R$**
Ribeirão das Neves _____/_____/_____	**RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS** NOME:_____ Assinatura	**DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL** NOME: Assinatura	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C7A20E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020 CARTA CONVITE 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020
CARTA CONVITE Nº 003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: a presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos das edificações de combate a incêndio nas escolas municipais Arthur Nunes de Medeiros e Jardim Encantado; no Centro Educacional profa. Silvia de Azevedo Nicolato e Paço Municipal de Rodeiro/MG, conforme especificado no anexo I, resolve, por bem, nos termos da lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**NICOLATO CONTIN ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.186.646/0001-15**			**TOTAL**	**28.000,00**
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**V.UNIT.**	**V.TOT.**
1	398055	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NUNES DE MEDEIROS	1,00	UNID.	9.000,00	9.000,00
2	398058	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO.	1,00	UNID.	6.500,00	6.500,00
3	398059	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PARA O CENTRO EDUCACIONAL	1,00	UNID.	5.500,00	5.500,00
4	398060	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO	1,00	UNID.	7.000,00	7.000,00

RODEIRO (MG), 26 de outubro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CC169679

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 092/2020 CARTA CONVITE 003/2020

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 075/2020
Processo Licitatório nº 092/2020
Carta Convite nº 003/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e NICOLATO CONTIN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de engenharia para elaboração de projetos técnicos das edificações de combate a incêndio nas Escolas Municipais Arthur Nunes de Medeiros e Jardim Encantado; no Centro Educacional Prof. Silvia de Azevedo Nicolato e Paço Municipal de Rodeiro/MG, conforme especificado no Anexo I.
Dotação Orçamentária:
02.02.00.004.122.003.2078.33903900
02.05.00.012.365.026.2030.33903900
02.05.00.012.361.025.2031.33903900
02.05.00.012.365.023.2087.33903900.
Vigência – 26/10/2020 a 31/12/2020
Valor total: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	398055	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR NUNES DE MEDEIROS	1,00	UNID.	9.000,00	9.000,00
2	398058	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO ESCOLA MUNICIPAL JARDIM ENCANTADO.	1,00	UNID.	6.500,00	6.500,00
3	398059	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PARA O CENTRO EDUCACIONAL	1,00	UNID.	5.500,00	5.500,00
4	398060	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICAÇÃO PARA CORPO DE BOMBEIRO PAÇO MUNICIPAL DE RODEIRO	1,00	UNID.	7.000,00	7.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Cassio Amaral Contin Gomes - NICOLATO CONTIN ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5F489AFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 DISPENSA Nº 029/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO 097/2020

Nos termos do Art. 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, c/c art.4o da Lei no 13.979/20, para os efeitos legais, ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 097/2020 – Dispensa nº 029/2020 – pagamento de despesas com a aquisição de alcool gel 70% para proteção, desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao novo corona vírus (COVID-19), para atender as necessidades das Sec. Municipais, no valor total de Valor total: **R$ 3.493,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais)**, pela empresa **FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, **CNPJ: 18.128.256/0001-44**, com vigência até 31 de Dezembro de 2020. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397834	ALCOOL EM GEL 70% ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE PELE) CONTENDO 5 LITROS	70	UNID.	49,90	3.493,00

Valor total: **R$ 3.493,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais).**

Rodeiro, 26 de outubro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:495C5732

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO INSTRUMENTO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 DISPENSA Nº 029/2020 CONTRATO Nº 076/2020

Extrato de Instrumento Contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 097/2020
Dispensa N° 029/2020
Contrato Nº 076/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL 70% PARA PROTEÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E CONTINGENCIAMENTO AO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)
Vigência: de 26/10/2020 a 31/12/2020

Valor total **R$ 3.493,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais).**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397834	ALCOOL EM GEL 70% ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO (HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE PELE) CONTENDO 5 LITROS	70	UNID.	49,90	3.493,00

Dotação Orçamentária: 02.08.00.010.301.106.2135.33903000
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e FILTER MASK EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME, CNPJ: 18.128.256/0001-44

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5796B9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 71/2020

Processo n.º: 156/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 071/2020
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição escória.

VENCEDOR: RCM LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA (FILIAL) CÓDIGO: 22182

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (016753) ESCORIA	10000.00	TN	5,4000	54.000,00	0.18	1

TOTAL DO PARTICIPANTE RCM LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA (FILIAL) 54.000,00

TOTAL DO PROCESSO: 54.000,00

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:BC44867F

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4553/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	426	ROYALT	108	1.000.000,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	833	F.MIDE	108	1.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**2.000.000,00**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**2.000.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:819ACCE6

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4554/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 203.216,52 (duzentos e três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.045 - PUBLICACAO OFICIAL-PRODUCAO E EXECUCAO DE ACAO GOV				
339030 - Material de Consumo	34		100	300,00
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112		100	3.324,50
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	850	AS.SOC	100	6.567,03
02.06.11.331.0015.2.221 - VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	268		100	42.200,00
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	ENSINO	101	1.135,44
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	286	ENSINO	101	1.992,69
02.07.03.12.364.0006.2.016 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	376	SEMINC	100	25.500,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	14.035,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474		100	17.270,64
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	480		100	10.000,00
02.09.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490		100	6.891,22
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504		100	59.000,00
02.11.02.13.392.0046.2.126 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	697		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**203.216,52**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	40		100	300,00
02.05.01.04.243.0027.2.115 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR - REMUNER.CONSELHEI				
319013 - Obrigacoes Patronais	132		100	3.324,50
02.05.03.08.244.0025.2.101 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CREAS-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186	AS.SOC	100	6.567,03
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339030 - Material de Consumo	835		100	6.000,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	265		100	7.200,00
02.06.04.129.0019.2.230 - MANUT ATIVIDADES DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	815		100	24.000,00
02.06.04.131.0015.2.213 - PUBLICIDADE DAS LICITACOES E OUTROS ATOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266		100	5.000,00
02.07.01.12.122.0004.2.001 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA - SUBSIDIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	ENSINO	101	3.128,13
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	25.500,00
02.08.15.451.0039.1.108 - REQUALIFICACAO URBANA DE VIAS E PRACAS				
449051 - Obras e Instalacoes	429		100	14.035,00
02.09.04.122.0030.2.055 - MANUTENCAO SERVICOS TERMINAL RODOVIARIO				
339030 - Material de Consumo	479		100	2.258,50
02.09.04.128.0030.2.260 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	492		100	1.000,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339030 - Material de Consumo	496		100	24.000,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	497		100	49.290,38

02.09.15.542.0034.2.078 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	499		100	1.000,00
02.09.15.542.0034.2.078 - MANUTENCAO DA FISCALIZACAO DA LEI MUNICIPAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	500		100	5.655,46
02.09.17.452.0032.2.068 - MANUTENCAO DA COLETA SELETIVA RESIDUOS SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	503		100	4.066,30
02.09.18.542.0034.2.080 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE				
339030 - Material de Consumo	517		100	2.000,00
02.09.18.542.0034.2.080 - PRESERVACAO DO PARQUE RECANTO VERDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	518		100	1.891,22
02.09.23.691.0049.2.145 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MERCADO MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	531		100	2.000,00
02.11.05.23.695.0047.2.259 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVID MANUTENCAO DO TURISMO				
334041 - Contribuicoes	730	FUMTUR	100	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**203.216,52**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:0E9EEE4C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4555/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 55.897,45 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	38		100	21.410,28
02.06.11.331.0015.2.221 - VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	268		100	30.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474		100	4.487,17
TOTAL DE CRÉDITOS				**55.897,45**

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.131.0016.2.046 - MANUTENCAO ATIVID. COMUN.SOCIAL-REMUNER.SERVIDOR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36		100	21.410,28
02.06.11.331.0015.2.221 - VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
339030 - Material de Consumo	267		100	30.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339030 - Material de Consumo	470		100	2.072,17
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	471		100	1.415,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339035 - Servicos de Consultoria	472		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**55.897,45**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 26 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:A9DEC02F

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4556/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 5º da Lei nº 1963/2020 que cria o Programa Merenda Escolar em casa e dá outras providências:..

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 156.550,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.306.0003.2.272 - MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR EM CASA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	825	SEMINC	100	156.550,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**156.550,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	377	SEMINC	100	80.000,00
02.07.03.12.364.0006.2.017 - CUSTEIO DO TRANPORTES A ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	SEMINC	100	76.550,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**156.550,00**
TOTAL DE RECURSOS				**156.550,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de outubro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:AFD353DB

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 21.2020 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 21/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **MÉDICO**.
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

2. DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2018

2.1. Em conformidade com o Decreto nº 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em Concurso Público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de **MÉDICO** a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2. O período para manifestação de interesse será no período de **03 a 06 de novembro de 2020** e será realizado de forma online.
2.3. O candidato classificado no Concurso Público e interessado na vaga descrita, deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) para o endereço eletrônico: **processoseletivopmsb@gmail.com**
2.4. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.
2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.
2.6. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
2.7.O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de **MÉDICO** do Concurso Público – Edital nº 01/2018.
2.8. Não havendo interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, a vaga será ofertada para ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1. Após o período para manifestação de interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, as inscrições serão abertas para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
3.2. As inscrições para ampla concorrência serão realizadas de forma online, no período de **09 a 13 de novembro de 2020** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico: **processoseletivopmsb@gmail.com**
3.3. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.
3.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos obrigatórios e dos títulos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.
3.5. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
3.6. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios, não terá sua inscrição efetivada.

3.7. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação conforme quadro do item 5.1., sob pena de não ter os pontos computados.
3.8. A inscrição será gratuita.
3.9. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
3.10. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.11. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal	Qualificação exigida
Médico	01 + CR	40 horas semanais	R$16.674,77	Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente

3.12. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente edital, para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

3.13. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO II, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.14. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citado no edital.
3.15. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço eletrônico, endereço residencial e número do telefone do candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas
3.16. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.17. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 3.12.;
b) Enviar para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO II), CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.
4.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 8.9.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MÉDICO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Participação em cursos na área de Medicina, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 ponto.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Especialista ou Especialização em Saúde da Família.	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.
5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.
5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas e publicadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02 (duas) listas distintas, as quais representarão o resultado do processo seletivo. Uma lista terá a relação dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018 que manifestaram interesse e a outra lista terá a relação dos candidatos classificados por ampla concorrência.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado final.

7.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste edital.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação tanto dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, quanto dos candidatos com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br
8.3. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.9. deste Edital.
8.4.O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
8.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
8.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço eletrônico e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
8.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
8.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF ;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional.
8.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO IV deste edital.
8.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência à vaga temporária, os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018. Na ausência de manifestação destes, a Administração convocará os candidatos classificados pela ampla concorrência.
8.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
9.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado,
prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
9.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

9.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.
9.7. Este edital terá validade de 01 (hum) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Classificação no Concurso Público:_____

Declaro que as informações acima são verídicas e declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo, sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2018.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional
Títulos:

MÉDICO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Participação em cursos na área de Medicina, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 ponto.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Especialista ou Especialização em Saúde da Família.	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.

Declaro que as informações acima são verídicas e declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO:
O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 21/2020
CARGO: MÉDICO
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu,_____, Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ e inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
E-mail:_____

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 1935/2019:
Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas, no âmbito da estratégia de saúde da família. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **MÉDICO**.
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:
1. DA VAGA
1.1. A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2. DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2018
2.1. Em conformidade com o Decreto nº 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em Concurso Público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de **MÉDICO** a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2. O período para manifestação de interesse será no período de **03 a 06 de novembro de 2020** e será realizado de forma online.
2.3. O candidato classificado no Concurso Público e interessado na vaga descrita, deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) para o endereço eletrônico: **processoseletivopmsb@gmail.com**
2.4. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.
2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.
2.6. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
2.7.O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de **MÉDICO** do Concurso Público – Edital nº 01/2018.
2.8. Não havendo interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, a vaga será ofertada para ampla concorrência.
3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
3.1. Após o período para manifestação de interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, as inscrições serão abertas para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.
3.2. As inscrições para ampla concorrência serão realizadas de forma online, no período de **09 a 13 de novembro de 2020** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico: **processoseletivopmsb@gmail.com**
3.3. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.
3.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos obrigatórios e dos títulos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.

3.5. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
3.6. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios, não terá sua inscrição efetivada.
3.7. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação conforme quadro do item 5.1., sob pena de não ter os pontos computados.
3.8. A inscrição será gratuita.
3.9. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
3.10. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.11. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal	Qualificação exigida
Médico	01 + CR	40 horas semanais	R$16.674,77	Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente

3.12. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente edital, para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

3.13. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO II, através de pessoal designado e treinado para o ato.
3.14. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citado no edital.
3.15. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço eletrônico, endereço residencial e número do telefone do candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas
3.16. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.17. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 3.12.;
b) Enviar para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO II), CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.
4.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;
f) Documentos listados no item 8.9.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MÉDICO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Participação em cursos na área de Medicina, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 ponto.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Especialista ou Especialização em Saúde da Família.	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.
5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.

5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas e publicadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02 (duas) listas distintas, as quais representarão o resultado do processo seletivo. Uma lista terá a relação dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018 que manifestaram interesse e a outra lista terá a relação dos candidatos classificados por ampla concorrência.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado final.

7.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste edital.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação tanto dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, quanto dos candidatos com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br
8.3. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.9. deste Edital.
8.4.O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
8.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
8.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço eletrônico e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
8.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
8.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF ;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);
p) Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional.
8.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO IV deste edital.
8.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.

8.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência à vaga temporária, os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018. Na ausência de manifestação destes, a Administração convocará os candidatos classificados pela ampla concorrência.
8.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
9.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado,
prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
9.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

9.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.
9.7. Este edital terá validade de 01 (hum) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Classificação no Concurso Público:_____

Declaro que as informações acima são verídicas e declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo, sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2018.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional
Títulos:

MÉDICO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Participação em cursos na área de Medicina, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 ponto.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Especialista ou Especialização em Saúde da Família.	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.

Declaro que as informações acima são verídicas e declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO:
O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 21/2020
CARGO: MÉDICO
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu,_____, Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ e inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
E-mail:_____

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 1935/2019:
Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas, no âmbito da estratégia de saúde da família. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 21/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **MÉDICO**.
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:
1. DA VAGA
1.1. A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2. DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2018
2.1. Em conformidade com o Decreto nº 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em Concurso Público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos classificados para o cargo de **MÉDICO** a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2. O período para manifestação de interesse será no período de **03 a 06 de novembro de 2020** e será realizado de forma online.
2.3. O candidato classificado no Concurso Público e interessado na vaga descrita, deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO I) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) para o endereço eletrônico: **processoseletivopmsb@gmail.com**
2.4. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.
2.5. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.
2.6. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.
2.7.O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de **MÉDICO** do Concurso Público – Edital nº 01/2018.

2.8. Não havendo interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, a vaga será ofertada para ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

3.1. Após o período para manifestação de interesse dos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, as inscrições serão abertas para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

3.2. As inscrições para ampla concorrência serão realizadas de forma online, no período de **09 a 13 de novembro de 2020** e o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição (ANEXO II) e enviar a mesma digitalizada juntamente com CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico: **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.3. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.

3.4. É de total responsabilidade do candidato o envio correto dos documentos obrigatórios e dos títulos para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto ou incompleto das inscrições.

3.5. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do processo o candidato que preencher o formulário de forma incompleta ou enviar a documentação fora do prazo descrito acima.

3.6. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios, não terá sua inscrição efetivada.

3.7. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação conforme quadro do item 5.1., sob pena de não ter os pontos computados.

3.8. A inscrição será gratuita.

3.9. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.

3.10. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.11. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

Cargo	Vagas	Carga horária	Salário mensal	Qualificação exigida
Médico	01 + CR	40 horas semanais	R$16.674,77	Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente

3.12. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição nos prazos estabelecidos do presente edital, para o cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

3.13. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo ANEXO II, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.14. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citado no edital.

3.15. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço eletrônico, endereço residencial e número do telefone do candidato, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas

3.16. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.17. Conforme legislação específica é obrigatório atender a qualificação exigida.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:

a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 3.12.;

b) Enviar para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos digitalizados: Ficha de Inscrição (ANEXO II), CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRM) e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Médico – João Santos Silva*.

4.2. São requisitos gerais para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

f) Documentos listados no item 8.9.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MÉDICO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Participação em cursos na área de Medicina, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 ponto.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Especialista ou Especialização em Saúde da Família.	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;

b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período;

d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.

5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria.

5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I – em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II – maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados;
IV – candidato com maior idade.
5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com pessoal designado e treinado da Secretaria Municipal de Saúde, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas e publicadas nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 02 (duas) listas distintas, as quais representarão o resultado do processo seletivo. Uma lista terá a relação dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018 que manifestaram interesse e a outra lista terá a relação dos candidatos classificados por ampla concorrência.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação, serão admitidos recursos dirigidos para o e-mail **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação do resultado final.

7.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.3. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste edital.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação tanto dos candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018, quanto dos candidatos com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros: www.diariomunicipal.com.br
8.3. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.9. deste Edital.
8.4.O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
8.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
8.6. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço eletrônico e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
8.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
8.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
8.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Carteira de identidade;
b) CPF ;
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
f) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);
j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;
k) Declaração de bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
l) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
m) Comprovante de conta bancária para depósito da remuneração;
n) Declaração de dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
o) Certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);

p) Laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
q) Caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;
r) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;
s) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);
t) Original do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional.
8.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO IV deste edital.
8.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu, se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência à vaga temporária, os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 01/2018. Na ausência de manifestação destes, a Administração convocará os candidatos classificados pela ampla concorrência.
8.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
9.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado,
prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
9.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

9.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 02 (dois) dias úteis da sua publicação.
9.7. Este edital terá validade de 01 (hum) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 26 de outubro de 2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Classificação no Concurso Público:_____

Declaro que as informações acima são verídicas e declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO,** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo, sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no Concurso Público – Edital nº 01/2018.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF, RG e Comprovante de Residência
( ) Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional
Títulos:

MÉDICO		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando como **Médico**, sendo 06 (seis) pontos a cada ano completo. (Máximo 30 pontos – 05 anos)	30	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013.
Participação em cursos na área de Medicina, sendo que, serão computados cursos acima de 40 (quarenta) horas, obedecendo ao limite de 10 cursos. Cada certificado pontua 1,0 ponto.	10	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Especialista ou Especialização em Saúde da Família.	20	Declaração ou certificado. (Os certificados deverão ter datas de conclusão anterior à data de publicação do edital)
Carteira de habilitação – Categoria B.	10	Cópia da CNH.

Declaro que as informações acima são verídicas e declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que:
A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO**, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.
_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO:

O candidato deverá anexar cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência, Comprovante de Conclusão do Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional e demais documentos necessários para a pontuação.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 21/2020
CARGO: MÉDICO

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu,_____, Candidato(a) Inscrito(a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ e inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

Atenciosamente,
_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
E-mail:_____

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MÉDICO

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 1935/2019:

Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas, no âmbito da estratégia de saúde da família. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Publicado por:
Tamiris Aparecida Araújo Carneiro
Código Identificador:A13D5DDF